Rio PREFEITURA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XXXVI I Nº 38 I Quinta-feira, 12 de Maio de 2022

Cidade ganha viveiro de árvores urbanas

Meta é produzir dez mil mudas por ano para reduzir desigualdade ambiental nas ruas do Rio

A cidade do Rio está ganhando seu primeiro viveiro de árvores urbanas, que fica numa área de 15 mil metros quadrados da Fazenda Modelo, em Guaratiba. A ideia é produzir dez mil mudas por ano, que serão usadas na arborização do município, que atualmente compra espécies de São Paulo e Minas Gerais.

Parceria entre a Fundação Parques e Jardins, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa Farm, o viveiro foi desenvolvido com base no Plano Diretor de Arborização Urbana para diminuir a desigualdade ambiental na cidade com baixo custo. Foram identificadas áreas, principalmente nas zonas Norte e Oeste, que devem receber a maior parte das mudas.

O projeto foi idealizado pelo corpo técnico da fundação e um de seus pilares é trabalhar com a circularidade: o resíduo da poda de árvores abastecerá a compostagem do viveiro. O material será adubo orgânico para fertilizar o solo das novas mudas.

Um diferencial do viveiro será o cultivo de mudas de alto padrão, grandes, e que se destacam na paisagem, entre elas pau-brasil, pau-ferro, sibipiruna, escumilha, paineira, ingá, mangueira, oiti, jequitibás, ipês e palmeira-imperial. Além de preservar o meio ambiente, o projeto pode melhorar a saúde da população. Segundo pesquisas, morar em locais arborizados reduz em 36% o risco de desenvolver depressão e doenças cardíacas e do sistema circulatório.

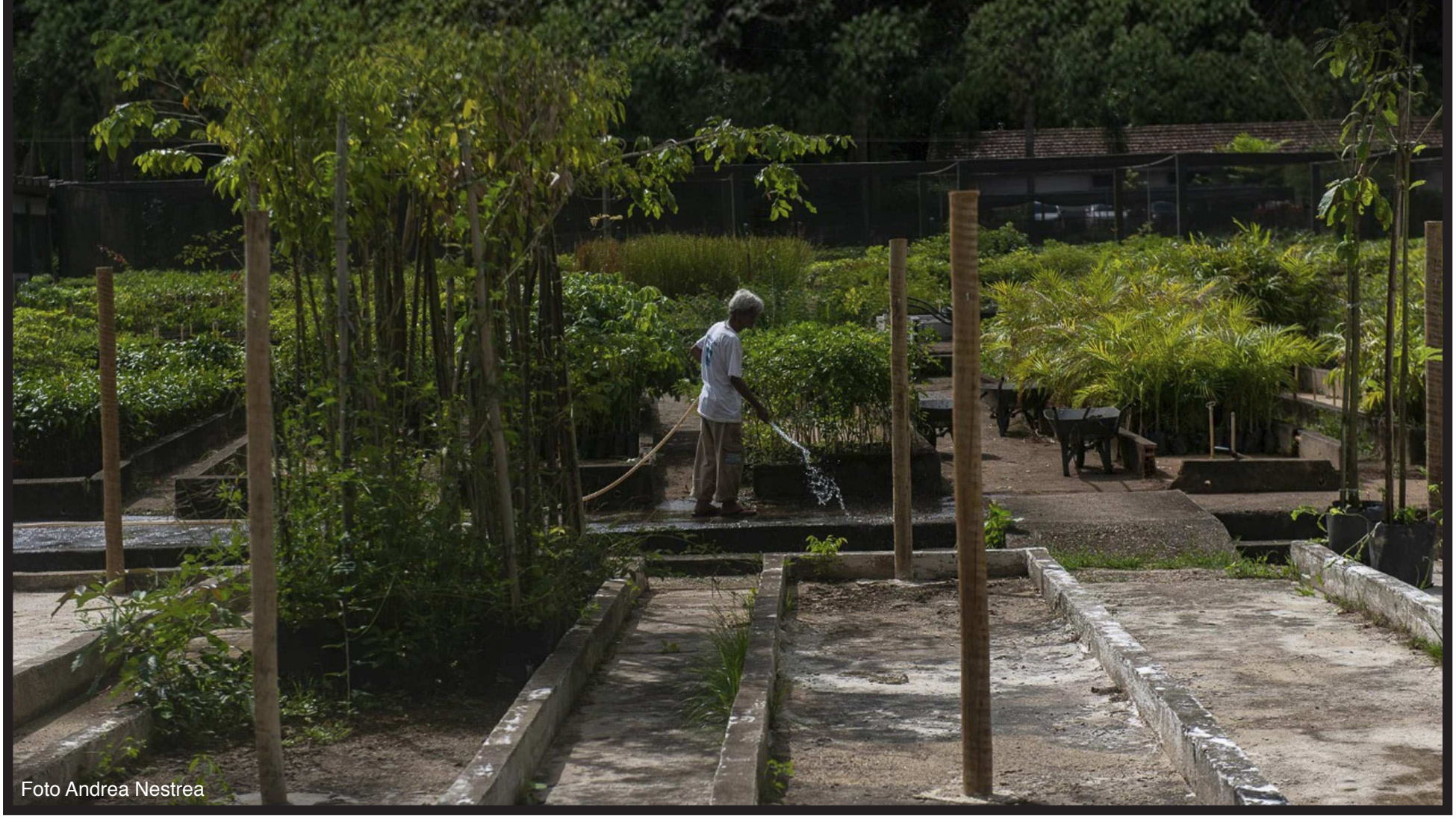


Foto Andrea Nestrea

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27
Código de Autenticação: 0efd0429

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Alexandre Goldfeld Cardeman

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Wagner Azevedo Coe

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura do Centro
Leonardo Leal Regis

Subprefeitura de Jacarepaguá
Talita Galhardo Martins Borges Sousa

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
André Felipe da Fonseca Gelli - Respondendo pelo expediente

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOCENTRO
Nelson Miranda Miraldi

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI
Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Gledson Vinicius da Silveira Machado

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Claudio Luna Borges Fonseca

Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
Washington Menezes Fajardo

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Instituto Municipal Pereira Passos - IPP
Washington Menezes Fajardo - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS
Thiago Ramos Dias

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Rodrigo Stallone Vieira da Silva

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
André Américo Senos

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Rafael Cotecchia Salgueiro

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Pierre Alex Domiciano Batista

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Anna Laura Valente Secco Freire

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Antoine Azevedo Lousao

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Maria Domingas Vasconcellos Pucu

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Rodrigo de Sousa Prado

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Sergio Luiz Felippe

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcus Vinícius Faustini

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC
Lucas Felipe Wosgrau Padilha

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Fabiano Lima da Silva Carnevale

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Francisco Harilton Alves Bandeira

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Gustavo José Freue

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Willian Carvalho dos Santos

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Vinicius Cordeiro

Secretaria Especial de Turismo - SETUR
Antônio Mariano

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Bruno Ferreira de Mattos

Fundação Cidade das Artes
Claudio Impellizieri Versiani

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Alberto Jacob Szafran

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....
Leis Sancionadas e Vetos.....
Atos do Poder Executivo.....
Atos do Prefeito.....3
Despachos do Prefeito.....4
Gabinete do Prefeito.....4
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....5
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.....5
Resolução Conjunta.....
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....6
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.....9
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.....9
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....10
Secretaria Municipal de Transportes.....12
Secretaria Municipal de Conservação.....17
Secretaria Municipal de Educação.....18
Secretaria Municipal de Assistência Social.....27
Secretaria Municipal de Saúde.....28
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.....
Secretaria Municipal de Cultura.....35
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....35
Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.....36
Secretaria Municipal de Esportes.....37
Secretaria Municipal de Habitação.....38
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....38
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....38
Secretaria Municipal de Ordem Pública.....38
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....39
Secretaria Especial de Turismo.....39
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....40
Secretaria Especial da Juventude Carioca.....
Secretaria Especial de Ação Comunitária.....40
Secretaria Especial de Cidadania.....40
Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....40
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....41
Tribunal de Contas do Município.....41
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....44
Publicações a Pedido.....87

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 50784 DE 11 DE MAIO DE 2022

Nomina logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, o logradouro que menciona, no bairro do Centro, na II R.A.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 02/000.877/2017 e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.262, de 13 de outubro de 1983, que deu designação simbólica de Praça dos Professores ao local;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Carioca de Nominação dos Logradouros e Equipamentos Públicos (CCNLEP), registrada na Ata da reunião do dia 21/10/2021,

DECRETA:
Art. 1º Fica nominado como **PRAÇA DOS PROFESSORES**, o logradouro situado no canteiro central da Rua Pedro Lessa, entre a Avenida Graça Aranha e Rua México, com 504 m².

Parágrafo único. A Rua Pedro Lessa, pela nominação mencionada no caput, passa a ser constituída por duas pistas entre a Avenida Graça Aranha e Rua México.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de maio de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 50785 DE 11 DE MAIO DE 2022

Altera o Decreto Rio nº 49.709, de 5 de novembro de 2021, que instituiu o Novo Programa de Desenvolvimento Cultural Rede Carioca de Rodas de Samba, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a relevância das funções das Subprefeituras das Áreas de Planejamento do Município concernentes a avaliação, disciplinamento e controle de atividades em logradouros públicos,

DECRETA:
Art. 1º Fica acrescentado § 5º ao art. 3º do Decreto Rio nº 49.709, de 5 de novembro de 2021, que instituiu o Novo Programa de Desenvolvimento Cultural Rede Carioca de Rodas de Samba, com a seguinte redação:

"**Art. 3º**

.....

§ 5º O cadastramento das rodas de samba e sua inclusão no calendário municipal das Rodas de Samba de que trata o art. 2º, inciso VIII, deste Decreto serão condicionados, em qualquer caso, ao opinamento favorável por parte da Subprefeitura da Área de Planejamento do Município que compreenda o logradouro pretendido para a realização da atividade".

Art. 2º A Secretaria Municipal de Cultura - SMC, a Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI e a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP procederão à alteração da Resolução Conjunta SMC/SEGOVI/SEOP nº 5, de 29 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o funcionamento das Rodas de Samba integrantes do Novo Programa de Desenvolvimento Cultural Rede Carioca de Rodas de Samba, para fins de sua readequação com a alteração prevista no art. 1º deste Decreto, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Art. 3º A SMC publicará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, novo calendário municipal das Rodas de Samba, com validade a partir da data de publicação, em substituição ao que consta do resultado do Chamamento Público publicado na edição de 30 de dezembro de 2021 do Diário Oficial do Município, págs. 152 a 154, com o fim de readequar o calendário ao conhecimento de opinamentos desfavoráveis provenientes das Subprefeituras das Áreas de Planejamento do Município, de acordo com a previsão do art. 3º, § 5º, do Decreto Rio nº 49.709, de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de maio de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 50786 DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre o posicionamento de bancas de jornais e revistas em logradouros públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o princípio de política urbana previsto no art. 2º, inciso IX, da Lei Complementar nº 111, de 1º de fevereiro de 2011 - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, que consiste em garantir a qualidade da ambiência urbana como resultado do processo de planejamento e ordenação do território municipal;

CONSIDERANDO que a promoção do ordenamento dos componentes públicos da paisagem urbana, com o objetivo de assegurar o equilíbrio visual adequado, constitui uma das diretrizes essenciais da política de paisagem do Município, nos termos previstos no art. 170, inciso II, da Lei Complementar nº 111, de 2011;

CONSIDERANDO que a função precípua de calçadas, passeios, calçadões, praças e logradouros públicos em geral é a circulação e recreação dos habitantes, de modo que a instalação de quaisquer equipamentos, inclusive bancas de jornais e revistas, deve ser efetuada com o cuidado de minimizar transtornos ou incômodos de qualquer espécie ao desempenho daquela função;

CONSIDERANDO que a instalação e o posicionamento de bancas de jornais e revistas devem atentar para a estética e funcionalidade dos logradouros, de forma tal que o alinhamento das faces do equipamento se apresente em harmonia com o alinhamento das vias públicas, das edificações e de outros elementos instalados, congruentemente com os princípios que regem o planejamento urbano;

CONSIDERANDO que o exercício de atividades particulares em áreas públicas apresenta, por definição, natureza precária, sujeitando-se a critérios de conveniência, oportunidade e interesse público;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 3.425, de 22 de julho de 2002;

CONSIDERANDO que as bancas de jornais e revistas poderão ter a autorização cancelada ou a localização alterada por ato do Poder Executivo, sempre que se torne prejudicial ao trânsito de pedestres, à circulação de veículos ou ao interesse público, nos termos previstos no art. 9º da Lei nº 3.425, de 2002;

CONSIDERANDO a delegação de competências prevista no art. 3º, inciso I, do Decreto Rio nº 48.340, de 1º de janeiro de 2021;

DECRETA:
Art. 1º As bancas de jornais e revistas situadas em calçadas e logradouros públicos do Município deverão ser posicionadas de modo que:

I - a face traseira apresente paralelismo com o alinhamento do logradouro, em contiguidade com o limite interno do meio-fio; ou

II - a face traseira apresente paralelismo com o alinhamento de edificação ou de qualquer elemento construído, em contiguidade com a extensão da edificação ou do elemento construído.

Parágrafo único. Considera-se contiguidade, para fins de aplicação das regras indicadas nos incisos I e II, o afastamento máximo de quinze centímetros em relação ao limite interno do meio-fio ou ao limite da construção, mantido, em qualquer caso, o paralelismo prescrito.

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: André Felipe da Fonseca Gelli
(Respondendo pelo expediente)

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 5,60
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 110,49
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284.
Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

Art. 2º Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias para que os titulares das bancas de jornais e revistas cujo posicionamento estiver em desacordo com as condições previstas no art. 1º, incisos I e II, deste Decreto, providenciem a imediata adequação.

Art. 3º O atendimento às determinações previstas no art. 1º e no art. 2º aplicar-se-á mesmo aos casos em que o posicionamento atual da banca de jornais e revistas, de acordo com a planta de localização aprovada, atenda a todas as demais condições de instalação, tais como as previstas nos arts. 7º e 8º da Lei nº 3.425, de 22 de julho de 2002.

Art. 4º O descumprimento do prazo previsto no art. 2º para a adoção da providência indicada acarretará a suspensão da autorização e a expedição de notificação para que o titular retire o equipamento do local no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Art. 5º O descumprimento da obrigação de retirar a banca de jornais e revistas do logradouro público, nos termos previstos no art. 4º, acarretará a imediata remoção do equipamento pela Secretaria Municipal de Ordem Pública, a expensas do infrator.

Art. 6º Fica determinada como prioridade da Secretaria Municipal de Ordem Pública, por intermédio da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização, nos próximos cento e oitenta dias, a realização de operações de fiscalização de bancas de jornais e revistas com o objetivo de:

I - aplicar sanções a bancas de jornais e revistas que funcionarem sem autorização ou incorrerem em outra infração;

II - verificar se as bancas de jornais e revistas atendem ao posicionamento prescrito no art. 1º deste Decreto;

III - verificar se a exibição, acomodação ou depósito de produtos previstos nos incisos VI e VII do art. 2º da Lei nº 3.245, de 2002, implica a descaracterização da banca de jornais e revistas, especialmente tornando evidente que a exposição e venda de jornais, revistas e periódicos deixou de ser predominante, em desacordo com a condição prevista no § 3º do mesmo artigo, com a redação dada pela Lei Complementar nº 224, de 9 de dezembro de 2020;

IV - verificar se a veiculação de publicidade nas bancas de jornais e revistas se encontra regularmente autorizada, nos termos prescritos no art. 14 da Lei nº 3.245, de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar nº 224, de 2020, inclusive para fins de instalação de painéis eletrônicos que utilizem diodos emissores de luz - LED ou tecnologia similar.

Parágrafo único. A constatação de irregularidades ensejará a aplicação das penalidades de multa, remoção e cancelamento da autorização, conforme previstas no art. 12 da Lei nº 3.425, de 2002.

Art. 7º As bancas de jornais e revistas instaladas sobre calçamentos tombados terão sua localização modificada, para fins de pleno desimpedimento do bem, observando-se os procedimentos pertinentes para alteração da autorização.

Art. 8º Aplicam-se, no que couber, as normas da Lei nº 3.245, de 2002.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Ordem Pública.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Fica revogado o Decreto Rio nº 49.290, de 20 de agosto de 2021.
Rio de Janeiro, 11 de maio de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 50787 DE 11 DE MAIO DE 2022

Altera o art. 19, do Decreto Rio nº 45.716, de 15 de março de 2019, que *regulamenta o uso do TAXI-RIO Corporativo no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.*

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior eficiência na utilização de transportes oficiais,

DECRETA:
Art. 1º O art. 19, do Decreto Rio nº 45.716, de 15 de março de 2019, que *regulamenta o uso do TAXI-RIO Corporativo no âmbito da Administração Pública Municipal*, *e dá outras providências*, passa a vigorar com a seguinte redação:
"....
Art. 19. A utilização de outros meios de transporte não previstos neste Decreto deverá ser previamente autorizada pelo Titular da Pasta ou da Entidade da Administração Indireta.
....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de maio de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO "P" Nº 281 DE 11 DE MAIO DE 2022
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em cumprimento à decisão proferida pela Primeira Turma Recursal Fazendária do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do judicial n.º 0226586-53.2021.8.19.0001 - 11/500.869/2022, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 04/220.650/2022,

RESOLVE:
PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei n.º 94, de 14 de março de 1979, no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, a candidata, abaixo relacionada, aprovada em concurso público em vaga decorrente da fixação prevista na Lei n.º 5623 de 1.º de outubro de 2013.

10ª CRE
LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PD

CLASS.	NOME
* 004º	ANA CRISTINA DA SILVA

(*) Candidato beneficiário da Lei 2.111/1994 - que dispõe sobre reserva de vagas para pessoa com deficiência em concurso público.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 11/05/2022

PVR-PRO-2022/01058

Autorizo (nos termos de fls. 138).

EIS-PRO-2021/02210

Autorizo, nos termos da SMDEIS e da PG/PADM.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13ºandar

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

PORTARIA IC "N" N° 02 DE 11 DE MAIO DE 2022.

Divulga o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade Documental - TTD referentes às atividades-fim da Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A.

O DIRETOR-PRESIDENTE RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e,

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público promover a Gestão dos Documentos bem como assegurar o acesso às informações neles contidas, de acordo com o art. 216 da Constituição Federal e com o art. 2° da Lei Municipal n° 3.404, de 05 de junho de 2002;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 8° do Decreto n° 24.008, de 05 de março de 2004, sobre o Órgão Central de Sistema Municipal de Gestão de Arquivos - SIMARQ e no Decreto Rio n° 22.615, de 30 de janeiro de 2003, que determinou a Instituição de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos;

CONSIDERANDO a implementação dos procedimentos e operações técnicas de gestão documental no âmbito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, contidos no Decreto Rio Nº 48.973, de 10 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº IC-PRO-2022/00056, que versa sobre a Tabela de Temporalidade de Documentos - TTD, elaborada pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A e aprovada pelo Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

Seção I
Dos Arquivos da Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Art. 1° Entende-se por arquivo, o conjunto de informações registradas, não importando o suporte, a fase, o gênero ou a natureza da informação, organicamente acumulados, produzidos ou recebidos pelos órgãos desta Empresa, quando do efetivo exercício de suas funções.

Art. 2° Os órgãos ativos que compõem a estrutura organizacional desta Empresa são as unidades de criação e guarda, identificados como Arquivo Corrente.

Seção II
Dos Documentos de Arquivo

Art. 3° São Documentos de Arquivo todos os registros de informações em suporte textual, especial e eletrônico, inclusive o magnético ou óptico, produzido ou recebido e acumulado nos órgãos referidos no art. 1° desta Resolução.

Art. 4° Os documentos identificados em razão de seus valores, primário ou secundários, terão guarda temporária ou permanente, observados os seguintes critérios:

I- Documentos de guarda temporária: são aqueles que, findo o prazo de guarda por prescrição ou precaução, são eliminados sem prejuízo para a Administração que gerou ou à comprovação de qualquer direito; e
II- Documentos de guarda permanente: são aqueles que, findo o prazo previsto no inciso I deste artigo, devem ser preservados em razão de seus conteúdos informacionais que são comprobatórios de ações e direito e, também, reservado à pesquisa, à memória institucional.

Art. 5° São considerados documentos de guarda permanente, os registros informacionais sob a forma de qualquer suporte físico (textual, especial ou eletrônico) indicados na Tabela de Temporalidade de Documentos - TTD. Estes, após o prazo de guarda nos Arquivos Correntes, deverão ser preservados nos Arquivos Intermediários até a data do recolhimento ao Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro.
Parágrafo único. Os documentos de caráter permanente não poderão ser eliminados mesmo que sejam reproduzidos, quer pelo processo de microfilmagem ou por outra forma.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

Seção III
Da Tabela de Temporalidade de Documentos - TTD

Art. 6° A Tabela de Temporalidade de Documentos - TTD é o instrumento sob a forma de quadro esquemático, que define o ciclo vital dos documentos por meio dos processos de análise, avaliação e identificação dos valores que serão atribuídos a eles e, com isso, ficam definidos prazos de retenção em cada Arquivo Corrente ou Intermediário e a destinação final de Guarda Permanente ou Eliminação.

Art. 7° Os assuntos da Tabela de Temporalidade de Documentos - TTD - FINS, estão listados em ordem alfabética do Assunto relativo ao Código de Assunto de Protocolo - CAP, onde os profissionais da informação encontram orientações sobre os prazos e procedimentos a serem obedecidos quanto à guarda ou à eliminação dos documentos, seja em função de legislação própria ou de julgamento de valor emitido pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e aprovada pelo Órgão Central do Sistema Municipal de Gestão de Arquivos - SIMARQ.
Parágrafo único. O prazo de guarda contido em cada assunto na Tabela de Temporalidade de Documentos - TTD, para posterior eliminação ou recolhimento do original, não importando o suporte, deve ser contado a partir da data de transferência para o Arquivo Intermediário.

Seção IV
Disposições Finais

Art. 8° Divulga a Tabela de Temporalidade de Documentos - TTD, referente às atividades-fim da Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A, elaborada pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, designada através da Portaria "P" IC N° 11, de 10 de março de 2022, conforme anexo deste ato.
Parágrafo único. Deve ser comunicado através de correio eletrônico, pelo Protocolo, o cadastramento e/ou registro indevidos no Sistema Único de Controle de Protocolo - SICOP, informando a inexistência da produção física - documento original, ao Órgão Central do Sistema Municipal de Gestão de Arquivos - SIMARQ, para a regularização no referido sistema.

Art. 9° Todas as atividades e registros das ações de análise, avaliação, eliminação ou recolhimento de documentos, devem estar em conformidade com as normas e orientações do Órgão Central do Sistema Municipal de Gestão de Arquivos - SIMARQ.

Art. 10° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio PREFEITURA | IMPRENSA DA CIDADE

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DOCUMENTAL

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS - IMPRENSA DA CIDADE

Competência: 51 Planejamento e controle da produção do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e demais serviços gráficos

Função: 51.01 Estabelecimento de normas para a divulgação

Atividade		Série Documental	
51.01.01	Gerenciar o preparo e a publicação	51.01.01.01	Diário Oficial do Município
		51.01.01.02	Requisições de serviços gráficos
		51.01.01.03	Processo de Contratação de Serviços Gráficos

Rio PREFEITURA | IMPRENSA DA CIDADE

TABELA DE TEMPORALIDADE DOCUMENTAL

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS - IMPRENSA DA CIDADE

Competência: 51 Planejamento e controle da produção do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e demais serviços gráficos

Função: 51.01 Estabelecimento de normas para a divulgação

Atividades		Série Documental		Classificação de Acesso	Prazo de Guarda		Destinação		Observações
					Corrente	Intermediário	Eliminação	Guarda Permanente	
51.01.01	Gerenciar o preparo e a publicação	51.01.01.01	Diário Oficial do Município	ostensivo	1	-		x	Documento original de guarda permanente. As demais vias impressas podem ser eliminadas após autorização do AGCRJ.
		51.01.01.02	Requisição de Serviços Gráficos	ostensivo	1	5	x		
		51.01.01.03	Processo de Contratação de Serviços Gráficos	ostensivo	1	5	x		

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

CDURP

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261
Tel.: 2153-1400 - E-mail: cdurp@cdurp.com.br

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DO DIA 11/05/2022

POR-PRO-2022/00037- Autorizo a despesa abaixo:
1. Objeto: Prestação de Serviço de publicação de demonstrações financeiras do exercício de 2021;
2. Partes: Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S/A - CDURP e Nova Moinhos Comunicações Ltda;
3. Razão: Valor inferior ao limite mínimo exigido para licitar;
4. Fundamento: art. 29, II, Lei 13.303 c/c Art. 39, II, Decreto 44.698/18.
5. Valor Total: R$ R$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais).
6. Autoridade: Luiz Orione de Sousa Nunes
7. Ratificador: Gustavo de Di Sabato Guerrante

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: **Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO "P" Nº 184 DE 11 DE MAIO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CLÁUDIA DE FREITAS ESCARLATE**, matrícula 11/247.962-4, Arquiteto, com validade a partir de 1º de maio de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 087913, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 1324 DE 11 DE MAIO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **ANALICE VALDMAN DE MIRANDA**, matrícula 60/329.543-3, com validade a partir de 4 de maio de 2022, do Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 085831, da Coordenadoria Geral de Cultura de Integridade, da Subsecretaria de Integridade Pública, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

PORTARIA "P" Nº 1325 DE 11 DE MAIO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Tornar sem efeito a Portaria "P" N.º 1221, de 5 de maio de 2022, publicada no D.O. Rio de 6 de maio de 2022.

PORTARIA "P" Nº 1326 DE 11 DE MAIO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **LUCIANA COSTA PAULA DO NASCIMENTO**, matrícula 60/316.413-4, com validade a partir de 1º de maio de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083666, da Vice-Prefeitura.

PORTARIA "P" Nº 1327 DE 11 DE MAIO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

RESOLVE
Exonerar **JANAINA FREJAT DE FREITAS**, matrícula 60/304.599-4, com validade a partir de 11 de maio de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083665, da Vice-Prefeitura.

PORTARIA "P" Nº 1328 DE 11 DE MAIO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **BRUNO SALGADO SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 087831, da Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 1329 DE 11 DE MAIO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **VANESSA MOREIRA DE MELO**, matrícula 69/2.571.854-5, com validade a partir de 3 de maio de 2022, para exercer a Função de Confiança de Assessor Chefe, código 004564, da Assessoria de Comunicação Social, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 1330 DE 11 DE MAIO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **VANESSA MOREIRA DE MELO**, matrícula 69/2.571.854-5, com validade a partir de 2 de maio de 2022, da Função de Confiança de Assistente, código 050797, da Assessoria de Comunicação Social, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 1331 DE 11 DE MAIO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **CINTHIA GABRIELLE BATISTA DE SOUZA**, com validade a partir de 11 de abril de 2022, para exercer a Função de Confiança de Gerente, código 086494, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1332 DE 11 DE MAIO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **CLAUDIA DE ALCÂNTARA CHAVES**, com validade a partir de 13 de abril de 2022, da Função de Confiança de Supervisor de Atividades, código 086845, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A..

PORTARIA "P" Nº 1333 DE 11 DE MAIO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MICHELLE HENRIQUE LIMA**, com validade a partir de 12 de abril de 2022, para exercer a Função de Confiança de Supervisor I, código 086944, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Miguel Couto, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1334 DE 11 DE MAIO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **DÉBORA REIS FONTES**, matrícula 60/324.738-4, com validade a partir de 1º de maio de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 087912, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 11/05/2022
Ofício Nº GOV-OFI-2022/03562 - AUTORIZO o Acréscimo por Doação dos bens relacionados na cópia do processo nº 01/51/000.001/2022 que se encontra digitalizado neste expediente, por estarem em condições de uso como concluído no Relatório de Vistoria de Bens da Comissão Especial de Baixa e Avaliação desta Pasta, consoante disposto no artigo 167 da Lei nº 207/80-CAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 11/05/2022
Ofício Nº GOV-OFI-2022/03562 - AUTORIZO o Acréscimo por Doação dos bens relacionados na cópia do processo nº 01/51/000.001/2022 que se encontra digitalizado neste expediente, por estarem em condições de uso como concluído no Relatório de Vistoria de Bens da Comissão Especial de Baixa e Avaliação desta Pasta, consoante disposto no artigo 167 da Lei nº 207/80-CAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILAS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11 DE MAIO DE 2022
Fixados com validade a partir de 01/04/2022, os proventos mensais de inatividade de **Tania Maria Morgado da Gama**, Técnico de Produção e Organização (IPLANRIO), Classe Especial, matrícula nº 15/175.068-6, aposentada através da Portaria "P" GI/SUBG/CGRH Nº 15 de 31/03/2022, conforme processo nº 10/000.741/2022.

Fixados com validade a partir de 01/04/2022, os proventos mensais de inatividade de **Regina Celia do Carmo**, Agente de Administração, Categoria Especial A, matrícula nº 15/096.535-0, aposentada através da Portaria "P" GI/SUBG/CGRH Nº 17 de 31/03/2022, conforme processo nº 10/000.355/2022.

Fixados com validade a partir de 06/04/2022, os proventos mensais de inatividade de **Marcília Chagas de Lima**, Agente de Administração, Categoria Especial B, matrícula nº 15/208.588-4, aposentada através da Portaria "P" GI/SUBG/CGRH Nº 18 de 05/04/2022, conforme processo nº 10/001.000/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11 DE MAIO DE 2022
Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 28/05/2021, processo nº 04/000.081/2009 - DENISE FARIA CORREIA OLIVEIRA, matrícula nº 10/195.217-5 - AUTORIZO.

ARQUIVO GERAL DA CIDADE D O RIO DE JANEIRO
PORTARIA "P" AGCRJ N.º 04 DE 11 DE MAIO DE 2022.
A PRESIDENTE DO ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1° Ficam designados os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento da execução do **Termo de Contrato n.º 010019/2022** celebrado entre a Empresa **ELEVADORES ELBO** e o **ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - AGCRJ** que compõe a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, cujo objeto é prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de 03 (três) elevadores, com cobertura total para substituição de peças, componentes eletromecânicos, controle lógico e demais peças integrantes, além de todas as despesas operacionais e respectivos encargos sociais, previdênciários, fiscais e tributos, instalados no Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, situado à Rua Amoroso Lima, n.º 15, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ. Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contido, caracterizados e especificados no Termo de Referência encartado no **Processo Instrutivo n.º 10/100.180/2021**, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto n° 34.012 de junho de 2011.

CLAUDIO CURITIBA, Matrícula 10/127.366-3, **FERNANDA DE SOUZA ANTUNES**, Matrícula 60/325.091-7, **JASON QUEIROZ RICCI**, Matrícula 11/243.718-4, **PAULO ROBERTO DE ARAUJO DOS SANTOS**, Matrícula 10/145.848-8 e **CLAUDIA FERNANDA VANALLI MARQUES**, Matrícula 60/327.405-7.

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE II
EXPEDIENTE DE 11/05/2022
PROCESSO GOV-PRO-2022/01853 - **AUTORIZO** a celebração do contrato proveniente do PREGÃO ELETRONICO PE SRP SEGOV NO 212/2021, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, através do ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - GI-ARQ, pertencente à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA e a empresa INTEREVENTOS COMUNICAÇÃO EIRELI, para Prestação de Serviços de organização de eventos, no valor de R$ 94.670,00 (noventa e quatro mil, seiscentos e setenta reais).

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5ºandar - Tel.: 2976-3757

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/05/2022
PROCESSO N.º 04/000.607/2022 - Em atendimento ao contido no artigo 26, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, **APROVO** o Termo de Referência de fls. 04-05v e **AUTORIZO** a contratação com a **ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS - ANDEF**, por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, XX, da Lei n.º 8.666/93, para a prestação de serviços de apoio operacional às atividades da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, por atendentes portadores de deficiências, no valor estimado de **R$531.684,00 (quinhentos e trinta e um mil seiscentos e oitenta e quatro reais)**, para o período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período nos termos do art. 57 da Lei 8666/93.
DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
5845ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 28/04/2022
DECISÕES PROFERIDAS
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.906
Processo nº 04/450.124/2020 - ITBI - ACÓRDÃO Nº 17.979
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.907
Processo nº 04/450.125/2020 - ITBI - ACÓRDÃO Nº 17.980
Recorrente: INOVAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI (INOVAR SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.)
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR
DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros DANIEL PEREIRA DA COSTA e MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO, o primeiro substituído pela Conselheira Suplente DANIELA QUEIROZ ROCHA.

EMENTAS APROVADAS: I) ITBI - INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL AO CAPITAL - INATIVIDADE - INAPLICABILIDADE DA NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI PREVISTA NO ART. 156, § 2º, I, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA - A inatividade da pessoa jurídica adquirente de imóvel por incorporação ao capital social, nos períodos definidos nos §§ 2º a 4º do art. 6º da Lei Municipal nº 1.364/1988, acarreta a inaplicabilidade da não incidência do ITBI prevista no inciso I do § 2º do art. 156 da Constituição da República. Inteligência do verbete da Súmula Administrativa 15. II) ITBI - INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL AO CAPITAL - ATIVIDADE PREPONDERANTE - CONTABILIDADE INCONSISTENTE - INAPLICABILIDADE DA NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI PREVISTA NO ART. 156, § 2º, I, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA - Existindo na contabilidade da empresa inconsistências que impeçam a verificação da atividade preponderante, torna-se inaplicável a não incidência prevista no inciso I do § 2º do art. 156 da Constituição da República. III) ITBI - IMUNIDADE - INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL AO CAPITAL - CONDICIONANTE - NÃO OCORRÊNCIA DE PREPONDERÂNCIA DE ATIVIDADE IMOBILIÁRIA - A não incidência do ITBI nas operações de realização de capital com imóveis é expressamente condicionada, na forma do § 1º do art. 6º, da Lei Municipal nº 1.364/1988, à não ocorrência de preponderância de atividade imobiliária, verificada esta a partir das receitas operacionais da empresa de acordo com o disposto nos §§ 2º e 3º do mesmo artigo. IV) ITBI - TRANSMISSÃO - INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL AO CAPITAL - VENCIMENTO DA OBRIGAÇÃO - A exigibilidade do tributo nas operações de realização de capital com imóveis se dá em sessenta dias contados da data da assembleia, do registro da constituição ou alteração contratual societária ou da escritura em que se formalizarem tais atos. Inteligência do art. 20, inciso I, da Lei nº 1.364/1988, com a redação dada pela Lei nº 5.740/2014. V) ITBI - BASE DE CÁLCULO - A base de cálculo do ITBI é regrada, no Município do Rio de Janeiro, pelo art. 14, "caput" e seus parágrafos, da Lei nº 1.364/1988. Recursos Voluntários improvidos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
5846ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 28/04/2022
DECISÕES PROFERIDAS
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.908
Processo nº 04/450.126/2020 - ITBI - ACÓRDÃO Nº 17.981

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.909
Processo nº 04/450.127/2020 - ITBI - ACÓRDÃO Nº 17.982
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.910
Processo nº 04/450.128/2020 - ITBI - ACÓRDÃO Nº 17.983
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.911
Processo nº 04/450.129/2020 - ITBI - ACÓRDÃO Nº 17.984
Recorrente: INOVAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI (INOVAR SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.)
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros DANIEL PEREIRA DA COSTA e MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO, o primeiro substituído pela Conselheira Suplente DANIELA QUEIROZ ROCHA.

EMENTAS APROVADAS: I) ITBI - INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL AO CAPITAL - INATIVIDADE - INAPLICABILIDADE DA NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI PREVISTA NO ART. 156, § 2º, I, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA - A inatividade da pessoa jurídica adquirente de imóvel por incorporação ao capital social, nos períodos definidos nos §§ 2º a 4º do art. 6º da Lei Municipal nº 1.364/1988, acarreta a inaplicabilidade da não incidência do ITBI prevista no inciso I do § 2º do art. 156 da Constituição da República. Inteligência do verbete da Súmula Administrativa 15. II) ITBI - INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL AO CAPITAL - ATIVIDADE PREPONDERANTE - CONTABILIDADE INCONSISTENTE - INAPLICABILIDADE DA NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI PREVISTA NO ART. 156, § 2º, I, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA - Existindo na contabilidade da empresa inconsistências que impeçam a verificação da atividade preponderante, torna-se inaplicável a não incidência prevista no inciso I do § 2º do art. 156 da Constituição da República. III) ITBI - IMUNIDADE - INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL AO CAPITAL - CONDICIONANTE - NÃO OCORRÊNCIA DE PREPONDERÂNCIA DE ATIVIDADE IMOBILIÁRIA - A não incidência do ITBI nas operações de realização de capital com imóveis é expressamente condicionada, na forma do § 1º do art. 6º, da Lei Municipal nº 1.364/1988, à não ocorrência de preponderância de atividade imobiliária, verificada esta a partir das receitas operacionais da empresa de acordo com o disposto nos §§ 2º e 3º do mesmo artigo. IV) ITBI - TRANSMISSÃO - INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL AO CAPITAL - VENCIMENTO DA OBRIGAÇÃO - A exigibilidade do tributo nas operações de realização de capital com imóveis se dá em sessenta dias contados da data da assembleia, do registro da constituição ou alteração contratual societária ou da escritura em que se formalizarem tais atos. Inteligência do art. 20, inciso I, da Lei nº 1.364/1988, com a redação dada pela Lei nº 5.740/2014. V) ITBI - BASE DE CÁLCULO - A base de cálculo do ITBI é regrada, no Município do Rio de Janeiro, pelo art. 14, "caput" e seus parágrafos, da Lei nº 1.364/1988. Recursos Voluntários improvidos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

OBSERVAÇÃO REFERENTE A TODAS AS DECISÕES NÃO UNÂNIMES: O prazo para interposição de Recurso ao Secretário Municipal de Fazenda, das decisões finais não unânimes, é de 30 (trinta) dias contado, da data da publicação do Acórdão, nos termos do art. 243-A, *caput*, da Lei nº 691/1984, introduzido pela Lei nº 7.000/2021, e do art. 106, *caput*, do Decreto nº 14.602/1996, observadas as exceções previstas nos incisos I a V do art. 243-A da referida Lei e no § 1º do art. 106 do referido Decreto.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 11.05.2022

03/200.642/2022
03/200.633/2022
07/04/001.780/2022
09/64/001.106/2021
09/902.220/2021
12/000.779/2022
20/000.027/2022
25/000.858/2022

Autorizo.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTIHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGRH/CCAA DE 11 DE MAIO DE 2022
A COORDENADORA DE CONCURSOS, **ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nº 53 Tendo em vista o que consta do processo nº 13/000.398/2014, **INVESTIR**, de acordo com o disposto no Decreto "P" nº 241, de 31 de março de 2022, **PETRONIO ITALO FELIX DE HOLANDA**, matrícula nº **10/331.547-0**, com validade de **02/05/2022**, provido no cargo de **TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO** do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, designando-o em primeira lotação para **Controladoria Geral do Município.**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS
FONTE TESOURO

ADOLFO LINO DE SOUZA
08/000192/22 06/05/2022*

ALANDERSON DA ROCHA NOGUEIRA
10/261196/00

ANDREA FARIA DE ALMEIDA.
60/306136/03

AO ANGELO MARTINS MAURICIO
08/000204/22 06/05/2022*

BRUNO GOMES BORGES
10/221413/08

CAIO JANUARIO ALVES
14/000285/22 10/05/2022*

CAMILA PAO ALVO FERNANDES
60/306136/03

CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE MANOEL JOSC FERREIRA
21/000013/22 10/05/2022*

CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE PUNDARO DE CARVALHO RODRIGUES
21/000085/22 10/05/2022*

CONDOMINIO RESIDENCIAL AGAMENON MAGALHAES
33/050050/22 06/05/2022*

CRECHE MUNICIPAL CANTINHO DO CCU
02/000515/17 10/05/2022*

D. LEAO XI PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA
26/001028/22 10/05/2022*

DIEGO VAZ FERREIRA
10/001269/22 10/05/2022*

EGON CASTRO BALTAR
10/001231/22 10/05/2022*

FELIPE ANDRE FERREIRA COE PEREIRA
10/104920/04

FUNPREVI
04/410099/22

GERENCIA DE AUXILIO HABITACIONAL TEMPORARIO
02/500323/17 06/05/2022*

JORGE LUIZ DE SOUZA ARRAES
10/001228/22 09/05/2022*

JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA
08/000775/22 09/05/2022*

MATHEUS SANTANA ASSIMOS MIGUEZ
10/113367/07

MORAR BEM QDMINISTRADORA DE BENS E IMOVEIS LTDA
29/000081/22 06/05/2022*

PAULO ROBERTO GONCALVES CEZARINO
10/135748/02

RAFAEL LOPES DE MATOS
14/000285/22 10/05/2022*

RICARDO DOS SANTOS SILVA
10/273357/04

RITA AMELIA DOS SANTOS DA MOTA
20/000116/21 09/05/2022*

RONALDO CAMPOS DOS NAVEGANTES
10/117799/07

RONALDO DEODATO DA SILVA
10/299143/08

SAMARA TEIXEIRA CESAR
60/306136/03

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEEDUC-RJ
06/500582/22 06/05/2022*

SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO LTDA
10/001225/22 10/05/2022*

VICTOR DE AZEVEDO PADRONE
10/001230/22 10/05/2022*

VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA
02/000433/22 10/05/2022* 02/400154/22 10/05/2022*
04/000543/22 09/05/2022* 09/850058/22 10/05/2022*
12/800102/22 06/05/2022* 23/000130/22 09/05/2022*
28/000330/21 09/05/2022* 29/000091/22 06/05/2022*

OUTRAS FONTES

ADRIANO CARNEIRO GIGLIO
07/002561/22 06/05/2022*

ANA PAULA MASSONETTO SCHENEIDER DE MELLO
07/002561/22 06/05/2022*

ANTOINE AZEVEDO LOUSAO
07/002561/22 06/05/2022*

CARLOS FERNANDO LOPES MONTEIRO
10/000952/18 10/05/2022*

CIEP JOAO MANGABEIRA
11/000401/16 09/05/2022*

CIEP LEONEL DE MOURA BRIZOLA
04/001922/18 06/05/2022*

CIEP LUIZ CARLOS PRESTES
07/001159/18 09/05/2022*

CLUBE ESCOLAR AYRTON SENNA DA SILVA
07/001001/18 09/05/2022*

CONSTRUTORA INTERNACIONAL LTDA
09/950351/22 06/05/2022*

CRECHE MUNICIPAL CANTINHO DA TIA DOLORES
10/000236/18 09/05/2022* 71/000236/18 09/05/2022*

CRECHE MUNICIPAL CANTINHO DO CCU
02/000515/17 10/05/2022*

CRECHE MUNICIPAL DJANIRA MARIA RAMOS
10/000240/18 09/05/2022*

CRECHE MUNICIPAL DOUTOR SCRGIO AROUCA
02/000841/17 10/05/2022*

CRECHE MUNICIPAL ENGENHO DA RAINHA
03/000592/18 09/05/2022*

CRECHE MUNICIPAL ESTRELA DALVA
10/000240/18 09/05/2022*

CRECHE MUNICIPAL JARDIM DOS VIEIRAS
10/000230/18 09/05/2022*

CRECHE MUNICIPAL MARLENE DA SILVA CARDOSO
10/000232/18 09/05/2022*

CRECHE MUNICIPAL RAIO DE SOL
02/000530/17 10/05/2022*

CRECHE MUNICIPAL SEMPRE VIDA ANTARES
10/000229/18 09/05/2022*

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

CRECHE MUNICIPAL SEMPRE VIDA COLENIA DOS PESCADORES
10/000324/18 09/05/2022*

CRECHE MUNICIPAL SEMPRE VIDA ESTRELA DO ALAGADO
10/000240/18 09/05/2022*

CRECHE MUNICIPAL SEMPRE VIDA PARQUE DE SANTA CRUZ
10/000240/18 09/05/2022*

CRECHE MUNICIPAL TAUO
11/000408/16 09/05/2022*

CRECHE MUNICIPAL TRINTA E UM DE OUTUBRO
10/000233/18 09/05/2022* 10/000324/18 09/05/2022*

DIVA SOUSA LIMA
04/306569/18

ESCOLA ESPECIAL MUNICIPAL DOUTOR HCLIO PELLEGRINO
10/000164/18 09/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL ADALGISA NERY
10/000189/18 09/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL ALBINO SOUZA CRUZ
04/002930/21 10/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO CESORIO ALVIM
09/000512/17 10/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE FRONTIN
09/000578/17 10/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE SALDANHA DA GAMA
09/000741/17 10/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL ALVARO MOREIRA
11/000376/16 09/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL AMADEU ROCHA
11/000374/16 09/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL ARMANDO FAJARDO
04/002719/21 10/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL BALTAZAR LISBOA
09/000964/17 10/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL BANGU
08/002388/17 10/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL BRIGADEIRO EDUARDO GOMES
11/000379/16 09/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL CCLIA MARIA DE OLIVEIRA CAMARGO
09/000720/18 10/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE GUILHERME FISCHER PRESSER
11/000393/16 09/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL CUBA
11/000369/16 09/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL DAVID PEREZ
04/002712/21 10/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR MONTENEGRO
05/000046/21 10/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL FELIPE CAMARAO
10/000162/18 09/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL FELIX MIELLI VENERANDO
01/001298/21 09/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO CAMPOS
02/000874/17 10/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL FRANKLIN TOVORA
10/000177/18 09/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL GENERAL HUMBERTO DE SOUZA MELLO
02/000578/17 10/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL HOLANDA
11/000381/16 09/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL JOAO KOPKE
03/000572/18 09/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL JOSC VERUSSIMO
03/000534/18 09/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL JUAN MONTALVO
07/000552/18 09/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL LEONEL AZEVEDO
11/000382/16 09/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL LOURDES DE LIMA ROCHA
10/000176/18 09/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL MARIA CLARA MACHADO
07/000671/18 09/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL MATO GROSSO
05/000172/21 10/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL MENEZES CORTES
07/000537/18 09/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL GUSTAVO
04/002713/21 06/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
10/000282/18 09/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL MORIO PAULO DE BRITO
05/000049/21 10/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL NAIR DA FONSECA
10/000160/18 09/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL NELSON RODRIGUES
07/000935/16 09/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL NELSON ROMERO
10/000161/18 09/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL NOEL NUTELS
07/000611/18 09/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ALEIXO
07/000932/16 09/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL PEDRO MOTA LIMA
10/000173/18 09/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL PESTALOZZI
10/000158/18 09/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR COQUEIRO
10/000136/18 09/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO JOSC ANTENIO
10/000203/18 09/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL MAURUCIO
09/000542/17 10/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PAULO FREIRE
04/001908/18 06/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SOUZA DA SILVEIRA
05/000319/21 10/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR TEOFILO MOREIRA DA COSTA
07/001102/16 09/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MYRTHES WENZEL
10/000282/18 09/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ZCLIA CAROLINA DA SILVA PINHO
10/000196/18 09/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL RAUL PEDERNEIRAS
04/002720/21 10/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL RICARDO BRENTANI
10/000204/18 09/05/2022* 10/000207/18 09/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL RODRIGO OTOVIO
11/000386/16 09/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL ROTARY
11/000375/16 09/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL SENEGAL
03/000584/18 09/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL SINDICALISTA CHICO MENDES
10/000190/18 09/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL SUUAA
04/000540/18 10/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL TATIANA CHAGAS MEMORIA
10/000234/18 09/05/2022* 10/000324/18 09/05/2022*

ESCOLA MUNICIPAL TENENTE ANTENIO JOAO
11/000395/16 09/05/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
10/000324/18 09/05/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ANNA MARIA NIEMEYER
07/001267/16 09/05/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL GEORGE BERNANOS
03/000619/18 09/05/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL GERMANO THOMC DE OLIVEIRA
10/000324/18 09/05/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JOAO CORRÒA
10/000288/18 09/05/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JOAO CRISOSTOMO
04/000596/18 06/05/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LARYSSA SILVA MARTINS
10/000300/18 09/05/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MARIA DE LOURDES FERREIRA
04/001649/18 10/05/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MARIA MAZZETTI
03/000602/18 09/05/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MEDALHISTA OLUMPICA POLIA
10/000282/18 09/05/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL MEDALHISTA OLUMPICO ERLON
10/000282/18 09/05/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PADRE CARLOS HENRIQUE DE
10/000324/18 09/05/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PORFURIO DIAS
07/001103/16 09/05/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSOR CELSO DE ALMEID
10/000300/18 09/05/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSOR JOAO FERNANDES
09/001575/17 10/05/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA ANNA MARIA JES
11/000412/16 09/05/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA KATIA MIRANDA
10/000282/18 09/05/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA LUIZA HELENA M
03/000596/18 09/05/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA MATILDE ROSA L
07/000663/18 09/05/2022*

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA SARITA KONDER
02/000453/17 10/05/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA SOLANGE INOCIA
10/000282/18 09/05/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA TANIA DA ROCHA
04/001643/18 06/05/2022*

ESPAAO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PROFESSORA ZENA ELIAN
08/002531/17 10/05/2022*

GERÒNCIA DE ADMINISTRAAAO
06/000496/17 06/05/2022*

ICR IND. COM. DE PROD. BIOTERIOS LTDA
27/000106/22

LIANA ALBERNAZ DE MELO BASTOS
04/373199/17

NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA
09/002992/19

PAULO CESAR MORAES SIMOES
02/001566/15

PAULO DE OLIVEIRA SILVEIRA
09/001583/22 06/05/2022*

TERESA CRISTINA NAVARRO PAIVA
09/001583/22 06/05/2022*

VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA
01/000804/22 10/05/2022* 02/001827/22 06/05/2022*
06/001541/22 09/05/2022* 08/002213/22 06/05/2022*

WELLINGTON SOARES DE LIMA
24/100052/22 06/05/2022*

* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro

“Pagamentos programados para 12/05/2022”

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até, 02(dois) dias úteis após a data programada.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11ºandar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 11/05/2022

Pensão
PVR-PRO-2022/03098 - MARIA DE FATIMA DA SILVA PEIXOTO
PVR-PRO-2022/03173 - MARIA DO CARMO DE ALMEIDA RODRIGUES
Defiro o pedido de pagamento de pensão.
04/266.200/2021 - IONE OLIVEIRA DOS SANTOS
DEFIRO o pedido de Reconsideração do pagamento de pensão à fl. 21.
05/507.165/2013 - MARIA CRISTINA ALVES ALEXANDRE DA SILVA
INDEFIRO o pedido de Reconsideração do pagamento de pensão à fl. 55.

Aposentadoria
01/701.870/2018 - JOÃO LUIS DE SOUZA
INDEFIRO o pedido de Revisão de proventos, por falta de base legal às fls. 71/72.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2022/03108 - ROSEMARY DE FREITAS CRUZ
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2022/03100 - MARIA DE FATIMA DA SILVA PEIXOTO
PVR-PRO-2022/03171 - MARIA DO CARMO DE ALMEIDA RODRIGUES
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Auxílio Medicamento
PVR-PRO-2022/03023 - PATRICIA PASSOS RUFINO
PVR-PRO-2022/03057 - LENITA TEIXEIRA DOS SANTOS
Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 11/05/2022
Fixados com validade a partir de 31/01/2022, os proventos mensais de inatividade de **FERNANDO CESAR COSTA DA ROSA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 15/650.723-0, aposentado através da Portaria “P” nº 10 de 28 de janeiro de 2022, conforme processo nº 04/267.089/2021.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13ºandar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11/05/2022
TORNO SEM EFEITO a Portaria “P” Nº 34 de 06 de maio de 2022, publicada em 09/05/2022 no D.O Rio, pág. 8.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 11/05/2022
PROCESSO Nº 01/300.787/2021 - Tendo em vista Ata do Pregão Eletrônico PE SRP nº 64/2022, cujo objeto é Registro de Preços para prestação de serviços de expansão da solução de proteção do perímetro Checkpoint com solução de balanceamento de Firewall corporativo e Apppliances físicos do tipo “Next Generation Threat Prevention”, incluindo garantia, licenciamento e serviços de suporte técnico especializado por 24 (vinte e quatro) meses, HOMOLOGO o resultado da licitação, a favor da empresa MULTITECNOLOGIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME no Lote 01, com valor total de R$6.720.000,00 e Lote 2, com o valor total de R$415.200,00.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 11/05/2022
PROCESSO nº 01/300.787/2021 - Tendo em vista a Ata do Pregão eletrônico PE nº 703/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de Administração de Programa de Estágio para atender à Empresa Municipal de Informática S/A-IPLANRIO, pelo período de 12(doze) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital/Termo de Referência, considerando as informações da Pregoeira às fls.442, **HOMOLOGO** o resultado da licitação, declarando **FRUSTRADO** o certame, tendo sido cancelado o item no julgamento, tendo em vista os valores finais ofertados permanecerem acima do estimado para a licitação, sem êxito na negociação conforme registrado na Ata do Pregão, dando como válidos os atos praticados pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: **Washington Menezes Fajardo**

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 11/05/2022
Deferido o pagamento de substituição do titular, nos termos dos art. 32 a 34 da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, alterado pelo Dec. Nº 25.268/2005, formulado no seguinte processo:

02/000.437/2022 - NATÁLIA TADROS BARROSO

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE
***EXPEDIENTE DE 18.04.2022**
02/400.533/2021 - Autorizo na forma solicitada. Lavre-se o competente Termo Aditivo.
***Omitido no D.O.M. de 19.04.2022**

DESPACHOS DO PRESIDENTE
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DE 11.05.2022
02/400.157/2022 - Autorizo a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a Contratação de empresa para confecção de 200(duzentos) coletes, 400(quatrocentos) camisetas, 50(cinquenta) camisas polo femininas, 25(vinte e cinco) camisas polo masculinas e 150(cento e cinquenta) sacolas tipo carteiro, para atender as necessidades de execução do projeto do programa “Territórios Sociais”, bem como aprovo o Termo de Referência de fls. 06 a 11;

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: **Thiago Ramos Dias**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

RESOLUÇÃO “P” EIS-REP-2022 N.º 87, DE 10 DE MAIO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **CAROLINA COVELO FONTAN DUTRA DE SERQUEIRA**, Agente de Administração, matrícula 10/271.321-2, **com validade a partir de 13 de abril de 2022**, para a Função Gratificada de Assistente II, símbolo A-DAI-06, código 087807, da Gerência de Licenciamento e Fiscalização - Madureira, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

RESOLUÇÃO “P” EIS-REP-2022 N.º 88, DE 10 DE MAIO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **CÉLIA REGINA DA SILVA ATHANÁSIO**, Agente de Administração, matrícula 10/152.851-2, **com validade a partir de 13 de abril de 2022**, para a Função Gratificada de Auxiliar de Chefia II, símbolo A-DAI-04, código 087795, da Gerência de Licenciamento e Fiscalização - Botafogo, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

RESOLUÇÃO “P” EIS-REP-2022 N.º 89, DE 10 DE MAIO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **LUZINETE DE OLIVEIRA GONÇALVES**, Agente de Administração, matrícula 10/226.903-3, **com validade a partir de 13 de abril de 2022**, para a Função Gratificada de Auxiliar de Chefia II, símbolo A-DAI-04, código 087782, da Coordenadoria de Licenciamento de Parcelamento da Terra, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

RESOLUÇÃO “P” EIS-REP-2022 N.º 90, DE 10 DE MAIO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **NILCINEIA PEREIRA PIMENTEL**, Agente de Administração, matrícula 10/219.007-2, **com validade a partir de 13 de abril de 2022**, para a Função Gratificada de Auxiliar de Chefia II, símbolo A-DAI-04, código 087783, da Coordenadoria de Licenciamento de Parcelamento da Terra, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

RESOLUÇÃO “P” EIS-REP-2022 N.º 91, DE 10 DE MAIO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **CLAUDIA MARIA LUZ NOGUEIRA PINTO**, Agente de Administração, matrícula 10/219.093-2, **com validade a partir de 13 de abril de 2022**, para a Função Gratificada de Auxiliar de Chefia II, símbolo A-DAI-04, código 087780, da Gerência de Fiscalização de Manutenção Predial, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

RESOLUÇÃO “P” EIS-REP-2022 N.º 92, DE 10 DE MAIO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **DARLAN SOARES MIRANDA JUNIOR**, Engenheiro Civil, matrícula 10/248.034-1, **com validade a partir de 13 de abril de 2022**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo A-DAS-06, código 087763, da Gerência de Licenciamento Ambiental Simplificado e Inexigibilidade-1, da Coordenadoria de Controle Ambiental de Indústrias e Serviços-2, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/04/2022*

Processo nº 23/000.217/2021 - **AUTORIZO** a formalização de Termo Aditivo com Acréscimo de Valor passando-se o valor total do instrumento à R$ 242.670,24 (duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e setenta reais e vinte e quatro centavos), o que configura um aumento de R$ 17.982,24 (dezessete mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), ou 8,0032044% (oito inteiros e trinta e dois mil e quarenta e quatro décimos de milionésimo por cento) visando à readequação dos quantitativos de equipamentos contratados às necessidades desta SMDEIS, mantendo o prazo de vigência do contrato original, com base no artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

***Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio nº 26, fl. 17, de 26/04/2022.**

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/05/2022

Fixados com validade a partir de 05/07/2021, os proventos mensais de inatividade de **GLORIA DENISE DE MENEZES TORRES**, Arquiteto, Categoria Especial "B", matrícula 15/136.540-2, aposentado através da Portaria "P" N° 08 de 02/06/2021, conforme processo nº **23/000.369/2021**.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9ºandar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/05/2022

Processo nº 07/002.215/2022 - Tendo em vista o pronunciamento da RIO-URBE, às fls. 072, **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços, na forma prevista no artigo 23, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação das "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO E PINTURA DA FACHADA, EXECUÇÃO DE TELHADO E RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO CIEP PROFESSOR DARCY RIBEIRO**", no valor de R$ 965.182,50 (novecentos e sessenta e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), com prazo para execução de 120 (cento e vinte) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência às fls. 027/057, conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º inciso I do mesmo diploma legal.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/05/2022

Processo nº 26/401.498/2018 - Na forma do que dispõe o artigo 7º, parágrafo 2º, inciso I da Lei nº 8.666/93, aprovo o Projeto Básico/Termo de Referência de fls. 174/183, considerando que o mesmo foi aprovado pela I/CASS, sendo assim, autorizo a abertura de licitação na modalidade de **CONVITE** por esse Órgão, do agrupamento de itens nº **2022/4582**, no valor estimado de **R$ 279.011,48** (duzentos e setenta e nove mil, onze reais e quarenta e oito centavos), cujo objeto refere-se à "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA A MODERNIZAÇÃO DAS SUBESTAÇÕES DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO - CASS, BLOCOS I E II, NA RUA AFONSO CAVALCANTE, 455 - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ**", com base no Artigo 23 Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

ATOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/05/2022

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMI N.º 014/2021**, de que trata o processo n.º **06/250.241/2021** e **ADJUDICO** a execução das "**Obras de Recuperação e Revitalização do TÚNEL REBOUÇAS - Rio Comprido - Lagoa - AP 1 e 2.1**", à empresa **GEOMECÂNICA S/A TECNOLOGIA DE SOLOS, ROCHAS E MATERIAIS**, pelo valor de R$ 57.605.793,89 (cinquenta e sete milhões, seiscentos e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos).

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMI N.º 001/2022**, de que trata o processo n.º **06/250.240/2021** e **ADJUDICO** a execução das "**Obras de Recuperação e Revitalização dos TÚNEIS ZUZU ANGEL E ACÚSTICO RAFAEL MASCARENHAS - Gávea - São Conrado - AP 2.1**", à empresa **ENGREST ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA**, pelo valor de R$ 27.290.213,85 (vinte e sete milhões, duzentos e noventa mil, duzentos e treze reais e oitenta e cinco centavos).

ATOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/05/2022

Processo n.º: 06/000.351/2022 - Tendo em vista o contido no processo, INDEFIRO o pedido da empresa CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 022 DE 09 DE MAIO DE 2022.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.654/2021.

RESOLVE:

Designar a servidora, **CLÁUDIA ALMEIDA PIRES**, matrícula nº **11/267.583-3**, **CREA-RJ-2007135084**, com eficácia a partir de **25/05/2022**, para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 009 DE 28 DE MARÇO DE 2022.**, referente às obras do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - REVITALIZAÇÃO COM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA COMUNIDADE DA MUZEMA - FASE 2, EM JACAREPAGUÁ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ªGO - XVI R.A. - AP 4.1**", **objeto do processo nº 06/200.654/2021**, referente ao **Contrato nº 07/2022**, **celebrado em 10/03/2022**, a cargo da empresa **MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA**, em **SUBSTITUIÇÃO** à servidora **VIVIANE DOS SANTOS ARAÚJO**, matrícula nº **11/290.181-7, CREA-RJ-2012127654.**

*Republicado por ter saído com incorreção no D.O. nº 36 de 10/05/2022 às fls. 10.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/04/2022

*Processo: 06/001.258/2021 - **APROVO** a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - Serviços de Táxi-Rio da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística - I/SUBG/CIL, dos Gestores RENATA DE GUSMÃO GOMES DE ARAUJO PORTOCARRERO - Mat. 11/206.733-8 e EDGARD BAIRROS HENRIQUES - Mat. 11/271.319-6.

* **Omitido no D.O. de 05/04/2022**

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 04/04/2022

*Processo: 06/200.110/2022 - **APROVO** a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento da I/SUBI/CGO - Coordenadoria Geral de Obras, dos Gestores MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS - Matr. 11/274.472-0 e VIVIAN DOS SANTOS ARAÚJO - Matr. 12/283.845-6.

* **Omitido no D.O. de 05/04/2022**

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3ºandar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 11/05/2022

PROCESSO: GEO-PRO-2022/0006
OBJETO: PAGAMENTO DE DEPESA JUDICIAL OBJETO DO PROCESSO Nº 0198163-35-2011.8.19.0001
PARTES: FUNDAÇÃO GEO-RIO E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDAMENTO: ARTIGO 25 CAPUT DA LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
RAZÃO: INEXIGIBILIDADE
VALOR: R$ 4.120,35 (QUATRO MIL E CENTO E VINTE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
AUTORIDADE: FLAVIO CONCEIÇÃO LESSA RIGUEIRA - DIRETOR DAF
RATIFICAÇÃO: ANDRÉ AMÉRICO SENOS - PRESIDENTE

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - 8º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9209 - E-mail: riourbe@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 138/2022 RU/PRE DE 06 DE MAIO DE 2022

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para, sob responsabilidade do primeiro, fiscalizarem as "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ DE CAMÕES**", objeto do processo instrutivo nº **02/001.065/2017**, a cargo da Empresa **APEC SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, Contrato SMI nº **035/2022**.
ARTUR MOREIRA DA SILVA NETO, matrícula 10/283.860-5
VICENTE CARPINTIER TRILHA, matrícula nº 69/561.044-9
DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO, matrícula nº 13/268.144-3

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 139/2022 RU/PRE DE 09 DE MAIO DE 2022

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para, sob responsabilidade do primeiro, fiscalizarem as "**OBRAS DE REFORÇO ESTRUTURAL NAS PLACAS DE CONCRETO DO PORTÃO DO BARRACÃO 4 - ESCOLA GRANDE RIO - CIDADE DO SAMBA**", objeto do processo instrutivo nº **18/100.035/2022**, a cargo da Empresa **ESPECTRO ENGENHARIA LTDA**, Contrato nº **031/2022**.
ALDAIR ALVES CABRAL JUNIOR - Matrícula: 13/145.891-8;
CÉLIO PEREIRA DA SILVA - Matrícula: 13/247.991-3;
LEANDRO FERREIRA P. RODRIGUES - Matrícula: 10/319.220-0;
MONICA VIEIRA COSTA MATTOS - Matrícula: 13/268.171-6 (Suplente)

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 140/2022 RU/PRE DE 09 DE MAIO DE 2022

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para, sob responsabilidade do primeiro, fiscalizarem as "**OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MÁRIO SARAIVA E DO GALPÃO COMUNITÁRIO DO SULACAP**", objeto do processo instrutivo nº **06/001.356/2021**, a cargo da Empresa **MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI-ME**, Contrato nº **038/2022**.
MARCELO FANTEZA DE ASSUMPÇÃO - Matrícula: 13/295.245-5;
LEANDRO FERREIRA P. RODRIGUES - Matrícula: 10/319.220-0;
VITOR RIBEIRO BACKER - Matrícula: 10/319.215-0;
FLÁVIO SILVA DO NASCIMENTO - Matrícula: 13/247.703-2 (Suplente)

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 141/2022 RU/PRE DE 10 DE MAIO DE 2022

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Provisória da "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE EQUIPAMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL HERCULANO PINHEIRO**", objeto do processo nº **06/500.142/2019**, contrato nº 050/2019, a cargo da empresa **IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI.**

LOURIVAL MORAES BARROSO JUNIOR, matrícula n° 69/561.077-9
ODUVALDO SERGIO DE SOUZA SODRE, matrícula SMS nº 53/023.875-3
WILSON HISAO NARUMI, matrícula n° 10/147.806-4

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 142/2022 RU/PRE DE 10 DE MAIO DE 2022

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Provisória da "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO CENTRAL E REFRIGERAÇÃO E REDES DE AR COMPRIMIDO, VÁCUO E GASES MEDICINAIS NO HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES**", objeto do processo nº **06/500.165/2019**, contrato nº 09/2019, a cargo da empresa **M3 MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA.**

JORGE LUIZ ABREU MONTANARO, matrícula n° 13/112.019-5
ANTONIO PARENTE S. FILHO, matrícula nº 13/192.544-5
RONALDO ARANHA OLIVEIRA, matrícula n° 11/248.039-0

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 143/2022 RU/PRE DE 10 DE MAIO DE 2022

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Provisória da "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE EQUIPAMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO**", objeto do processo nº **06/500.139/2019**, contrato nº 17/2019, a cargo da empresa **M3 MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA.**

RENAN RICARDO RODRIGUES NOGUEIRA PINTO, matrícula n° 13/267.603-9
ODUVALDO SERGIO DE SOUZA SODRE, matrícula SMS nº 53/023.875-3
MARCOS ANDRÉ GIRÃO IZIDRO GONÇALVES, matrícula n° 10/125.019-0

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 144/2022 RU/PRE DE 10 DE MAIO DE 2022

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Provisória da "**PRESTAÇÃO**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE EQUIPAMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO", objeto do processo nº **06/500.138/2019**, contrato nº 14/2019, a cargo da empresa **M3 MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA.**

RENAN RICARDO RODRIGUES NOGUEIRA PINTO, matrícula n° 13/267.603-9
LOURIVAL MORAES BARROSO JUNIOR, matrícula nº 69/561.077-9
RONALDO ARANHA OLIVEIRA, matrícula n° 11/248.039-0

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 145/2022 RU/PRE DE 10 DE MAIO DE 2022
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Provisória da "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE EQUIPAMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL CARMELA DUTRA**", objeto do processo nº **06/500.141/2019**, contrato nº 19/2019, a cargo da empresa **M3 MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA.**

LOURIVAL MORAES BARROSO JUNIOR, matrícula nº 69/561.077-9
ODUVALDO SERGIO DE SOUZA SODRE, matrícula SMS n° 53/023.875-3
WILSON HISAO NARUMI, matrícula n° 10/147.806-4

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 146/2022 RU/PRE DE 10 DE MAIO DE 2022
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Provisória da "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE EQUIPAMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES**", objeto do processo nº **06/500.146/2019**, contrato nº 030/2019, a cargo da empresa **IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI.**

FÁBIO VITOR LÉDO SILVESTRI, matrícula nº 13/157.063-9
ODUVALDO SERGIO DE SOUZA SODRE, matrícula SMS n° 53/023.875-3
WILSON HISAO NARUMI, matrícula n° 10/147.806-4

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 147/2022 RU/PRE DE 10 DE MAIO DE 2022
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Provisória da "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO CENTRAL E DE REFRIGERAÇÃO E REDES DE AR COMPRIMIDO**, **VÁCUO E GASES MEDICINAIS NO HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO**", objeto do processo nº **06/500.161/2019**, contrato nº 12/2019, a cargo da empresa **M3 MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA.**

JORGE LUIZ ABREU MONTANARO, matrícula nº 13/112.019-5
ANTONIO PARENTE S. FILHO, matrícula n° 13/192.544-5
MARCOS ANDRÉ GIRÃO IZIDRO GONÇALVES, matrícula n° 10/125.019-0

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 148/2022 RU/PRE DE 10 DE MAIO DE 2022
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Provisória da "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO CENTRAL E DE REFRIGERAÇÃO E REDES DE AR COMPRIMIDO**, **VÁCUO E GASES MEDICINAIS NO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO**", objeto do processo nº **06/500.160/2019**, contrato nº 18/2019, a cargo da empresa **M3 MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA.**

EDUARDO MARON DA COSTA MAIA, matrícula nº 13/190.064-6
ANTONIO PARENTE S. FILHO, matrícula n° 13/192.544-5
RONALDO ARANHA OLIVEIRA, matrícula n° 11/248.039-0

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 151/2022 RU/PRE DE 10 DE MAIO DE 2022
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob responsabilidade do primeiro, fiscalizarem as "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL BURITI CONGONHAS**", objeto do processo instrutivo nº **07/005.978/2017**, a cargo da Empresa **APEC SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, Contrato SMI nº **34/2022**.
ARTUR MOREIRA DA SILVA NETO - Matrícula: 10/283.860-5
VICENTE CARPINTIER TRILHA - Matrícula: 69/561.044-9
LUIZ SEVERINO NUNES MACHADO - Matrícula: 69/560.483-0

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 11.05.2022
HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 023/2022**, de que trata o processo n.º **09/002.836/2021** e ADJUDICO a execução da "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E EQUIPAMENTOS NO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA E NO CAPS ASSOCIADOS**", à empresa **FENIX CONSTRUTORA EIRELI**, que apresentou o valor total de R$ 2.890.468,37 (dois milhões, oitocentos e noventa mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos).

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 11.05.2022
Onde se lê:
06/500.621/2022 - APROVO o Termo Referência de fls. 05/39 e AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico visando à "**CONTRATAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ARQUITETURA, URBANISMO, ENGENHARIA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES PREDIAIS E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS".**

Leia - se:
"**06/500.621/2022** - **APROVO** o Termo Referência de fls. 05/39 e **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento no art. 51, da Lei Federal n.º 13.303/201 c/c art. 62, VIII, do Decreto Rio 44.698/2018, do tipo menor preço global, no valor estimado de R$ 11.129.523,12 (onze milhões cento e vinte e nove mil quinhentos e vinte e três reais e doze centavos), cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ARQUITETURA**, **URBANISMO**, **ENGENHARIA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES PREDIAIS E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**".
*Republicado por ter saído com incorreção no D.O RIO nº 35, de 09 de maio de 2022, página 11.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13ºandar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOLUZ N.º 72, DE 09 DE MAIO DE 2022.
O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Diretoria de Administração e Finanças no DESPACHO Nº LUZ-DES-2022/03943 - Processo.rio,

RESOLVE:
Designar, os servidores, **FLÁVIA REGINA MEIRELES E CARVALHO**, Assistente, matrícula n° 69/2.571.984-7, **PAULO HENRIQUE DA SILVA MACHARETTE**, Assistente, matrícula n° 69/2.571.858-2, **DARCI DE SOUZA BORBA**, Agente Auxiliar de Administração, matrícula n° 13/278.274-6 e **ELIANE DOS SANTOS DE CARVALHO**, Assistente, matrícula n° 69/2.571.966-5, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização, que se refere ao contrato do Concessionária Zona Oeste Mais, conforme o processo n° **06/400.264/2022.**

PORTARIA "P" RIOLUZ N.º 73, DE 11 DE MAIO DE 2022.
O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Assessoria Jurídica no MEMORANDO Nº LUZ-MEM-2022/00267 - Processo.rio,

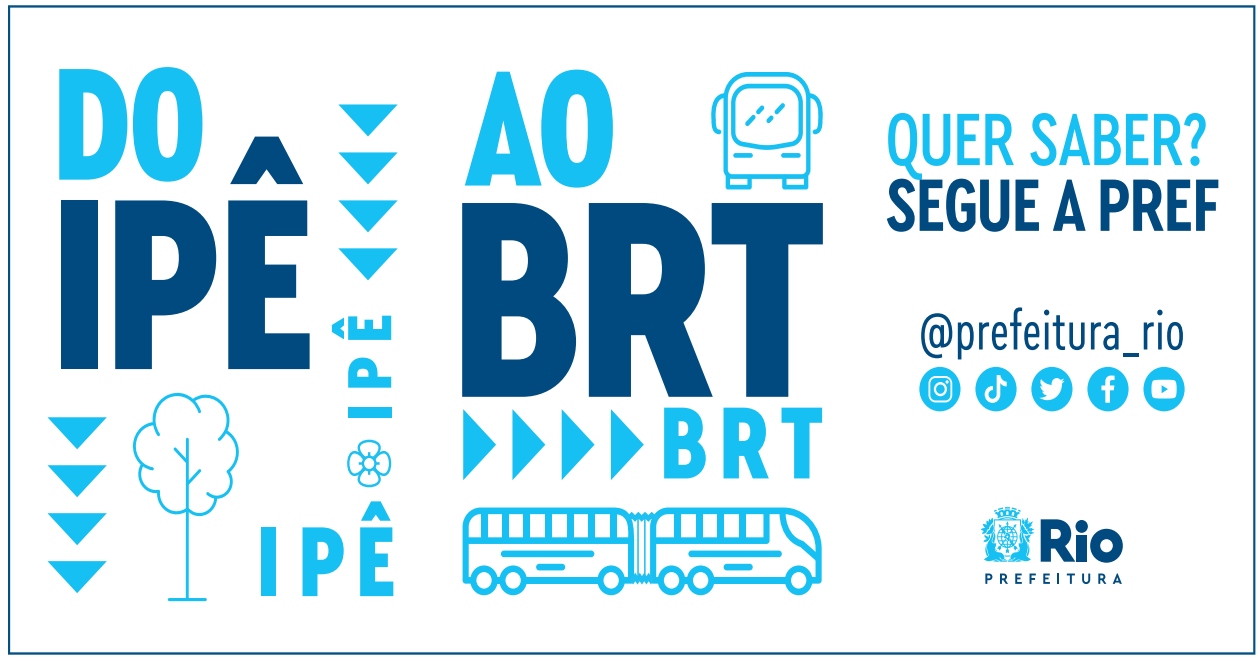
RESOLVE:
Designar, os servidores, **KEYLA PEREIRA VALLE GOMES**, Assistente, matricula n° 69/2.571.832-6, **PRISCILA MARIA JANARELLA** ARANTE, Assistente, matrícula n° 69/2571.975-6, **HELENA DE SOUZA ALVES**, Consultora Jurídica, Matrícula n° 69/2.571.953-7 para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização, Termo de Contrato n° 53/2021 que se refere á prestação de serviços de Advocacia contenciosa na área trabalhista, a cargo de **VIEGAS**, **MARQUE E MARCHESE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, conforme o processo n° 26/403.913/2014.
*Esta Portaria revoga a Portaria "P" n° 253 de 01 de Abril de 2021.

PORTARIA "P" RIOLUZ N.º 74, DE 11 DE MAIO DE 2022.
O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Assessoria Jurídica no MEMORANDO Nº LUZ-MEM-2022/00266 - Processo.rio,

RESOLVE:
Designar, os servidores, **KEYLA PEREIRA VALLE GOMES**, Assistente, matricula n° 69/2.571.832-6, **PRISCILA MARIA JANARELLA ARANTE**, Assistente, matrícula n° 69/2571.975-6, **HELENA DE SOUZA ALVES**, Consultora Jurídica, Matrícula n° 69/2.571.953-7 para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização, Termo de Contrato n° 53/2021 que se refere á prestação de serviços de Advocacia contenciosa na área cível e tributaria, a cargo de **NELSON WILIANS ADVOGADOS**, conforme o processo n° 06/403.752/2021.
*Esta Portaria revoga a Portaria "P" n° 256 de 01 de abril de 2022.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11/05/2022
LUZ-PRO-2022/00690 - Considerando a justificativa da Gerência de Recursos Humanos (fls. 02), Autorizo, na forma e termos legais, a abertura de licitação para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO aos Agentes Públicos da RIOLUZ, conforme as especificações constantes no Termo de Referência (fls. 13/16), aprovado pela Diretora da Diretoria de Administração e Finanças (fls. 17).

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 11/05/2022
Processo 06/400.224/2022 - NAD nº 228/2022.
1.OBJETO: Despesas com pagamento de custas judiciais.
2. PARTES: Companhia Municipal de energia e Iluminação - Rio luz e Viegas e Marchese Advogados Associados.
3. FUNDAMENTO: Art. 30 Caput da Lei 13303.
4. RAZÃO: Inexigível a Licitação.
5. VALOR ESTIMADO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
6. AUTORIZAÇÃO: Viviane da Silva Deitz.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Dona Mariana, 48 - 7ºandar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/05/2022

PROCESSO Nº 03/000.135/2022 - HOMOLOGO o resultado da licitação sob a modalidade PE - SMTR Nº 254/2022, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROGRAMAÇÃO VISUAL, PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA BRT, ESTAÇÕES E TERMINAIS, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, cuja Ata foi publicada no Diário Oficial do Rio em 06/04/2022, certame no qual o **item 01** foi adjudicado à empresa ***SA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA*** no valor total de R$ 5.559,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta e nove reais); o **item 02** foi adjudicado à empresa ***SA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA*** no valor total de R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais); o **item 03** foi adjudicado à empresa ***SA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA*** no valor total de R$ 9.231,00 (nove mil e duzentos e trinta e um reais); o **item 04** foi adjudicado à empresa ***SA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA*** no valor total de R$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais); o **item 05** foi adjudicado à empresa ***SA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA*** no valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); o **item 06** foi adjudicado à empresa ***SA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA*** no valor total de R$ 120,88 (cento e vinte reais e oitenta e oito centavos); o **item 07** foi adjudicado à empresa ***GRAFICA BORGES DE CAMPO GRANDE LTDA*** no valor total de R$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais); o **item 08** foi adjudicado à empresa ***SA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA*** no valor total de R$ 1.573,10 (hum mil e quinhentos e setenta e três reais e dez centavos); o **item 09** foi adjudicado à empresa ***SA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA*** no valor total de R$ 5.562,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta e dois reais); o **item 10** foi adjudicado à empresa ***RPF COMERCIAL LTDA*** no valor total de R$ 1.441,98 (hum mil e quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos); o item 11 foi adjudicado à empresa ***ONADIR SERRATO JUNIOR*** no valor total de R$ 10.604,00 (dez mil e seiscentos e quatro reais); o **item 12** foi adjudicado à empresa ***GRAFICA BORGES DE CAMPO GRANDE LTDA*** no valor total de R$ 17.499,90 (dezessete mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos);o **item 13** foi adjudicado à empresa ***GRAFICA BORGES DE CAMPO GRANDE LTDA*** no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais) sendo os itens 14,15,16,17 e 18 desertos.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/05/2022

Processo nº 03/000.252/2021 - RATIFICO o ato às fls. 90 **e AUTORIZO** a despesa, conforme preceitua o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

GERÊNCIA DE TÁXI
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE 11.05.2022

03990083892022 03990122022022 03990121612022 03990062722022 **- "DEFIRO** a substituição de veículo com base na documentação apresentada".

GERÊNCIA DE TRANSPORTES COLETIVOS
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 11/05/2022

03/99/011.765/2022 - Defiro a(s) baixa(s) do(s) veículo(s)
03/99/006.563/2022 - Defiro a(s) baixa(s) do(s) veículo(s)
03/99/010.513/2022 - Defiro a(s) baixa(s) do(s) veículo(s)
03/99/009.783/2022 - Defiro a(s) baixa(s) do(s) veículo(s)
03/99/006.609/2022 - Defiro a(s) baixa(s) do(s) veículo(s)
03/01/006.191/2022 - Defiro a(s) baixa(s) do(s) veículo(s)
03/33/002.207/2022 - Defiro a(s) baixa(s) do(s) veículo(s)
03/31/000.599/2022 - Transvega Transporte, Fretamento e Turismo LTDA. - Aprovo o lay-out, para o veículo tipo "Van"

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 11/05/2022

Processo nº 03/000.252/2021 - APROVO a minuta às fls. 81/87 e **AUTORIZO** a celebração de termo de contrato de locação de imóvel, no valor estimado de R$ 4.603.256,10 (quatro milhões, seiscentos e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), com a empresa SC RIO CIDADE NOVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 14.310.309/0001-92, pelo período de 60 (sessenta) meses a contar da data da assinatura do termo de contrato de locação, com fundamento no artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.701
EM 11 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMORIM (RIOCENTRO) PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "XXVI SNPTEE - SEMINÁRIO NACIONAL DE PRODUÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 105263,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no retorno da Avenida Salvador Allende, em frente ao Hotel Grand Mercury.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos pelo retorno na Avenida Salvador Allende, nas proximidades do 31º BPMERJ.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 15, 16, 17 e 18 e maio de 2022, das 7h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.702
EM 11 DE MAIO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 106538,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Professor Pereira Reis, em frente à edificação nº 39, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 20h do dia 28 às 20h do dia 29 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.703
EM 11 DE MAIO DE 2022.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO "FESTA JUNINA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia Eletrônica nº 106023,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 581/2022 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vaga, para estacionamento, na Avenida Imperatriz Leopoldina, no trecho compreendido entre a Avenida Vice-Presidente José Alencar e o Prédio da Estação da Light, ao longo do bordo direito da via, respeitando o ponto de ônibus e a entrada e saída de garagem.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 4 de junho de 2022, das 7h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.704
EM 11 DE MAIO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 106160,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Estrada Solimã, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 16 e 17 de maio de 2022, das 5h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.705
EM 11 DE MAIO DE 2022.

PERMITE O ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE TÁXIS EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CAPITAL DO SAMBA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 104089,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos, no trecho correspondente à área de lazer do Aterro do Flamengo.

§ 1º. A interdição de que trata este artigo não se aplica a táxis regulamentados pela Secretaria Municipal de Transportes - SMTR e aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. A interdição de que trata este artigo será executada de forma contingencial, conforme critérios técnico-operacionais da CET-Rio, em função da ocupação da pista pelo público.

Art. 2º Permitir o estacionamento especial para táxis regulamentados pela Secretaria Municipal de Transportes - SMTR, na Avenida Infante Dom Henrique, pista sentido Centro, em uma faixa de rolamento à direita do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a entrada da Marina da Glória e o retorno sentido Copacabana localizado em frente à Praça Juarez Távora.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 14 de maio de 2022, das 2h às 6h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.706
EM 11 DE MAIO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 106270,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Barão de Guaratiba, no trecho compreendido entre a edificação nº 195 e a Rua Goitacases, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 13 às 18h do dia 23 de maio de 2022, e das 18h do dia 29 de maio de 2022 às 18h do dia 2 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.707
EM 11 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 106509,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos, na Rua Pereira da Silva, no trecho compreendido entre as edificações nº s 100 e 319, no dia 13 de maio de 2022, das 9h às 17h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Pereira da Silva, no trecho compreendido entre as edificações nº s 93 e 197, ao longo da via, das 18h do dia 12 de maio de 2022 às 22h do dia subsequente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.708
EM 11 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CAMPEONATO CARIOCA DE JUDÔ”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 105513,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, pista lateral, sentido Avenida Ayrton Senna, no trecho compreendido entre o acesso da pista lateral para a pista central, após a Estação BRT Parque Olímpico e o retorno em frente ao Hospital Rede Sarah.

§ 1° A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2° Desviar o trânsito de veículos pista central da Avenida Abelardo Bueno, sentido Avenida Ayrton Senna.

Art. 2º Permitir o estacionamento especial para táxi na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, na área frontal ao Parque Municipal Olímpico.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 14 e 15 de maio de 2022, das 8h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.709
EM 11 DE MAIO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 105873,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Estado da Guanabara, no trecho compreendido entre a Praia do Secreto e a Praia do Abricó, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 12, 13 e 14 de maio de 2022, das 12h às 24h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.710
EM 11 DE MAIO DE 2022.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 106096,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos na Avenida José Wilker, no trecho compreendido entre a Rua Adalgiza Colombo e a Rua Riocentro.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida José Wilker, no trecho compreendido entre a Avenida Adalgiza Colombo e a Rua Riocentro, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Autorizar a utilização, para filmagem com câmera car, na Avenida José Wilker, no trecho compreendido entre a Rua Adalgiza Colombo e a Rua Riocentro.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para o dia 17 de maio de 2022, da 0h às 24h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.711
EM 11 DE MAIO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 106309,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Estado da Guanabara, próximo à Praia de Grumari, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 12 de maio de 2022, das 5h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.712
EM 11 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 106404,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, na Avenida Peregrino Júnior, na pista sentido contrário da Avenida Lúcio Costa, nº 380.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Lúcio Costa, em frente à edificação nº 380, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 23 e 24 de maio de 2022, das 5h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.713
EM 11 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO “DIA DAS MÃES DO CIDADE JARDIM”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 106213,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Vice-presidente José de Alencar, pista sentido Estrada Coronel Pedro Correa, no trecho compreendido entre a Praça Sukyiu Mahikari e o final da Praça Mestre Bimba.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 5h do dia 13 às 24h do dia 15 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.714
EM 11 DE MAIO DE 2022.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 106454,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Núcleo Rodrigues Caldas, no trecho compreendido entre as edificações nº s 7 e 9, das 4h do dia 12 às 23h do dia 13 de maio de 2022.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Autorizar a utilização, para filmagem com câmera car, na Estrada Rodrigues Caldas, na Rua Núcleo Rodrigues Caldas, na Rua Caminho de Cachoeira, na Rua Núcleo Franco da Rocha e na Rua Viana do Castelo, para os dias 12 e 13 de maio de 2022, das 5h às 23h.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.715
EM 11 DE MAIO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 106453,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Correa de Araújo, em frente à edificação nº 41, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 16 e 17 de maio de 2022, das 5h às 24h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.716
EM 11 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO PENHA CIRCULAR PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 106049,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 15 (quinze) minutos, na Rua Cevada, no trecho compreendido entre a Rua do Feijão e a Rua da Farinha.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Cevada, no trecho compreendido entre a Rua da Batata e a Rua Feijão, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 13 às 20h do dia 16 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.717
EM 11 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO PENHA CIRCULAR PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 105679,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 15 (quinze) minutos, na Rua do Alho, no trecho compreendido entre a Rua do Feijão e a Rua da Farinha.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua do Alho, no trecho compreendido entre a Rua Nossa Senhora da Penha e a Rua do Alho, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade de 14 a 16 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.718
EM 11 DE MAIO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 106380,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Presidente Wilson, pista interna, em frente à edificação nº 113, ao longo do bordo direito da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 29 de maio de 2022, das 5h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.719
EM 11 DE MAIO DE 2022.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS FLAMENGO E GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO “CORRIDA NIGHT RUN”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 102318,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos, no trecho correspondente à área de lazer do Aterro do Flamengo.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 14 de maio de 2022, das 20h à 1h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.720
EM 11 DE MAIO DE 2022.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 106603,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, nas seguintes vias:

I - Rua São José, no entroncamento com a Avenida Antônio Carlos;

II - Rua da Quitanda, no entroncamento com a Avenida Antônio Carlos.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua da Quitanda, no trecho compreendido entre a Rua da Assembleia e a Rua São José, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 17 às 5h do dia 18 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.721
EM 11 DE MAIO DE 2022.
PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO DA FREGUESIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA DIA DAS MÃES DO COLÉGIO CER - FREGUESIA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 837 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de veículos envolvidos no evento na Estrada dos Três Rios, nas proximidades das edificações nºs 1.767 e 2.500, ao longo da via.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 14 de maio de 2022, das 7h às 15h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.722
EM 11 DE MAIO DE 2022.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BENFICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PROSPECÇÕES REFERENTE AO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL PARA DESPOLUIÇÃO DA BAIA DE GUANABARA E LIGAÇÃO DOS TRONCOS COLETORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da empresa Passarelli,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Avenida Dom Helder Câmara, ao longo do bordo esquerdo, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre a edificação nº 312 e a Rua Aloysio Amâncio, deixando a largura mínima de 7,60m da caixa de rolamento livre à circulação;

II - no trecho compreendido entre as edificações nº s 104 e 146, deixando a largura mínima de 7,00m da caixa de rolamento livre à circulação.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Dom Hélder Câmara, em ambos os bordos da via, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre a edificação nº 312 e a Rua Aloysio Amâncio;

II - no trecho compreendido entre as edificações nº s 104 e 146.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 12 de maio de 2022 ao dia 31 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.723
EM 11 DE MAIO DE 2022.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO NO PAVIMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da SECONSERVA,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Miguel Couto, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e Rua Teófilo Otoni;

II - Rua Teófilo Otoni, no trecho compreendido entre a Rua Miguel Couto e Avenida Rio Branco;

III - Rua da Quitanda, no trecho compreendido entre a Rua Buenos Aires e Praça Mário Lago;

IV - Rua do Ouvidor, em toda a extensão;

V - Rua do Rosário, em toda a extensão;

VI - Rua Gonçalves Dias, no trecho compreendido entre a Rua Sete de Setembro e Rua do Ouvidor.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º As interdições que tratam os incisos III, IV e V serão realizadas em trechos pontuais.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 12 de maio de 2022 ao dia 12 de junho de 2022, das 8h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.724
EM 11 DE MAIO DE 2022.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS VILA ISABEL E JACARÉ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CIRCUITO ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela empresa SmartLuz, de 11 de maio de 2022.

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no Túnel Noel Rosa, galeria sentido Vila Isabel

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 12 a 16 de maio de 2022, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.725
EM 11 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JACARÉ PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NO COLETOR DO RIO FARIA - TIMBÓ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na licença de Obras OCOR nº 03052/2020,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica enviada pela empresa Passarelli, de 10 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Dom Hélder Câmara, faixa esquerda, sentido Manguinhos, no trecho compreendido entre a UPP Jacarezinho e a Clínica da Família Victor Vallalha,

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 13 de maio de 2022 ao dia 13 de agosto de 2022, das 7h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.726
EM 11 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE LINHAS DE DUTOS E CAIXA DE INSPEÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 638 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Cláudio Ábramo, lado par, na esquina com a Avenida Aílton Henrique.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 16 de maio de 2022 ao dia 12 de junho de 2022, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.727
EM 11 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail em caminhado pelo Sr. João Pinheiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Rua Marquês de Olinda, em frente à edificação nº 61.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 15, 22 e 29 de maio de 2022, das 5h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.728
EM 11 DE MAIO DE 2022.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO CATETE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/00588,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos destinados a idosos, com 1(uma)vaga, na Rua Pedro Américo, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua do Catete e a Rua Bento Lisboa, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação n° 97, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.729
EM 11 DE MAIO DE 2022.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2022/00151,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP - 1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua do Lavradio, lado par, no trecho compreendido entre a Avenida Mem de Sá e a Rua do Rezende, em frente a edificação de n° 156, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.730
EM 11 DE MAIO DE 2022.

IMPLANTA REGIME DE MÃO ÚNICA DE DIREÇÃO EM VIA DO BAIRRO TANQUE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/00707,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 4,

RESOLVE:
Art. 1º Implantar regime de mão única de direção na Rua Lívio Barreto, no trecho compreendido entre a Rua Álvaro Tibério e a Avenida Nelson Cardoso, no sentido da primeira para a segunda.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.731
EM 11 DE MAIO DE 2022.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/00713,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua do Rússel, lado par, no trecho compreendido entre a Praia do Flamengo e o Largo Nossa Senhora da Glória, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de n°426, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h, com eficácia até o dia 13 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 4.732
EM 11 DE MAIO DE 2022.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO LAGOA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2022/00544,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Avenida Epitácio Pessoa, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Tabatinguera e a Rua Ministro Armando de Alencar, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de n°3714, em baia existente, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 10 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.606
EM 5 DE OUTUBRO DE 2021.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LINS DE VASCONCELOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 10/16/000.009/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de veículos na Rua Lins de Vasconcelos, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Vinte e Quatro de Maio e a Rua Luis Bezerra, no sentido da primeira para a segunda, em frente às edificações de nº 27 e 31.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 06/10/2021.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/05/2022

Conforme Resolução nº 600/2016 do CONTRAN e o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B), autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/CTRT AP-4
PROCESSO: CET-PRO-2022/00779 **TIPO: A**
VIA: Estrada do Rio Morto
BAIRRO: Vargem Grande

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" CET-RIO DE 11 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

RESOLVE:
Nº 038 - **Dispensar** **VICENTE GOMES DE SOUZA NETO**, matrícula nº 45/1550.982-8, com validade a partir de **11 de Maio de 2022**, da Função de Secretário, código nº. 083931, da Diretoria Técnica, da Presidência, da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-Rio, em virtude do processo nº CET-PRO-2022/00797.

Nº 039 - **Dispensar** **TATIANA DE PAULA RODRIGUES**, matrícula nº 13/292.038-7, com validade a partir de **11 de Maio de 2022**, da Função de Assistente, código nº. 083933, da Diretoria Técnica, da Presidência, da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-Rio, em virtude do processo nº CET-PRO-2022/00796.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 11/05/2022

PROCESSO Nº 03/201.464/2016 - Tendo em vista o informado pela fiscalização, às fls. 3150/3151, **ACEITO** em caráter Provisório, os serviços de engenharia para locação de Equipamentos/Sistemas de Fiscalização e Monitoramento de Múltiplas Funcionalidades tais como Avanço de Semáforo, Parada sobre Faixa de Pedestres, Excesso de Velocidade, Invasão de Faixas Exclusivas, Circulação em locais/horários proibidos, Conversão Proibida e outros dispositivos, em vias da Cidade do Rio de Janeiro, lote 1, objeto do Contrato no 021/2016 e seus Termos de Execução, a cargo da empresa CONSILUX CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., e lote II, Contrato nº 022/2016 e seus Termos de Execução, a cargo da empresa SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA., com base na alínea "a", inciso I, do artigo 73, da Lei no 8.666/93.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca
Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 083 DE 11 DE MAIO DE 2022

Designa empregados como responsáveis pelo acompanhamento da execução das contratações que menciona.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-Rio), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **VALDIR OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula n.º 00002P, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º 049/2022, referente a **AQUISIÇÃO DE CORREIA DE MOTOR DOS ÔNIBUS ARTICULADOS DA CMT (MOBI-Rio)**, **INCLUÍDO O FRETE**, **PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS**, **CMTC (MOBI-Rio)** com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 049/2022, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **FÁBIO DOS SANTOS**, Encarregado de Mecânica, matrícula n.º 1092; **ROBSON DA MOTA NUNES**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 1264 e **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 1107.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretária: **Anna Laura Valente Secco Freire**

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 163 DE 11 DE MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear, com validade de 18/04/2022, **CRISTIANE CORREIA MARQUES**, Profissional de Nível Médio, matrícula 10/288.794-1, para o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 86297, da Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitação, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 164 DE 11 DE MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, com validade de 18/04/2022, **BRUNO SIQUEIRA MALLET**, Profissional de Nível Médio, matrícula 10/288.769-3, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 86297, da Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitação, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 165 DE 11 DE MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear, com validade de 18/04/2022, **CRISTIANE CORREIA MARQUES**, Profissional de Nível Médio, matrícula 10/288.794-1, para o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 86297, da Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitação, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 166 DE 11 DE MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear, com validade de 02/05/2022, **SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS**, Trabalhador, matrícula 10/113.997-1, para o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 77092, da 2ª Gerência Industrial, da Coordenadoria Técnica de Produção Industrial, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 167 DE 09 DE MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar, com validade de 02/05/2022, **SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS**, Trabalhador, matrícula 10/113.997-1, da Função Gratificada de Chefe III, símbolo DAI-04, código 77075, da Subgerência de Manutenção, da 2ª Gerência Industrial, da Coordenadoria Técnica de Produção Industrial, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 168 DE 11 DE MAIO DE 2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar, com validade de 02/05/2022, **CELSO FERNANDES DE PAIVA**, Art. de Alvenaria e Pintura, matrícula 10/118.918-2, para a Função Gratificada de Chefe III, símbolo DAI-04, código 77075, da Subgerência de Manutenção, da 2ª Gerência Industrial, da Coordenadoria Técnica de Produção Industrial, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 169 DE 11 DE MAIO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com eficácia a partir de 05/05/2022, os servidores ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS, matrícula n.º 11/267.605-4, CREA-RJ 1986106882, JOSÉ RICARDO PEDROSO DA SILVA, matrícula n.º 11/248.698-3, CREA 2000101703, PEDRO MAIONE, matrícula n.º 11/095.498-2, CREA 86/102.427-4, IVAN SANTOS DA SILVA, matrícula n.º 11/267.595-7, CREA 891033433, RODOLFO GELMINI, matrícula n.º 11/157.040-7, CREA 198.112.117-9, JOSÉ RIBEIRO CERDEIRA, matrícula n.º 11/247.960-8, CREA-RJ 901003140, e PAULO GUTEMBERG LEMOS, matrícula n.º 11/138.861-0, CREA 146556, para juntos comporem a Comissão de Fiscalização dos "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM NA ÁREA DAS I, II, III, VII, XXI E XXIII RAs - AP1 E IV, V, VI, VIII, IX E XXVII RAs - AP2", objeto do processo n.º 26/000.413/2022, referente ao Contrato n.º 025/2022, celebrado em 02/05/2022, a cargo da firma prestadora de serviços ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 170 DE 11 DE MAIO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com eficácia a partir de 09/05/2022, os servidores VERA LUCIA DIAS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 11/156.622-3, CREA-RJ 79.104230-9, PAULO IVO SOLE DE CARVALHO, matrícula n.º 10/095.300-0, CAU-RJ A133463-8, e ADILSON ROQUE DOS SANTOS, matrícula n.º 10/173.340-1, CAU-RJ A11957-1, para juntos comporem a Comissão de Fiscalização dos "SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DO TERRAÇO DA QUINTA DA BOA VISTA E DE SEU MURO DE ACESSO LATERAL, NA ÁREA DA AP1", objeto do processo n.º 26/000.180/2022, referente ao Contrato n.º 029/2022, celebrado em 05/05/2022, a cargo da firma prestadora de serviços B F MASSUNAGA ENGENHARIA EIRELI.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 36 DE 10 DE MAIO DE 2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 152 DE 09 DE MAIO DE 2022

ONDE SE LÊ:
"Dispensar, com validade de 02/05/2022, **JORGE MATIAS**, matrícula 10/086.053-6, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 82165."

LEIA-SE:
"Dispensar, com validade de 02/05/2022, **JORGE MATIAS**, matrícula 10/086.053-6, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 82185."

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 36 DE 10 DE MAIO DE 2022
RESOLUÇÃO "P" Nº 153 DE 09 DE MAIO DE 2022

ONDE SE LÊ:
"Designar, com validade de 02/05/2022, **JAIME JOSÉ MOTTA DO NASCIMENTO**, matrícula 10/278.298-5, para a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 82165."

LEIA-SE:
"Designar, com validade de 02/05/2022, **JAIME JOSÉ MOTTA DO NASCIMENTO**, matrícula 10/278.298-5, para a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 82185."

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 171 DE 11 DE MAIO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com eficácia a partir de 09/05/2022, os servidores VERA LUCIA DIAS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 11/156.622-3, CREA-RJ 79.104230-9, LUIZ HENRIQUE ARAÚJO DO NASCIMENTO, matrícula n.º 11/317.695-5, CREA 2016121643, e ADILSON ROQUE DOS SANTOS, matrícula n.º 10/173.340-1, CAU-RJ A11957-1, para juntos comporem a Comissão de Fiscalização dos "SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DA PONTE DOS JESUÍTAS, LOCALIZADO NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA ÁREA DA XIX RA, AP5", objeto do processo n.º 26/000.439/2022, referente ao Contrato n.º 031/2022, celebrado em 05/05/2022, a cargo da firma prestadora de serviços DELTA 4 - CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 172 DE 11 DE MAIO DE 2022.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
DESIGNAR, o servidor SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 12/113.997-1, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor JORGE LUIZ DOS SANTOS DA SILVA, matrícula n.º 11/097.820-5, com eficácia a partir de 02/05/2022, para compor a Comissão de Atestação e Fiscalização referente à "AQUISIÇÃO DE AGREGADOS PÉTREOS E MISTURAS GRANULARES PARA AS USINAS DE ASFALTO DA COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO", objeto do processo n.º 26/002.925/2021, referente ao Contrato n.º 028/2021, celebrado em 14/12/2021, a cargo da firma prestadora de serviços PETRA MG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AGREGADOS LTDA.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/05/2022

Processo n.º 26/340.502/2017 - **AUTORIZO**, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 1592 a 1596, ratificada à fl. 1597 dos autos pelo Coordenador Geral e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, referente ao Contrato n.º 033/2018:
a) a prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias corridos, no valor de R$ 717.451,78 (setecentos e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), a contar de 29/05/2022 até 26/08/2022, com base no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93;
b) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 65, II, "c", da Lei n.º 8.666/93.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/05/2022

Processo n.º 26/003.904/2021 - **AUTORIZO**, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 366 a 368, ratificada à fl. 369 dos autos pelo Subsecretário de Projetos Especiais e Pavimentação, referente ao Contrato n.º 005/2022:
a) a modificação quantitativa, sem acréscimo de valor, correspondendo a 13,36% de itens acrescidos, sendo 0,52% de itens novos, e 13,36% de itens reduzidos, sobre o valor inicial do contrato, com base no art. 65, I, "a", da Lei n.º 8.666/93;
b) a prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias corridos na terceira etapa, sem acréscimo de valor, a contar de 26/05/2022 até 24/07/2022, passando o término do contrato do dia 23/08/2022 para o dia 22/10/2022, com base no art. 57, § 1º, I, da Lei n.º 8.666/93;
c) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 65, II, "c", da Lei n.º 8.666/93.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/05/2022

Processo n.º 26/003.920/2021 - **AUTORIZO**, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 550 e 551, ratificada à fl. 552 dos autos pelo Subsecretário de Projetos Especiais e Pavimentação, referente ao Contrato n.º 037/2021:
a) a prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias corridos, sem acréscimo de valor, a contar de 14/08/2022 até 11/11/2022, com base no art. 57, § 1º, II, da Lei n.º 8.666/93;
b) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 65, II, "c", da Lei n.º 8.666/93.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/05/2022

PROCESSO Nº 26/000.358/2022 - **Adjudico e Homologo** o procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico - **PE SECONSERVA Nº 265/2022**, para a prestação de "**Serviços de Conservação e Manutenção de Passeios em Concreto e Outros Tipos de Pavimentos na Área da AP1 e AP2**", tendo como vencedora do certame no processo licitatório a empresa **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA** no valor total de **R$ 57.045.923,70 (cinquenta e sete milhões**, **quarenta e cinco mil**, **novecentos e vinte e três reais e setenta centavos)**.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
(*) EXPEDIENTE DE 10/05/2022

PROCESSO Nº 26/000.621/2022 - **AUTORIZO**, na forma dos dispositivos legais a abertura da licitação, sob a modalidade *Pregão*, no modo *Eletrônico*, do tipo menor preço global, atrelado aos mandamentos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, e demais legislações, cujo objeto é a **Aquisição de Emulsões Asfálticas e Aditivo de Reciclagem (AR75) para as Usinas de Asfalto da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação**, conforme agrupamento 970/2022, no valor estimado de **R$ 16.008.727,20 (dezesseis milhões**, **oito mil**, **setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos)** e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio Ano XXXVI - n.º 37, de 11/05/2022, pág. 45, 2ª coluna.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/05/2022

PROCESSO: 26/000.368/2022
1. Objeto: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUINDO SERVIÇOS DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO, NA ÁREA DA AP5.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e ENIMONT EMPRESA NACIONAL DE INSTALACOES E MONTAGENS LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. Valor: R$ 142.141.379,31 (cento e quarenta e dois milhões, cento e quarenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos).
5. Autorização: MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 10/05/2022

PROCESSO: 26/000.012/2022
AUTORIZO a dispensa de licitação, com base no Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações c/c com o Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, cujo objeto refere-se a "AQUISIÇÃO DE ARAME GALVANIZADO E ENVELOPADO, DISCO DE CORTE E ELETRODO", item disco de corte, no valor de **R$ 2.169,00 (dois mil**, **cento e sessenta e nove reais)**, adjudicando o fornecimento a empresa **STAR FORT MATERIAL DE CONSTRUCAO E LIMPEZA LTDA ME**, item Eletrodo para solda, no valor de **R$ 7.198,00 (sete mil**, **cento e noventa e oito reais)**, adjudicando o fornecimento a empresa **L L GASPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA** e itens Arame Galvanizado e Arame Galvanizado Envelopado, no valor de **7.488,00 (sete mil**, **quatrocentos e oitenta e oito reais)**, adjudicando o fornecimento a empresa **DABOTT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRO ELETRONICOS LTDA.**

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/05/2022

PROCESSO: 26/000.012/2022
1. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE ARAME GALVANIZADO E ENVELOPADO, DISCO DE CORTE E ELETRODO - NAD 207.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e STAR FORT MATERIAL DE CONSTRUCAO E LIMPEZA LTDA ME.
3. Fundamento: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. Valor: R$ 2.169,00 (dois mil, cento e sessenta e nove reais).
5. Autorização: MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA

PROCESSO: 26/000.012/2022
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE ARAME GALVANIZADO E ENVELOPADO, DISCO DE CORTE E ELETRODO - NAD 208.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e L L GASPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. Valor: R$ 7.198,00 (sete mil, cento e noventa e oito reais).
5. Autorização: MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA

PROCESSO: 26/000.012/2022
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE ARAME GALVANIZADO E ENVELOPADO, DISCO DE CORTE E ELETRODO - NAD 209.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e DABOTT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRO ELETRONICOS LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. Valor: R$ 7.488,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).
5. Autorização: MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E ONSERVAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 10/05/2022
DEFERIMENTO DO 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO

26/000.592/2022	1.023.207	TELMAIS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI -ME

DESPACHOS DOS GERENTES
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
9ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/04/2022

26/000.993/2022	1.023.215	26/105.843/2021	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A

16ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 07/04/2022

26/000.092/2022	998.107	-	CLARO S/A

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 05/05/2022

Processo 26/001.166/2022
Onde se lê: "...**IGUÁ SANEAMENTO S.A.**"
Leia-se: "...**IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A.**"
D.O.Rio nº 34 de 06/05/2022, pág. 46

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
EXPEDIENTE DE 11/05/22

Aprovo a Prestação de Contas do processo nº CLB-PRO-2022/01209, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade - DTE/TGC

Aprovo a Prestação de Contas do processo nº CLB-PRO-2022/01196, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade - DGC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Antoine Azevedo Lousao**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 11 DE MAIO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 3171 - Tornar sem efeito a Resolução SME "P" Nº 3134, de 5 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 06/05/2022. (ref. ao processo nº 07/10/001802/2022)

Nº 3172 - Designar **LUCIENE DA SILVA GOMES DE SOUZA**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 10/177537-8, para exercer, com eficácia a contar de 31 de março de 2022, a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Educação, símbolo DAI-06, código 87663, setor 10711 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/001802/2022)

Nº 3173 - Designar **ISABEL CRISTINA DALTRO FERREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/319779-5, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7391, setor 11655 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/07/001883/2022)

Nº 3174 - Dispensar **MICHELLE MACHADO HENRIQUES**, PROFESSOR II, matrícula 12/274100-7, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 40939, setor 45712 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/001960/2022)

Nº 3175 - Dispensar, a pedido, **LUCAS GERMANO FORTUNATO**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 12/300162-5, com eficácia a contar de 9 de maio de 2022, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Educação, símbolo DAI-06, código 8505, setor 10709 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/001986/2022)

Nº 3176 - Designar **KATHLEENG DE MORAIS BRAGA**, PROFESSOR I, matrícula 12/170205-9, para, sem prejuízo de suas funções, substituir ANDREA DE SOUSA ALEXANDRE, 11/149989-6, GERENTE II da Gerência de Administração, símbolo DAS-07, código 45659, setor 10744, da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo nº 07/07/002205/2022)

Nº 3177 - Designar **BARBARA REGINA SOARES FERREIRA HERMESDOFF**, PROFESSOR II, matrícula 12/136026-2, para, sem prejuízo de suas funções, substituir SILVIA REGINA FURTADO MOREIRA, 11/143990-0, GERENTE II da Gerência de Recursos Humanos, símbolo DAS-07, código 45655, setor 10745, da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo nº 07/07/002206/2022)

Nº 3178 - Designar **MICHELLE ISAAC FERREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/290577-6, para exercer, com eficácia a contar de 1º de abril de 2022, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7328, setor 11633 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/07/002210/2022)

Nº 3179 - Designar **FABIANA DE OLIVEIRA CABRAL PEREIRA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/268450-4, para, sem prejuízo de suas funções, substituir LUCIENE MENDES SANTOS DA SILVA, 11/209359-9, GERENTE II da Gerência de Recursos Humanos, símbolo DAS-07, código 45695, setor 10735, da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo nº 07/05/001106/2022)

Nº 3180 - Designar **LYVIA CRISTINA FERREIRA LIMA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/279931-0, para exercer, com eficácia a contar de 25 de abril de 2022, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8369, setor 11159 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/09/001295/2022)

Nº 3181 - Designar **ALESSANDRA DA COSTA FERREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/328646-5, para, sem prejuízo de suas funções, substituir CLAUDIA TADÉA FERREIRA DE JESUS, 11/200896-9, GERENTE II da Gerência de Educação, símbolo DAS-07, código 45572, setor 10746, da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo nº 07/07/002172/2022)

Nº 3182 - Designar **ALINE DE OLIVEIRA QUANDT LEITE**, PROFESSOR II, matrícula 10/166723-7, para exercer, com eficácia a contar de 31 de março de 2022, a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Supervisão e Matrícula, símbolo DAI-06, código 87595, setor 48701 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/002294/2022)

Nº 3183 - Designar **GABRIELA MARINHO MARQUES**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/293997-3, para exercer, com eficácia a contar de 31 de março de 2022, a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Supervisão e Matrícula, símbolo DAI-06, código 87593, setor 48699 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/001942/2022)

Nº 3184 - Designar **GABRIELA MARINHO MARQUES**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/293997-3, para, sem prejuízo de suas funções, substituir TAMIRIS DA SILVA CARVALHO, 11/297492-1, GERENTE II da Gerência de Supervisão e Matrícula, símbolo DAS-07, código 70050, setor 48699, da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo nº 07/10/001942/2022)

Nº 3185 - Designar **ROSANE VIANA CARDOZO**, PROFESSOR II, matrícula 12/171571-3, para, sem prejuízo de suas funções, substituir LUCIARA DANTAS DA CONCEIÇÃO, 11/202762-1, GERENTE II da Gerência de

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

Recursos Humanos, símbolo DAS-07, código 45595, setor 10710, da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo nº 07/10/001919/2022)

№ **3186** - Designar **ANA FLAVIA TEIXEIRA MOREIRA**, PROFESSOR II, matrícula 10/254940-0, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Supervisão e Matrícula, símbolo DAI-06, código 87671, setor 48701 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/002292/2022)

RETIFICAÇÃO
D.O DE 11 DE MAIO DE 2022
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 3168 DE 10 DE MAIO DE 2022.

Onde se lê:
"Designar **SHIRLEI DA COSTA BORGES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/299629-1..."

Leia-se:
"Designar **SHIRLEI DA COSTA BORGES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/328629-1..."

RETIFICAÇÃO
D.O DE 29 DE ABRIL DE 2022
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 3028 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Onde se lê:
"Designar **MARIA DO SOCORRO DE ASSIS BRANDÃO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL matrícula 10/283189-9..."

Leia-se:
"Designar **MARIA SOCORRO DE ASSIS BRANDÃO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL matrícula 10/283189-9..."

RETIFICAÇÃO
D.O DE 5 DE MAIO DE 2022
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 3113 DE 4 DE MAIO DE 2022.

Onde se lê:
"Nomear **MAURO GARRITANO DE CARVALHO**, PROFESSOR I, matrícula 10/169715-0, para exercer, com eficácia a contar de 15 de março de 2022..."

Leia-se:
"Nomear **MAURO GARRITANO DE CARVALHO**, PROFESSOR I, matrícula 10/169715-0, para exercer, com eficácia a contar de 16 de março de 2022..."

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 511, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Defere a alteração da capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da CRECHE ESCOLA TIO PATINHAS, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o relatório autuado no processo nº 07/06/002630/2021, com parecer favorável firmado pelos servidores: TÂNIA OLIVEIRA AGUIAR DA SILVA (matrícula nº 12/154143-2) e CHRISTIANE MARIA COSTA CARNEIRO PENHA (matrícula nº 10/215902-8);

d) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente;

RESOLVE:
Art.1º Deferir a alteração da capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da CRECHE ESCOLA TIO PATINHAS, localizada na Praça Roberto Carlos, nº 19, bairro de Acari, na área de jurisdição educacional da E/6ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, com o total de 90 alunos, em horário integral, a partir de janeiro de 2022.
Parágrafo único. A instituição de que trata o caput é mantida pela CRECHE ESCOLA TIO PATINHAS, CNPJ nº 05.331.629/0001-38, e ministra Educação Infantil, na modalidade de Creche, a partir de 2 anos.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de maio de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 512, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM DE INFÂNCIA TIA ANASTÁCIA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/10/000562/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM DE INFÂNCIA TIA ANASTÁCIA, localizada na Rua Almandina, lote 10, quadra A, bairro de Santa Cruz, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, incluindo como COORDENADORA - SANDRA MARIA DA SILVA AZEVEDO FELIX, CPF nº 013.355.477-54, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Conservatório Brasileiro de Música - Centro Universitário, registrado em 26/8/2019, na própria instituição, sob o nº 1221, a partir de 17/2/2022.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM DE INFÂNCIA TIA ANASTÁCIA, CNPJ nº 29.240.884/0001-33.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de maio de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 513, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Defere a mudança de denominação fantasia do JARDIM ESCOLA MENINO JESUS, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/03/002779/2021 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir a mudança de denominação fantasia de JARDIM ESCOLA MENINO JESUS para COLÉGIO TEWAL, a partir de 27/9/2021, conforme alteração contratual registrada no RCPJ, a 10/11/2021.
Parágrafo único. A Instituição de que trata o *caput* é estabelecida na Rua Santos Titara, nº 163/165, bairro de Todos os Santos, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, sendo mantida pela pessoa jurídica denominada C.E.M.A - CENTRO EDUCACIONAL MARTINHO ALVES LTDA, CNPJ nº 30.301.626/0001-07, com contrato social registrado no RCPJ, sob o nº 55176.

Art.2º Recadastrar a organização administrativa do C.E.M.A - CENTRO EDUCACIONAL MARTINHO ALVES LTDA, CNPJ nº 30.301.626/0001-07, entidade estabelecida na Rua Santos Titara, nº 163, bairro de Todos os Santos, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, Município do Rio de Janeiro, que conforme alteração contratual registrada a 10/11/2021, no RCPJ, sob o nº 55176, a partir de 27/11/2021, passou a ter como sócios: LINDERMAN SOUZA DE OLIVEIRA, CPF nº 130.566.637-25 e ABIMAEL BATISTA DE OLIVEIRA, CPF nº 769.069.497-72, sendo ambos Representantes Legais.
Parágrafo único. A entidade de que trata o *caput* mantém o COLÉGIO TEWAL, nos seguintes endereços:
I - Rua Santos Titara, nº 163, bairro de Todos os Santos, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE;
II - Rua Santos Titara, nº 165, bairro de Todos os Santos, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de maio de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 514, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA CORAÇÃO DE MÃE, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/10/001708/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA CORAÇÃO DE MÃE, localizada na Rua Soldado Valter de Souza, nº 133 B, bairro de Paciência, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a DIRETORA - ROSELI JESUS MARQUES DA SILVA por MILLENA CHRISTINE CORREIA DE LIMA, CPF nº 179.823.207-32, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida em 29/3/2022 pela Fundação Educacional Unificada Campograndense, a partir de 19/4/2022.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE COMUNITÁRIA CORAÇÃO DE MÃE, CNPJ nº 38.543.956/0001-02.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de maio de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 515, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE SANTA CLARA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/02/001515/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE SANTA CLARA, localizada na Rua Alice, nº 308, bairro de Laranjeiras, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - BARBARA FERNANDES BERSOT por GLÓRIA CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS, CPF nº 022.106.477-03, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Castelo Branco, registrado em 10/3/2008, na própria instituição, sob o nº 1259, a partir de 1/2/2022.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CASA DE FRANCISCO DE ASSIS, CNPJ nº 30.022.057/0001-52.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de maio de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 516, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o funcionamento da CONSTRUINDO SONHOS CRECHE E ESCOLA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o relatório autuado no processo nº 07/03/001869/2021, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ANA LÚCIA FERREIRA SPALADO DE QUEIROZ HENRIQUE (matrícula nº 12/291941-3), DANIELE MANGIA PEREIRA FERNANDES (matrícula nº 10/264116-5) e ROSANA VIEIRA CRUZ (matrícula nº 10/278054-2), designados pela Portaria nº 9 - E/3ª CRE/GED de 27/9/2021;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2022, na forma da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento da CONSTRUINDO SONHOS CRECHE ESCOLA, localizada na Rua Hugo Bezerra, nº 30 e 30 fundos, bairro do Engenho de Dentro, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: ABL LARCHER CRECHE E ESCOLA, CNPJ nº 30.738.673/0002-95, pessoa jurídica de direito privado, com contrato social de empresa individual de 13/6/2018, registrado na JUCERJA, sob o nº 33.1.0583136-8, a 19/6/2018, com alteração contratual registrada em 21/6/2021, tendo como Representante Legal: AMANDA DE BARROS LIMA LARCHER, CPF nº 083.526.947-74;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): CONSTRUINDO SONHOS CRECHE E ESCOLA;
III-EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - AMANDA DE BARROS LIMA LARCHER, CPF nº 083.526.947-74, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pedagogia, emitida pela Faculdade São Judas Tadeu, em 26/8/2021;
b) COORDENADORA - PATRÍCIA SOBRAL DA SOLEDADE ROSEIRA, CPF nº 053.206.757-63, portadora do diploma do Curso de Formação de Professores de 1ª à 4ª série do Ensino de 1º Grau, emitido pela Escola Municipal Monteiro Lobato, registrado em 11/6/2001, na própria instituição, sob o nº 6833;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - THAINÁ CRISTINA DÓREA DE OLIVEIRA, CPF nº 123.136.627-30, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 14/5/2018, na própria instituição, sob o nº 0011334;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial e integral.

Art.3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:
I - no horário integral: 54 alunos;
II - no horário parcial: 134 alunos.
Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 121 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de maio de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 517, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Cadastra endereço descentralizado da CRECHE ESCOLA MIMI, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o relatório autuado no processo nº 07/04/002113/2021, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ADEMILDA VAZ DRUMOND SANTOS (matrícula nº 10/254809-7), JAMILLE RAMOS BASTOS CORDEIRO (matrícula nº 10/258215-3) e ROBERTA BARRESE BIGHI (matrícula nº 10/234376-2), designados pela Portaria nº 10 - E/4ª CRE/GED de 21/9/2021;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar, a contar de janeiro de 2022, na forma do art. 50 da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento da CRECHE ESCOLA MIMI, sediada na Rua João Araújo, nº 237, bairro de Bonsucesso, em endereço descentralizado na Rua Roberto Silveira, nº 81 - Maré, bairro de Ramos, sendo ambos os endereços na área de jurisdição educacional da E/4ª CRE, no Município do Rio de Janeiro.

Art.2º Recadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I - ENTIDADE MANTENEDORA: CRECHE ESCOLA MIMI, CNPJ nº 01.149.568/0001-31, pessoa jurídica de direito privado com estatuto social de 30/12/2004, registrado em 1/4/2005, no RCPJ, sob o nº 147935, com ata de assembleia registrada a 13/12/2021;

II - ENDEREÇOS DE FUNCIONAMENTO:
a) Rua João Araújo, nº 237, bairro de Bonsucesso - sede - ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche e Pré-Escola;
b) Rua Roberto Silveira, nº 81 - Maré, bairro de Ramos - em endereço descentralizado - ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos;
III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA, atuando no endereço descentralizado:
a) DIRETORA - SEVERINA JANUARIO DA SILVA, CPF nº 825.782.737-15, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário da Cidade - UniverCidade, registrado em 14/12/2005, na própria instituição, sob o nº 906;
b) COORDENADORA - LUCIANA MENDONÇA DOS SANTOS, CPF nº 108.885.467-26, portadora do diploma do Curso de Formação de Professores (Normal), emitido pelo Centro Educacional Cassandra e Marcelo Paes - CECAMP, registrado em 21/2/2019, na própria instituição, sob o nº 16903;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE OLIVEIRA, CPF nº 083.062.167-92, portadora do diploma de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 2/9/2021, na própria instituição, sob o nº 39160;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário integral;
V - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 94 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de maio de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 518, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o funcionamento da MAPLE BEAR MÉIER, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o relatório autuado no processo nº 07/004900/2020, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ANA LÚCIA FERREIRA SPALADO DE QUEIROZ HENRIQUE (matrícula nº 12/291941-3), DAIANE MEDEIROS NASCIMENTO DOS SANTOS (matrícula nº 10/268246-6) e ROSANA VIEIRA CRUZ (matrícula nº 10/278054-2), designados pela Portaria nº 4 - E/3ª CRE/GED, de 26/1/2021, alterada pela Portaria nº 13, de 9/11/2021;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

e) o Parecer "N" CME nº 1/2007,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de 9/12/2021, na forma da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento da MAPLE BEAR MÉIER, localizada na Rua Padre André Moreira, nº 271 e 281, bairro do Méier, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola.
Parágrafo único. A instituição de que trata o caput, de acordo com o Parecer "N" CME nº 1/2007, está autorizada a funcionar com Ensino Bilíngue na Educação Infantil.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: ESCOLA CANADENSE DO MÉIER LTDA, CNPJ nº 36.366.378/0001-50, pessoa jurídica de direito privado, com contrato social consolidado de 19/2/2021, registrado no RCPJ, sob o nº 281040 a 3/5/2021, tendo como Representante Legal: VALERIA RAMOS DA SILVA, CPF nº 013.192.097-93;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): MAPLE BEAR MÉIER;
III-EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - VALERIA RAMOS DA SILVA, CPF nº 013.192.097-93, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Estácio de Santa Catarina, registrado em 2/6/2021, na Universidade Estácio de Sá, sob o nº 18;
b) COORDENADORA - ISABEL TARDY REBELO RAMIRES DA SILVA, CPF nº 010.021.437-13, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade São José, registrado em 4/8/2014, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 7;
c) COORDENADORA BILÍNGUE - REBECA RANGEL MARCHIORI BONINI, CPF nº 147.961.297-90, portadora do diploma do Curso de Letras (Português-Inglês), emitido pela Universidade do Grande Rio "Prof. José de Souza Herdy", registrado em 9/2/2017, na própria instituição, sob o nº 20171209475797 e diploma do Curso Normal, em Nível Médio, registrado em 21/10/2013, na própria instituição, sob o nº 10486;
d) PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - VALERIA RAMOS DA SILVA, CPF nº 013.192.097-93, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Estácio de Santa Catarina, registrado em 2/6/2021, na Universidade Estácio de Sá, sob o nº 18;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial e integral.

Art.3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:
I - no horário integral: 91 alunos;
II - no horário parcial: 144 alunos.
Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 163 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de maio de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 519, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Recadastra a organização administrativa da CRECHE ESCOLA BABY CARE LTDA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/10/000417/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Recadastrar a organização administrativa da CRECHE ESCOLA BABY CARE LTDA, CNPJ nº 36.238.288/0001-84, entidade estabelecida na Avenida Isabel, nº 360, bairro de Santa Cruz, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, que mantém a CRECHE ESCOLA BABY CARE, funcionando no mesmo endereço, conforme a alteração contratual registrada a 7/2/2022, na JUCERJA, sob o nº 33.2.1092536-9, que a partir de 3/2/2022, passou a ter como Representante Legal: EMELLE DE PONTES BOTELHO OUVERNEY, CPF nº 127.030.057-17.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de maio de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 520, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do JARDIM ESCOLA TURMINHA DA ARCA - JETA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/07/000589/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do JARDIM ESCOLA TURMINHA DA ARCA - JETA, localizado na Avenida Isabel Domingues, nº 78, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - DANIELLA RIBEIRO DA SILVA por GILIANE LUIZE MACEDO DIAS, CPF nº 124.720.107-45, portadora do diploma do Curso de Ensino Médio - Curso Normal, emitido pelo Instituto de Educação Carmela Dutra, registrado em 2/9/2021, na própria instituição, sob o nº 1618, a partir de 24/1/2022.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ASSOCIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL EVANGÉLICO MELO COSTA, CNPJ nº 02.981.143/0001-57.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de maio de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/SUBEX/CGRH "P" DE 11 DE MAIO DE 2022.
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 310 - Processo nº 07/06/000.769/2022 - **JUREMA RICARDO DE OLIVEIRA**, Servente, Categoria Especial, matrícula:10/123.177-8.

APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
- na proporcionalidade **de 7.547/10.950 dias**:
Nº 311 - Processo nº 07/08/000.775/2022 - **ALCINÉA BARBOSA DA CUNHA**, Professor II, Classe A, Nível 5, matrícula:10/215.646-1.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com o Parágrafo Único do artigo 72, da Lei 94/79 e com o art. 6ºA da Emenda Constitucional 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
- na proporcionalidade **de 7.546/10.950 dias**:
Nº 312 - Processo nº 07/002.713/2022 - **MARIA CRISTINA DOS SANTOS**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula:10/216.408-5.
- na proporcionalidade **de 7.801/10.950 dias**:
Nº 313 - Processo nº 07/002.712/2022 - **VANIA DE SALLES MARQUES BRABO**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula:10/171.432-8.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com o Parágrafo Único do artigo 72, da Lei 94/79, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem, as Portarias abaixo citadas:
- na proporcionalidade **de 3.200/10.950 dias:**
Nº 314 - Processo nº 07/002.725/2022 - **ALESSANDRA BARBOSA DA NOBREGA BIA**, Professor de Ensino Fundamental - Artes Cênicas, Classe C, Nível 2, matrícula:10/291.535-3.
- na proporcionalidade **de 3.601/10.950 dias:**
Nº 315 - Processo nº 07/002.742/2022 - **CRISTINA BEATRIZ CAVADAS DE OLIVEIRA**, Professor de Educação Infantil, Classe C, Nível 2, matrícula: 10/282.424-1.

APOSTILA DA COORDENADORA
Resolução SME "P" nº 1471 de 15 de fevereiro de 2022 - **CARMELITA VIEIRA SILVA** - matrícula 10/274.147-8.
"Tendo em vista o que consta no processo nº 07/06/002.551/2021, **fica retificado para Nível 3**, **o posicionamento** do servidor a quem se refere o citado ato".

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 35 DE 09 DE MAIO DE 2022.
PORTARIA E/SUBEX/CGRH "P" Nº 300.
Processo nº 07/002.711/2022, PAULO MELIGA WYSARD, matrícula 10/170.544-1.
Onde se lê: "... - Processo nº 07/002.710/2022."
Leia-se: ".... - Processo nº 07/002.711/2022"

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 11/05/2022
Fixados com validade a partir de **04/03/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **VERA JUNIA RIBEIRO MOREIRA**, **PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **10/258.632-9**, aposentada através da **Resolução SME** "P" **Nº 1995** de **03/03/2022**, conforme processo nº **07/02/003.364/2021.**

Fixados com validade a partir de **19/10/2021** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade, **MARIA LOREDO MATIAS MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/155.814-7**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **669** de **18/10/2021**, conforme processo nº **07/10/002.357/2021 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 14/01/2022.**

Fixados com validade a partir de **14/04/2020** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **VALDETE DO NASCIMENTO CORREA**, **PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/223.097-7**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CGRH/CARH** "P" Nº **433** de **13/04/2020**, conforme processo nº **07/002.527/2020 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 15/12/2020.**

Fixados com validade a partir de **28/07/2021** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **VERA LÚCIA DE MIRANDA LOURO**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/151.812/5**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **395** de **27/07/2021** conforme processo nº **07/04/001.330/2021. e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 20/10/2021.**

Fixados com validade a partir de **31/03/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **SOLEMAR CECÍLIA CASTILHO DE SOUZA**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **10/231.465-6**, aposentada através da **Resolução SME** "P" **Nº 2750** de **30/03/2022**, conforme processo nº **07/06/000.502/2022.**

Fixados com validade a partir de **10/08/2020** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **MARIA AUXILIADORA COSTA DA SILVA**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/207.791-5**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CGRH/CARH** "P" **806** de **06/08/2020**, conforme processo nº **07/10/000.596/2020 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 04/12/2020.**

Fixados com validade a partir de **17/08/2020** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **FLAVIA MARTINS ALEXANDRE**, **PROFESSOR II**, **CLASSE C**, **NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/217.966-1**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CGRH/CARH** "P" Nº **818** de **13/08/2020**, conforme processo nº **07/07/001.165/2020 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 18/01/2021.**

Fixados com validade a partir de **21/02/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **VALÉRIA CARVALHO DA ROCHA**, **PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **10/233.589-1**, aposentada através da **Resolução SME** "P" **Nº 1633** de **18/02/2022**, conforme processo nº **07/05/002.779/2021.**

Fixados com validade a partir de **03/11/2021** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **MARIA ISABEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, **SERVENTE**, **CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/167.632-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **717** de **29/10/2021**, conforme processo nº **07/07/002.207/2021 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 13/12/2022.**

Fixados com validade a partir de **05/11/2021** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **JULIETE LIMA DE FREITAS DOS SANTOS**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) - CLASSE C - NÍVEL 1**, MATRÍCULA: **10/273.410-1**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" Nº **742** de **04/11/2021**, conforme processo nº **07/005.717/2021.**

Fixados com validade a partir de **20/08/2021** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **JUCIMARA RIBEIRO MUNIZ**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/211.140-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **484** de **19/08/2021**, conforme processo nº **07/08/001.899/2021 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 20/10/2021.**

Fixados com validade a partir de **03/03/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **ROSANGELA MARIA BOGADO**, **AGENTE EDUCADOR II - Referência M7**, MATRÍCULA: **10/273.517-3**, aposentada através da **Resolução SME** "P" **Nº 1930** de **02/03/2022**, conforme processo nº **07/001.187/2022.**

Fixados com validade a partir de **01/10/2021** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **ENY BARROS GERÔNIMO**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/157.861-6**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **608** de **30/09/2021**, conforme processo nº **07/06/001.390/2021 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 08/11/2021.**

Fixados com validade a partir de **04/03/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **MANIRA DE SOUZA MARINHO LADEIRA**, **AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **10/253.140-8**, aposentada através da **Resolução SME** "P" **Nº 1993** de **03/03/2022**, conforme processo nº **07/01/001.944/2021.**

Fixados com validade a partir de **04/03/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **MIRIAM SOARES DE SOUZA OLIVEIRA**, **AGENTE EDUCADOR II - Referência M6**, MATRÍCULA: **10/273.071-1**, aposentada através da **Resolução SME** "P" **Nº 1994** de **03/03/2022**, conforme processo nº **07/06/002.774/2021.**

Fixados com validade a partir de **02/02/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **CATIA CRISTINA RAMOS PINHEIRO**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **10/222.229-7**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" Nº **126** de **01/02/2022**, conforme processo nº **07/04/003.008/2021.**

Fixados com validade a partir de **01/10/2021** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **LÚCIA DE SOUSA BACELO**, **PROFESSOR II**, **CLASSE C**, **NÍVEL 7** MATRÍCULA: **15/146.436-1**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" Nº **612** de **30/09/2021**, conforme processo nº **07/003.427/2021 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 08/11/2021.**

Fixados com validade a partir de **02/02/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **MARCIA DE FATIMA RIBEIRO**, **AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **10/249.407-8**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 140** de **01/02/2022**, conforme processo nº **07/04/002.695/2021.**

Fixados com validade a partir de **16/02/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **NEIDE JACINTO BULCÃO MATHIAS**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **10/218.281-4**, aposentada através da **Resolução SME** "P" Nº **1472** de **15/02/2022**, conforme processo nº **07/11/001.025/2021.**

Fixados com validade a partir de **02/03/2022** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **ANGELA MARIA DA SILVA**, **MERENDEIRA - 1ª CATEGORIA**, MATRÍCULA: **10/262.605-9**, aposentada através da **Resolução SME** "P" **Nº 1839** de **25/02/2022**, conforme processo nº **07/06/001.058/2021.**

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 11/05/2022
TORNAR SEM EFEITO o despacho de 03/02/2022, referente(s) ao processo Nº 07/09/000.252/2022 de ANDRESSA MARIA FERREIRA DA SILVA, matrícula 10/207.398-9, publicado(s) no D.O. Rio no 227 de 07/02/2022.

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 01/01/2022. Processo n.º 07/09/000.252/2022 - ANDRESSA MARIA FERREIRA DA SILVA, 10/207.398-9 - AUTORIZO

TORNAR SEM EFEITO o despacho de 16/03/2022, referente(s) ao processo Nº 07/01/000.532/2022, de LEILA MARA SIMÕES MACEIO MARQUES, matrícula 10/241.884-6, publicado(s) no D.O. Rio no 04 de 18/03/2022.

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 01/01/2022. Processo n.º 07/01/000.532/2022 - LEILA MARA SIMOES MACEIO MARQUES, 10/241.884-6 - AUTORIZO

TORNAR SEM EFEITO o despacho de 08/02/2022, referente(s) ao processo Nº 07/10/000.293/2022 de MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO GOMES, matrícula 10/135.966-0, publicado(s) no D.O. Rio no 230 de 10/02/2022.

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 31/12/2021. Processo n.º 07/10/000.293/2022 - MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO GOMES, 10/135.966-0 - AUTORIZO

TORNAR SEM EFEITO o despacho de 18/03/2022, referente(s) ao processo Nº 07/001.534/2022 de MARLUCY DOS SANTOS VASCONCELLOS, matrícula 10/202.496-6, publicado(s) no D.O. Rio no 05 de 21/03/2022.

07/001.534/2022 - INDEFERIDO

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Japerí, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/09/000.884/2022 - ANA CAROLINA DA SILVA - 10/318.516-2, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no período de 01/04/2014 a 12/12/2019, na matrícula 254802, como Professor II Anos Iniciais (1º ao

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

5º ano), no total de 2.083 (dois mil e oitenta e três) dias, desprezando-se o período de 07/02/2014 a 31/03/2014 por ausência de contribuição previdenciária e 13/12/2019 a 30/01/2020 por já constar averbado a matrícula em questão (Solicitação feita em: 01/04/2022).

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Mangaratiba, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/10/001.360/2022 - RICARDO FERREIRA DA CUNHA - 10/327.506-2, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no período de 08/07/2016 a 29/08/2021, na matrícula 10324, como Professor I - Geografia, no total de 1.875 (mil oitocentos e setenta e cinco) dias, desprezando-se o período de 30/08/2021 a 07/10/2021 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 28/03/2022).

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

07/05/000.670/2022 - ANA RITA BOAVENTURA FERREIRA - 10/211.060-9, Merendeira, nos períodos de 10/08/1981 a 09/02/1982, 17/08/1982 a 14/01/1983, 02/01/1985 a 13/01/1985, 13/01/1986 a 21/01/1986, 16/07/1986 a 07/10/1986, 26/08/1987 a 21/09/1987, 01/07/1994 a 10/04/1995, no total de 747 (setecentos e quarenta e sete) dias (Solicitação feita em: 11/03/2022).

07/000.763/2020 - DANIELE FLORENCIO BARBOSA - 10/266.753-3, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 01/03/1996 a 14/03/1997, 02/10/1998 a 02/03/2004, 08/09/2008 a 03/05/2010 e 11/04/2011 a 02/05/2011, no total de 2.983 (dois mil novecentos e oitenta e três) dias (Solicitação feita em: 10/03/2010).

07/10/003.414/2021 - IRACEMA HORTA SALAZAR DA SILVA - 10/232.442-4, Professor II, nos períodos de: 24/01/1986 a 04/08/1988, 03/02/1989 a 01/05/1990, 02/05/1990 a 01/02/1994, 01/06/1994 a 30/06/1994 e 01/01/1995 a 31/01/2000, no total de 4.635 (quatro mil seiscentos e trinta e cinco) dias, desprezando-se o período de de 01/07/1994 a 31/12/1994 por ausência de contribuição previdenciária (Solicitação feita em: 04/04/2022).

07/09/003.544/2021 - IVONE DOS SANTOS BORGES DE ALMEIDA - 10/258.118-9, Agente de Educação Infantil, nos períodos de: 02/04/2001 a 30/11/2002, 01/01/2003 a 30/04/2004, 01/07/2004 a 31/10/2004, 03/01/2005 a 31/05/2007, 01/12/2006 a 30/06/2008 e 01/07/2008 a 31/05/2009, no total de 2.647 (dois mil seiscentos e quarenta e sete) dias, desprezando-se os períodos de 01/12/2002 a 31/12/2002, 01/05/2004 a 30/06/2004, 01/06/2007 a 30/11/2007 e 01/06/2009 a 23/06/2009 por ausência de contribuição previdenciária (Solicitação feita em: 24/03/2022).

07/200.919/2002 - MARCIA CYLLIO RIOS, 10/211.049-2, Merendeira, nos períodos de 22/11/1984 a 30/04/1986, 13/08/1986 a 09/08/1988, 04/04/1998 a 01/02/1995, 01/01/1999 a 30/11/1999 e 01/12/1999 a 31/01/2001, no total de 4.139 (quatro mil cento e trinta e nove) dias, desprezando-se o período de 01/09/2007 a 30/09/2007 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 22/03/2022).

07/03/000.852/2021 - MARIA ALICE DE ARAÚJO PINTO MAGALHÃES LEITE - 10/200.768-0, Professor II, no período de: 02/05/1988 a 20/01/1991, no total de 989 (novecentos e oitenta e nove) dias, desprezando-se o período de 01/03/2015 a 31/03/2015 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 22/03/2022).

07/07/001.426/2021 - MARIA CECILIA PEREIRA DUARTE - 10/200.541-1, Professor II, nos períodos de 02/09/1988 a 25/01/1989, 16/06/1989 a 22/02/1991, 01/03/1991 a 01/07/1991, 16/03/1992 a 01/04/1997, 01/05/1998 a 17/12/1998 e 18/12/1998 a 31/12/1998, no total de 2.969(dois mil, novecentos e sessenta e nove) dias, desprezando-se os períodos de 02/04/1997 a 18/09/1997 e 01/01/1999 a 15/04/1999, por ausência de contribuição previdenciária e o dia 16/04/1999 por ser concomitante com esta municipalidade.
(Solicitação feita em: 31/03/2022).

07/001.885/2022 - PAULANE FIGUEIREDO DA SILVA - 10/320.820-4, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, nos períodos de: 14/08/2013 a 21/08/2013, 01/04/2014 a 29/06/2014, 01/10/2014 a 02/12/2014, 03/12/2014 a 02/12/2015 e 14/08/2017 a 27/02/2020, no total de 1.448 (mil quatrocentos e quarenta e oito) dias, desprezando-se o dia 28/02/2020 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 20/03/2022).

07/06/000.699/2022 - PRISCILA FERNANDES PALMIERI - 10/280.820-2, Professor de Educação Infantil, nos períodos de: 01/08/1997 a 18/12/1998, 03/05/1999 a 31/10/1999, 01/12/1999 a 02/12/1999, 01/06/2001 a 31/12/2002, 01/02/2003 a 31/05/2005 e 01/08/2011 a 08/05/2012, no total de 2.396 (dois mil trezentos e noventa e seis) dias, desprezando-se os períodos de 01/11/1999 a 30/11/1999 e 01/01/2003 a 31/01/2003 por ausência de contribuição previdenciária e os períodos de 09/06/2008 a 04/08/2008, 05/08/2008 a 21/01/2010 e 22/01/2010 a 31/07/2010 conforme requerido (Solicitação feita em: 25/03/2022).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG Nº 67, 11 DE MAIO DE 2022.

Altera a Comissão de Sindicância na forma que menciona.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar a Portaria E/SUBG n.º 54, de 1 de abril de 2022, referente ao Processo n.º 07/000887/2022, por alteração na composição da Comissão de Sindicância.

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- SHEILA CARDOSO MOTTA, Professor I, 11/008970-6;
- MARIA VIRGINIA SILVA DE CARVALHO, Professor II, 10/094151-8;
- IARA MARAVALHA FREIRE, Professor II, 10/153592-3 e
- MARIA DA GRAÇA MOREIRA THOMAZ, Professor II, 11/056377-5, como suplente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de maio de 2022.
BETTINA MARIA CANTUÁRIA LIBONATI

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG Nº 68, 11 DE MAIO DE 2022.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/002842/2022 de 9 de maio de 2022.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- SHEILA CARDOSO MOTTA, Professor I, 11/008970-6;
- MARIA VIRGINIA SILVA DE CARVALHO, Professor II, 10/094151-8;
- IARA MARAVALHA FREIRE, Professor II, 10/153592-3 e
- MARIA DA GRAÇA MOREIRA THOMAZ, Professor II, 11/056377-5, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de maio de 2022.
BETTINA MARIA CANTUÁRIA LIBONATI

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG Nº 69, 11 DE MAIO DE 2022.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/002857/2022 de 10 de maio de 2022.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- SHEILA CARDOSO MOTTA, Professor I, 11/008970-6;
- MARIA VIRGINIA SILVA DE CARVALHO, Professor II, 10/094151-8;
- IARA MARAVALHA FREIRE, Professor II, 10/153592-3 e
- MARIA DA GRAÇA MOREIRA THOMAZ, Professor II, 11/056377-5, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de maio de 2022.
BETTINA MARIA CANTUÁRIA LIBONATI

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 20, DE 11 DE MAIO DE 2022.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato 163/2018, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.
Rio de Janeiro, 11 de maio de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 20, DE 11 DE MAIO DE 2022.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
2018/163	E/SUBG/GAA/CA	Sybeli Castilho Pereira	Diretor IV	11/101038-8
		Nefertite Alves Maciel Krafzik	Assistente II	12/297462-4
	E/SUBG/GAA	Michele dos Santos Monteiro	Gerente II	11/193889-3
		Alessandra Mattos de Albuquerque	Assistente I	11/229593-9
	E/SUBE/CEF/ GEJA	Geisi dos Santos Nicolau	Gerente II	11/291896-9
		Itália Cláudia Gomes Alves	Assistente II	12/289279-2
	E/SUBE/CEF/ GEJA/CREJA	Maurício Oliveira Chaves	Diretor IV	11/285208-5
		Ana Maria Santos Padilha de Oliveira	Diretor Adjunto	12/105636-5
	E/CTIL/CML/GMA	Jeanine Tantos de Carvalho	Gerente I	11/282574-3
		Simone de Souza Ferreira	Coordenador I	11/255090-3
		Sandra Dias de Almeida Franco	Assistente I	11/293619-3
	E/CTIL/CML/GMA / GME-1	Nilda Onele da Silva Pedroso	Subgerente II	70/211018-7
		Patrícia Calijão Pereira	Assistente II	12/158171-9
		Valdir Gomes da Silva	Artífice de Alvenaria e Pintura	10/129933-8
		Gilmar José dos Santos	Artífice de Alvenaria e Pintura	10/129804-1

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

	E/CTIL/CML/GLO/ GME-2	Valéria Cardia dos Santos	Subgerente II	11/153752-1
		Rodrigo Escobar Dominguez	Assistente II	12/192267-3
		Audaléa Almeida de Assis	Professor II	10/232749-2
		Maria Izabel Nunes Marreiros	Professor II	10/154482-4
		Nei Gomes da Rocha	Agente de Administração	10/192358-0
	E/SUBE/EPF	Rafael Ferreira da Costa Leite	Assistente I	11/283461-2
		Sayonara Cidia Corrêa Montenegro Viana	Professor II	10/223448-2
		Regina Martins Dias	Professor II	10/197064-9
		Ronaldo Cesar Gonçalves Ferreira	Professor de Ensino Fundamental	10/162522-7
	E/IHA	Joselli da Silva Dantas	Assistente I	60/323126-3
		Fanni Hamphreis da Silva	Assessor II	12/171461-7
		Valéria Galo de Melo	Assistente I	11/223019-1
		Elizabeth Ramos Ferreira	Assistente I	11/239070-6
		Glauner Bandeira de Oliveira	Assessor III	11/208860-7

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 21, DE 11 DE MAIO DE 2022.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato 29/2019, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.
Rio de Janeiro, 11 de maio de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 21, DE 11 DE MAIO DE 2022

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
2019/29	E/SUBG/GAA/CA	Sybeli Castilho Pereira	Diretor IV	11/101038-8
		Nefertite Alves Maciel Krafzik	Assistente II	12/297462-4
	E/SUBG/GAA	Michele dos Santos Monteiro	Gerente II	11/193889-3
		Alessandra Mattos de Albuquerque	Assistente I	11/229593-9
	E/SUBE/EPF	Rafael Ferreira da Costa Leite	Assistente I	11/283461-2
		Gizelly Figueiredo do Amaral	Professor de Ensino Fundamental	10/266075-1
		Leonardo de Souza Pereira	Agente de Administração	10/300115-3
		Luis Cláudio Barauna	Agente de Administração	10/170877-5
	E/CTIL/CML/GMA	Jeanine Tantos de Carvalho	Gerente I	11/282574-3
		Simone de Souza Ferreira	Coordenador I	11/255090-3
		Sandra Dias de Almeida Franco	Assistente I	11/293619-3
	E/CTIL/CML/GMA/ GME-1	Nilda Onele da Silva Pedroso	Subgerente II	70/211018-7
		Patrícia Calijão Pereira	Assistente II	12/158171-9
		Valdir Gomes da Silva	Artífice de Alvenaria e Pintura	10/129933-8
		Gilmar José dos Santos	Artífice de Alvenaria e Pintura	10/129804-1
	E/CTIL/CML/GLO/ GME-2	Valeria Cardia dos Santos	Subgerente II	11/153752-1
		Rodrigo Escobar Dominguez	Assistente II	12/192267-3
		Audaléa Almeida de Assis	Professor II	10/232749-2
		Maria Izabel Nunes Marreiros	Professor II	10/154482-4
		Nei Gomes da Rocha	Agente de Administração	10/192358-0

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 22, DE 11 DE MAIO DE 2022.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato 21/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.
Rio de Janeiro, 11 de maio de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 22, DE 11 DE MAIO DE 2022..

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
2022/21	E/CTIL/CML/GMA	Jeanine Tantos de Carvalho	Gerente I	11/282574-3
		Simone de Souza Ferreira	Coordenador I	11/255090-3
		Sandra Dias de Almeida Franco	Assistente I	11/293619-3
	E/CTIL/CML/GMA/ GME-1	Nilda Onele da Silva Pedroso	Subgerente II	70/211018-7
		Patricia Calijão Pereira	Assistente II	12/158171-9
		Gilmar Jose dos Santos	Artífice de Carpintaria e Marcenaria	10/129804-1

(*)SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 19, DE 10 DE MAIO DE 2022.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato 64/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.
Rio de Janeiro, 10 de maio de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 19, DE 10 DE MAIO DE 2022.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
2022/64	E/SUBE/CDCEC/GEL	Carla Andréa Dias Celestino	Gerente II	11/165473-0
		Marize de Souza Celestino	Assistente I	11/223360-9
		Joana Elisa Costa Oscar	Professor II	10/218209-5

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O.RIO N.º 37, de 11 de maio de 2022, página 47, coluna 1.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/05/2022

Processo nº 07/04/002.715/2020 - DEFERIDO
Processo nº 07/07/001.599/2022 - DEFERIDO

DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 11/05/2022

Processo nº 07/003.909/2021
Face às razões expendidas pela Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação, **DEFIRO** o recurso apresentado pela empresa GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI, para os **itens G1 a G12** na licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico - PE SME Nº 0740/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL para atender aos Órgão/Entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*)EXPEDIENTE DE 05/05/2022

(*)Processo nº 07/001382/2021
1- Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento e substituição de peças, para elevador elétrico de passageiros, sem casa de máquinas instalado no Instituto Municipal Helena Antipoff- IHA
2- Partes: PCRJ/SME e a EMPRESA ELEVATOR MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES LTDA
3- Fundamento: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
4- Razão: Prorrogar o contrato nº 46/2021 visando atender alunos com deficiência que frequentam as oficinas pedagógicas no Instituto Municipal Helena Antipoff
5- Valor: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
6- Autorização: Márcia Charbel de Carvalho
7- Ratificação: Bettina Maria Cantuária Libonati
(*)Republicado por incorreção no D.O. RIO nº 33 de 05/05/2022, página 35, 2ª coluna.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/1.ª CRE N.º 95, DE 11 DE MAIO DE 2022
Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.° 07/01/000.854/2022 de 11 de maio de 2022.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- MARCELO TEIXEIRA FARIAS, Prof. I, matrícula 11/162.466-7;
- CHRISTIANE SOARES DE MORAES ROSA, Prof. II, matrícula: 12/222.323-8;
- MARIA HELENA DIAS AMOEDO, Prof. II, matrícula 11/154.493-1;
- URSULA HID DA SILVA OLIVEIRA, Prof. II, matrícula 11/172.347-7, como suplente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/05 /2022

Processo: 07/01/000215/2015 - Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante a fl. 04/05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 07/01/000688/2015 - Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante a fl. 03/04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 07/01/000693/2015 - Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante a fl. 06/07 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 07/01/000740/2015 - Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante a fl. 09/10 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

Processo: 07/01/002216/2016 - Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante a fl. 06 a 08 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/05/2022

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

07/01/000.481/2022	E/CRE (01.01.602) C.M. Virgínia Lemos	Denise de Souza das Chagas	11/223.408-6
		Domingas Aparecida da Silva	10/248.811-2
07/01/000.666/2022	E/CRE (01.01.605) C.M. Clemente Ferreira	Geisiane da Silva Rodrigues	11/267.983-5
		Jaqueline dos Santos Morgado	12/267.994-2
07/01/002.121/2021	E/CRE (01.01.604) C.M. Sempre Vida Parque da Conquista	Rute Albanita da Silva Lopes Ferreira	11/218.200-4
		Fernanda Cristina Candido da Silva	12/282.086-8
07/01/002.122/2021	E/CRE (01.01.604) C.M. Sempre Vida Parque da Conquista	Rute Albanita da Silva Lopes Ferreira	11/218.200-4
		Fernanda Cristina Candido da Silva	12/282.086-8
07/01/002.123/2021	E/CRE (01.01.604) C.M. Sempre Vida Parque da Conquista	Rute Albanita da Silva Lopes Ferreira	11/218.200-4
		Fernanda Cristina Candido da Silva	12/282.086-8
07/01/000.060/2022	E/CRE (01.02.006) E.M. Guatemala	Rose Figueiredo Ponce Leon	11/262.295-9
		Marília Pereira do Amaral	12/200.965-2
07/01/001.721/2021	E/CRE (01.02.006) E.M. Guatemala	Rose Figueiredo Ponce Leon	11/262.295-9
		Marília Pereira do Amaral	12/200.965-2
07/01/000.748/2022	E/CRE (01.03.606) C.M. Campos da Paz	Maristela Aparecida dos Santos	11/274.690-7
		Daiane Aparecida Ferreira de Souza da Silva	12/253.133-3
07/01/000.567/2022	E/CRE (01.03.607) C.M. Estácio de Sá	Conceição Cristina Silveira de Magalhães Leal	11/215.606-5
		Rose Rosane dos Santos	10/276.520-4
07/01/000.399/2022	E/CRE (01.03.802) EDI Lily Marinho	Michelly Abreu dos Santos	11/268.000-7
		Amanda Mester Barbosa	10/279.110-1
07/01/000.638/2022	E/CRE (01.07.013) E.M. Alice do Amaral Peixoto	Anamaria Rodrigues Montes	11/254.893-1
		Luana Pereira Fernandes Leal	12/248.806-2
07/01/000.565/2022	E/CRE (01.07.603) C.M. Vovó Luciola	Luciana Ávila Brioso	11/280.670-1
		Virginia Rocha de S. Santos Ferreira	12/267.993-4
07/01/000.715/2022	E/CRE (01.02.504).1 Núcleo de Arte Avenida dos Desfiles	Lindomar da Silva Araujo	12/170.452-7
		Chayene Torres de Souza	10/240.108-1
07/01/000.641/2022	E/CRE (01.07.604) C.M. Homero José dos Santos	Aline da Silva Justo Machado	11/222.906-0
		Katiline Carneiro Silva	10/279.271-1
07/01/000.690/2022	E/CRE (01.07.604) C.M. Homero José dos Santos	Aline da Silva Justo Machado	11/222.906-0
		Katiline Carneiro Silva	12/279.271-1
07/01/000.635/2022	E/CRE (01.02.602) C.M. Ana Maria da Cruz Silva	Carla Gomes Petrungaro	11/267.934-8
		Sonia Lourenço Souza	12/248.765-0
07/01/000.634/2022	E/CRE (01.02.602) C.M. Ana Maria da Cruz Silva	Carla Gomes Petrungaro	11/223.408-6
		Sonia Lourenço Souza	12/248.765-0
07/01/000.482/2022	E/CRE (01.01.602) C.M. Virgínea Lemos	Denise de Souza das Chagas	11/154.493-1
		Domingas Aparecida da Silva	10/248.811-2
07/01/000.740/2022	E/CRE (01.02.605) C.M. Aldeia dos Curumins	Tiago Amorim	11/267.476-0
		Priscilla Assis	12/279.345-3
07/01/000.755/2022	E/CRE (01.07.005) E.M. Jose Moreira da Silva	Lana Cristina Pasquarelli F. de Sousa	11/136.996-6
		Ana Neves Luiz Laurentino Evangelista	12/157.238-7
07/01/000.706/2022	E/CRE (01.03.005) E.M. Mario Claudio	Ana Cláudia Rodrigues da Cunha	11/254.138-1
		Carlos Eduardo Studart	12/157.238-7
07/01/000.678/2022	E/CRE (01.01.803) E.D.I. Antônio Raposo Tavares	Andréia da Silva Esteves	11/146.378-5
		Mariney Barbosa Brum	12/260.834-7
07/01/000.594/2022	E/CRE (01.07.802) EDI Machado de Assis	Irlan Amaral Miranda	11/171.528-3
		Paula Bernardo Rosa	12/222.256-0
07/01/000.707/2022	E/CRE (01.07.009) E.M. Uruguai.	Diego Moreira Nogueira	11/300.289-6
		Julia Leite	12/301.446-1
07/01/000702/2022	E/CRE(01.03.805) E.D.I. Beatriz Vicencia Bandeira Ryff	Joseane de Almeida Motta Abrahão	11/259.460-4
		Andrea Cristina Tadeu Pacheco	12/146.451-0
07/01/001.971/2021	E/CRE(01.23.801) E.D.I. Heloisa Marinho	Paula Cancella J. Zupo	11/268.006-4
		Vania Soares Blanco Enes	12/215.861-6
07/01/000.644/2022	E/CRE(01.23.801) E.D.I. Heloisa Marinho	Paula Cancella J. Zupo	11/268.006-4
		Vania Soares Blanco Enes	12/215.861-6
07/01/000.578/2022	E/1.CRE/B.E.M. de Paquetá Joaquim Manoel de Macedo	Rosangela de Almeida Fernandes	12/201.204-5
		Marilena dos Santos Moreno	10/097.557-3
07/01/002.126/2021	E/CRE(01.07.012) E.M. Gonzaga da Gama Filho	Eleonora Silva de Melo	11/215.501-8
		Aline Mendel da Silva	12/248.467-3
07/01/000.745/2022	E/CRE(01.07.012) E.M. Gonzaga da Gama Filho	Eleonora Silva de Melo	11/215.501-8
		Aline Mendel da Silva	12/248.467-3

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/05/2022

Processo: 07/01/000493/2022 - Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de fevereiro/2022, do Termo de Fomento nº 27/2021, celebrado com o Educandário Nossa Senhora de Nazaré.

Processo: 07/01/000685/2022 - Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de março/2022, do Termo de Fomento nº 27/2021, celebrado com o Educandário Nossa Senhora de Nazaré.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE 07/04/2022

PROCESSO: 07/01/000673/2022
Onde se lê: R$ 189.144,40
Leia-se: R$ 189.144,00
Publicada no D. O RIO nº. 24 de 19/04/2022, pág. 50, 1ª coluna.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR I
EXPEDIENTE DE 11/05/2022

Processo: 07/02/001670/2022
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fl. 07 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/05/2022

Aprovo a comprovação da despesa, do Sistema Descentralizado de Pagamento- E/2ª CRE, tendo como responsáveis:

Processo Nº 07/02/001566/2022
E/2ª CRE (02.04.005) Escola Municipal José de Alencar
Ana Paula Carvalho Leandro-11/232987-8
Marcia Sangiacomo Gonçalves- 12/166446-5

Processo Nº 07/02/003664/2021
E/2ª CRE (02.04.006) Escola Municipal Anne Frank
André Alexandre Barbosa dos Santos-11/250139-3
Paulo César Maffei Libonati- 12/055190-3

Processo Nº 07/02/001142/2021
E/2ª CRE (02.06.203) Escola Municipal Prefeito Djalma Maranhão
Claudia Maria Barbosa Roque Bichara-11/200970-2
Lucia Cristina de Campos- 12/201454-6

Processo Nº 07/02/000508/2022
E/2ª CRE (02.08.608) Creche Municipal Dr. Sergio Arouca
Francine Amarante de Andrade-11/286.226-6
Patricia Rosa Alves da Silva Trancozo- 12/293.509-6

Processo Nº 07/02/003689/2021
E/2ª CRE (02.09.017) Escola Municipal Baptista Pereira
Ana Cristina Alves de Carvalho Trica-11/257410-1
Maria de Lourdes de Azevedo Rigo- 12/151165-8

Processo Nº 07/02/00370/2022
E/2ª CRE (02.09.026) Escola Municipal Lourenço Filho
Marize Lemos Cavalcante Guedes Machado-11/148452-5
Ana Paula Rosemback Carmine- 12/124613-1

Processo Nº 07/02/003734/2021
E/2ª CRE (02.09.606) Creche Municipal Winnie Mandela
Selma Oliveira Magalhães-11/232829-2
Priscila Jannuzzi Barbosa Moura- 12/260062-5

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE 13/04/2022

07/03/001210/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de março/2022 do Termo de Colaboração nº 26/2022.

07/03/001211/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de março/2022 do Termo de Colaboração nº 28/2022.
(*)Omitido no D.O. de 18/04/2022

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR E DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 11/05/2022

PROCESSO:07/03/000004/2022
1.Objeto: Fornecimento de energia elétrica
2.Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e LIGHT Serviços de Eletricidade

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

3. Fundamento: Artº 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações
4. Razão: Dar continuidade ao fornecimento de energia elétrica no âmbito da E/3ª CRE
5.Valor: R$ $ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais)
6. Autorização: Elisa Ramos Fernandes
7.Ratifico: Carlos Antonio de Matos

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 52 DE 11 DE MAIO DE 2022.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000.001/2022.

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 47/2022, celebrado entre o município do Rio de Janeiro e a Empresa T&S, no âmbito da 4.ª Coordenadoria Regional de Educação - E /4.ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 4ª CRE "P" N.°52 DE 11 DE MAIO DE 2022.

CONTRATO N.º	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
47/2022	E/4ª CRE/GRH	Elizabeth Macedo Lopes Borges	Gerente II	11/122.035-9
		Deise Silva de Abreu	Professor II	10/241.900-0
		Célia Márcia dos Santos Proença	Professor II	10/105.642-3
		Suely da Silva Avallone de Mattos	Professor II	10/252.541-8
		Fagner Pinto da Cunha	PEF	10/246.948-4

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA E DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 11/05/2022

PROCESSO Nº 07/04/001.886/2022
Aprovo o Termo de Referência às fls. 5 a 10 e autorizo a celebração de Contrato 48/2022 no valor de R$ 115.744,38 (cento e quinze mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos) com a empresa GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI, CNPJ nº 00.809.803/0001-91, à prestação de serviços de vigilância patrimonial para atendimento ao E/CRE(04.11.202) - CIEP Gregório Bezerra, situado a Rua Plínio de Oliveira. S/Nº - Penha, a contar de 25/05/2022, por 180 dias ou até a conclusão da licitação, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei 8666/93 e suas alterações.

PROCESSO Nº 07/04/001.886/2022
1-Objeto: Prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada
2-Partes: E/4ª CRE e GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI
3-Fundamento: Art. 24, inciso IV da Lei 8666/93 e suas alterações.
4-Razão: Prestação de serviços de vigilância patrimonial para atendimento ao E/CRE(04.11.202) CIEP Gregório Bezerra, situado a Rua Plínio de Oliveira, S/Nº, Penha
5-Valor: R$ 115.744,38 (cento e quinze mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos)
6-Autorização: Regina Maria da Eira Pinho
7-Ratificação: Fátima das Graças Lima Barros

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 11/05/2022
Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
07/04/001.184/2022	E/CRE (04.10.808) EDI ALMIR LEITE RIBEIRO	ANA MARIA LOPES DO COUTO PINTO	11/207.046-4
		VALDELICE DE OLIVEIRA CIPRIANO	10/249.331-0
07/04/000.923/2022	E/CRE (04.11.607) C.M. MARIA ALTAMIRA CHAVES OLEGÁRIO	ALESSANDRA DE SOUZA DASSIE	11/215.815-2
		MARISE FERREIRA DE OLIVEIRA	12/235.134-4
07/04/001554/2022	E/CRE (04.30.014) E.M LINO MARTINS DA SILVA	ROSILENE DE OLIVEIRA	11/282.449-8
		MONIQUE DA SILVA CORREIA	12/279.792-6

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/05/2022
Aprovo a presente comprovação de despesas do Programa de Melhoria nas Unidades Escolares e do Sistema Descentralizado de Pagamento:

PROCESSO: 07/05/000714/2022
E/CRE(05.15.501) CIEP Augusto Pinheiro de Carvalho
Maria Inês Bustamante da Silva Jaú 11/215.681-8
Maria Eliza Jordão Silva 10/200.170-9

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/05/2022
Aprovo a presente comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola/2021, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

PROCESSO: 07/05/001135/2022
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Almirante Newton Braga de Faria
Presidente: Alessandro Jesus Carmo

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA E DA ASSESSORA ADJUNTA
***EXPEDIENTE DE 18/04/2022**

Processo nº 07/05/000963/2021
Autorizo a celebração do Termo Aditivo de Prorrogação e Acréscimo de 8,654% na Prestação de Serviço de Capina e Ceifada, pelo período 12 (doze) meses a contar de 01/06/2022 a 31/05/2023. ao Contrato nº 12/2021 no valor de R$ 254.576,28 (Duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos) com a empresa COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, CNPJ 42.124.693/0001-74, com fundamento no Artigo 57, inciso II c/c Art. 65, I alínea a da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Processo nº 07/05/000963/2021
1-Objeto: Prorrogação e Acréscimo 8,654% da Prestação de Serviço de Capina e Ceifada.
2-Partes: PCRJ/SME/5ª CRE e COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB.
3-Fundamento: Art. 57, II c/c Art. 65, I, alínea a da Lei 8.666/93 e suas alterações.
4-Razão: Prestação de Serviço de Capina e Ceifada para UUEE, Creches, EDIs e sede da E/5ª CRE.
5-Valor: R$ 254.576,28 (Duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos).
6-Autorização: Caroline Maria Medeiros Azevedo Dias.
7-Ratificação: Vera Lucia Delgado de Oliveira.
*Republicado por incorreções no D.O. RIO nº 25 de 25/04/2022.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 10/05/2022
Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

Processo: 07/06/003.037/2021
E/CRE(06.22.020) E.M. Maurice Maeterlinck
Cristiane Carvalho Fernandes Leone - 11/279.870-0
Barbara Cristina S. Quaresma de Sousa - 12/284.943-8

Processo: 07/06/000.904/2022
E/CRE(06.22.020) E.M. Maurice Maeterlinck
Cristiane Carvalho Fernandes Leone - 11/279.870-0
Barbara Cristina S. Quaresma de Sousa - 12/284.943-8

Processo: 07/06/001.463/2022
E/CRE(06.22.027) E.M. Hildegardo de Noronha
Meire Cristina Lima Lobato - 11/165.136-3
Viviane Gomes Gonçalves Pinto - 12/206.740-3

Processo: 07/06/001.526/2022
E/CRE(06.22.603) C.M. Yara Amaral
Luciane Ducraux de Abreu - 11/261.227-3
Ana Carolina Vieira de Brito - 12/279.797-5

Processo: 07/06/000.875/2022
E/CRE(06.22.801) EDI Ernani Cardoso
Isis de Lima Fernandes de Bem - 11/268.355-5
Andréa Cristina O.D. de S. Santana da Silva - 12/282.184-1

Processo: 07/06/000.958/2022
E/CRE(06.25.004) E. M. General Osório
Alessandra Carlos Pereira de Souza - 11/200.265-7
Vanessa Laino Alencar - 12/259.911-6

Processo: 07/06/001.504/2022
E/CRE(06.25.020) E. M. Artur Azevedo
Aline Lamin da Silva - 11/ 233.007-4
Lúcia Francisca de Freitas - 12/171.825-3

Processo: 07/06/001.262/2022
E/CRE(06.25.022) E. M. Manuel de Abreu
Luciana Santos de Deus - 11/257.395-4
Sirlene Faria da Rocha Moreira - 12/215.550-5

Processo: 07/06/000.917/2022
E/CRE(06.25.024) E. M. Alexandre de Gusmão
Cláudia de Souza Costa - 11/163.087-0
Rosemary M. F. da Costa de Medeiros - 12/211.624-2

Processo: 07/06/001.054/2022
E/CRE(06.25.609) C.M. Sônia Maria de Moraes Angel Jones
Aurelian Tenorio Alves Vieira - 11/284.483-5
Aline de Souza Duarte Pereira - 12/253.697-7

Processo: 07/06/003.159/2021
E/CRE(06.25.806) EDI Ana de Barros Câmara
Wanda Lúcia de Souza Sant'Anna - 11/088.784-9
Sharlene Evelin Ribeiro Moreto de Andrade - 10/267.520-5

Processo: 07/06/000.992/2022
E/CRE(06.25.809) EDI Sebastião Tavares do Nascimento
Andreia Teixeira Freitas dos Santos - 11/ 197.061-5
Rosangela Cordeiro de Souza - 12/289.039-0

Processo: 07/06/000.910/2022
E/CRE(06.25.819) EDI Mariza Alves Pimenta
Márcia Ramos Felicio dos Santos - 11/171.525-9
Juliana Silveira Martins - 12/253.951-8

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 11/05/2022
Aprovo com **RESSALVA** a comprovação da prestação de contas do Programa de Melhoria na Escola - **PME**, tendo como responsáveis:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

Processo: 07/06/001.505/2022
E/CRE(06.25.020) E. M. Artur Azevedo
Aline Lamin da Silva - 11/ 233.007-4
Lúcia Francisca de Freitas - 12/171.825-3

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
*** EXPEDIENTE DE 04/04/2022**

Processo: 07/06/003.068/2022
E/CRE(06.22.025) E M. Lúcio de Mendonça
Fernanda Rodrigues dos Santos Oliveira - 11/272.544-8
Luciana Almeida Madeira Maciel - 12/276.744-0
(*) Tornar sem efeito a publicação no D.O Rio nº 19 de 08/04/2022, p.30,1ªcoluna.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
*** EXPEDIENTE DE 06/05/2022**

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

Processo: 07/06/003.067/2021
E/CRE(06.22.025) E M. Lúcio de Mendonça
Fernanda Rodrigues dos Santos Oliveira - 11/272.544-8
Luciana Almeida Madeira Maciel - 12/276.744-0

Processo: 07/06/003.068/2021
E/CRE(06.22.025) E M. Lúcio de Mendonça
Fernanda Rodrigues dos Santos Oliveira - 11/272.544-8
Luciana Almeida Madeira Maciel - 12/276.744-0

Processo: 07/06/000.897/2022
E/CRE(06.22.025) E M. Lúcio de Mendonça
Fernanda Rodrigues dos Santos Oliveira - 11/272.544-8
Luciana Almeida Madeira Maciel - 12/276.744-0

Processo: 07/06/003.171/2021
E/CRE(06.25.022) E M. Manuel de Abreu
Luciana Santos de Deus - 11/257.395-4
Sirlene Faria da Rocha Moreira - 12/215.550-5
(*) Omitido no D.O. de 09/05/2022

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
*** EXPEDIENTE DE 06/05/2022**

Aprovo com **RESSALVA** a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

Processo: 07/06/000.892/2022
E/CRE(06.25.819) EDI Mariza Alves Pimenta
Márcia Ramos Felicio dos Santos - 11/171.525-9
Juliana Silveira Martins - 12/253.951-8
(*) Omitido no D.O Rio de 09/05/2022

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
*** EXPEDIENTE DE 09/05/2022**

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

Processo: 07/06/000.993/2022
E/CRE(06.25.004) E. M. General Osório
Alessandra Carlos Pereira de Souza - 11/200.265-7
Vanessa Laino Alencar - 12/259.911-6
(*) Omitido no D.O. de 10/05/2022

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/05/2022

PROCESSO: 07/07/002213/2022
1)Objeto: Transferência de recursos
2)Partes: PCRJ/SME/7ª CRE e CEC da E/CRE (07.16.001) EM Francis Hime e outros
3)Fundamento: Não sujeito a Lei nº 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4)Razão: Viabilizar a realização do Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE BÁSICO - 1ª PARCELA
5)Valor: R$ 1.006.470,00 (um milhão seis mil quatrocentos e setenta reais),
6)Autoridade: Marcia Arruda Bastos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/05/2022

PROCESSO: 07/07/002214/2022
1)Objeto: Transferência de recursos
2)Partes: PCRJ/SME/7ª CRE e CEC da E/CRE (07.16.613) CM Maria da Conceição Silveira de Carvalho e outros
3)Fundamento: Não sujeito a Lei nº 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4)Razão: Viabilizar a realização do Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE DESEMPENHO
5)Valor: R$ 81.820,00 (oitenta e um mil oitocentos e vinte reais)
6)Autoridade: Marcia Arruda Bastos

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/05/2022

Aprovo a comprovação das despesas do PDDE QUALIDADE / EMERGENCIAL MUNICIPAL/ 2021 dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

07/08/001830/2022
CEC da E.M. Gabriel Soares de Souza

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/05/2022

Aprovo a comprovação das despesas do PDDE QUALIDADE / TEMPO DE APRENDER /2021 dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

07/08/001825/2022
CEC da E. M. Waldir Azevedo Franco

07/08/001826/2022
CEC da E. M. Rafael Correa de Oliveira

07/08/001827/2022
CEC da E. M. Clementino Fraga

07/08/001828/2022
CEC da E. M. Raul Francisco Ryff

07/08/001829/2022
CEC do CIEP Frei Veloso

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO DIRETOR
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (08.17.080) Nº 03, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ASTROJILDO PEREIRA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/08/002.353/2022 de 11 de maio de 2022.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
- Cristina de Barros Nascimento Carvalhosa, Professor II, matrícula 10/202.683-9;
- Michele de Oliveira Jesus da Silva Garcia, Secretário Escolar, matrícula 10/284.451-2;
- Nair da Silva Passos Neta, Professor II, matrícula 10/170.941-9;
- Marilene Leite Machado, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 10/311.881-7, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de maio de 2022.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
(*)PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 95, DE 06 DE MAIO DE 2022.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/000949/2021,

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato n.º 2022/12, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 95, DE 06 DE MAIO DE 2022.

N.º CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
12/2022	E/9ª CRE/PROT	Elizabeth Proença da Silva	Assistente II	12/193220-1
		Rosinélia Ferreira Barcelos	Merendeira	10/241733-5
		Sonia Cristina Passos da Rocha	Merendeira	10/244510-4
		Maria Regina de Macedo Silva	Agente de Administrativo	10/192670-8

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O RIO Nº 35, pág. 27 de 09/02/2022.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/05/2022

Aprovo a prestação de contas referentes ao Programa PDDE/ESTRUTURA/SALA DE RECURSOS/2021, abaixo relacionado:

Processo Nº SME-PRO-2022/06118
C.E.C. da E.M. Alfredo de Pires Flores

Aprovo a prestação de contas referente ao Programa PDDE/EDUCAÇÃO INTEGRAL/PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO/2021, abaixo relacionado:

Processo Nº SME-PRO-2022/06120
C.E.C. da E.M. Atenas

Aprovo as prestações de contas referentes ao Programa PDDE/QUALIDADE/AÇÕES EMERGENCIAIS/PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/EMERGENCIAL MUNICIPAL/ 2021, abaixo relacionados:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

Processo Nº SME-PRO-2022/06333
C.E.C. da E.M. Visconde do Rio Branco

Aprovo a prestação de contas referente ao Programa PDDE/QUALIDADE/PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/EMERGENCIAL MUNICIPAL/PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO/TEMPO DE APRENDER/ 2021, abaixo relacionado:

Processo Nº SME-PRO-2022/06105
C.E.C. do CIEP Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda

Aprovo a prestação de contas referente ao Programa PDDE/ 2021, abaixo relacionado:

Processo Nº SME-PRO-2022/06177
C.E.C. da E.M. Visconde do Rio Branco

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.° 293, DE 11 DE MAIO DE 2022.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000213/2022.

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos Contratos n.º 03/2021, n.º 04/2021, n.º 05/2021, n.º 13/2021 e n.º 19/2021, n.º 20/2021, n.º 21/2021, n.º 22/2021, n.º 23/2021, n.º 24/2021, n.º 25/2021, n.º 02/2022 e n.º 47/2022, no âmbito da 10.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10.ª CRE, cabendo aos que constam no anexo único desta Portaria, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.° 293, DE 11 DE MAIO DE 2022.

N.º DOS CONTRATOS	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
03/2021, 04/2021 05/2021, 13/2021 19/2021, 20/2021 21/2021, 22/2021 23/2021, 24/2021 25/2021, 02/2022 47/2022	E/CRE (10.26.602) CRECHE MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	Paulo Botelho de Macedo	Diretor IV	11/240394-7
		Ester de Paula Laranja	Diretor Adjunto	12/232414-3
		Gilsania Ramos de Menezes Santos	PA	10/268969-3
		Marinete da Silva	AEI	10/254511-9

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/05/2022

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento.

PROCESSO: 07/10/001463/2022
E/10ª CRE (10.19.021) Escola Municipal Professora Sílvia de Araújo Toledo
Carlos Felipe Mendes Alves 11/283.483-6
Cenilda Regallo de Assunpção 12/232.917-5

PROCESSO: 07/10/000999/2022
E/10ª CRE (10.19.808) EDI Geógrafo Aziz Ab'Saber
Sandra de Castro Pereira 11/214.624-9
Natália Soares de Araújo Costa 12/242.672-4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Maria Domingas Vasconcellos Pucu**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5ºandar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO "P" N.º 312 DE 11 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 10.362 de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo n.º 08/000.667/2022.

RESOLVE aposentar **MARLENE NOGUEIRA DE PAULA**, Agente Comunitário - Nível II, Classe Especial, matrícula n.º 10/179.285-2, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

RESOLUÇÃO "P" Nº 313 DE 11 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Tornar sem efeito a publicação de 18/03/2022, publicada no D.O. RIO nº 05, de 21/03/2022, página 45, 2ª coluna.

RESOLUÇÃO "P" Nº 314 DE 11 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Tornar sem efeito a apostila lavrada em 18/11/2016, publicada no D.O. Rio nº 165, de 22/11/2016, página 53, 2ª coluna

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 02/05/2022

***PROCESSO: 08/004.125/2019**
NAD: 79
OBJETO: 1º termo aditivo ao termo de colaboração nº 66
PARTES: SMAS E ONG CON TATO CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS
RAZÃO: Seleção publica
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 16 inciso caput da Lei nº 13.019/2014 de 31/07/2014 e suas alterações.
VALOR: R$: 5.925.202,10 (cinco milhões, novecentos e vinte e cinco mil, duzentos e dois reais e dez centavos)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
***Omitido no D.O. de 03/05/202**

***PROCESSO: 08/004.127/2019**
NAD: 80
OBJETO: 1º termo aditivo ao termo de colaboração nº 69
PARTES: SMAS E ONG CON TATO CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS
RAZÃO: Seleção publica
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 16 inciso caput da Lei nº 13.019/2014 de 31/07/2014 e suas alterações.
VALOR: R$: 4.271.761,74 (quatro milhões, duzentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
***Omitido no D.O. de 03/05/202**

***PROCESSO: 08/004.126/2019**
NAD: 81
OBJETO: 1º termo aditivo ao termo de colaboração nº 67
PARTES: SMAS E ONG CON TATO CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS
RAZÃO: Seleção publica
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 16 inciso caput da Lei nº 13.019/2014 de 31/07/2014 e suas alterações.
VALOR: R$: 5.776.919,33 (cinco milhões, setecentos e setenta e seis mil, novecentos e dezenove reais e trinta e três centavos)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
***Omitido no D.O. de 03/05/202**

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 02/05/2022

***PROCESSO: 08/004.128/2019**
NAD: 78
OBJETO: 1º termo aditivo ao termo de colaboração nº 62
PARTES: SMAS E IN STITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
RAZÃO: Seleção publica
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 16 inciso caput da Lei nº 13.019/2014 de 31/07/2014 e suas alterações.
VALOR: R$: 6.906.841,73 (seis milhões, novecentos e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos)
ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO
***Omitido no D.O. de 03/05/202**

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 09.05.2022

Processo n.º 08/003.135/2021 - **APROVO** o Plano de Trabalho apresentado às fls. 88 a 104, assim como **AUTORIZO** o Conselho Nacional de Justiça - CNJ e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJRJ, a celebrar Acordo de Cooperação Técnica no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, pelo período de 12 meses.

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 10.05.2022

Processo nº 08/004.122/2019 - **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 63/2021 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e instituição denominada Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais (Contato), cujo objeto consiste na prorrogação de prazo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 12/05/2022 até 11/05/2023, e de acréscimo de valor, envolvendo a importância de R$ 7.804.545,15 (sete milhões, oitocentos e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos), para execução das atividades derivadas do instrumento originário, com fundamento no §2º do art. 25 e art. 38, alínea "a" do inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Acrescento que a alteração efetuada no Plano de Trabalho, em razão do aditamento de acréscimo de valor e prorrogação do prazo pretendidos, não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração n.º 63/2021, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.
*omitido no D.O. Rio de 11/05/2022

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 10.05.2022

Processo nº 08/004.123/2019 - **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 64/2021 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e instituição denominada Central de Oportunidades, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 12/05/2022 até 11/05/2023, e de acréscimo de valor, envolvendo a importância de R$ 3.724.698,70 (três milhões, setecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta centavos), para execução das atividades derivadas do instrumento originário, com fundamento no §2º do art. 25 e art. 38, alínea "a" do inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Acrescento que a alteração efetuada no Plano de Trabalho, em razão do aditamento de acréscimo de valor e prorrogação do prazo pretendidos, não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração n.º 64/2021, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.
*omitido no D.O. Rio de 11/05/2022

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 10.05.2022

Processo nº 08/004.124/2019 - **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 65/2021 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e instituição denominada Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais (Contato), cujo objeto consiste na prorrogação de prazo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 12/05/2022 até 11/05/2023, e de acréscimo de valor, envolvendo a importância de R$ 4.392.151,56 (quatro milhões, trezentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), para execução das atividades derivadas do instrumento originário, com fundamento no §2º do art. 25 e art. 38, alínea "a" do inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Acrescento que a alteração efetuada no Plano de Trabalho, em razão do aditamento de acréscimo de valor e prorrogação do prazo pretendidos, não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração n.º 65/2021, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.
*omitido no D.O. Rio de 11/05/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 10.05.2022

Processo nº 08/004.125/2019 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 66/2021 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e instituição denominada Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais (Contato), cujo objeto consiste na prorrogação de prazo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 12/05/2022 até 11/05/2023, e de acréscimo de valor, envolvendo a importância de R$ 5.925.202,10 (cinco milhões, novecentos e vinte e cinco mil, duzentos e dois reais e dez centavos), para execução das atividades derivadas do instrumento originário, com fundamento no §2º do art. 25 e art. 38, alínea "a" do inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Acrescento que a alteração efetuada no Plano de Trabalho, em razão do aditamento de acréscimo de valor e prorrogação do prazo pretendidos, não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração n.º 66/2021, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.
*omitido no D.O. Rio de 11/05/2022

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 10.05.2022

Processo nº 08/004.127/2019 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 69/2021 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e instituição denominada Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais (Contato), cujo objeto consiste na prorrogação de prazo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 12/05/2022 até 11/05/2023, e de acréscimo de valor, envolvendo a importância de R$ 4.271.761,74 (quatro milhões, duzentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), para execução das atividades derivadas do instrumento originário, com fundamento no §2º do art. 25 e art. 38, alínea "a" do inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Acrescento que a alteração efetuada no Plano de Trabalho, em razão do aditamento de acréscimo de valor e prorrogação do prazo pretendidos, não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração n.º 69/2021, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.
*omitido no D.O. Rio de 11/05/2022

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 10.05.2022

Processo nº 08/004.128/2019 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 62/2021 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e instituição denominada Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano - INADH, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 12/05/2022 até 11/05/2023, e de acréscimo de valor, envolvendo a importância de R$ 6.906.841,73 (seis milhões, novecentos e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos), para execução das atividades derivadas do instrumento originário, com fundamento no §2º do art. 25 e art. 38, alínea "a" do inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Acrescento que a alteração efetuada no Plano de Trabalho, em razão do aditamento de acréscimo de valor e prorrogação do prazo pretendidos, não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração n.º 62/2021, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.
*omitido no D.O. Rio de 11/05/2022

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 11 DE MAIO DE 2022

Indefiro a solicitação por falta de amparo legal.
10/122.736-4 - Maria Cecília Eliseu da Silva Caetano
Processo: 08/000.283/2022

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10 DE MAIO DE 2022

ONDE SE LÊ:
Processo: 08/00000.702/2022

LEIA-SE:
Processo: 08/000.702/2022
D.O. RIO Nº 37 DE 11 DE MAIO DE 2022.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 5356 DE 11 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/13327 de 05/05/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Excluir e Incluir no Anexo Único da Resolução SMS nº 4775 de 02 de fevereiro de 2021.

ORDENADOR			
EXCLUIR			
UA	**UNIDADE**	**NOME**	**MATRÍCULA**
1806	S/SUBPAV/CAP-2.1	CINTIA AGNES PEREIRA	11/237.132-6

INCLUIR			
UA	**UNIDADE**	**NOME**	**MATRÍCULA**
1806	S/SUBPAV/CAP-2.1	SIMONE DOS SANTOS VALENTIM DE OLIVEIRA	10/230.879-9

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 25 de abril de 2022.
Rio de Janeiro, 11 de maio de 2022.
RODRIGO DE SOUSA PRADO

RESOLUÇÃO SMS Nº 5357 DE 11 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/12372 de 29/04/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Excluir e Incluir no Anexo Único da Resolução SMS nº 4775 de 02 de fevereiro de 2021.

ORDENADOR			
EXCLUIR			
UA	**UNIDADE**	**NOME**	**MATRÍCULA**
1877	S/SUBHUE/HMAF	RENATA NORONHA MARINATTI	10/281.097-6

INCLUIR			
UA	**UNIDADE**	**NOME**	**MATRÍCULA**
1877	S/SUBHUE/HMAF	ALESSANDRO MAGALHÃES MARQUES	11/239.207-4

RATIFICADOR			
EXCLUIR			
UA	**UNIDADE**	**NOME**	**MATRÍCULA**
1877	S/SUBHUE/HMAF	PATRICIA SANTOS BARBASTEFANO	11/225.446-4

INCLUIR			
UA	**UNIDADE**	**NOME**	**MATRÍCULA**
1877	S/SUBHUE/HMAF	CARLOS HENRIQUE CORREIA DOS SANTOS	11/225.911-7

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 19/04/2022.
Rio de Janeiro, 11 de maio de 2022.
RODRIGO DE SOUZA PRADO

RESOLUÇÃO SMS Nº 5358 DE 11 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/10531 de 11/04/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Excluir e Incluir no Anexo Único da Resolução SMS nº 4775 de 02 de fevereiro de 2021.

ORDENADOR			
EXCLUIR			
UA	**UNIDADE**	**NOME**	**MATRÍCULA**
1811	S/SUBPAV/CAP-4	CARLOS GUSTAVO VEIT	10/207.876-4

INCLUIR			
UA	**UNIDADE**	**NOME**	**MATRÍCULA**
1811	S/SUBPAV/CAP-4	JÉSSICA MACHADO DE ALMEIDA	10/274.957-0

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 11 de abril de 2022.
Rio de Janeiro, 11 de maio de 2022.
RODRIGO DE SOUSA PRADO

RESOLUÇÃO SMS Nº 5359 DE 11 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/11877 de 26/04/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Excluir e Incluir no Anexo Único da Resolução SMS nº 4775 de 02 de fevereiro de 2021.

ORDENADOR			
EXCLUIR			
UA	**UNIDADE**	**NOME**	**MATRÍCULA**
1878	S/SUBHUE/CGE 4/HMLJ	DANIELA DONOVAN DA CONCEIÇÃO CASAIS	10/227.280-5

INCLUIR			
UA	**UNIDADE**	**NOME**	**MATRÍCULA**
1878	S/SUBHUE/CGE 4/HMLJ	ADRYANE ROCHA DE ANDRADE	11/227.348-0

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 01 de abril de 2022.
Rio de Janeiro, 11 de maio de 2022.
RODRIGO DE SOUSA PRADO

RESOLUÇÃO SMS Nº 5360 DE 11 DE MAIO DE 2022

CONFIRMA NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, OS SERVIDORES QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício SMS-OFI-2022/11678 de 25/04/2022,

CONSIDERANDO atendidos os requisitos de que trata o art. 21 da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979; observado o disposto no § 4º do art. 41, da Constituição Federal de 1988;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

CONSIDERANDO obedecidos os critérios estabelecidos pelos Decretos nºs 12.680 de 08/02/1994 e as alterações introduzidas pelos Decretos nºs 15.498 de 30/01/1997 e 15.730 de 07/05/1997 e

CONSIDERANDO que a avaliação final julgou apto para o exercício das atividades profissionais os servidores objeto da listagem anexa.

RESOLVE:
Art. 1º Ficam confirmados no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, os servidores elencados no Anexo que a esta acompanha.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2022.
RODRIGO DE SOUSA PRADO

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 5360 DE 11 DE MAIO DE 2022.

Matrícula	Nome	Exercício	Cargo	Unidade Lotação	Conclusão
306.816-0	ANDREIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS FREITAS RAMOS	12/02/19	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/HMHP	01/04/2022
307.234-5	ANNA LETICIA DE CERQUEIRA CAMPOS VILLARDI	26/11/18	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMP	25/11/2021
303.934-4	AURICEIA CRISTINA CHAGAS DA ROSA ALEXANDRE	01/09/17	TECNICO DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/HMP/ CM/DE	27/09/2021
303.293-5	CELMA MARIA VITAL	23/03/17	TECNICO DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/HMBR/ DM/SE	06/05/2020
305.638-9	CESAR AUGUSTO FERREIRA ALVES FILHO	05/10/18	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/CGE-1/ HMSA/CM/DCC	20/10/2021
243.495-9	CLAUDIA HELENA LARA	26/11/18	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMNSL/ BM/SECC	24/11/2021
305.394-9	DIOGO MEDINA DE LIMA FELIPPE	03/07/18	AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS	S/SUBPAV/CAP-5.1/ DVS	02/07/2021
195.484-1	ELISABETE APARECIDA BEZERRA ROCHA	09/07/98	MEDICO GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	S/SUBG/CGP/CDP	26/08/2001
303.507-8	INGRID SILVEIRA CIPRIANO	17/04/17	TECNICO DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/HMFM/ CM/DE	21/05/2021
305.704-9	KATIA MARIA DE OLIVEIRA GONCALVES PESSANHA	14/11/18	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMP/ CM/DEC	13/11/2021
304.435-1	MARIA HELENA LOUZADA PEREIRA	30/10/17	MEDICO ENDOSCOPIA	S/SUBHUE/CGE-3.2/ HMSF/CM/DSADT	15/11/2021
263.030-9	PAULO CÉSAR SOARES ALVES JUNIOR	29/12/10	AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS	S/SUBPAV/CAP-3.3/ CMSFCV	19/04/2014
305.617-3	PEDRO HENRIQUE DA COSTA FERREIRA PINTO	25/10/18	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/CGE-2.1/ HMMC/CM/DCC	01/11/2021
301.661-5	ROSANGELA MARIA FREITAS DA SILVA	28/11/16	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 1. GRAU	S/SUBHUE/CGE-2.1/ HMMC/CM/DE	25/10/2021
303.985-6	TACIANA GLYCERIO DE CASTRO MEDEIROS KAHTALIAN	10/05/19	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/CGE-2.1/ HMMC/CM/DCC	06/06/2022
294.405-6	TATIANA NASCIMENTO OLIVEIRA	27/05/15	TECNICO DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/CGE-3.2/ HMSF/CM/DE	26/05/2018
305.710-6	TATIANA PROTZENKO CERVANTE	19/11/18	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/HMJ/ CM/DCC	18/11/2021
304.230-6	WALKYRIA YURI DE SOUZA LIMA HARA	19/11/18	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/CGE-3.2/ HMSF/CM/DEC	07/12/2021

RESOLUÇÃO SMS Nº 5361 DE 11 DE MAIO DE 2022

Estabelece Agenda de Reunião das Comissões Especiais de Avaliação (CEA) dos Convênios Celebrados com a RIOSAÚDE e Comissões Técnicas de Acompanhamento (CTA) dos Contratos com Organizações Sociais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Resolução SMS n° 4.974 de 04 de agosto de 2021 - Tornar pública a matriz de responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 5.065 de 15 de setembro de 2021- Regulamenta procedimentos de acompanhamento, avaliação e fiscalização pela Comissão de Avaliação dos instrumentos de parcerias celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO Decreto Rio nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021 - Estabelecem procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dos Convênios firmados com a RIOSAÚDE e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Art. 1º Divulgar a agenda de reuniões das Comissões de Avaliação dos Convênios e Contratos de Gestão previstos nesta Resolução.

Art. 2° A deliberação do repasse do trimestre deverá ser efetivado mediante a avaliação da Prestação de Contas financeira e assistencial dos meses discriminados nas tabelas I e II respeitando os critérios previstos nos Termos Contratados.

Art.3° Nos casos em que houver parcelas variáveis, a deliberação deverá seguir o período avaliado.

Art.4° A avaliação final da execução dos instrumentos devem respeitar os prazos estipulados nos Termos e legislações vigentes para o efetivo encerramento dos instrumentos sendo, no caso do Contrato de Gestão, necessário a análise para a Certificação do Controle Interno da Prefeitura do Rio de Janeiro - Controladoria Geral do Município. As comissões não deverão aguardar o prazo do trimestre para avaliação necessária ao encerramento.

Art. 5° Doravante todos os instrumentos de Parceria incluídos nas tabela I e II deverão cumprir o calendário estabelecido nesta Resolução.

Art.6° Todos os Instrumentos de Parceria encontram-se no site http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/contratos-de-gestao-e-convenios.

Art. 7º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO RIO uma via da ata das reuniões para a S/SUBG/CTGOS.

Art. 8º Esta agenda não impede a convocação de reunião extraordinária para deliberação de outros assuntos.

Art. 9º Se houver a necessidade de adequação dos períodos acima definidos a CTGOS poderá providenciar a publicação de agenda complementar considerando todos os demais termos e procedimentos aqui previstos.

Art. 10 Encontra-se disponível relatório padrão para subsidiar as reuniões das Comissões de Avaliação no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeconteudo?id=12985366.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e complementa a RESOLUÇÃO Nº 5302 de 03 de Março de 2022.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2022.
RODRIGO DE SOUSA PRADO

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 11 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 694 - Designar **LUCIANA DE ALMEIDA DA RESSUREIÇÃO**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/263.088-7, para exercer, com validade a partir de 26/04/2022, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026540, da Divisão de Recursos Humanos, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Jesus, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/00990.

nº 695 - Designar **MARINA FERREIRA DA COSTA BRAGA**, Enfermeiro, matrícula 12/281.611-4, para exercer, com validade a partir de 11/04/2022, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 010204, da Seção de Enfermagem, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Manoel José Ferreira, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/00902.

nº 696 - Designar **SANDRA MARIA DA SILVA QUINTANILHA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/235.803-4, para exercer, com validade a partir de 21/03/2022, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 025994, do Serviço de Ginecologia e Obstetrícia, da Policlínica José Paranhos Fontenelle, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/00770.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Decreto nº 34012 de 26/06/2011,

RESOLVE:
nº 697 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais, do Centro Municipal de Saúde Milton Fontes Magarão, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e cessando os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1083 de 05/07/2019, publicada no D.O. Rio de 09/07/2019, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-CAP-2022/05963 de 14/04/2022.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 697 DE 11 DE MAIO DE 2022.

SERVIDOR	MATRÍCULA
ADRIANA WITER VILARINHO	12/208 550-4
ALINE ESTEVÃO GONÇALVES	12/218.441-4
REGINA COELI PEREIRA SOUZA	12/153.316-5
CLAUDIA MONTEIRO DE MEDEIROS	12/191.585-9
EDUARDO MEDEIROS DA SILVA	10/212.747-0
KARLA PATRICIA DESIDERIO BRANDÃO	12/227.309-2
LUCIMAR FERNANDES VIEIRA BORGES	10/087.945-2
ÁUREA CANDEIAS DOS SANTOS	11/228.547-6
MARIA DE LOURDES FREIRE DA SILVA GOULART ANTAS	12/229.201-9
NATALIA DOS SANTOS FREITAS	10/292.414-0
SILVIA CAMILIE DE SOUZA	12/231.240-3
VANISE DOS SANTOS COSTA	10/207 598-4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 698 DE 11 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/13599 de 09/05/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
CLÁUDIA RAMOS MARQUES DA ROCHA	11/179.906-3
ROBERTA AZEVEDO COELHO	12/203.200-1
ANGELA FERNANDES LEAL DA SILVA	11/321.949-0

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n° 054/2022, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA, cujo o objeto é a cessão de uso de equipamentos (glicosímetros) com serviço da assistência técnica e assessoria científica com fornecimento de 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões) de tira de glicemia capilar para suprir as necessidades dos pacientes diabéticos munícipes, em uso de insulina e também para uso nos hospitais e maternidades do Município, pelo período de 12 (doze) meses corridos, a contar de 05/05/2022 à 04/05/2023, de respectivo processo instrutivo nº 09/000.927/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 699 DE 11 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/13601 de 09/05/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores**:**

SERVIDOR	MATRÍCULA
CLÁUDIA RAMOS MARQUES DA ROCHA	11/179.906-3
ROBERTA AZEVEDO COELHO	12/203.200-1
ANGELA FERNANDES LEAL DA SILVA	11/321.949-0

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n° 053/2022, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujo o objeto é a cessão de uso de equipamentos (lancetadores) com serviço da assistência técnica e assessoria científica com fornecimento de 10.000.000,00 (dez milhões) de lancetas, para suprir as necessidades dos pacientes diabéticos munícipes, em uso de insulina e também para uso nos hospitais e maternidades do Município, pelo período de 12 (doze) meses corridos, a contar de 05/05/2022 à 04/05/2023, de respectivo processo instrutivo nº 09/000.927/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 25 DE 10 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º Tornar público a alteração na composição do segmento dos Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), no **Conselho Distrital de Saúde da AP-1.0**, com substituição de Titular conforme **Ofício CODS AP 1.0 Nº. 04/2022 de 18/03/2022 do CDS AP-1.0**, para dar continuidade ao mandato 2022 a 2023, na forma abaixo discriminada:

- **Clínica da Família Medalhista Olímpico Ricardo Lucarelli Souza**
Titular: Hannah Costa de Carvalho em substituição a Mariana Machado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 18/03/2022.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2022.

LULIA DE MESQUITA BARRETO

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 26 DE 11 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a alteração de representante Suplente do **Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Rio de Janeiro - SATEMRJ**, no Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme consta no **OFÍCIO PRESIDÊNCIA/SATEMRJ nº 043/2022 de 10/05/2022 do SATEMRJ**, para dar continuidade ao mandato 2022 a 2023, na forma abaixo discriminada:

- **Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Rio de Janeiro - SATEMRJ**
Suplente: Miriam Andrade de Souza Lopes, em substituição a Andrea Carneiro Almeida Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 10/05/2022.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2022.

LULIA DE MESQUITA BARRETO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10.05.2022

09/003.989/2019 - Tendo em vista a manifestação favorável da Subsecretaria de promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde. **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de entrega a partir de 24/05/2022 por mais 20 (vinte) dias corridos, expirando em 14/06/2022, conforme cronograma apresentado nos autos em epígrafe, para o fornecimento de 09 (nove) Mesas Ginecológicas, solicitado pela empresa GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/05/2022

09/007.410/2021 - **Torno sem efeito o despacho de fl. 619 e AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, do tipo menor preço por lote, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 23.805.846,21 (vinte e três milhões, oitocentos e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos), cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada na realização de procedimento cirúrgicos especializados CCVD - Contracepção Cirúrgica Voluntária Definitiva - LAQUEADURA TUBÁRIA e aos procedimentos convexo-vinculados descritos em Termo de Referência, para participar do Sistema Único de Saúde do Município do Rio de Janeiro, de forma complementar e devidamente regulados pela Central de Regulação do Município.

09/007.411/2021 - **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade de pregão eletrônico, pelo sistema de registro de preços, do tipo menor preço por lote, pelo modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R$ 2.238.222,20 (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos), cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de procedimento cirúrgico de Vasectomia (Cirurgia Esterilizadora Masculina), finalidade cirúrgica e eletiva para participar do Sistema Único de Saúde do Município do Rio de Janeiro, de forma complementar e devidamente regulados pela Central de Regulação do Município.

EXPEDIENTE DE 11/05/2022

09/005.497/2021 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 121/2022, sob o Sistema de Registro de Preços.

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
02	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA	119,99
03	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA	119,99
04	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	76,01
05	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	76,01
09	ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	0,20
10	ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	0,20
14	SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	3,57
15	SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	3,57
16	SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	0,78
20	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA	104,32
21	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA	104,32
24	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	9,75
25	ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	34,71
26	ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	34,71
28	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	56,15
29	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	56,15
30	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA	0,42
31	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA	0,42
39	ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	4,92
40	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA	199,00
41	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA	199,00
48	ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	7,36
49	ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	7,36
52	ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	0,54
64	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	2,85
67	ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	6,48

Obs.: Itens Fracassados - 01, 08, 12, 17, 27, 38, 54, 55, 61 e 62. Itens Desertos - 06, 07, 11, 13, 18, 19, 32 ao 37, 42 ao 44, 59, 60, 63 e 65. Itens em Análise - 22, 23, 45 ao 47, 50, 51, 53, 56 ao 58 e 66.

09/007.410/2021 - Considerando o atendimento ao Decreto Rio nº 50694 às fls. 838 a 838 verso - alterando o Decreto Rio nº 48.351, de 1º de janeiro de 2021, torno sem efeito o despacho de Consulta Pública nº 11/2022, referente ao processo 09/007.410/2021 fls. 835 a 836 (v) com publicação em D.O Rio nº 37 de 11/05/2022 de fl. 92.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11.05.2022

09/001.589/2022 - Tendo em vista o que consta no presente administrativo, **APROVO** a comprovação da despesa, realizada na forma de SDP - Sistema Descentralizado de Pagamento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11.05.2022

08/000.735/2022 - Considerando a manifestação favorável da área técnica à **fl.18v** e previsão editalícia, constante no item 17.1.2, **AUTORIZO** a Secretaria Municipal de Assistência Social - fazer uso da Ata de Registro de Preço nº 0175/2021 - Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 0241/2021, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
MARCK SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	37.119.089/0001-10	R$ 2.329,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 04.05.2022

Processo nº: 09/002012/2021 - NAD nº 561/2022
1.OBJETO: Prestação de serviço de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais permanentes, materiais descartáveis e medicamentos, para atender a mandado judicial.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e JC ASSISTÊNCIA E MONITORAMENTO DOMICILIAR EM SAÚDE LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
4.RAZÃO: PREGÃO nº 538/2020
5.VALOR: R$ 683.705,76 (seiscentos e oitenta e três mil, setecentos e cinco reais e setenta e seis centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Jorge Luiz Medeiros Rocha

Processo nº: 09/002000/2021 - NAD nº 563/2022
1.OBJETO: Prestação de serviço de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais permanentes, materiais descartáveis e medicamentos, para atender a mandado judicial.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e JC ASSISTÊNCIA E MONITORAMENTO DOMICILIAR EM SAÚDE LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
4.RAZÃO: PREGÃO nº 538/2020
5.VALOR: R$ 264.857,64 (duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Jorge Luiz Medeiros Rocha

09/000345/2020 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 1635/2020
Valor: (R$) 21.598,88
Favorecido: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

09/000344/2020 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 1634/2020
Valor: (R$) 214.831,74
Favorecido: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

09/000342/2020 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 183/2020
Valor: (R$) 1.536.911,13
Favorecido: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 11 DE MAIO DE 2022

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
nº 583 - Remover **MÁRCIA DOS ANJOS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/213.195-1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1 - Policlínica José Paranhos Fontenelle), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/03238 de 08/02/2022.

nº 584 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **ARICELE FERREIRA DOS SANTOS**, Enfermeiro, matrícula 10/225.625-3, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, para a Superintendência de Vigilância em Saúde, a fim de ter exercício na Coordenação de Análise da Situação de Saúde, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/05394 de 25/02/2022.

nº 585 - Remover **LEONARDO LUZ PIMENTA**, Farmacêutico, matrícula 10/237.672-1, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária (Coordenação de Vigilância de Zoonoses - Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Salgado Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/06613 de 09/03/2022.

nº 586 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1), **GUYANDIRA OLIVEIRA DE PAULA**, Enfermeiro, matrícula 10/166.381-4, do Centro Municipal de Saúde José Messias do Carmo, para o Centro Municipal de Saúde Marcolino Candau, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/09030 de 30/03/2022.

nº 587 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **ALINE SILVA CHAVES**, Enfermeiro, matrícula 10/239.125-8, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/09038 de 30/03/2022.

nº 588 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **JAQUELINE FERREIRA FONSECA**, Técnico de Laboratório Análises Clínicas, matrícula 10/251.410-7, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1 (Unidade Integrada de Saúde Manoel Arthur Villaboim), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, a fim de ter exercício na Policlínica Hélio Pellegrino, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/10141 de 07/04/2022.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:
nº 589 - Aposentar **ANA CLAUDIA ÁVILA SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/144.377-9, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o artigo 72 e 92 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/01055 (S/SUBPAV/CAP-5.1).

nº 590 - Aposentar **DANUZA TEIXEIRA BITENCOURT**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/213.192-8, com proventos proporcionais, na fração de 20/30 (vinte, trinta avos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/01013 (S/SUBHUE/HMCD).

nº 591 - Aposentar **HELMAN TELIS TEIXEIRA DE MATOS**, Técnico de Laboratório, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/218.608-8, com proventos proporcionais, na fração de 20/35 (vinte, trinta e cinco avos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00966 (S/SUBPAV/CAP-2.2/P-HP).

nº 592 - Aposentar **JACIARA RANGEL CRESPO NASCIMENTO**, Enfermeiro, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/218.685-6, com proventos proporcionais, na fração de 18/30 (dezoito, trinta avos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00963 (S/SUBPAV/CAP-5.2/CMS-OV).

nº 593 - Aposentar **ROBERTO CARLOS DA COSTA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/226.297-0, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o artigo 72 e 92 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00965 (S/SUBHUE/IMJM).

nº 594 - Aposentar **SIMONE CARVALHO ESTEVES**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/213.712-3, com proventos proporcionais, na fração de 25/30 (vinte e cinco, trinta avos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/01014 (S/SUBHUE/CGE-1/HMSA).

nº 595 - Aposentar **VIRGINIA CARDOSO RODRIGUES PEREIRA**, Técnico de Laboratório, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/229.514-5, com proventos proporcionais, na fração de 19/30 (dezenove, trinta avos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00962 (S/SUBHUE/CGE-1/HMSA).

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009,

RESOLVE:
nº 596 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 20 de maio de 2022, a **ALEXANDRE ARÊDO CASTIGLIONE**, Médico Pediatria, do S/SUBHUE/HMJ, matrícula 10/251.697-9, para participar do "VI SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE GERENCIAMENTO DA RESPOSTA EM CATÁSTROFE", que será realizado em São Paulo - SP, tendo em vista o que consta do Processo 09/69/000 257/2022.

nº 597 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 11, 18 e 25 de abril; 02, 09, 16, 23 e 30 de maio; 06, 13, 20 e 27 de junho; 04, 11, 18 e 25 de julho e 01 de agosto de 2022, a **PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA COELHO**, Chefe III, da S/SUBPAV/CAP-2.2/CMR-OC/DM/SIAD, matrícula 12/315.837-5, por estar participando da "DISCIPLINA CORPO E MOVIMENTO NO PROGRAMA DE MESTRADO HCTE - UFRJ", que está sendo realizada no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo 09/22/000 758/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILA DA GERENTE
11 DE MAIO DE 2022

Fixados com validade a partir de 01/06/2020, os proventos mensais de inatividade de ABDU KEXFE, MÉDICO GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/125.186-7, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CTGP Nº. 561 de 29 de MAIO de 2020, PROCESSO Nº 09/001.263/2020.
*TORNO SEM EFEITO AS APOSTILAS LAVRADAS EM 12/08/2020 E 10/06/2021.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/05/2022

09/04/000.166/2020 - AUTORIZO, com eficácia a partir de **01/05/2022**, a Rescisão Amigável do **Contrato de Gestão nº 008/2020**, celebrado com a **Organização Social Instituto Gnosis**, cujo objeto é o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS) no âmbito da AP-4.0, nos termos da **Manifestação Técnica PG/PADM/CG/009/2022/EOG**, de 04 de maio de 2022, e com base no artigo 79, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/05/2022

Processo nº 09/008.552/2021 - **TORNO SEM EFEITO** o despacho publicado no D. O. Rio nº 22, de 13/04/2022, pág. 77, e **AUTORIZO** a abertura de Processo Seletivo para escolha de Organização Social para celebração de Contrato de Gestão cujo objeto é o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde no âmbito da **Atenção Primária Prisional**, que assegure assistência universal e gratuita à população privada de liberdade, unicamente pelo Sistema Único de Saúde - SUS, nas Áreas de Planejamento - AP-1.0, AP-3.2 e AP-5.1, que compreendem os bairros Água Santa, Benfica, Centro, São Cristóvão e Complexo de Gericinó, da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Lei nº 5.026, de 19 de maio de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 30.780, de 02 de junho de 2009, e alterações posteriores, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no valor de **R$ 86.812.750**,**90** (oitenta e seis milhões, oitocentos e doze mil, setecentos e cinquenta reais e noventa centavos), nos estritos termos do Projeto Básico e Anexos Técnicos aprovado pela Superintendência de Integração de Áreas de Planejamento.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE ÁREAS DE PLANEJAMENTO
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 11/05/2022

Processo nº 09/008.552/2021 - **APROVO** o Anexo Técnico D - APOIO A GESTÃO DAS UNIDADES AMBULATORIAIS PRISIONAIS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE (fls. 379 a 390) e o Anexo Técnico F - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E METAS FÍSICAS (fls. 391 a 394), do processo administrativo nº **09/008.552/2021**, visando processo seletivo para escolha de Organização Social para celebração de Contrato de Gestão cujo objeto é GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA NO SISTEMA PRISIONAL, que assegure assistência universal e gratuita à população privada de liberdade, unicamente pelo Sistema Único de Saúde - SUS, nas Áreas de Planejamento - AP-1.0, AP-3.2 e AP-5.1, que compreendem os bairros Água Santa, Benfica, Centro, São Cristóvão e Complexo de Gericinó, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, ficando parcialmente SEM EFEITO o despacho publicado no D.O. Rio nº 2, de 16/03/2022, pág. 51.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/05/2022

Processo n° 09/21/000.089/2022 - APROVO a comprovação de despesas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Municipal de Saúde Dom Helder Câmara no valor de R$ 2.375,70 (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

Processo n° 09/21/000.090/2022 - APROVO a comprovação de despesas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Municipal de Saúde João Barros Barreto no valor de R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/05/2022

*Processo n° 0921/000.170/2021 - Autorizo a anulação Total da Nota de Autorização de Despesa, conforme informações abaixo:
NAD: 024/2022
Valor: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
Favorecido: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11.05.2022

Processo nº 0932/000.102/2022 - Aprovo a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TÁXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.2, no mês de fevereiro/2022, no valor total de R$ 92.921,23 (noventa e dois mil, novecentos e vinte e um reais, vinte e três centavos), sem ressalvas, conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO	RESSALVAS
Fevereiro/2022	R$ 92.921,23	R$ 0,00

Processo nº: 0932/000219/2019 - NAD nº 092/2022
1.OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento para atender as despesas da Táxi-Rio
2.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
3.FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput, da Lei nº 8666/1993, de 21/06/1993, com alterações pela Lei nº 8883/1994, 08/06/1994.
4.RAZÃO: Não Sujeito à Lei 8666/93.
5.VALOR: R$ 92.921,23 (noventa e dois mil, novecentos e vinte e um reais, vinte e três centavos)
6.AUTORIZADO POR: Solange Toledo Alves Cunha

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 11/05/2022

09/52/000.101/2022 - Memo S/SUBPAV/CAP-5.2 n.1946/2022, de 18/03/2022 Baixa do bem abaixo: 02 Poltronas reclináveis que pertenciam à **CF AGENOR DE MIRANDA ARAUJO NETO.**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11.05.2022

09/72/002.248/2021 - Torno sem efeito o autorizo de folha 39, publicado no D.O.RIO, n.º 14, de 01 de abril de 2022 e **AUTORIZO** a seleção de Organizações da Sociedade Civil - MROSC, com fundamento na Lei n.º 13.019/2014, regulamentada no âmbito do município do Rio de Janeiro, pelo Decreto nº 42.696/2016 e suas alterações, visando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de Cirurgia Geral e Urologia, por meio de PARCERIA, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Hospital Municipal Francisco de Silva Telles, da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na AP 3.3, no município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, pelo período de 24 meses, no valor de R$ 55.998.799,71 (cinquenta e cinco milhões, novecentos e noventa e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos).

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28.04.2022

09/003.717/2019 - Torno sem efeito o aprovo e o autorizo do Plano de Trabalho de folha 1.077, publicado no D.O. Rio n.º 19 de 08 de maio de 2022, pág. 36 e **APROVO** os Anexos Técnicos II, B, C e D do Plano de Trabalho, às fls. 1.169 a 1.195 e **AUTORIZO** a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 03/2019, firmado com a Organização Social IDEIAS, cujo objeto é o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS, no âmbito do PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR AO IDOSO - PADI, no valor de R$ 3.803.246,31 (três milhões, oitocentos e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos).

*Republicado por incorreção no D.O. Rio n.º 31 de 03 maio de 2022.

COORDENADORIA GERAL DE EMERGENCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

(*) Processo nº.: 09/61/000319/2022 - NAD nº. 457/2022
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 2.816,10 (Dois mil oitocentos e dezesseis reais e dez centavos)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 28/04/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000319/2022 - NAD nº. 458/2022
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e C&W COMERCIO EM GERAL.
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 1.601,50 (Mil seiscentos e um reais e cinquenta centavos)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 28/04/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000347/2022 - NAD nº. 460/2022
1. OBJETO: Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 1.275,00 (Mil duzentos e setenta e cinco reais)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 28/04/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000354/2022 - NAD nº. 4612022
1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI.
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.280,00 (Dezessete mil duzentos e oitenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 28/04/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000211/2022 - NAD nº. 462/2022
1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e LABORATORIO B BRAUN SA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 235.600,00 (Duzentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 28/04/2022**

COORDENADORIA GERAL DE EMERGENCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 29/04/2022

(*) Processo nº.: 09/61/000361/2022 - NAD nº. 471/2022
1. OBJETO: Materiais para escritório e expediente.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e SANRITA COMERCIO E SERVIÇO LTDA.
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 3.650,00 (Três mil seiscentos e cinquenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 02/05/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000361/2022 - NAD nº. 472/2022
1 OBJETO: Materiais para escritório e expediente.
2 PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e COMERCIAL LB MIX LTDA EPP
3 FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4 RAZÃO: Dispensa
5 VALOR: R$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais)
6 AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 02/05/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000361/2022 - NAD nº. 473/2022
1. OBJETO: Materiais para escritório e expediente.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e VHM PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 6.882,80 (Seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 02/05/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000141/2022 - NAD nº. 476/2022
1. OBJETO: Drogas e medicamentos
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA.
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 155.970,00 (Cento e cinquenta e cinco mil novecentos e setenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 02/05/2022**

(*) Processo nº.: 09/61/000370/2022 - NAD nº. 477/2022
1. OBJETO: Drogas e medicamentos.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME.
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)
6. AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho
* **Omitido em 02/05/2022**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 04/05/2022

Processo nº: 09/62/000.303/2022 - NAD nº 401 e 402 e 403 e 405/2022
1.OBJETO: Aquisição de Material de Escritório.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e FRONTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e BAZAR E PAPELARIA MN LTDA ME e PAPELARIA SHOPING DAYS LTDA ME
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 17.584,33 (Dezessete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 10/05/2022

Processo nº: 09/62/000.003/2022 - NAD nº 253/2021
1.OBJETO: Fornecimento de Órtese e Prótese
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e VASCULAINE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E REPRESENTAÇÕES LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 25 Caput, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
4.RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
5.VALOR:R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim
7. RATIFICAÇÃO: Paulo Roberto dos Santos Rodrigues
*Omitido no D.O. de 03/01/2022

Processo nº 09/62/000.003/2022 - Autorizo o cancelamento total da NAD nº 253/2022, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), publicada no D.O. Nº 22, pag. 78, de 13 de abril de 2022, em favor da empresa VASCULAINE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E REPRESENTAÇÕES LTDA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 11/05/2022

Processo nº: 09/62/000.366/2022 - NAD 406/2022
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos
2.PARTES:Secretaria Municipal de Saúde e CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR:R$ 17.152,00 (Dezessete mil, cento e cinquenta e dois reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 11/05/2022

Processo nº: 09/62/001.550/2021 - NAD 407/2022
1.OBJETO: Aquisição de material médico
2.PARTES:Secretaria Municipal de Saúde e C.A. PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA
3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: PREGÃO 219/2021
5.VALOR:R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: 09/62/000.232/2022 - NAD 408/2022
1.OBJETO: Aquisição de material médico
2.PARTES:Secretaria Municipal de Saúde e MASTER MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: PREGÃO 107/2021
5.VALOR:R$ 23.550,00 (Vinte e três mil, quinhentos e cinquenta reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: 09/62/000.232/2022 - NAD 409/2022
1.OBJETO: Aquisição de material médico
2.PARTES:Secretaria Municipal de Saúde e CINCO CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
3.FUNDAMENTOS: Inciso CAPUT do Artigo 1, da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: PREGÃO 107/2021
5.VALOR:R$ 1.160,00 (Mil, cento e sessenta reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 05/05/2022

Processo nº.: 0964/001.118/2021 - NAD nº 234/2022.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO
2. PARTES: SMS/HMMC E LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 11.430,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 06/05/2022**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/05/2022

Processo nº 09/002.935/2021
NAD Nº 149/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA E FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO I CAPUT DA LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).
6. AUTORIZADO POR: DENILSON JOSÉ DA SILVA GOMES.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/05/2022

Processo 09/85/000.103/2022 - APROVO o termo de referência às fls. 04 a 10 referente à contratação emergencial de prestação de serviços de locação de ambulâncias de suporte avançado (TIPO D) e suporte básico (TIPO B), com fulcro no artigo 24 inciso IV da Lei Nº 8.666/93 para atender o HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA - HMRG.

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 11.05.2022

09/72/002.248/2021 - Torno sem efeito o aprovo de folha 39, publicado no D.O.RIO, n.º 14, de 01 de abril de 2022 e **APROVO** o Plano de Trabalho de folhas 145/180 visando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de Cirurgia Geral e Urologia, por meio de PARCERIA, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Hospital Municipal Francisco de Silva Telles, da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na AP 3.3, no município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, pelo período de 24 meses, no valor de R$ 55.998.799,71 (cinquenta e cinco milhões, novecentos e noventa e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos).

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 04/05/2022

Processo nº: 0973/000.052/2018 NAD nº. 118/2022
1 - OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROCESSAMENTO DE ARTIGOS HOSPITALARES.**
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **STERIMED CEDRAL SERVICOS DE ESTERILIZACAO LTDA.**
3 - FUNDAMENTOS: Artigo 1º Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas Alterações
4 - Razão: Pregão (PE Nº 026/2018)
5 - VALOR: R$ 33.484,92 (Trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos).
6 - AUTORIZADO POR: Adriana Ítalo Dantas.
*Omitido do D.O Rio de 05/05/2022.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 04/05/2022

Processo nº: 0973/000.355/2021 NAD nº. 119/2022
1 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ESPARADRAPOS.**
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **C.B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A.**
3 - FUNDAMENTOS: Artigo 1º Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas Alterações
4 - Razão: Pregão 237/2021
5 - VALOR: R$ 6.450,00 (Seis mil e quatrocentos e cinqüenta reais).
6 - AUTORIZADO POR: Adriana Ítalo Dantas.
*Omitido do D.O Rio de 05/05/2022.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 04/05/2022

Processo nº: 0973/000.084/2019 NAD nº. 120/2022
1 - OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL (RECEPÇÃO HOSPITALAR).**
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELI**
3 - FUNDAMENTOS: Artigo 1º Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas Alterações
4 - Razão: Pregão
5 - VALOR: R$ 101.884,80 (Cento e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
6 - AUTORIZADO POR: Adriana Ítalo Dantas.
*Omitido do D.O Rio de 05/05/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/05/2022.

Processo nº: 09/80/000.053-2022 - NAD 88.
1.Objeto: Transferência de despesa recebida do Nível Central, para serviços de exames laboratoriais.
2.Partes: PCRJ/SMS/HMRM e **Científicalab Produtos Laboratoriais e Sistemas Ltda.**
3.Fundamento: Artigo 1, Inciso Caput da Lei nº.10.520 de 17/07/2002.
4.Razão: Pregão Eletrôniconº.654/2021.
5.Valor: R$ 281.969,12 (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e doze centavos).
6.Autorizado por: Rosangela Azevedo Coelho.
*Omitido no D.O. Rio de 13/04/2022.

Processo nº: 09/80/000.033-2021 - NAD 99.
1.Objeto: Transferência de despesa recebida do Nível Central para serviço de vigilância desarmada no HMRM.
2.Partes: PCRJ/SMS/HMRM e **Guard Angel Vigilância Eireli.**
3.Fundamento: Artigo 1, Inciso Caput da Lei nº.10.520 de 17/07/2002.
4.Razão: Pregão Eletrônico.
5.Valor: R$ 11.588,40 (onze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).
6.Autorizado por: Rosangela Azevedo Coelho.
*Omitido no D.O. Rio de 03/05/2022.

Processo nº: 09/80/000.067-2022 - NAD 120.
1.Objeto: Aquisição de material de limpeza, sem registro de preços.
2.Partes: PCRJ/SMS/HMRM e **Sanrita Comércio e Serviços Ltda.**
3.Fundamento: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993.
4.Razão: Dispensa de Licitação.
5.Valor: R$ 1.152,00 (um mil cento e cinquenta e dois reais).
6.Autorizado por: Rosangela Azevedo Coelho.
*Omitido no D.O. Rio de 25/04/2022.

Processo nº: 09/80/000.066-2022.
1.Objeto: Aquisição de material laboratoriais, sem registro de preços.
2.Partes: PCRJ/SMS/HMRM e empresas relacionadas:

Empresa	Valor	NAD
Enzipharma Produtos Médico Hospitalares Ltda	9.761,40	121
FSW Produtos para Saúde Ltda	900,00	122

3.Fundamento: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993.
4.Razão: Dispensa de Licitação.
5.Autorizado por: Rosangela Azevedo Coelho.
*Omitido no D.O. Rio de 03/05/2022.

Processo nº: 09/80/000.068-2022 - NAD 123.
1.Objeto: Adesão ao sistema Plataforma Táxi Rio.
2.Partes: PCRJ/SMS e **Hospital Municipal Rocha Maia.**
3.Fundamento: Não Sujeito a Legislação.
4.Valor: R$ 1.152,00 (um mil cento e cinquenta e dois reais).
5.Autorizado por: Rosangela Azevedo Coelho.
*Omitido no D.O. Rio de 25/04/2022.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 04/05/2022

Processo nº: 09/78/000.033/2019 - NAD nº 199/2022
1. OBJETO: Prestação de serviço de recepção hospitalar
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELI.**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 254.712,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e doze reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 12/05/2022**

EXPEDIENTE DE 04/05/2022

Processo nº: 09/78/000.061/2022 - NAD nº 200/2022
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **NEVE PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 17.346,00 (dezessete mil, trezentos e quarenta e seis reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
* **Omitido no D.O. 12/05/2022**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 27/04/2022

Processo nº 09/79/000.039/2022 - APROVO a Prestação de Contas do **Instituto Municipal Philippe Pinel**, no valor de **R$ 18.797,98** (Dezoito Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos), dos Gestores Cristiane Moreira Monteiro e Ana Carla Souza Silveira da Silva, conforme análise prévia, anexada ao presente processo, com a ressalva de que ficam sujeitas à competente conferência pelos Órgãos de Controle, oportunamente.
* OMITIDO EM 28/04/2022

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/05/2022

Processo 09/901423/2022 - Torno sem efeito publicação no D.O Rio n.º 30, de 02 de maio de 2022, página 56 e APROVO o Termo de Referência, às fls. 07 a 13, referente à elaboração de processo licitatório para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dosimetria pessoal e ambiental para radiação X, com dosímetros tipo termoluminescente (TLD) ou do tipo luminescência opticamente estimulada (OSL) para os estabelecimentos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde que possuem serviços de radiodiagnóstico.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/05/2022

Processo 09/901423/2022 - Torno sem efeito publicação no D.O Rio n.º 10, de 28 de março de 2022, página 67.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/05/2022

Processo 09/000728/2021 - **APROVO** o Termo de Referência, às fls. 18 a 25, referente à elaboração de processo licitatório para contratação de empresa especializada para remoção, transporte e tratamento de resíduos (efluentes líquidos e resíduos sólidos) gerados pelos serviços de imagem pertencentes à SMS.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/05/2022

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
09/97/104.792/2022	Gmap Supermercados S/A Rua Santo Cristo, 205 Lot 1, Pal 42954 Auto de Infração nº 1.006.269

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/05/2022

Processo 09/003696/2020 - **APROVO** o Termo de Referência (Registro de Preços), às fls. 984 a 989v, referente a Registro de Preços para aquisição de material hospitalar GR5, para abastecer as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/05/2022

REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/109.406/2022	Instituto Nacional de Proteção Animal CNPJ n.º 33.990.771/0001-22 Concedido prazo até: 13/06/2022
09/97/107.215/2022	Dogs Vet Clinica Medica Veterinária de Jacarepaguá Ltda CNPJ n.º 10.757.922/0001-00 Concedido prazo até: 19/06/2022
REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS	
09/97/108.626/2022	Vitoriano e Carvalho Saúde Animal Ltda ME CNPJ n.º 25.002.607/0001-31
09/97/108.694/2022	João Vitor Pereira Caxias CPF: 296.652.198-80

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/05/2022

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
09/97/108.804/2022	Carioca e Pets Shop Ltda EPP CNPJ n.º 14.211.347/0001-98

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/05/2022

REQUERIMENTOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
09/97/110.797/2022	Resgate S A Locação e Serviços de Ambulância e Uti Móvel Ltda ME CNPJ n°. 18.337.429/0001-34

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5ºandar - Tel: 2976-6518

ATO DA VICE-PRESIDENTE
RETIFICAÇÃO
PORTARIA "P" 228 DE 04 DE MAIO DE 2022

ONDE SE LÊ:
"Designar **RICARDO FERNANDES NETO**, matrícula 59/4.046.950-2 "

LEIA-SE:
"Designar **RICARDO FERNANDES NETO**, matrícula 59/296.805-5 "
D.O. RIO DE 05/05/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 11/05/2022

RSU-PRO-2022/00874 - Aprovo o Termo de Referência - identificado pelo documento de nº 487846-7115 - para contratação de empresa especializada no serviço de reforma do Centro de Emergência Regional do Leblon - CER LEBLON.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 10/05/2022

Processo 09/201.416/2021 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos de proteção individual específicos para proteção radiológica, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcus Vinícius Faustini**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2553

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMC "P" N° 45, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Instaurar Sindicância Administrativa para apurar possíveis irregularidades.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor e, em consonância com as Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, conforme consta do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar possíveis irregularidades ocorridas na execução do Contrato SMC n° 12.712/2020, referente ao processo 12/001.463/2022, designando para procedê-la, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada pelos servidores:

Presidente:
Tatiane Priscila de Souza Teixeira, Gerente de Processos III, matrícula 11/295.233-1.

Membros:
Heloísa Helena Queiroz, Gerente II, matrícula 11/195.282-9

Celso Paulo de Barros, Gerente de Processos IV, matrícula 12/197.199-3.

Suplentes:
Aline de Aquino Marvila, Assistente II, matrícula 12/297.252-9

Viviane Pereira de Vasconcelos, Gerente de Processos III, matrícula 11/300.204-5.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/05/2022

Processo n° 12/001.419/2022 - AUTORIZO o recebimento de doação de pintura artística a ser realizada pela artista Rafa Mon, no muro do Espaço Cultural Municipal Sérgio Porto, tendo a DISTRIBUIDORA RECORD DE SERVIÇOS DE IMPRENSA S.A como doadora, com fundamento no art. 236, inciso I do RGCAF.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

ATOS DA SECRETÁRIA
RETIFICAÇÕES
(*)RESOLUÇÃO SMDT "P" Nº 035, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

ONDE SE LÊ:

NOME	MATRÍCULA
BÁRBARA SOARES DA VEIGA	11/255.454-1
FELIPE DE MENDONÇA E SILVA	10/295.839-5
LUCIANA HORTA LATINI DE ARAGÃO	10/256.831-9
PRICILA LEMES MAIO	10/295.844-5

LEIA-SE:

NOME	MATRÍCULA
CAROLLINE CHISTINA A. DOS SANTOS	12/295.838-7
DANIELLE FAVATTO GRIJÓ COSTA	60/328.247-2
PEDRO HENRIQUE A. DE A. ROCHA COELHO	60/296.739-6
PRICILA LEMES MAIO	11/295.844-5

(*)PUBLICADO NO D.O RIO Nº 136, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019, PÁG. 72, COL. 2.

(*)RESOLUÇÃO SMDT "P" Nº 036, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

ONDE SE LÊ:

NOME	MATRÍCULA
BÁRBARA SOARES DA VEIGA	11/255.454-1
FELIPE DE MENDONÇA E SILVA	10/295.839-5
MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DE OLIVEIRA	10/252.298-5
PRICILA LEMES MAIO	10/295.844-5

LEIA-SE:

NOME	MATRÍCULA
CAROLLINE CHISTINA A. DOS SANTOS	12/295.838-7
DANIELLE FAVATTO GRIJÓ COSTA	60/328.247-2
PEDRO HENRIQUE A. DE A. ROCHA COELHO	60/296.739-6
PRICILA LEMES MAIO	11/295.844-5

(*)PUBLICADO NO D.O RIO Nº 136, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019, PÁG. 72, COL. 2.

(*)RESOLUÇÃO SMDT "P" Nº 037, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

ONDE SE LÊ:

NOME	MATRÍCULA
BÁRBARA SOARES DA VEIGA	11/255.454-1
FELIPE DE MENDONÇA E SILVA	10/295.839-5
MÁRCIA REGINA LOUREIRO F. CYSNEIROS	10/247.775-0
PRICILA LEMES MAIO	10/295.844-5

LEIA-SE:

NOME	MATRÍCULA
CAROLLINE CHISTINA A. DOS SANTOS	12/295.838-7
DANIELLE FAVATTO GRIJÓ COSTA	60/328.247-2
PEDRO HENRIQUE A. DE A. ROCHA COELHO	60/296.739-6
PRICILA LEMES MAIO	11/295.844-5

(*)PUBLICADO NO D.O RIO Nº 136, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019, PÁG. 72, COL. 2.

(*)RESOLUÇÃO SMDT "P" Nº 038, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

ONDE SE LÊ:

NOME	MATRÍCULA
BÁRBARA SOARES DA VEIGA	11/255.454-1
FELIPE DE MENDONÇA E SILVA	10/295.839-5
PRICILA LEMES MAIO	10/295.844-5

LEIA-SE:

NOME	MATRÍCULA
CAROLLINE CHISTINA A. DOS SANTOS	12/295.838-7
DANIELLE FAVATTO GRIJÓ COSTA	60/328.247-2
PEDRO HENRIQUE A. DE A. ROCHA COELHO	60/296.739-6
PRICILA LEMES MAIO	11/295.844-5

(*)PUBLICADO NO D.O RIO Nº 136, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019, PÁG. 72, COL. 2/3.

(*)RESOLUÇÃO SMDT "P" Nº 039, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

ONDE SE LÊ:

NOME	MATRÍCULA
BÁRBARA SOARES DA VEIGA	11/255.454-1
FELIPE DE MENDONÇA E SILVA	10/295.839-5
PRICILA LEMES MAIO	10/295.844-5

LEIA-SE:

NOME	MATRÍCULA
CAROLLINE CHISTINA A. DOS SANTOS	12/295.838-7
DANIELLE FAVATTO GRIJÓ COSTA	60/328.247-2
PEDRO HENRIQUE A. DE A. ROCHA COELHO	60/296.739-6
PRICILA LEMES MAIO	11/295.844-5

(*)PUBLICADO NO D.O RIO Nº 136, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019, PÁG. 72, COL. 3.

(*)RESOLUÇÃO SMDT "P" Nº 040, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

ONDE SE LÊ:

NOME	MATRÍCULA
BÁRBARA SOARES DA VEIGA	11/255.454-1
FELIPE DE MENDONÇA E SILVA	10/295.839-5
PRICILA LEMES MAIO	10/295.844-5
ROSINEIDE ANA C. DOS SANTOS DE SENA	10/247.824-6

LEIA-SE:

NOME	MATRÍCULA
CAROLLINE CHISTINA A. DOS SANTOS	12/295.838-7
DANIELLE FAVATTO GRIJÓ COSTA	60/328.247-2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

PEDRO HENRIQUE A. DE A. ROCHA COELHO	60/296.739-6
PRICILA LEMES MAIO	11/295.844-5

(*)PUBLICADO NO D.O RIO Nº 136, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019, PÁG. 72, COL. 2/3.

(*)RESOLUÇÃO SMPD "P" Nº 065, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

ONDE SE LÊ:

NOME	MATRÍCULA
ANA CRISTINA FERREIRA FRANCISCO	10/247.708-1
MARCELO BAPTISTA DE AQUINO	10/193.004-9
VALBERLÂNDIA LINS DOS SANTOS DA SILVA	11/252.094-8

LEIA-SE:

NOME	MATRÍCULA
FELIPE SARAIVA RODRIGUES	11/295.846-0
MARCELO BAPTISTA DE AQUINO	10/193.004-9
PEDRO HENRIQUE A. DE A. ROCHA COELHO	60/296.739-6
PRICILA LEMES MAIO	11/295.844-5

(*)PUBLICADO NO D.O RIO Nº 7, DE 23 DE MARÇO DE 2021, PÁG. 38, COL. 1/2.

(*)RESOLUÇÃO SMPD "P" Nº 94, DE 25 DE MAIO DE 2021.

ONDE SE LÊ:

NOME	MATRÍCULA
ANA CRISTINA FERREIRA FRANCISCO	10/247.708-1
MARCELO BAPTISTA DE AQUINO	10/193.004-9
VALBERLÂNDIA LINS DOS SANTOS DA SILVA	11/252.094-8

LEIA-SE:

NOME	MATRÍCULA
FELIPE SARAIVA RODRIGUES	11/295.846-0
MARCELO BAPTISTA DE AQUINO	10/193.004-9
PEDRO HENRIQUE A. DE A. ROCHA COELHO	60/296.739-6
PRICILA LEMES MAIO	11/295.844-5

(*)PUBLICADO NO D.O RIO Nº 53, DE 26 MAIO DE 2021, PÁG.25, COL. 1.

SUBSECRETARIA ESPECIALIZADA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/05/2022

PROCESSO: 29/000.036/2022 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SMPD nº 0365/2022, do tipo menor preço por item, para Aquisição de MATERIAIS PERMANENTES, pertencentes às classes 4110, para atender ao Convênio nº 879.750/2018, descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, conforme a publicação no D.O. Rio, em 09/05/2022 da adjudicação do item 01 á Empresa: 1) Adjudicado para: RICARDO GUILHERME MARQUES 11427935670, CNPJ/CPF: 43.875.492/0001-71, para o item 01, no valor negociado: R$ 12.272,04. Totalizando a despesa no valor de R$ 12.272,04 (Doze mil, duzentos e setenta e dois reais e quatro centavos).

SUBSECRETARIA ESPECIALIZADA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/05/2022

PROCESSO: 29/000.037/2022 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SMPD nº 0376/2022, do tipo menor preço por item, para Aquisição de MATERIAIS PERMANENTES, pertencentes às classes 7810 e 8340, para atender ao Convênio nº 879.750/2018, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, conforme a publicação no D.O. Rio, em 10/05/2022 da adjudicação dos itens ás Empresas: 1) Adjudicado para: LC TENDAS EIRELI, CNPJ/CPF: 35.067.125/0001-13, Melhor lance: R$ 13.380,00 para o item 01; 2) Adjudicado para: TECHANAV SOLUCOES EM EQUIPAMENTO E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, CNPJ/CPF: 33.518.624/0001-54, Melhor lance: R$ 1.869,80 para o item 02. Totalizando a despesa no valor de R$ 15.249,80 (Quinze mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

SUBSECRETARIA ESPECIALIZADA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/05/2022

PROCESSO: 29/000.050/2022 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SMPD nº 0378/2022, do tipo menor preço por item, para Aquisição de Bicama Solteiro e Colchão Solteiro, pertencentes às classes 7105 e 7210, para atender ao Convênio nº 879.750/2018, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, conforme a publicação no D.O. Rio, em 10/05/2022 da adjudicação do item á Empresa: 1) Adjudicado para: KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO EIRELI, CNPJ/CPF: 02.812.282/0001-57, Melhor lance: R$ 1.364,00 para o item 01. Totalizando a despesa no valor de R$ 1.364,00 (Um mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

SUBSECRETARIA ESPECIALIZADA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/05/2022

PROCESSO: 29/000.052/2022 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SMPD nº 0366/2022, do tipo menor preço por item, para Aquisição de MATERIAIS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS), para atender o Convênio 879750/2018, pertencentes às classes 4110, 4120, 4140, 5965, 7310 e 7730, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, conforme a publicação no D.O. Rio, em 11/05/2022 da adjudicação dos itens ás Empresas: 1) Adjudicado para: ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03, Melhor lance: R$ 849,90, para o item 01; 2) Adjudicado para: EDA COMERCIO E SOLUCOES LIMITADA, CNPJ/CPF: 40.218.313/0001-35, Melhor lance: R$ 2.989,90 para o item 05. Totalizando a despesa no valor de R$ 3.839,80 (Três mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

SUBSECRETARIA ESPECIALIZADA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/05/2022

PROCESSO: 29/000.041/2022 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SMPD nº 0400/2022, do tipo menor preço por item, para Aquisição de Placa de AVDs em Madeira, para atender o Convênio 879750/2018, pertencentes à classe 6515, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, a qual, pela inexistência de propostas, sendo encerrada, por caracterizar-se "**licitação deserta".**

SUBSECRETARIA ESPECIALIZADA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/05/2022

PROCESSO: 29/000.042/2022 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SMPD nº 0401/2022, do tipo menor preço por item, para Aquisição de Orbitador com vestibulador, para atender o Convênio 879750/2018, pertencentes à classe 6515, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, a qual, pela inexistência de propostas, sendo encerrada, por caracterizar-se "**licitação deserta".**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12ºandar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 27/04/2022

Com base no pronunciamento da Fiscalização, encartados nos autos do processo administrativo nº. **14/302.414/2021**, e com base no permissivo constante do artigo 524 do RGCAF, AUTORIZO a suspensão da execução e, consequentemente, da contagem dos prazos, por tempo indeterminado **a partir de 26/04/2022**, do Contrato nº **12/2022**, cujo objeto é o serviço de "RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO - AP 3.3 - XIV RA - IRAJÁ".
Obs.: Omitido em DO do dia 27/04/2022.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 11/05/2022

Processo n.º 14/300.455/2022- HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado da Licitação na modalidade **CONVITE nº 0001/2022** - AUTORIZO a despesa no valor de **R$ 187.300,51 (Cento e oitenta e sete mil, trezentos reais e cinquenta e um centavos)**, á favor da empresa **ECOMIMESIS SOLUÇÕES ECOLOGICAS LTDA**., cujo objeto é **ADEQUAÇÃO PARCIAL DO PROJETO DO PARQUE OLÍMPICO, COM VISTAS À IMPLANTAÇÃO DE PARQUE PÚBLICO OBJETIVANDO O ATENDIMENTO AO LEGADO OLÍMPICO PARA ELABORAÇÃO DO RESPECTIVO PROJETO BÁSICO - AP 4.2 - XXIV RA - BARRA DA TIJUCA**.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11/05/2022

Processo nº 14/300.376/2022 - APROVO a comprovação de despesas no valor R$ 9.121,97(Nove mil, cento e vinte e um reais, noventa e sete centavos), Notas de Empenho 2021/000507 e 2022/000133 referente ao suprimento de fundos dos **gestores ALCIMARA MIGUEL RAMOS matr.13/118038-9 E MARIA DE LOURDES PEREIRA SOARES matr.13/099.143-0** estando os servidores liberados para fins do disposto no art.9º do Decreto nº 20968, de 21/12/2001.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12ºandar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 046 DE 11 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar os servidores **RICARDO JOSÉ DE ARAÚJO MATTOS**, Engenheiro, Matrícula nº 13/249.706-3, CREA-RJ nº 172000/D, **RICARDO JOSÉ BARCELLOS MANHAES**, Engenheiro, Matrícula 13/248.561-3, CREA-RJ nº 160.757/D e **OTÁVIO SÉRGIO NUNES DE SOUZA**, Engenheiro, Matrícula 13/153.532-7, CREA-RJ nº 1981122156 para, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** referente à execução da "OBRA DE RECUPERAÇÃO DA GALERIA NO RIO JEQUIÁ - TRECHO DA RUA ERICEIRA, 16 - CACÚIA - ILHA DO GOVERNADOR - XX R.A. - A.P. 3.7", objeto do processo n.º **06/600.536/2021**, contrato nº **46/2021**, a cargo da empresa NASCIMENTO & GALVÃO CONSTRUTORA LTDA-EPP.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/05/2022

06/600.481/2022 - Ratifico o ato e autorizo a despesa, conforme preceitua o Artigo 25, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

EXPEDIENTE DE 11/05/2022

06/600.113/2022 - Com esteio no disposto na Ata de Realização da Tomada de Preço nº 08/2022, que versa sobre os SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA PAREDE LATERAL DO TRECHO DO RIO DOS CACHORROS, AO LONGO DA AV. TENENTE REBELO - IRAJÁ - XIV RA - AP 3.3, que declara deserta a licitação em tela, **AUTORIZO** a repetição do certame licitatório nas mesmas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

26/701.016/2019 - Ref.: Contrato nº 015/2019 - Tendo em vista a solicitação da fiscalização, autorizo a suspensão na contagem do prazo contratual, com eficácia a partir de 09/05/2022. O reinício deverá ocorrer de acordo com o Artigo 526 do RGCAF.

06/601.373/2021 - Face às razões expendidas pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação **DEFIRO PARCIALMENTE** o recurso apresentado pela empresa **GEASA ENGENHARIA LTDA** e **DEFIRO** o recurso apresentado pela empresa **HIDROSTUDIO ENGENHARIA S/S**, na licitação Concorrência - Rio-Águas - Nº 01/2022 do tipo Técnica e Preço, para **ELABORAÇÃO DE ESTUDOS HIDROLÓGICOS E HIDRÁULICOS, ESTUDOS CONCEITUAIS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PARA REDUÇÃO DO IMPACTO DA MANCHA DE INUNDAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL, URBANÍSTICA E PAISAGÍSTICA DA REGIÃO DO JARDIM MARAVILHA - GUARATIBA - A.R XXVI - A.P. 5.3.**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 10/05/2022

06/600.481/2022 - AUTORIZO a despesa conforme os dados que seguem:

1. Objeto: INSCRIÇÃO DE 5 (CINCO) SERVIDORES NO CURSO "ACERTAR PARA AUDITORES".
2. Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE REGULAÇÃO.
3. Fundamento: Artigo 25 Inciso II da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4. Razão: Inexigibilidade.
5. Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
6. Autorização: Ricardo Vieira Silva
7. Ratificação: Wanderson José dos Santos - Presidente da Fundação Rio-Águas.
***Republicado por incorreção no DOM nº 37 de 11/05/2022, fls. 69, 3ª coluna.**

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Francisco Harilton Alves Bandeira**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA "P" EL/SUBG Nº 008 DE 10 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução "P" SMEL Nº 18 de 29 de julho de 2021 e tendo em vista o que consta do processo nº 15/000.242/2022.

RESOLVE:
APOSENTAR PAULO ROBERTO DA SILVA NUNES, Agente de Material, matrícula 10/127.760-7, do Quadro Permanente, com proventos integrais, nos termos do Art. 3º, § 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA "P" EL/SUBG Nº 009 DE 11 DE MAIO DE 2022.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos Contratos de Gestão, celebrados com o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes, que trata da gestão administrativa e esportiva das unidades esportivas, cabendo a esses a fiscalização e atestação dos documentos relativos aos respectivos contratos, observando-se o disposto no §2° do artigo 8° da Lei n° 5.026, de 19 de maio de 2009 e o Decreto n° 30.780, de 2 de junho de 2009, além do Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

CONTRATO	PROCESSO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
013/2017 (Vidigal)	01/002.316/2017	Miná de Fátima Benevello Taam Gabriel Leal Teixeira de Souza Mário Helvécio Silva Costa Orlando Arthur Alves Cabral	10/127.696-3 60/324.889-5 60/325.006-5 12/244.158-2
008/2019 (Mangueira)	01/860.143/2019	Miná de Fátima Benevello Taam Gabriel Leal Teixeira de Souza Mario Helvécio Silva Costa Sant Clair Leandro Batista	10/127.696-3 60/324.889-5 60/325.006-5 12/130.012-8
004/2019 (Machado de Assis)	01/860.395/2018	Miná de Fátima Benevello Taam Gabriel Leal Teixeira de Souza Orlando Arthur Alves Cabral Sant Clair Leandro Batista	10/127.696-3 60/324.889-5 12/244.158-2 12/130.012-8
012/2019 (Vila Isabel)	01/860.376/2019	Miná de Fátima Benevello Taam Gabriel Leal Teixeira de Souza Sant Clair Leandro Batista Orlando Arthur Alves Cabral	10/127.696-3 60/324.889-5 12/130.012-8 12/244.158-2
015/2017 (Gamboa)	01/002.307/2017	Miná de Fátima Benevello Taam Gabriel Leal Teixeira de Souza Mário Helvécio Silva Costa Orlando Arthur Alves Cabral	10/127.696-3 60/324.889-5 60/325.006-5 12/244.158-2

Cabendo a esses, as seguintes atribuições:

1° Ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos de contrato, caso existam;

2° Reunir-se, no início da execução do contrato com os gestores da Organização Social para que sejam explicadas as rotinas e expectativas da fiscalização durante a execução do contrato;

3° Realizar visitas periódicas nas dependências da Organização Social para validar sua localização e estrutura para atendimento ao contrato;

4° Realizar inspeções regulares no objeto do Contrato de Gestão para acompanhar a realização dos serviços e subsidiar sua opinião sobre a adequação da prestação do serviço;

5º Registrar, em atas de reunião e em relatório, caso necessário, todas as ocorrências que sejam pertinentes, além de comunicar aos responsáveis pela execução do contrato qualquer anomalia que seja detectada. Registrar tanto os pontos de regularidade quanto os que evidenciam o desajuste em relação ao contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

6° Propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidades ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria "P" EL/SUBG nº 018 de 18 de outubro de 2021, publicada no D.O. Rio nº 154 de 19/10/2021, produzindo efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2022.

PORTARIA "P" EL/SUBG Nº 010 DE 11 DE MAIO DE 2022.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos Contratos de Gestão, celebrados com o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes, que trata da gestão administrativa e esportiva das unidades esportivas, cabendo a esses a fiscalização e atestação dos documentos relativos aos respectivos contratos, observando-se o disposto no §2° do artigo 8° da Lei n° 5.026, de 19 de maio de 2009 e o Decreto n° 30.780, de 2 de junho de 2009, além do Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

CONTRATO	PROCESSO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
004/2017 (Deodoro)	01/002.309/2017	Osvaldo Pereira Maike Thiago Gomes Silva Mario Helvécio Silva Costa Evandro José Cruz Eleotério	60/324.892-9 60/324.861-4 60/325.006-5 50/257.710-4
007/2019 (Piscinão de Ramos)	01/860.394/2018	Evandro José Cruz Eleotério Osvaldo Pereira Maike Thiago Gomes Silva Sant Clair Leandro Batista	50/257.710-4 60/324.892-9 60/324.861-4 12/130.012-8
014/2017 (Caju)	01/002.312/2017	Maike Thiago Gomes Silva Osvaldo Pereira Mário helvécio Silva Costa Sant Clair Leandro Batista	60/324.861-4 60/324.892-9 60/325.006-5 12/130.012-8
023/2017 (Acari)	01/002.310/2017	Maike Thiago Gomes Silva Osvaldo Pereira Orlando Arthur Alves Cabral Evandro José Cruz Eleotério	60/324.902-6 60/324.892-9 12/244.158-2 50/257.710-4
024/2017 (Honório Gurgel)	01/002.308/2017	Maike Thiago Gomes Silva Osvaldo Pereira Orlando Arthur Alves Cabral Evandro José Cruz Eleotério	60/324.861-4 60/324.892-9 12/244.158-2 50/257.710-4
025/2017 (Encantado)	01/002.313/2017	Maike Thiago Gomes Silva Osvaldo Pereira Sant Clair Leandro Batista Mario Helvécio Silva Costa	60/324.902-6 60/324.861-4 12/130.012-8 60/325.006-5
011/2019 (Mato Alto)	01/860.375/2019	Maike Thiago Gomes Silva Osvaldo Pereira Mario Helvécio Silva Costa Eduardo Valle de Vasconcelos	60/324.861-4 60/324.892-9 60/325.006-5 10/245.292-8

Cabendo a esses, as seguintes atribuições:

1° Ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos de contrato, caso existam;

2° Reunir-se, no início da execução do contrato com os gestores da Organização Social para que sejam explicadas as rotinas e expectativas da fiscalização durante a execução do contrato;

3° Realizar visitas periódicas nas dependências da Organização Social para validar sua localização e estrutura para atendimento ao contrato;

4° Realizar inspeções regulares no objeto do Contrato de Gestão para acompanhar a realização dos serviços e subsidiar sua opinião sobre a adequação da prestação do serviço;

5º Registrar, em atas de reunião e em relatório, caso necessário, todas as ocorrências que sejam pertinentes, além de comunicar aos responsáveis pela execução do contrato qualquer anomalia que seja detectada. Registrar tanto os pontos de regularidade quanto os que evidenciam o desajuste em relação ao contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

6° Propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidades ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria "P" EL/SUBG nº 018 de 18 de outubro de 2021, publicada no D.O. Rio nº 154 de 19/10/2021, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Gustavo José Freue**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 11/05/2022.

Processo n.° HBT-PRO-2022/00046 - O SUBSECRETARIO DE GESTÃO, homologa e adjudica o resultado da licitação na modalidade Convite n.° 002/2022, cujo objeto versa sobre a Elaboração de Projeto de Urbanístico e de Infraestrutura da favela PICA PAU, (Estrada do Catonho I) - SABREN 247, situada à Estrada do Catonho na esquina da Estrada do Cafundá - Taquara, Jacarepaguá. -AP4., tendo vencido a empresa ARQHOS CONSULTORIA E PROJETOS, pelo valor de R$ 319.354,07 (trezentos e dezenove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos).

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretário: **Willian Carvalho dos Santos**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" SMCT N.º 14, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **MARCELLUS DOS SANTOS VELASCO**, matrícula 11/207.861-6, com validade a partir de 02 de maio 2022, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 081281, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.
***Republicado por incorreções no D.O. de 11/05/2022 pg. 70**

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Tadeu Amorim de Barros Junior**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 10/05/2022

Processo: 28/000.020/2022
Objeto: Aquisição de Material Permanente.
Parte: Fundo Municipal do Idoso e Gregorios Comércio de Móveis Ltda EPP
Fundamento: Caput do Artigo 1º da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
Razão: Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 02/2021
Valor: R$ 2.800,00
Autorização: Jorge Willian P. Mathias

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 10/05/2022

Processo: 28/000.020/2022
Objeto: Aquisição de Material Permanente.
Parte: Fundo Municipal do Idoso e Top Mix Comércio e Serviços Eireli EPP
Fundamento: Caput do Artigo 1º da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
Razão: Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 0342/2021
Valor: R$ 3.775,00
Autorização: Jorge Willian P. Mathias

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 118 DE 11 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Tornar sem efeito a Resolução "P" Nº 115 de 10 de Maio de 2022, publicada no D O Rio nº 37 de 11 de Maio de 2022.

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 02/05/2022

(*)PROCESSO: 25/000.298/2022 NAD: 121/2022
1)OBJETO: Aquisição de equipamentos de rádio, telecomunicações, reprodução de som e/ou imagem.
2)PARTES: Secretaria Municipal de Ordem Pública e Genesis Medical Distribuição e Representação de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda
3)FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações.
4)RAZÃO: Pregão.
5)VALOR: R$ 68.560,00 (sessenta e oito mil e quinhentos e sessenta reais).
6)AUTORIZAÇÃO: Renato Luiz do Nascimento Filho
(*)Omitido no D.O.Rio de 03/05/2022.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10 DE MAIO DE 2022

PROCESSOS DEFERIDOS
04/130.915/2022 - SÍLVIA CURVO DE LACERDA
04/131.136/2022 - SD BRASIL MONTAGEM DE EVENTOS LTDA
04/131.168/2022 - BEBRAZIL TRAVEL PARTNERS DMC
04/131.226/2022 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO LIVRO
04/131.229/2022 - NILCENTER DIVERSÕES PROMOÇÕES E PRODUÇÕES
04/131.243/2022 - JÚLIA ANGELICA LEAL DE SOUZA
04/131.254/2022 - SOLANGE ALVES DE LIMA MOURA

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/130.793/2022 - GONÇALVES DE CASTRO ASSESSORIA COMERCIAL LTDA
04/131.203/2022 - ALINE PERUZINI MOURA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10 DE MAIO DE 2022

DEFIRO a **inclusão** do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

04/181.299/2021	MARIA EUSTAQUIA BATISTA PEREIRA
04/181.300/2021	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA
04/182.068/2021	LUIZ AUGUSTO FELICIANO DE LIMA
04/182.100/2021	MARIA LUIUZA DA SILVA
04/600.371/2022	CRISTIANE ALMEIDA DAS CHAGAS
04/600.831/2021	ROSENILDE SANTOS NONATO
04/620.365/2022	ATILA DE SOUZA SILVA
04/620.402/2022	SABINO DE CARVALHO FARIAS
04/620.598/2022	MARIA NOLAIR FERREIRA CARILO GONÇALO
04/620.734/2022	JOSINALVA ALVES GONÇALVES
04/620.739/2022	MARIA MARGARETE ARAUJO DA SILVA
04/620.793/2022	RUY SOARES DOS SANTOS
04/640.225/2022	FABIANO CORREA DE ALCANTARA
04/640.261/2022	SOLANGE DE BARROS MENDES

PROCESSOS DEFERIDOS

04/180.420/2022	GABRIELLA SOARES BARRETO DE OLIVEIRA
04/180.425/2022	LUIZ CARLOS PESOA DE OLIVEIRA
04/180.720/2022	JOSÉ ALVES DA SILVA
04/600.204/2021	ROBERTO MAURO SOUZA E SILVA
04/620.437/2022	MARIA DE FATIMA BARROS.+
04/620.463/2022	MARCELO GENEROSO DA SILVA
04/620.660/2022	EXPEDITO ELMIRO DE CASTRO
04/661.019/2021	JOSE ROBERTO OLIVEIRA DE ASSIS
04/680.495/2022	LUIZ BARBOSA GOMES
04/680.536/2022	DANTH DE SOUZA TOSTA DOS SANTOS
04/681.605/2021	CELIO PAULO DA SILVA
04/681.706/2021	JAILSON NASCIMENTO DOS SANTOS

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/180.256/2022	SANDRA DE LURDES GUEDES AIRES
04681.710/2021	WASHINGTON MARQUES TELES PEDROSA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 11/05/2022

PROCESSOS DEFERIDOS
04/651080/22 - ENGENHO DA LAGOA BAR E RESTAURANTE LTDA

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/621076/22 - HONDARRIBIA RESTAURANTE LTDA
Indefiro o recurso e mantenho o Auto de Infração n° 968986

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 28/04/2022

PROCESSO 04/640370/2022
Cancelo o Auto de Infração nº 996027, substituído pelo Auto de Infração nº 996062.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 11/05/2022

PROCESSO DE PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA
046403942022 - OPPORTUNITY METRICA LTDA
046409742021 - GRUPO DE MODA SOMA S.A.
046403242022 - LULUDRI MODAS LTDA ME
046403332022 - TOLVE COMERCIO DE CALÇADOS LTDA
046403932022 - CAFÉ RIO ALAMEDA SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 11/05/2022

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - INDEFERIDOS
04/720018/2022 VIA LASER SERVICOS ESTETICOS SA
04/720109/2022 TIM SA
04/720249/2022 ANGELS ESMALTERIA E BELEZA LTDA
04/720329/2020 CENTRO AUDITIVO TELEX LTDA

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - INDEFERIDOS
04/720202/2022 BELO BRASA RESTAURANTE LTDA
Indefiro o requerido às fls. 07.

04/720203/2022 BELO IZAKAYA RESTAURANTE LTDA
Indefiro o requerido às fls. 10.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 11/05/2022

PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DAS RESTRIÇÕES - DEFERIDO
04/100.271/2022 - BRUNO JOSÉ FERRAZ GOMES

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/05/2022

Proc. 04/210.698/2021 - THAYS MOREIRA VICTORIANO
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova de ambulante ponta de feira, cód. 34, para a(s) feira(s) 177.

EXPEDIENTE DE 09/05/2022

Proc. 04/210.333/2021 - LEONARDO TEIXEIRA PERCICO
Defiro o pedido de transferência de titularidade da matrícula P0201, em virtude da renúncia do(a) titular MABILIA SIMÕES BATISTA e de inclusão da mesma como substituto.

Proc. 04/210.422/2021 - LIVIA BRANDÃO SANTOS GONÇALVES
Defiro o pedido de transferência de titularidade da matrícula 44109, em virtude do falecimento do(a) titular CARLOS ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA.

Proc. 04/210.366/2021 - DANILO YOSCHI BREDOFF KINA
Defiro o pedido de transferência de titularidade da matrícula 60289, em virtude da renúncia do(a) titular ZILDA BREDOFF DA SILVA.

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/05/2022

PROCESSO nº 09/800.027/2022 - **APROVO** o Termo de Referência às fls. 04 a 11 e **AUTORIZO** a abertura de licitação para realização do processo licitatório por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO** de acordo com a Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, para **Registro de Preços** para aquisição de Uniformes, visando atender os servidores e colaboradores da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil - SUBPDEC, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 11/05/2022.

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado por ROGERIO FERREIRA DA SILVA, Líder da GUARDA MUNICIPAL, MATRÍCULAS 631.132-5 / 851.528-0, nos períodos de:

a) **MINISTÉRIO DO EXÉRCITO**, no período de 05/02/1979 a 29/02/1980, no total de 390 (trezentos e noventa) dias, nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei nº 94/79.

b) **INICIATIVA PRIVADA** - no período de 22/01/1988 a 10/01/1994; no total de 2174 (dois mil, cento e setenta e quatro) dias.
Solicitação feita em 06/05/2022. Processo: GM-PRO-2022/00529.

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 11/05/2022.

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, de acordo com o inciso II do artigo 65, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, o tempo de serviço Militar, prestado pelo servidor abaixo relacionado:

GM-PRO-2022/00445 - MAURO CARVALHO DE AZEVEDO, **GUARDA MUNICIPAL**, **MATRÍCULAS 633.782-0 / 851.084-4**, **ao MINISTÉRIO DO EXÉRCITO** no período 04/02/1985 a 03/02/1991, no total de 2191 (dois mil cento e noventa e um) dias. **Solicitação feita em 11/03/2022.**

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 11/05/2022

Processo GM-PRO-2022/ 00327 - 01/700.352/2022
APROVO as especificações às folhas 12, **AUTORIZO** a contratação por dispensa com base no artigo 24 inciso II da lei 8666 de 21/06/1993, no valor de R$ 2.192,50 (dois mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos) cujo objeto é ventiladores de parede, adjudicando o produto à Empresa F&F REFRIGERAÇÃO, CNPJ 17.586.530-0001-66.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 11/05/2022

Processo: 01/700.352/2022 - NAD 174/2022
a) OBJETO: Aquisição de ventiladores de parede.
b) PARTES: GM-RIO e Empresa F&F REFRIGERAÇÃO, CNPJ 17.586.530-0001-66.
c) DISPOSITIVO: Artigo 24 INCISO XVI da lei 8666 de 21/06/1993.
d) RAZÃO: Para suprir necessidades da GM Rio na aquisição de ventiladores de parede.
e) VALOR: R$ 2.192,50 (dois mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
f) AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 11/05/2022

Processo: 01/700.345/2022 Autorizo o cancelamento total do saldo da NAD nº 123/2022 no valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais). Publicada no DO nº 20 pag. 42 de 11 de abril de 2022 em favor da empresa CENTRAL GLASS ALUMINIO COMERCIO DE VIDROS E ALUMINIO LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO DO INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIA 11 DE MAIO DE 2022

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e em cumprimento à decisão judicial proferida no processo nº 11/517.611/2014 - 0394345-86.2014.8.19.0001, publica o reenquadramento proferido em favor do autor, GUARDA MUNICIPAL EDSON BRITO DA SILVA, matrícula: 633.770-3 / 851.075-2, à função de Comando de Inspetor Regional, a contar de 16/04/2010.

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 017, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º, do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:
Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 017, de 25 de março de 2021, **a contar de 12 de maio de 2022.**

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 153, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º, do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:
Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 153, de 30 de novembro de 2021, **a contar de 12 de maio de 2022.**

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 037, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

O Inspetor Corregedor, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, I do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 037, de 28 de março de 2022, **a contar de 12 de maio de 2022.**

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 101, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º, do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:
Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 101, de 26 de agosto de 2022, **a contar de 12 de maio de 2022.**

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Vinicius Cordeiro**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/05/2022

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho conforme dados que se seguem:

Proc. N.º 01/840.535/2020
01 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO HOSPITALAR DE USO VETERINÁRIO, PARA ATENDER A SMPDA.
02 - PARTES: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.
03 - FUNDAMENTO: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações. Solicitação de preço Registrado da Licitação 3800/00662021.
04 - VALOR: R$ 404.901,50 (Quatrocentos e quatro mil, novecentos e um reais e cinquenta centavos).
05 - NAD: 77/2022.
06 - AUTORIZAÇÃO: Vinicius Cordeiro.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretário: **Antônio Mariano**

DESPACHO DO SECRETÀRIO
***EXPEDIENTE DO DIA 04/05/2022**

Processo nº. 18/000.007/2022 - NAD nº. 13/2022
1 -Objeto: Locação de veículos especializados

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

2 -Partes: Secretaria Especial de Turismo - SETUR e CS Brasil Frotas LTDA
3 -Fundamento: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002
4 -Razão: Adesão a ATA de registro de preços FP/SUBSC nº 28/2021
5 -Valor: R$ 140.947,20 (cento e quarenta mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)
6 -Autoridade: Antônio Mariano
*omitido no DOM em 05/05/2022

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/05/2022

Processo: 18/000.007/2022
AUTORIZO a contratação como órgão não participante, na modalidade "carona" da Ata de registro de preços FP/SUBGGC nº 28/2021, do pregão eletrônico RP/SUBGGC nº 245/2021, no valor total de R$ 140.947,20 (cento e quarenta mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), bem como a celebração de contrato a ser firmado com a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, CNPJ Nº 27.595780/0001-16, para locação de 01 (um) veículo automotor, tipo executivo, motor 2.0 ou superior, 4 portas, sem combustível, sem motorista, mínimo de 5 passageiros, ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, completo de fábrica, na cor preta, no período de 36 (trinta e seis) meses, com base no artigo 1º da lei nº 10.520 de 17/07/2002, esclarecendo que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3ºe 5ºandar - Cep: 22793-080

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 09.05.2022

Processo 18/100.736/2021
1-Objeto: Publicação de edital de convocação AGE/AGO em jornal.
2-Partes: RIOTUR S/A e EDITORA GLOBO S.A
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Visando atender as necessidades da Riotur
5-Valor: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)
6-Autoridade: RODRIGO CASTRO PIRES
***omitido no D.O Rio de 10.05.2022**

RETIFICAÇÃO
D.O RIO DE 11.05.2022, PÁG 73 COLUNA 02
Processo 01/220.793/2017
Onde se lê: ... 5-Autoridade: RODRIGO CASTRO PIRES

Leia-se: ... 5-Autoridade: RODRIGO CASTRO PIRES
***omitido no D.O Rio de 10.05.2022**

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/05/2022

PROCESSO.RIO nº LHE-PRO-2022/00037 - APROVO a prestação de contas complementar do mês de agosto de 2021, referente ao Termo de Colaboração nº 08/2021, com base no Relatório da Comissão Gestora, às fls 17/19, o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação, às fls 21 em favor de ECOS- Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais.

PROCESSO.RIO nº LHE-PRO-2022/00038 - APROVO a prestação de contas complementar do mês de julho de 2021, referente ao Termo de Colaboração nº 08/2021, com base no Relatório da Comissão Gestora, às fls 27/28, o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação, às fls 29 em favor de ECOS- Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretária: **Marli Ferreira Lima Peçanha**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 10/05/2022

PROCESSO: 22/000.034/2022 - APROVO COM RESSALVAS a Prestação de Contas referente ao período de janeiro a março de 2022 dos recursos da 1ª parcela do Termo de Colaboração n.º 008/2021, do projeto Favela com Dignidade, cujo os gestores são Hérika Cristina Dutra Rangel, matr.11/192.979-3, Vânia de Jesus Julio, Matr. 60/324.579-2 e Hércules Ferreira Mendes, matr. 60/256.210-6.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 11/05/2022

PROCESSO: 22/000.022/2022 - APROVO a Prestação de Contas referente ao período de 01 a 28/02/2022 dos recursos da 1.ª parcela do Termo de Colaboração n.º 004/2021, do projeto Turistando com a Comunidade, cujo os gestores são Hérika Cristina Dutra Rangel, matr. 11/192.979-3, Vânia de Jesus Julio, matr.60/324.579-2 e Hércules Ferreira Mendes, matr.60/256.210-6.

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: **Renato Moura**

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/05/2022

Processo nº 24/000.006/2021
a) OBJETO: TÁXI RIO
b) PARTES: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Especial de Cidadania
c) RAZÃO: Não Sujeito à Lei 8.666/93
d) VALOR: R$ 10.000,00
e) AUTORIZAÇÃO: Leandro Pereira

Processo nº 24/000.027/2021
a) OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento (SDP)
b) PARTES: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Especial de Cidadania
c) RAZÃO: Não Sujeito à Lei 8.666/93
d) VALOR: R$ 8.681,28
e) AUTORIZAÇÃO: Leandro Pereira

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14ºandar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 10 DE MAIO DE 2022

Publique-se:
Considerando o processo nº 13/000.606/2021 e a manifestação de fls.89 a fls. 91, que ora acolho.
Arquive-se o presente processo.

COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
(*)DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 178 DE 05 DE MAIO DE 2022

Atualiza a Relação das Organizações Sociais qualificadas no âmbito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, e as respectivas áreas de atuação.

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando a Deliberação COQUALI nº 168, de 16 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de junho de 2021, e suas alterações, que divulgou a relação das Organizações Sociais qualificadas no âmbito da Prefeitura, e a respectivas áreas de atuação;

Considerando o princípio da publicidade, que exige permanente atualização da relação de entidades qualificadas como organizações sociais no âmbito desta Municipalidade, bem como daquelas que já perderam tal título, mediante processo de desqualificação;

Considerando a Deliberação COQUALI nº 177, de 04 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial de 05 de maio de 2022, que desqualificou o Centro de Formação Profissional Alzira de Aleluia do título de Organização Social;

DELIBERA:
Art. 1º Atualizar, na forma do Anexo Único, a relação das Organizações Sociais qualificadas no âmbito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, até a presente data, e as respectivas áreas de atuação, de acordo com as disposições da Lei nº 5.026, de 19 de maio de 2009.

Art. 2º a relação das organizações sociais qualificadas mencionadas no Anexo Único encontra-se disponível no endereço eletrônico http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm/publicação-cgm.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicado por ter saído com incorreções no DO Rio nº 34 de 06/05/2022, páginas 83 e 84
EUNICE SOUSA SORRILHA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

ANEXO ÚNICO À DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 178 DE 05 DE MAIO DE 2022
DIVULGA A RELAÇÃO ATUALIZADA DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS QUALIFICADAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, DE ACORDO COM A LEI Nº 5.026/2009 E SUAS ALTERAÇÕES E O DECRETO Nº 30.780/2009 E SUAS ALTERAÇÕES

Organização Social	CNPJ	Área de Atuação	Data Publicação (Diário Oficial)	Deliberação COQUALI		Processo Nº
				Nº	Data	
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE - FIOTEC	02.385.669/0001-74	Saúde	18/08/2009	4	17/08/2009	09/003.620/2009
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM	61.699.567/0001-92	Saúde	03/09/2009	5	02/09/2009	09/004.190/2009

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

PRO-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR	24.232.886/0001-67	Saúde	06/10/2009	9	01/10/2009	09/004.082/2009
VIVA RIO (ver nota)	00.343.941/0001-28	Saúde	19/09/2014	102	18/09/2014	09/002.855/2014
ASSOCIAÇÃO ESPAÇO PRODUZIR - EP	08.882.456/0001-34	Saúde	25/02/2016	122	24/02/2016	09/004.992/2013
INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP	33.981.408/0001-40	Saúde	25/02/2016	122	24/02/2016	09/003.405/2014
INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA E PESQUISA - IBAP	27.774.561/0001-02	Saúde	12/03/2010	24	11/03/2010	09/006.869/2009
CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM SAÚDE COLETIVA - CEPESC	31.104.896/0001-82	Saúde	12/03/2010	24	11/03/2010	09/000.674/2010
SOCIEDADE ESPANHOLA DE BENIFICIÊNCIA - HOSPITAL ESPANHOL	33.005.638/0001-74	Saúde	13/04/2010	26	12/04/2010	09/000.087/2010
CASA DA ÁRVORE	05.153.789/0001-34	Saúde	14/09/2010	33	13/09/2010	09/006.297/2009
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP	33.927.377/0001-40	Saúde	07/12/2010	36	06/12/2010	09/004.741/2010
CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO - CENOM	42.375.097/0001-67	Saúde	04/04/2011	41	25/03/2011	09/006.975/2009
SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO - SBCD	48.211.585/0001-15	Saúde	06/11/2015	117	05/11/2015	09/001.438/2015
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS	05.696.218/0001-46	Saúde	06/11/2015	117	05/11/2015	09/006.601/2012
HOSPITAL MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS	21.583.042/0008-49	Saúde	10/06/2016	124	09/06/2016	09/004.461/2014
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ISRAELITA DO RIO DE JANEIRO	33.722.224/0001-66	Saúde	24/11/2011	55	21/11/2011	09/001.043,2010 e 14/000.769/2011
INSTITUTO DOS LAGOS-RIO	07.813.739/0001-61	Saúde	12/08/2014	99	31/07/2014	09/002.353/2012
INSTITUTO GNOSIS	10.635.117/0001-03	Saúde	15/08/2013	88	14/05/2013	09/003.374/2013
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM - CEJAM	66.518.267/0001-83	Saúde	31/08/2011	50	30/08/2011	09/005.900/2010
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO-IBRAG	07.698.767.0001-85	Saúde	04/10/2019	(a)		09/000.375/2019
MOVIMENTO CULTURAL SOCIAL - MCS	03.852.999/0001-95	Esporte e Lazer	18/08/2009	4	17/08/2009	15/001.583/2009
INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAUDE - INATOS	29.014.008/0001-99	Esporte e Lazer	03/09/2009	5	02/09/2009	15/001.582/2009
INSTITUTO CRESCER COM META	05.515.363/0001-83	Esporte e Lazer	12/03/2010	24	11/03/2010	15/001.795/2009
SOLAZER O CLUBE DOS EXCEPCIONAIS	28.008.530/0001-03	Esporte e Lazer	12/03/2010	24	11/03/2010	15/000.995/2009
ASSOCIAÇÃO TREINO LIVRE DE APOIO SOCIOCULTURAL - ATLAS	67.369.421/0001-65	Esporte e Lazer	25/04/2013	85	24/04/2013	15/000.690/2011
UNIÃO ESPORTIVA VILA OLÍMPICA DA MARÉ - UEVOM	03.139.962/0001-14	Esporte e Lazer	12/08/2010	32	11/08/2010	15/002.240/2009
INSTITUTO RIO Esporte e Lazer E LAZER	07.053.540/0001-82	Esporte e Lazer	10/04/2015	110	09/04/2015	15/001.008/2013
INSTITUTO FAIR PLAY	10.489.688/0001-79	Esporte e Lazer	15/09/2015	115	14/09/2015	15/000.081/2015
ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS	02.539.959/0001-25	Esporte e Lazer	23/12/2011	56	22/12/2011	15/000.265/2011
ASCAGEL ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	07.148.342/0001-00	Esporte e Lazer	06/07/2011	47	04/07/2011	15/000.146/2011
CENTRO BRASILEIRO DE AÇÕES SOCIAIS PARA CIDADANIA - CEBRAC	03.533.879/0001-25	Esporte e Lazer	15/08/2012	74	14/08/2012	15/000.027/2012
INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA	01.953.247/0001-95	Esporte e Lazer	12/08/2016	125	29/07/2016	15/000.215/2016
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE	31.315.120/0001-01	Esporte e Lazer	11/05/2016	123	26/04/2016	15/000.658/2015
INSTITUTO SESSUB	05.364.000/0001.94	Esporte e Lazer	16/11/2016	127	10/11/2016	15/000.259/2015
INSTITUTO ENSAIO ABERTO	10.289.112/0001-68	Cultura	16/05/2012	67	15/05/2012	12/000.269/2012
INSTITUTO TOMIE OHTAKE	00.984.768/0001-47	Cultura	04/11/2011	52	01/11/2011	12/002.313/2011
OBSERVATÓRIO DE FAVELAS DO RIO DE JANEIRO	06.055.395/0001-06	Cultura	27/03/2012	61	14/03/2012	12/000.032/2012
ASSOCIAÇÃO PARA GESTÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS SOCIAIS - ÁGUAS	12.661.184/0001-10	Cultura	11/07/2013	86	10/07/2013	12/002.007/2012
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG	04.393.475/0001-46	Cultura	28/08/2014	101	27/08/2014	12/001.104/2014
INSTITUTO HARMONYA DO BRASIL - IHB	30.171.698/0001-79	Cultura	11/07/2012	71	10/07/2012	12/000.257/2012
INSTITUTO ODEON	02.612.590/0001-39	Cultura	21/03/2012	61	14/03/2012	12/000.235/2012
CENTRO DE CRIAÇÃO DE IMAGEM POPULAR - CECIP	29.260.676/0001-04	Desenvolvimento Tecnológico	01/04/2013	83	27/03/2013	17/000.023/2013
REDEH - REDE DE DESNVOLVIMENTO HUMANO	39.064.233/0001-93	Desenvolvimento Tecnológico	12/09/2012	76	03/09/2012	17/000.058/2012
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA - IDACO	32.268.153/0001-00	Desenvolvimento Tecnológico	08/06/2011	46	07/06/2011	17/000.069/2011
INSTITUTO USINA SOCIAL - IUS	09.087.158/0002-04	Desenvolvimento Tecnológico	02/10/2017	139	29/09/2017	17/000.208/2016
ASSOCIAÇÃO O FEDERAL	08.673.083/0001-91	Meio Ambiente	09/11/2011	54	07/11/2011	14/000.903/2011
CENTRO DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS BRASIL	05.039.392/0001-16	Educação	21/07/2010	30	09/07/2010	07/000.638/2010

Nota: Não obstante a publicação no Diário Oficial do dia 10 de dezembro de 2020, da Resolução SMS nº 4.613 de 09 de dezembro de 2020, que desqualificou, como Organização Social no Município do Rio de Janeiro, o **Viva Rio**, esta encontra-se amparado por decisão judicial proferida em 11 de dezembro de 2020, pela M.M. Dra.Juíza Mirela Erbisti, nos autos do processo nº 0173344-53.2019.8.19.0001, em trâmite na 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, em que se deferiu a tutela de urgência e determinou a suspensão dos efeitos da decisão proferida pelo Município do Rio de Janeiro no processo de desqualificação, situação que autoriza a entidade a participar do Certame - Despacho PG/PADM/CG/001/2021/ZT, de 06 de janeiro de 2021, proferido nos autos do processo nº 09/001.836/2019. **D.O Rio de 24/03/2021 pg. 68**

(a) Despacho da Secretária - expediente de 01/10/2019, publicado no Diário Oficial nº 140, pg.14 de 04/10/2019.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHO DO PROCURADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 10-05-2022

Processo nº PGM-PRO-2022/00638
FRONTIER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Com base nas manifestações constantes dos presentes autos, em decorrência da conduta adotada pela empresa FRONTIER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, aplico a penalidade de advertência, prevista no artigo 589, I, do RGCAF, com base na faculdade expressa nesse mesmo dispositivo regulamentar.

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
EXPEDIENTE DE 11/05/2022

Processo: 11/509.761/2022
Objeto: Restituição.
Partes: PGMRJ e ALDA CAVALIERI e OUTROS.
Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93.
Razão: Lei Complementar nº 132/2013.
ND: 3.3.90.93.08
Valor: R$ 3.557.398,78 (três milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos).
Autorização: DANIEL BUCAR CERVASIO

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: http://www.tcm.rj.gov.br / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 11/05/2022

Certidão de Tempo de Contribuição e Relação das Remunerações
Processo nº 40/100.721/2022 - José Américo da Costa Júnior, matrícula nº 40/901.981-1;
Processo nº 40/100.771/2022 - Gabriel Pinto da Silva Barros, matrícula nº 40/902.028-0.
Autorizo

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 10/05/2022

Processo nº 40/101.969/2021. Autorizo a despesa no valor de R$ 67.989,84 (sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) em favor de FOR FIRE SERVICOS E COMERCIO LTDA - EPP com base na Lei 10.520/2002 e alterações posteriores e no Pregão Eletrônico nº 11/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

Processo nº 40/101.969/2021. Autorizo a despesa no valor de R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais) em favor de FOR FIRE SERVICOS E COMERCIO LTDA - EPP com base na Lei 10.520/2002 e alterações posteriores e no Pregão Eletrônico nº 11/2022.

Processo nº 40/101.969/2021. Autorizo a despesa no valor de R$ 12.998,00 (doze mil, novecentos e noventa e oito reais) em favor de FOR FIRE SERVICOS E COMERCIO LTDA - EPP com base na Lei 10.520/2002 e alterações posteriores e no Pregão Eletrônico nº 11/2022.

Processo nº 40/101.089/2020. Autorizo a despesa no valor de R$ 4.996,10 (quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e dez centavos) em favor de ORG. LATINO AMERICANA E DO CARIBE DE ENT. FISC. SUPERIORES - OLACEFS.

EXPEDIENTE DE 11/05/2022

Processo nº 40/100.764/2022
a) OBJETO: Treinamento de pessoal.
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS
c) RAZÃO: Serviços “Técnicos” de Natureza Singular
d) FUNDAMENTO: Artigo 25, Inciso II, c/c Artigo 13, Inciso VI da lei 8.666/1993 e alterações posteriores
e) VALOR: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil, oitocentos reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO
g) RATIFICAÇÃO: HELENO CHAVES MONTEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/05/2022

Processo nº 040/101.969/2021. ADJUDICO o objeto do certame em favor da empresa FOR FIRE SERVICOS E COMERCIO LTDA e HOMOLOGO o resultado final do Pregão Eletrônico TCMRJ nº 11/2022, cujo objeto é Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Segurança Contra Incêndio do prédio deste TCMRJ, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme resultado final publicado no D.O Rio de 06 de maio de 2022.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/05/2022

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio
Processo nº 40/100.884/2018 - Roberta da Silva Scotellaro, matrícula nº 40/901.725-2;
Processo nº 40/100.543/2019 - Márcio Sérgio Fernandes, matrícula nº 40/901.484-6;
Processo nº 40/100.545/2019 - Claudier Flores Pinheiro, matrícula nº 40/901.816-9.
Autorizo

Auxílio Saúde - Concessão e Inclusão
Processo nº 40/100.880/2022 - Luis Carlos de Oliveira Maia, matrícula nº 20/901.269-1.
Autorizo

Auxílio Saúde - Inclusão
Processo nº 40/100.554/2021 - Thiago Kwiatkowski Ribeiro, matrícula nº 30/902.160-1.
Autorizo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

DO CLIMA À VACINA
DO ESPORTE AO TRANSPORTE
DOS DADOS AOS CUIDADOS
DA RENDA À MERENDA
DO IPÊ AO BRT
DA LUZ AO SUS
DA CIÊNCIA À CADÊNCIA
DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO
DA GESTÃO À FORMAÇÃO

QUER SABER?
SEGUE A PREF!

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.
IMPRENSA DA CIDADE

Publicação do Resultado Final da Eleição de Representantes dos Empregados no Conselho de Administração da Imprensa da Cidade

NOME DO EMPREGADO/CANDIDATO	CONDIÇÃO
JEFFERSON SILVA SOARES DE CARVALHO	ELEITO

Rio de Janeiro, 11 de Maio de 2022
Comissão Eleitoral

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

EXTRATO DE CONVÊNIO ENTRE MRJ E A RIO-URBE

Processo nº 10/003.698/2021, publicado no D.O. nº 238 de 22/02/2022, pág. 58.
Onde se lê: "Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) anos, contados da assinatura".
Leia-se: "Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO GI/SUBG/CGRH Nº 001 DE 11 DE MAIO DE 2022.

A Coordenadoria Geral de Recursos Humanos convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Secretaria Especial de Integração Metropolitana, por meio do **Edital Nº 02/2022 - 30/03/2022, D.O Rio de 31/03/2022, página 157,** com resultado final conforme publicação do **Edital de Classificação Nº 002/2022, D.O. Rio 11/05/2022, páginas 114 a 117**, a comparecer(em) à Rua São Clemente, 360, Botafogo, Rio de Janeiro / RJ - CEP 22260-000, conforme **cronograma de comparecimento** abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato por 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação por até 3 (três) meses, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 22/300.002/2022.
Em atendimento ao item 10.7 **do Edital Nº 02/2022 - 30/03/2022, D.O Rio de 31/03/2022**, os candidatos convocados deverão apresentar obrigatoriamente na data agendada a seguinte documentação para a contratação:

Documentação necessária
a) Carteira de identidade;
b) Cadastro de Pessoa Fisica - CPF;
c) Comprovante de naturalização (para estrangeiros);
d) 01 (um) retrato recente 3X4;
e) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
f) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para candidatos do sexo masculino;
g) Cartão de inscrição do PIS/PASEP/NIT;
h) Comprovante de residência (conta atualizada de Luz, Água ou Gás);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social **física** - CTPS.
j) Atestado médico de aptidão laboral, assinado por médico registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM

CRONOGRAMA DE COMPARECIMENTO

CPF	NOME	EMPREGO	COMPARECER EM	HORÁRIO
11843777746	Bruna Costa Drummond Da Fonseca	Coordenador Geral	16/05/2022	11h00min
09832364701	Marcelle Alves Lucas Sousa	Coordenador Técnico	16/05/2022	11h00min
05225320716	Wanderson Antonio Vicente Jardim	Coordenador Técnico	16/05/2022	11h00min
11446255727	Renata De Oliveira Braga	Coordenador Técnico	16/05/2022	11h00min
93260343704	Rogério Pereira Viana	Coordenador Técnico	16/05/2022	11h00min
12035278708	Pedro Henrique Dos Santos M. Lins	Coordenador Técnico	16/05/2022	11h00min
11499229747	Marcele De Fátima Dos S. Sacramento	Coordenador Técnico	16/05/2022	11h00min
08929225756	Andre Dos Santos Lobo	Coordenador Técnico	16/05/2022	11h00min
40998785890	Carol Werkhaizer De Souza Ferreira	Coordenador Técnico	16/05/2022	11h00min
14517998703	Larissa Alves Carneiro	Coordenador Regional	16/05/2022	12h00min
90632141700	Ricardo Augusto De Rezende	Coordenador Regional	16/05/2022	12h00min
70054363772	Elisabeth Ferreira Dos Santos Costa	Coordenador Regional	16/05/2022	12h00min
13694361731	Kherollyn Giovanessa Da Silva Vieira	Coordenador Regional	16/05/2022	12h00min
08874233701	Luciana Barros Do Nascimento	Coordenador Regional	16/05/2022	12h00min
11810713722	Thiago De Oliveira Sousa	Coordenador Regional	16/05/2022	12h00min
05320707711	Cilmara Queli F. Ramos Rodrigues	Coordenador Regional	16/05/2022	12h00min
01896386725	Odila Dos Santos Pereira De Almeida	Coordenador Regional	16/05/2022	12h00min
09949907748	Samantha Inacio Da Silva	Coordenador Regional	16/05/2022	12h00min
01301759783	Carla Moreira Vilarinho De Vasconcelos	Coordenador Regional	16/05/2022	12h00min
12118446764	Gabriela Barcellos Dos Santos Pedra	Coordenador Regional	16/05/2022	13h00min
13073441890	Sandra Helena Da Silva Alves	Coordenador Regional	16/05/2022	13h00min
14638825729	Taian Rodrigo Dias Correa Fraga	Coordenador Regional	16/05/2022	13h00min
12071645774	Claudio Victor Pereira Dos Santos	Coordenador Regional	16/05/2022	13h00min
03731247755	Marco Antonio De Santana Couto	Coordenador Regional	16/05/2022	13h00min
81501145720	Durvalina Trajano Do Nascimento Filha	Coordenador Regional	16/05/2022	13h00min
13956877730	Fhilipe Trindade De Assis	Coordenador Regional	16/05/2022	13h00min
03351259727	Marcia Mendes De Souza	Coordenador Regional	16/05/2022	13h00min
17326208735	Talita Ferreira De Azevedo	Coordenador Regional	16/05/2022	13h00min
50674471768	Elisabeth Gomes	Coordenador Regional	16/05/2022	14h00min
11801844755	Ilda Correa De Melo	Coordenador Regional	16/05/2022	14h00min
14186776717	Rafael Pedro Da Silva	Coordenador Regional	16/05/2022	14h00min
09444158730	Rinaldo Cavalcante De Araújo	Coordenador Regional	16/05/2022	14h00min
08818384708	Flaviano Moreira Saturiano	Coordenador Regional	16/05/2022	14h00min
01893875725	Rodrigo Duarte Pedrosa	Coordenador Regional	16/05/2022	14h00min
15970961728	Brenno Santos Leal	Coordenador Regional	16/05/2022	14h00min
03129001719	Carlos Henrique Cardoso	Coordenador Regional	16/05/2022	14h00min
13991543702	Fernanda Mury Gonçalves	Coordenador Regional	16/05/2022	14h00min
08875238707	Ricardo Belchior Nunes	Coordenador Regional	16/05/2022	14h00min
14893831747	Carlo Vinicius Dos Santos Porto	Coordenador Regional	16/05/2022	15h00min
04687430651	Tamara Vieira Lhamas	Coordenador Regional	16/05/2022	15h00min
12737180708	Luiz Filipe Da Silva Cruz	Coordenador Regional	16/05/2022	15h00min
11794276700	Bruno Luiz Teixeira Godinho	Coordenador Regional	16/05/2022	15h00min
17379664760	Thalia Escocard Magalhães	Coordenador Regional	16/05/2022	15h00min
15059212793	Aruam Rangel Galaxe	Coordenador Regional	16/05/2022	15h00min
13432566743	Lucas Correa Barroso Souto	Coordenador Regional	16/05/2022	15h00min
14361573743	Isaque Barros Coelho	Coordenador Regional	16/05/2022	15h00min
87142120720	Marcelo Político Penha	Coordenador Regional	16/05/2022	15h00min
12207304752	Lucas Ramos Ribeiro	Coordenador Regional	16/05/2022	15h00min
08331937759	Robson Da Silva Godinho	Coordenador Regional	16/05/2022	16h00min
02991597879	Claudio Roberto Sterchele	Coordenador Regional	16/05/2022	16h00min
19209220757	Daniele Pereira De Moraes	Coordenador Regional	16/05/2022	16h00min
14413595750	Daniel Barbosa De Oliveira	Coordenador Regional	16/05/2022	16h00min
96368527745	Maria Da Conceição Aparecida Gomes	Coordenador Regional	16/05/2022	16h00min
09168556780	Gustavo Serpa De Carvalho	Coordenador Regional	16/05/2022	16h00min
12928176588	Waneska Soares De Barros	Coordenador Regional	16/05/2022	16h00min
00433581794	Ana Da Conceição Castilho	Coordenador Regional	16/05/2022	16h00min
01574613782	Marize Da Silva Medeiros	Coordenador Regional	16/05/2022	16h00min
15694791789	Lais Dos Santos Magalhães	Assistente Administrativo	17/05/2022	11h00min
12443049728	Marcella Torres Magalhães	Assistente Administrativo	17/05/2022	11h00min
14191219790	Yago Campos Araujo	Assistente Administrativo	17/05/2022	11h00min
11557429740	Cristine Aparecida Silveira	Assistente Administrativo	17/05/2022	11h00min
11045274720	Jaqueline De Carvalho Bento	Assistente Administrativo	17/05/2022	11h00min
06003271752	Pamela Fonseca Andrade	Assistente Administrativo	17/05/2022	11h00min
11845050711	Roberta Siqueira De Souza	Assistente Administrativo	17/05/2022	11h00min
07122372758	Alessandra Mafra Ferreira	Assistente Administrativo	17/05/2022	11h00min
14905555795	Giovana Luz Couto	Assistente Administrativo	17/05/2022	11h00min
07600582708	Silvio Antonio Teixeira Filho	Assistente Administrativo	17/05/2022	11h00min
18533429711	Yago De Assis Rodrigues Martins	Assistente Administrativo	17/05/2022	12h00min
03038983721	Ana Fatima Cesário Vilela De Almeida	Assistente Administrativo	17/05/2022	12h00min
08411776786	Anderson De Oliveira Freitas	Assistente Administrativo	17/05/2022	12h00min
00458801151	Damião Tavares	Assistente Administrativo	17/05/2022	12h00min
39108465720	Helenho José De Andrade	Assistente Administrativo	17/05/2022	12h00min
08955826788	Luana Da Silva Freita Issa	Assistente Administrativo	17/05/2022	12h00min
86565737720	Sebastiana Da Silva Fraga	Assistente Administrativo	17/05/2022	12h00min
95063153704	Sergio Fernandes	Assistente Administrativo	17/05/2022	12h00min
10543427765	Thaynara Amélia Santos Da Costa	Assistente Administrativo	17/05/2022	12h00min
19049795722	Caroline Moreira De Assis	Assistente Administrativo	17/05/2022	12h00min
12454326770	Cleidiana Da Silva	Assistente Administrativo	17/05/2022	13h00min
10317107798	Janice Augusta Santiago Batista	Assistente Administrativo	17/05/2022	13h00min
12243505703	Jeferson Soares Da Silva	Assistente Administrativo	17/05/2022	13h00min
01816439797	Marcela Dos Santos Magalhães	Assistente Administrativo	17/05/2022	13h00min
17424999702	Rafael Garrido Rocha Borges	Assistente Administrativo	17/05/2022	13h00min
00476478766	Simone Clara	Assistente Administrativo	17/05/2022	13h00min
13648542796	Uilian Santos De Oliveira	Assistente Administrativo	17/05/2022	13h00min
81617780782	Danclair De Brito	Assistente Administrativo	17/05/2022	13h00min
16817626765	Gabriela Rubin De Brito	Assistente Administrativo	17/05/2022	13h00min
10338773797	Rani Da Conceição Roza	Assistente Administrativo	17/05/2022	13h00min
08640805733	Roberta De Souza Gomes	Assistente Administrativo	17/05/2022	14h00min
05182312750	Wellington Freire Estevão	Assistente Administrativo	17/05/2022	14h00min
41308654715	Paulo Cesar Da Silva Pereira	Assistente Administrativo	17/05/2022	14h00min
14565561778	Gustavo Nogueira Prates	Assistente Administrativo	17/05/2022	14h00min
07964875701	Sergio Pires Da Fonseca Junior	Assistente Administrativo	17/05/2022	14h00min
02830047702	Patricia Pereira Gonçalves Da Silva	Assistente Administrativo	17/05/2022	14h00min
14192087723	Tatiana Freire	Assistente Administrativo	17/05/2022	14h00min

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

13317486740	Jonas Magalhães Jerônimo	Assistente Administrativo	17/05/2022	14h00min
13164415710	Katia Guimaraes De Souza Monteiro	Assistente Administrativo	17/05/2022	14h00min
15918960708	Luanda Merlo Ivanir Dos Santos	Assistente Administrativo	17/05/2022	14h00min
79690858734	Paulo Aloízio Itaboraí Lima	Assistente Administrativo	17/05/2022	15h00min
12957872706	Felipe Garcia Da Costa	Assistente Administrativo	17/05/2022	15h00min
08798920723	Rafael Da Silva Pereira	Assistente Administrativo	17/05/2022	15h00min
79154204704	Maria Da Conceição Ribeiro Soares	Assistente Administrativo	17/05/2022	15h00min
12592336770	Priscila Teixeira Britto	Assistente Administrativo	17/05/2022	15h00min
12649348747	Carolina Costa Do Nascimento	Assistente Administrativo	17/05/2022	15h00min
41706617453	Maria Cristina Da Silva	Assistente Administrativo	17/05/2022	15h00min
05470916723	Viviane Alves Nogueira	Assistente Administrativo	17/05/2022	15h00min
02347622765	Adriana Junger Torres	Auxiliar Administrativo	18/05/2022	11h00min
10500211779	Leonardo De Paula Silva	Auxiliar Administrativo	18/05/2022	11h00min
12357724706	Nathalia Bordinhom Morais	Auxiliar Administrativo	18/05/2022	11h00min
18461649745	Ian Dos Reis Carrílio	Auxiliar Administrativo	18/05/2022	11h00min
13865585752	Mayara Torres Gonçalves	Auxiliar Administrativo	18/05/2022	11h00min
10801394783	Ana Carolina De Carvalho Almeida Santos	Auxiliar Administrativo	18/05/2022	11h00min
11298341744	Breno Fonseca Valeriote	Auxiliar Administrativo	18/05/2022	11h00min
01974311783	Carleto Luiz Da Silva	Auxiliar Administrativo	18/05/2022	11h00min
05562729784	Davi Macedo Pinheiro	Auxiliar Administrativo	18/05/2022	11h00min
95445056791	Edson Gago Fonseca	Auxiliar Administrativo	18/05/2022	11h00min
04245757795	Erika da Silveira Silva	Auxiliar Administrativo	18/05/2022	12h00min
10545150779	Gustavo Henrique Monteiro De Oliveira	Auxiliar Administrativo	18/05/2022	12h00min
16272675739	Higor De Oliveira Macedo	Auxiliar Administrativo	18/05/2022	12h00min
06925577761	José Augusto Teodoro Da Cunha	Auxiliar Administrativo	18/05/2022	12h00min
03126777740	Juliana De Oliveira Pinto	Auxiliar Administrativo	18/05/2022	12h00min
10193098733	Juliane Jeronimo Rodrigues	Auxiliar Administrativo	18/05/2022	12h00min
02127588249	Kleber Luiz Neves	Auxiliar Administrativo	18/05/2022	12h00min
09594940735	Leandro Fragoso Penha	Auxiliar Administrativo	18/05/2022	12h00min
17789550705	Leonardo Santana Heizer	Auxiliar Administrativo	18/05/2022	12h00min
15918945733	Lucas Merlo Ivanir Dos Santos	Auxiliar Administrativo	18/05/2022	12h00min
15329511755	Luis Gustavo Precioso De Almeida	Auxiliar Administrativo	18/05/2022	12h00min
13596596769	Luis Teixeira de Assunção	Auxiliar Administrativo	18/05/2022	13h00min
00157277771	Monica Regina Padilha Façanha	Auxiliar Administrativo	18/05/2022	13h00min
13288265202	Ruana Da Silva Bezerra Albino	Auxiliar Administrativo	18/05/2022	13h00min
70050180797	Sérgio Luiz De Assis	Auxiliar Administrativo	18/05/2022	13h00min
17163155735	Tais Marques De Jesus	Auxiliar Administrativo	18/05/2022	13h00min
09871504721	Vanessa Santos Lopes	Auxiliar Administrativo	18/05/2022	13h00min
02910185729	Wilma De Almeida Selemos	Auxiliar Administrativo	18/05/2022	13h00min
02300208782	Edna Pinto Soares	Auxiliar Administrativo	18/05/2022	13h00min
05632236773	Elizabeth Cathermol De Azevedo	Auxiliar Administrativo	18/05/2022	13h00min
11937308723	Joao Claudio Ramos Do Santos	Auxiliar Administrativo	18/05/2022	13h00min
53357833700	Luiz Dutra Da Silva	Auxiliar Administrativo	18/05/2022	14h00min
07444152764	Alael Peixoto Moser	Auxiliar Administrativo	18/05/2022	14h00min
83965203720	Ana Lucia Raposo Costa	Auxiliar Administrativo	18/05/2022	14h00min
76052001704	Ana Luiza Garrido Rocha Santoro	Auxiliar Administrativo	18/05/2022	14h00min
08424899750	Berenice Gonçalves Oliveira	Auxiliar Administrativo	18/05/2022	14h00min
82943745715	Carlos Magno Coelho Ramos	Auxiliar Administrativo	18/05/2022	14h00min
03881798722	Clécia Dos Santos Alves	Auxiliar Administrativo	18/05/2022	14h00min
82602433772	Eliane Maria De Jesus	Auxiliar Administrativo	18/05/2022	14h00min
14233221771	Elisabete Casimiro Andrade	Auxiliar Administrativo	18/05/2022	14h00min
14373431710	Jean Xavier Francisco Do Nascimento	Auxiliar Administrativo	18/05/2022	14h00min
12731903783	Jessica De Oliveira Rosa	Auxiliar Administrativo	18/05/2022	15h00min
99574047768	Jose Antonio Souza Da Conceição	Auxiliar Administrativo	18/05/2022	15h00min
16160361767	Lorrana Martins Da Silva	Auxiliar Administrativo	18/05/2022	15h00min
03129737723	Luiz Carlos Rodrigues De Santos	Auxiliar Administrativo	18/05/2022	15h00min
79644490797	Marcelo Da Costa Neves	Auxiliar Administrativo	18/05/2022	15h00min
96349921704	Maria De Jesus Rangel	Auxiliar Administrativo	18/05/2022	15h00min
00194415767	Maria Dos Anjos Conceição Ramalho	Auxiliar Administrativo	18/05/2022	15h00min
05355016766	Monica Xavier De Oliveira	Auxiliar Administrativo	18/05/2022	15h00min
17059545700	Rebeca Rodrigues Do Nascimento	Auxiliar Administrativo	18/05/2022	15h00min
01893875725	Renato Proença	Auxiliar Administrativo	18/05/2022	15h00min
13770598717	Romulo Dos Reis Salvador	Auxiliar Administrativo	18/05/2022	16h00min
83519394715	Ronaldo Molina De Vasconcelos	Auxiliar Administrativo	18/05/2022	16h00min
14361143730	Samantha Nelia Da Silva	Auxiliar Administrativo	18/05/2022	16h00min
13361344700	Thayane Casas Frenser	Auxiliar Administrativo	18/05/2022	16h00min
15186398799	Vitória De Oliveira Matos	Auxiliar Administrativo	18/05/2022	16h00min
73097004734	Wagner Teixeira	Auxiliar Administrativo	18/05/2022	16h00min
10251656756	Igor De Souza Silva	Auxiliar Administrativo	18/05/2022	16h00min
16007996719	Lucas Oliveira Szaz	Auxiliar Administrativo	18/05/2022	16h00min
05726332709	Matheus Adame Nogueira	Auxiliar Administrativo	18/05/2022	16h00min
05323560711	Alex Carvalho Correa	Auxiliar Administrativo	18/05/2022	16h00min
00448900793	Ana Paula Antonio	Auxiliar Administrativo	19/05/2022	11h00min
07793905717	Andre Luis Alves De Oliveira	Auxiliar Administrativo	19/05/2022	11h00min
02693107709	Antonio Carlos Alvarenga	Auxiliar Administrativo	19/05/2022	11h00min
15202842767	Camila Dos Santos Meira	Auxiliar Administrativo	19/05/2022	11h00min
82943745715	Carlos Henrique De Melo Nascimento	Auxiliar Administrativo	19/05/2022	11h00min
18761190713	Daniel Dos Santos Pereira Da Silva	Auxiliar Administrativo	19/05/2022	11h00min
13758206723	Eliel Conceição Novaes	Auxiliar Administrativo	19/05/2022	11h00min
11424553784	End Lanne Nascimento De Oliveira	Auxiliar Administrativo	19/05/2022	11h00min
16017010719	Felipe Do Nascimento Ferreira	Auxiliar Administrativo	19/05/2022	11h00min
15591653758	Guilherme De Souza Carvalho	Auxiliar Administrativo	19/05/2022	11h00min
05088518749	Guilherme Frederico Lanes	Auxiliar Administrativo	19/05/2022	12h00min
02627045792	Henrique Celso Batista Da Rocha	Auxiliar Administrativo	19/05/2022	12h00min
15068393711	Igor Fernandes Ferreira	Auxiliar Administrativo	19/05/2022	12h00min
16047650708	Isamara Rodrigues Da Silva Martins	Auxiliar Administrativo	19/05/2022	12h00min
01292035722	Jeronimo Da Silva Neves	Auxiliar Administrativo	19/05/2022	12h00min
14876542783	Joao Paulo Santana Da Silva	Auxiliar Administrativo	19/05/2022	12h00min
08979656718	José Carneiro Da Silva	Auxiliar Administrativo	19/05/2022	12h00min
16834257748	Júlia Lourencio Pereira	Auxiliar Administrativo	19/05/2022	12h00min
14187172742	Leandro Cruz Da Silva	Auxiliar Administrativo	19/05/2022	12h00min
12037461720	Leonardo Carvalho De Amorim	Auxiliar Administrativo	19/05/2022	12h00min
18902363732	Lucas Cauã Rodrigues Rocha	Auxiliar Administrativo	19/05/2022	13h00min
13451644754	Lucas Pimentel Da Silva Oliveira	Auxiliar Administrativo	19/05/2022	13h00min
05494701743	Marcos Vinicius Braz	Auxiliar Administrativo	19/05/2022	13h00min
07554805703	Maria Guedes Da Silva Fernandes	Auxiliar Administrativo	19/05/2022	13h00min
04119071740	Mirtes Santos Monteiro	Auxiliar Administrativo	19/05/2022	13h00min
20275486702	Reidner De Oliveira Gonzaga	Auxiliar Administrativo	19/05/2022	13h00min
01372981705	Roberto Carlos Dos Santos	Auxiliar Administrativo	19/05/2022	13h00min
31240402791	Silas Reis Felix	Auxiliar Administrativo	19/05/2022	13h00min
09956397792	Silvia Da Silva Avelar	Auxiliar Administrativo	19/05/2022	13h00min
08975262790	Wanderson Cezar De Oliveira	Auxiliar Administrativo	19/05/2022	13h00min
12170396780	Ana Clara Elisabete De Oliveira	Auxiliar Administrativo	19/05/2022	14h00min
12305672756	Filipe Gonçalves Do Nascimento	Auxiliar Administrativo	19/05/2022	14h00min
01158866720	Francisco Alexandro Da Penha Cavalcante	Auxiliar Administrativo	19/05/2022	14h00min
03127378742	Giselle Machado Da Cunha	Auxiliar Administrativo	19/05/2022	14h00min
97437697734	Jose Ricardo Viana De Oliveira	Auxiliar Administrativo	19/05/2022	14h00min
01015142710	Luciana Fonseca Nogueira	Auxiliar Administrativo	19/05/2022	14h00min
53516494700	Maria De Fátima Da S.Maciel Da Silva	Auxiliar Administrativo	19/05/2022	14h00min
72129409415	Serleide De Mendes Dos Santos	Auxiliar Administrativo	19/05/2022	14h00min
11484488709	Alberto Da Silva	Auxiliar Administrativo	19/05/2022	14h00min
09914465773	Anderson Araujo De Lima	Auxiliar Administrativo	19/05/2022	14h00min
07565001767	Carlos Fernando Santos Da Silva	Auxiliar Administrativo	19/05/2022	15h00min
07644585745	Dirceu Xavier Francisco	Auxiliar Administrativo	19/05/2022	15h00min
85300080730	Edmar Alves De Azevedo	Auxiliar Administrativo	19/05/2022	15h00min
17835651793	Giulia Cristina P. Dos Santos	Auxiliar Administrativo	19/05/2022	15h00min
09785759709	Gustavo Correa Gonçalves	Auxiliar Administrativo	19/05/2022	15h00min
12778288797	Jonatas Maia Da Silva Lima	Auxiliar Administrativo	19/05/2022	15h00min
03517028738	Marcio Ramalho Mendes	Auxiliar Administrativo	19/05/2022	15h00min
10186862741	Maria Claudia De Souza	Auxiliar Administrativo	19/05/2022	15h00min
06999465738	Michele Pereira Cardoso	Auxiliar Administrativo	19/05/2022	15h00min
17393497760	Mileide Regina Gomes Da Silva	Auxiliar Administrativo	19/05/2022	15h00min
11856957705	Nerimar Gonçalves Ribeiro De Oliveira	Auxiliar Administrativo	19/05/2022	16h00min
61999520734	Rodolfo Leite Fernandes	Auxiliar Administrativo	19/05/2022	16h00min
14270516747	Thaiane Santana Gomes	Auxiliar Administrativo	19/05/2022	16h00min
08760513799	Fabio Soares De Oliveira	Auxiliar Administrativo	19/05/2022	16h00min
10423208705	Fernanda De Souza Cruz Da Silva	Auxiliar Administrativo	19/05/2022	16h00min
14221867680	Joao Paulo Bento Amorim Medeiros	Auxiliar Administrativo	19/05/2022	16h00min
07079911702	Raquel Xavier Do Canto Pereira	Auxiliar Administrativo	19/05/2022	16h00min
15081624764	Bruna Alves Da Silva	Auxiliar Administrativo	19/05/2022	16h00min
14133964705	Pamela Cristina Silveira Ramalho	Auxiliar Administrativo	19/05/2022	16h00min
14021939717	Carolina De Oliveira Rosa Sousa	Auxiliar Administrativo	19/05/2022	16h00min
03616362709	Cristiane Vieira Viana Dos Santos	Auxiliar Administrativo	20/05/2022	11h00min
08953021790	Enelice Da Silva Lourenço	Auxiliar Administrativo	20/05/2022	11h00min
16193668780	Lucas Venancio De Andrade	Auxiliar Administrativo	20/05/2022	11h00min
12709809710	Rafaela Nunes Da Silva	Auxiliar Administrativo	20/05/2022	11h00min
09763313732	Renato Miranda Santiago	Auxiliar Administrativo	20/05/2022	11h00min
14640024797	Caroline Lopes Tavares	Auxiliar Administrativo	20/05/2022	11h00min
76119769749	Cassio Marino Gonçalves De Oliveira	Auxiliar Administrativo	20/05/2022	11h00min
03754485784	Claudia Barbosa Do Prado	Auxiliar Administrativo	20/05/2022	11h00min

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

07662222764	Cristiano Teixeira Cairis	Auxiliar Administrativo	20/05/2022	11h00min
15563449700	Ricardo Santos Martins	Auxiliar Administrativo	20/05/2022	11h00min
13507608707	Shaiane Da Rocha Do Espírito Santo	Auxiliar Administrativo	20/05/2022	12h00min
16029459775	Bruno Ricardo Christo Ribeiro	Auxiliar Administrativo	20/05/2022	12h00min
10497542714	Claudia Cristina Santana De Souza	Auxiliar Administrativo	20/05/2022	12h00min
10407668705	Elton Ferreira Magro	Auxiliar Administrativo	20/05/2022	12h00min
18527349736	Nathalya Steffanie Coelho Bonfim	Auxiliar Administrativo	20/05/2022	12h00min
07783416748	Angelica Feitosa Dos Santos	Auxiliar Administrativo	20/05/2022	12h00min
13013958707	Cissa Luz De Carvalho	Auxiliar Administrativo	20/05/2022	12h00min
13341416730	Jessica Pires Sant Anna	Auxiliar Administrativo	20/05/2022	12h00min
11566737710	Vinicius Morais Do Nascimento	Auxiliar Administrativo	20/05/2022	12h00min
12028608773	Camila Da Silva De Souza Soares	Auxiliar Administrativo	20/05/2022	12h00min
19308572767	Camila Pereira Coutinho Escorcio	Auxiliar Administrativo	20/05/2022	12h00min
21997011111	Jose Carlos Antonio Junior	Auxiliar Administrativo	20/05/2022	13h00min
00551013214	Marilia Barbara Reis Martins	Auxiliar Administrativo	20/05/2022	13h00min
88054039700	Sandra Helena Bezerra Do Nascimento	Auxiliar Administrativo	20/05/2022	13h00min
05269596733	Danielle Couto Fernandes	Auxiliar Administrativo	20/05/2022	13h00min
12380980705	Fabricio Amorim Da Silva	Auxiliar Administrativo	20/05/2022	13h00min
15551449777	Gabriel Amorim Barbosa	Auxiliar Administrativo	20/05/2022	13h00min
02075999716	Marcio Rosa De Andrade	Auxiliar Administrativo	20/05/2022	13h00min
11002217784	Pedro Augusto Resende Lazaro	Auxiliar Administrativo	20/05/2022	13h00min
00573385742	Ana Paula Diniz Magalhães	Auxiliar Administrativo	20/05/2022	13h00min
05595159370	Francisca Fernanda Machado De Souza	Auxiliar Administrativo	20/05/2022	13h00min
05564495764	Ilton Gabriel Vieira	Auxiliar Administrativo	20/05/2022	14h00min
90983726787	Isabel Cristina De Almeida Meireler	Auxiliar Administrativo	20/05/2022	14h00min
05383255770	Jorgiane Souza Da Silva	Auxiliar Administrativo	20/05/2022	14h00min
04028503787	Anildo Vianna Alves	Auxiliar Administrativo	20/05/2022	14h00min
09330727409	Demisson Ferreira Passos	Auxiliar Administrativo	20/05/2022	14h00min
12934613587	Guilherme Henrique Brito	Auxiliar Administrativo	20/05/2022	14h00min
16015242779	Kelver Ribeiro Amaral	Auxiliar Administrativo	20/05/2022	14h00min
15984599708	Mayara Tatielle Barros De Melo	Auxiliar Administrativo	20/05/2022	14h00min
08548270721	Wilson André Soares Freirera	Auxiliar Administrativo	20/05/2022	14h00min
89677323768	Edvaldo Francisco Esteves	Auxiliar Administrativo	20/05/2022	14h00min
85332550715	Joao Correa De Miranda	Auxiliar Administrativo	20/05/2022	15h00min
16172037773	Lidiane De Carvalho Cardoso	Auxiliar Administrativo	20/05/2022	15h00min
10156982720	Samanta Soares Vianna	Auxiliar Administrativo	20/05/2022	15h00min
19028222774	Victor De Sousa Feitosa	Auxiliar Administrativo	20/05/2022	15h00min
02736108728	Alexandre De Campos	Auxiliar Administrativo	20/05/2022	15h00min
02801767751	Cristina Gomes Da Luz	Auxiliar Administrativo	20/05/2022	15h00min
03737258767	Edson Marcelo Pastor Pisk	Auxiliar Administrativo	20/05/2022	15h00min
09125583778	Ercília Crespo Nogueira Gomes	Auxiliar Administrativo	20/05/2022	15h00min
92644538734	Jonas Santos De Oliveira	Auxiliar Administrativo	20/05/2022	15h00min
147218/10776	Leonardo De Oliveira Correia	Auxiliar Administrativo	20/05/2022	15h00min
09652657735	Marcus Andre	Auxiliar Administrativo	20/05/2022	16h00min
07244527705	Renata Cândido da Silva	Auxiliar Administrativo	20/05/2022	16h00min
16665071723	Thamiris Madeira Da Silva	Auxiliar Administrativo	20/05/2022	16h00min
12381121706	Wagner Miller Da Silva Ludovico	Auxiliar Administrativo	20/05/2022	16h00min
01847185703	Cesar Renato Fernandes	Auxiliar Administrativo	20/05/2022	16h00min
02560183242	Ronald Da Silva Paiva	Auxiliar Administrativo	20/05/2022	16h00min
01819101797	Rosângela Vieira Da Silva	Auxiliar Administrativo	20/05/2022	16h00min
15722483788	Cyro Almeida Nascimento	Auxiliar Administrativo	20/05/2022	16h00min

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE-GI Nº 462/2022

PROCESSO Nº GOV-PRO-2022/01374 - GI/SUBG/CECI
OBJETO: Aquisição de computadores, incluindo garantia técnica, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 417.390,00 (quatrocentos e dezessete mil, trezentos e noventa reais)
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 24 de maio de 2022, às 11:00 horas.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
OBS.: A íntegra do Edital encontra-se disponível no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br e no e-comprasrio.rio.rj.gov.br ou junto GI/SUBG/CGCL/GPL-GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - sala 1568 - Cidade Nova - Rio de janeiro, das 09:00 às 18:00 horas, nos dias úteis, mediante apresentação do carimbo de CNPJ da empresa.

O certame será transmitido, ao vivo, pelo canal oficial Licitações Prefeitura do Rio, na plataforma Youtube (canal oficial da Prefeitura do Rio), endereço https://www.youtube.com/channel/ UC8TmS0doNwWuainQoGSkNSQ, conforme regulamentação contida na Resolução SEGOVI Nº 57, de 21 de maio de 2021.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao_segovi@rio.rj.gov.br e pelo telefone: (21) 2976-2263 ou (21) 2976-1061.

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo: N.º 10/100.170/2021
Termo de Compromisso Nº 1018/2021
Data da Assinatura: 26 de abril de 2022.
Partes: MRJ, através do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro - GI/ARQ, e PEDRO HIGINO DA COSTA.
Objeto: Estágio não obrigatório
Valor Total: R$ 5.724,27 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).
Prazo: 02/05/2022 a 01/11/2022
Fundamento: Lei 11.788/2008, Decreto 45.582/2018 e a Portaria CVL/SUBSC 21/2019 e suas alterações.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 10/05/2022

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ FEB	BB: 7480-2	3.688,85
PM RJ FEB	BB: 7480-2	1.447.194,50
PM RJ FEB	BB: 7480-2	2.170.619,97
PM RJ FEB	BB: 7480-2	2.980.454,08
PM RJ FEB	BB: 7480-2	7.644.978,16
PM RJ FEB	BB: 7480-2	15.270.665,08
PM RJ FEB	BB: 7480-2	23.096.565,42
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	994.113,99
PM RJ ITR	BB: 295.033-2	16.670,05
PM RJ ISS/STN	BB: 295.780-9	920.540,61

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Contrato de Alienação por Permuta de imóvel por edificações construídas, assinado em 24/02/2022, Livro n° 3 - Termos Decorrentes SPU/RJ, folhas 102/105.
PARTES: União Federal, como Outorgante Permutante, e Município do Rio de Janeiro, como Outorgado Permutado.
OBJETO: Alienação do imóvel denominado Trecho Sul 1 Transolímpica, com 28.325,38m2, do Outorgante Permutante ao Outorgado Permutado, mediante permuta por edificações construídas pelo Outorgado Permutado no imóvel de propriedade do Outorgante Permutante, situado na Estrada do Camboatá, n° 1.076, Guadalupe.
VALOR: R$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais).
FUNDAMENTO: Processo Administrativo NUP 64279.026388/2015-86.
(*)OMITIDO DO D.O. DE 25/02/2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
CONVOCAÇÃO PARA A 173ª. SESSÃO ORDINÁRIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
PREVI-RIO

Em observância ao disposto na Lei Municipal n.º 3344, de 28 de dezembro de 2001 e ao artigo 11 da Deliberação n.º 01, de 15 de julho de 2004 - Regimento Interno do CAD, e considerando as medidas de segurança para preservação da saúde e da vida das pessoas da Cidade do Rio de Janeiro, com vistas à contenção do COVID-19 e a necessidade da redução de circulação e aglomeração de pessoas, sem prejuízo da preservação dos serviços públicos, conforme Decreto Rio nº 47.247, de 13 de Março de 2020, e suas alterações, convocamos os Senhores Membros do Conselho de Administração do PREVI-RIO para a 173ª. Sessão Ordinária a realizar-se em 17/05/2022, terça-feira, às 15h, por videoconferência, cujo *link* para acesso será enviado por e-mail aos Ilustres Conselheiros e demais participantes, a fim de tratar da seguinte pauta:

1. Aprovação da Ata da 172ª. Sessão Ordinária;

2. Empréstimos consignados a juros menores para o servidor: PREVI-RIO/FUNPREVI;

3. Recurso dos Royalties em 2022 - Lei 5.300/11;

4. Assuntos Gerais:

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2022.
Melissa Garrido Cabral
Secretária do Conselho de Administração

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - IPLANRIO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00064/2021

Às 10:00 horas do dia 09 de maio de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 77 de 09/09/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 01/300.787/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00064/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de expansão de solução de proteção de perímetro checkpoint com solução de balanceamento de firewall corporativo e appliances físicos do tipo next generation threat prevention e suporte técnico.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Manutenção Evolutiva de Software (Acréscimo de Novas Funcionalidades) - Java
Descrição Complementar: LOTE 1; ITEM 1 - Vide descrição e quantidades constantes da TABELA do ITEM 2 do Termo de Referência.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: Vide Tabela do Item 2 do TR
Unidade de fornecimento: UND SERVIÇO TÉCNICO
Valor Estimado: R$ 4.051.283,7600
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -
Aceito para: MULTITECNOLOGIA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 3.950.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 3.920.000,0000 .

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Manutenção Evolutiva de Software (Acréscimo de Novas Funcionalidades) - Java
Descrição Complementar: LOTE 1; ITEM 2: Vide descrição e quantidades constantes da TABELA do Item 2 do Termo de Referência.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: Vide Tabela do Item 2 do TR
Unidade de fornecimento: UND SERVIÇO TÉCNICO
Valor Estimado: R$ 2.840.324,0800
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -
Aceito para: MULTITECNOLOGIA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 2.800.000,0000

Item: 3
Descrição: Manutenção Evolutiva de Software (Acréscimo de Novas Funcionalidades) - Java
Descrição Complementar: LOTE 2 :Serviços de Suporte Técnico especializado por 24 meses
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 24
Unidade de fornecimento: MESES
Valor Estimado: R$ 18.500,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
Aceito para: MULTITECNOLOGIA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 17.300,0000 **e a quantidade de** 24 MESES .
A íntegra da presente Ata encontra-se disponível no Portal COMPRASNET.

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - IPLANRIO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00703/2021

Às 10:00 horas do dia 10 de maio de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 77 de 09/09/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 013007812021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00703/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação de Agente de Integração especializado, conforme previsto na Lei Federal nº 11.788/2008 e Portaria IPLANRIO nº 272/2019, para a prestação de Serviços de Administração de Programa de Estágio para atender a Empresa Municipal de Informática S.A - IPLANRIO,. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Administração / Execução Projeto Educacional - Convênio / Estágio / Universitário / Monitor
Descrição Complementar: Contratação de agente de integração especializado na prestação de serviços de administração de programa de estágio.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 12
Unidade de fornecimento: MESES
Valor Estimado: R$ 144.720,0000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: -
A íntegra da presente Ata encontra-se disponível no Portal COMPRASNET.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/05/2022

Compareça para Ciência Compareça para Ciência de que o laudo n° 11345 foi corretamente elaborado
02/41/000.111/2019 - GUSTAVO BOIA SANTANA MENEZES
Compareça para Ciência Para prosseguimento da analise, compareça o PREO para esclarecimentos.

EXPEDIENTE DE 11/05/2022

02/41/001.965/2015 - JOSÉ EDUARDO CARREIRA ALVIM
Compareça para Ciência 1 - Quanto ao pedido do cálculo com redução de 40%:Indeferido o que requer tendo em vista a manifestação da procuradoria no processo 02/41/001.336/2015 (cópia em anexo no pp);
2_Quanto à substituição do fechamento de varanda, visando atender á LC 145/14:Deverá esclarecer se a obra está concluída para que seja feita a vistoria local.
Obs. Deverá observar todos os parâmetros da LC 145/14.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 10/05/2022

EIS-PRO-2022/03803 - MRV ENGENHARIA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, o requerente deverá:
1) esclarecer se é caso dos favores da LC 97/2009;
2) juntar Anexo I-A da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 9/2022;
3) juntar plantas do projeto conforme Anexo III do Decreto RIO nº 48.719/2021.

EXPEDIENTE DE 11/05/2022

EIS-PRO-2021/02508 - SPE STX 30 DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO S.A.
Cumpra as Exigências
Juntar documentação quando do início das obras.

EIS-PRO-2021/05359 - RAFAEL ALMEIDA DE PIRO
Cumpra as Exigências
Ficam mantidas as exigências 4 e 5 de 18/02/2022:
1- "Apresentar para a licença de obras parecer favorável do IRPH";
2- "Apresentar para a licença de obras a Certidão de Recepção de Operação Interligada, conforme o Inciso II do art. 2º do Dec. 49.698/2021".

02/01/000.546/2019 - VALENTE EMPREENDIMENTOS 35 SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Para a baixa da restrição que requer: Apresentar o Ofício emitido pela GEO-RIO.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 09/05/2022

EIS-PRO-2022/01287 - CARMEN LUCIA VIEIRA M. MACIEL E OUTRO
Cumpra as Exigências

1. Esclarecer quantas unidades constam no lote. Em caso de legalização de mais de 2 prédios residenciais bifamiliares, abrir novo processo para legalização de grupamento residencial.

EXPEDIENTE DE 10/05/2022

EIS-PRO-2022/04158 - TIAGO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Compareça para Ciência de que consta em andamento para o local o processo nº 02/34/000910/2014, com projeto aprovado em 12/06/2019 e licença vencida em 07/06/2020. Qualquer modificação em relação ao P.A. deverá ser requerida no referido processo.

EIS-PRO-2022/00944 - SEVERINA FERNANDES BASTOS LINS
Cumpra as Exigências
1. Protocolar processo de demolição para o imóvel Nº 160 existente. Não cabe aplicação dos prazos definidos no § 6º do Art. 2º do Dec. 48719/21, conforme Inciso V do art.1º da Resolução SMDEIS Nº 10/2021;
2. Rever todo o projeto considerando os parâmetros urbanísticos do zoneamento local (ZR5 do Dec.322/76), além de prismas, varandas e afastamentos conforme LC198/2019;
3. Após revisão do projeto, preencher novamente a Fase 1 do Anexo II do Dec.49718/2021, bem como a Fase 2 com base no Anexo II disponibilizado;
4. Anexo II - LICIN disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento).
Utilizar o código 113632.3459593-4414 como número de referência.
5. Posteriormente, anexar ao processo através do Requerimento Online o Anexo II com preenchimento Fase 2, em formato PDF, acompanhado do projeto no padrão definido pelo Anexo III do Dec. 48719/21;
6. Juntar RRT de projeto e execução finalizadas com numeração;
7. Juntar documentos do proprietário;
8. Juntar RGI completo em um único arquivo PDF.
Sujeito à Reanálise face ao teor das exigências.

02/03/000.369/2014 - SILVIO OLIVEIRA FARIA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto para substituição de projeto aprovado, figurando o mesmo conforme local e revendo o quadro de áreas:
1.1. Quanto ao prisma junto à divisa direita (L=4,30m) na planta de situação, nível das unidades 301 e 302 e telhado;
1.2. Supressão de área descoberta no acesso à unidade 302 e telhado (transformada em circulação coberta e acesso ao telhado;
1.4. Alteração de toda a unidade 301;
1.5. Fechamento da área fundos ao nível do pavimento de acesso, com supressão da vaga 03 e instalação de reservatório e depósito;
1.6. Realocação da área de reservatório inferior;
1.7. Realocação ou supressão da vaga 03 (considerando que o imóvel atende ao §6º do art.28 da LC198/19).

EIS-PRO-2022/00463 - MAURICIO DE ALMEIDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá:
1-Apresentar o anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021 e o projeto conforme anexo II da referida Resolução.
2-Juntar, em separado, quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidade, conforme anexo I do Decreto nº 16721/98, para atendimento à SMFP.
3- ART/RRT de projeto e execução conforme RES. SMU nº 33 de 29/04/2019.

02/345.881/2002 - SONIA FOUAD EL-HAGE
Cumpra as Exigências
1) Esclarecer se as obras permanecem não concluídas e, nesse caso, juntar laudo técnico da Subvisa de acordo com o Art. 1º da LEI Nº 6647/2019;
2) Juntar Certidão de Ônus Reais atualizada do RGI com baixa da penhora;
3) Juntar Certidões de Situação Fiscal e Enfitêutica sem ônus;
4) Juntar procuração específica para demolição de Teresinha doa Santos Moura e seu cônjuge para o titular do processo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

EIS-PRO-2022/01732 - ALAN TORRES VELLOZO
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá:
1-Apresentar o anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021 e o projeto conforme anexo II da referida Resolução.
2-Juntar, em separado, quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidade, conforme anexo I do Decreto nº 16721/98, para atendimento à SMFP.
3- Além da RRT de levantamento arquitetônico deverá apresentar RRT de vistoria e laudo referente àquilo que foi construído, conforme art.2º da Res. SMU nº 33 de 29/04/2019.

02/34/000.009/2014 - REAL CARNES INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA
Cumpra as Exigências
1- Requerer a revalidação da licença.
2- Juntar certidão de ônus reais atualizada de ambos os lados.

EIS-PRO-2021/01997 - ANGELA CRISTINA VIEIRA KEDE
Cumpra as Exigências
1. Apresentar Fase 2 do Anexo II em um formulário com preenchimento da fase 1, com os parâmetros preenchidos anteriormente pelo setor técnico. Anexo II - LICIN disponível para visualização no Processos.Rio (Validar Documento). Utilizar o código: 10460.183166-5429.
2. Juntar, em separado, quadro com as áreas privativas e itens do quadro 3.6 do Dec.16721/98, acompanhado do termo de responsabilidade, para atendimento à SMFP;
3. Comprovar legalidade da área informada como existente ou requerer como legalização total;
4. Em caso de legalização total, atender ao Art. 100 do Dec. 322/76 no que se dispõe sobre afastamento frontal mínimo ou solicitar os favores da LC 192/2018 com pagamento de contrapartida.

02/345.450/2002 - ALEXANDRE DOMINGUES DA SILVA E JOSÉ ANDRÉ DOMINGUES DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Caso queira juntar essa análise ao seu recurso no 6º SRI, requerer certidão de inteiro teor desse despacho.
2- Apresentar documento fornecido pelo 6º SRI, que permitiu a criação de lotes autônomos desmembrados do lote 1 do PAL 16432 sem a aprovação de um novo projeto de desmembramento, nos termos da Lei Federal 6766/1979 com as alterações feitas pela Lei Federal 9785/1999.

EIS-PRO-2021/00897 - SUPERMERCADO INFANTE DUARTE LTDA
Extraída Notificação número 23/0151/2022

EIS-PRO-2022/00850 - MANOEL ANTUNES
Extraído o Auto de Infração número 1031885

02/34/001.083/2017 - JOSUE FERNANDES DE SOUZA
Extraído o Auto de Infração número 1031883

23/03/000.331/2021 - RICARDO GARCIA SEIXAS FILHO
Extraído o Auto de Infração número 1031886

02/316.241/2005 - CINSVEL CENTRO DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR LTDA.
Extraído o Auto de Infração número 1031884

EIS-PRO-2021/05462 - JOÃO PAULO SOUZA PINTO
Mantenho a Exigência

02/03/000.833/2016 - BRUNO DE FREITAS RIGHETTI DA SILVA
Processo Perempto

EXPEDIENTE DE 11/05/2022

02/34/001.048/2015 - MARIA PENHA ALVES DAS OLIVEIRAS
Cumpra as Exigências
1- Requerer a legalização da demolição da edificação anteriormente existente no lote.
2- Retificar título: Projeto para legalização de edificação de uso comercial, com um pavimento, situada na
3- Na planta de situação, substituir indicação de área de recuo por área desapropriada.
4- Retirar do quadro de áreas indicação de taxa de ocupação, incluir ATE permitido = 639,45m2.
5- Cotar largura do logradouro de acordo com o PAA 8086 (30,00m).

EIS-PRO-2022/01580 - MEIRYLANE RIBEIRO SIQUEIRA
Cumpra as Exigências
1- Juntar relatório fotográfico.

23/03/000.478/2021 - CONDOMINIO IAPI DE PILARES
Extraída Notificação número 23/0152/2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 10/05/2022

EIS-PRO-2022/01724 - LOFTZ INCORPORAÇÕES E DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Cumpra as Exigências
1- Considerando que foram RRTs de projeto de dois profissionais diferentes, esclarecer PRPA;
2- Apresentar CAU/CREA e ART/ RRT do PREO;
3- Apresentar estudo de sombras aprovado pela SMAC;
4- Apresentar o Anexo I-B da Res. nº 9/2022, devidamente preenchido e projeto em formato pdf, conforme Anexo II da Res. nº 27/2021.

02/41/000.602/2020 - BRUNA SATHLER SOUTO
Cumpra as Exigências
1- Atender o afastamento lateral mínimo de 1,50m, conforme Parágrafo único do Art. 31 da L.C. 198/2019.
2- Retificar áreas indicadas no formulário.

EIS-PRO-2022/02962 - RENAN VILLAR DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar Anexo I da Resolução SMDEIS n° 27/2021 devidamente preenchido;
2. Anexar as declarações constantes no Anexo II do Decreto Rio n° 44737/2018 devidamente assinadas;
3. Apresentar projeto com o demonstrativo das áreas de acréscimo com todas as dimensões cotadas, a fim de permitir o cálculo da contrapartida, conforme modelo Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021 (observando que as cores convencionais devem ser mantidas).

EIS-PRO-2021/04663 - SERGIO RICARDO PEREIRA LIMA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar RGI atualizado (até 6 meses).

EIS-PRO-2021/02869 - LINDON ABRAHAO AZARO E OUTRA
Cumpra as Exigências
1- Juntar documentação para habite-se.

EIS-PRO-2022/03904 - THIAGO DE ANDRADE SANTOS
Cumpra as Exigências
Deverá compatibilizar o somatório das áreas indicadas no formulário com o quadro de áreas do projeto.

EIS-PRO-2022/04405 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
Extraída Notificação número 24/0033/2022

EIS-PRO-2022/04405 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 24/0124/2022

EIS-PRO-2022/01357 - JUAN FERNANDO ROSADO
Passe-se Alvará

02/370.765/2000 - LEONILDE PIOVESAN E OUTROS
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 11/05/2022

EIS-PRO-2021/00508 - CHOPIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar novo projeto.

EIS-PRO-2022/02578 - DIEGO RIBAS DA CUNHA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar procuração, considerando assinatura do representante legal no formulário LICIN;
2. Anexar ART/RRT do PREO;
3. Apor assinatura do PREO nos campo respectivo do formulário do LICIN;
4. Identificar o PREO no carimbo do projeto;
5. Corrigir no demonstrativo: a área de pé-direito duplo é calculada/indicada com hatch no pavimento onde existe a área de piso;
6. Compatibilizar, no demonstrativo, a área do telhado com área indicada como coberta no 2° pavimento, observando que, em caso de varanda ou terraço descoberto, deverá projetar afastamento mínimo de 1,50m da divisa lateral do lote ou alvenaria com altura mínima de 1,80m (indicada no projeto);
7. Indicar, no demonstrativo, a área de terraço descoberto no pavimento de cobertura, incluir o pavimento no quadro de áreas e computar a área coberta de acesso ao terraço descoberto na ATC e ATE;
8. Identificar, no formulário relativo ao Decreto n° 16.721/98, o local da obra, proprietário e o PREO/PRPA (ver modelo Anexo II do Decreto n° 16.721/98);
9. Incluir, no formulário do Decreto n° 16.721/98, a área de terraço descoberto do pavimento de cobertura;
10. Limpar o demonstrativo de áreas, retirando vegetação e unificando a representação (hatch) de vista de área de telhado/laje (piso não utilizável) no 2° pavimento;
11. Retirar do carimbo do projeto o número de pavimentos (não é caso de 3 pavimentos);
12. Retirar o quadro de área do projeto, deixar apenas a legenda.

EIS-PRO-2021/05438 - LOFTZ INCORPORAÇÕES E DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar RGI dos lotes com validade de 6 meses;
2 - Comprovar direito de requerer;
3 - Rever carimbo do projeto por tratar-se de remembramento e não loteamento, conforme Res. SMU 728/2009;
4 - Rever título do projeto: “Projeto para remembramento dos terrenos onde existem os prédios nº 838 (sem habite-se) e 842 (sem habite-se), situados na Avenida do Pepê, Barra da Tijuca” ;
5 - Apor nº do processo no carimbo;
6 - Apor nome dos proprietários (conforme RGI) e nome do autor do projeto com respectivas assinaturas;

EIS-PRO-2022/03778 - KANTAM VEICULOS SEMINOVOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Juntar ART de execução de obras válida, bem como Identidade profissional do PREO;
2- Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/21 devidamente preenchido, acompanhado do projeto de acordo com o Anexo III do Decreto Rio Nº 48719/21, conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução 27/21;
3- Informar área existente conforme Certidão de Habite-se (358,28m²);
4- Figurar projeção do 1º pavimento na representação do 2º pavimento;
5- Compatibilizar corte AA com planta baixa, bem como esclarecer pé direito do depósito.
*Sujeito a nova análise quando do cumprimento das exigências.

02/41/000.105/2015 - CLAUDIO JOSÉ GONÇALVES TEIXEIRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1) A nova PREO deverá assinar o projeto aprovado.
2) Deverá atender à restrição de 1.ª laje.

02/373.730/2010 - ERIC DE GOUVEA LIMA
Cumpra as Exigências
1. Anexar ART/RRT do PREO/PRPA, observando o disposto na Resolução SMU n° 33/2019 para o preenchimento das atividades exercidas;
2. Identificar e apor a assinatura do PREO no projeto;
3. Anexar as declarações constantes no Anexo I do Decreto 37918/2013 devidamente assinadas.

02/267.689/2015 - SERGIO LAGE
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área na unidade ap 302 do prédio residencial multifamiliar, situado na Rua São Francisco de Assis, n.º 89 - Recreio dos Bandeirantes.

23/41/000.210/2021 - ANGELINA NUNES DE ANDRADE E OUTRO
Passe-se Alvará

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

02/370.240/2008 - 31 DE JANEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

02/371.336/2006 - LABARDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/01376 - DIEGO ROSADO GAMARRA E OUTROS
Passe-se Alvará

02/41/000.105/2015 - MAURO SANTOS DA SILVA
Passe-se Alvará

02/41/000.174/2020 - SONIA REGINA RENIOL DA SILVA
Passe-se Alvará

02/250.214/2015 - CAROLINE ALVES DE CARVALHO
Pode habitar

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 09/05/2022

02/321.175/2003 - TEODORICO JOSEFE OYAMA E OUTRO
Cumpra as Exigências
1 - Juntar RIs atualizados em até 180 dias dos lotes envolvidos.

EIS-PRO-2021/05106 - MARCELINO JORGE BATISTA
Cumpra as Exigências
Compareça para esclarecimentos

02/270.134/2012 - V2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Comprovar quitação do Visto Fiscal referente à licença 25/0631/2016

02/356.090/1994 - FRANCISCO SIMOES DE FIGUEIREDO
Extraída Notificação número 25/0091/2022

EIS-PRO-2021/02861 - LICÉA CARRIJO DE SOUZA
Extraído Edital de Irregularidade de Parcelamento nº 25/0008/2022
Informamos em cumprimento ao disposto no artigo 1º, §2º, inciso II, do Decreto nº 18.473/00, que o Parcelamento situado na RUA FREI TIMOTHEO nº 175 não oficial lote 11 do PAL 17078, foi considerado CLANDESTINO, conforme processo administrativo nº EIS-PRO-2021/02861.
Responsável legal: LICÉA CARRIJO DE SOUZA

02/280.039/2017 - EMCCAMP RESIDENCIAL SA
Ficam aceitas as obras de urbanização da via interna do grupamento

23/05/000.192/2021 - ARIADNE PINHEIRO DE AZEVEDO
Passe-se Alvará

06/361.857/1980 - JOÃO LUIZ FERREIRA DE AZEVEDO E OUTROS
Processo Perempto

02/05/001.286/2015 - MARCOS AURELIO JACOMO DA SILVA
Processo Perempto

EXPEDIENTE DE 10/05/2022

EIS-PRO-2021/05267 - LUCILIA DASSUNÇÃO PIRES FERREIRA
Cumpra as Exigências
1. Indicar corretamente a projeção da edificação na planta de situação (formato
retangular da edificação);
2. Cotar devidamente a largura do logradouro;
3. Observando o estatuído pelo Dec. 37918/13:
3.1. Corrigir e complementar o formulário especial de licenciamento quanto:
3.1.1. Verificar as áreas indicadas para a edificação após ajustar a projeção da edificação conforme a exigência 1.

02/59/000.275/2011 - ROSILENE PEREIRA BARRETO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Juntar 2 jogos do formulário do Decreto nº 37.918 devidamente preenchido, conforme planta de situação acostada em 24/01/2019

EIS-PRO-2022/00668 - ONCOLOGIA REDE DOR
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto conforme Anexo III do Decreto 48719/21 e modelo do Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021, adotando-se convenção cromática para a distinção da área existente da área de acréscimo;
2) Utilizar o Anexo II disponibilizado utilizando este código: 95781.3442078-9115 e atentar para as seguintes correções:
a) Preencher o item 5.9 - Condições do prédio em relação ao projeto;
b) Preencher o item 5.10 - Estado das obras;
c) Preencher o item 5.11 - Descrição dos pavimentos;
d) Preencher corretamente o Quadro 5.12 (Áreas dos Pavimentos), atentando para as colunas “Total dos tipos de pavimento” tanto para ATC quanto para ATE. Atentar para as informações informadas no projeto apresentado e no formulário.;
3) Juntar o documento único previsto no Decreto 16721/98 composto pelo Termo de responsabilidade e o quadro explicativo de áreas correspondente conforme estatuído no seu Anexo I.

EIS-PRO-2022/03305 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 25/0093/2022

02/321.223/2000 - DJALMA BALDUINO DOS SANTOS
Extraída Notificação número 25/0100/2022

EIS-PRO-2022/03612 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 25/0102/2022

EIS-PRO-2022/03548 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 25/0097/2022

EIS-PRO-2022/04006 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 25/0106/2022

EIS-PRO-2022/04004 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 25/0104/2022

EIS-PRO-2022/04003 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 25/0103/2022

EIS-PRO-2022/03310 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 25/0094/2022

EIS-PRO-2022/04019 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 25/0107/2022

EIS-PRO-2022/03606 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 25/0098/2022

EIS-PRO-2022/04026 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 25/0108/2022

EIS-PRO-2022/03545 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 25/0096/2022

EIS-PRO-2022/03543 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 25/0095/2022

EIS-PRO-2022/04005 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 25/0105/2022

EIS-PRO-2022/03607 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 25/0099/2022

EIS-PRO-2022/04419 - PATRÍCIA PINHO BRAGA
Extraída Notificação número 25/0101/2022

EIS-PRO-2022/03299 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 25/0092/2022

02/375.032/1997 - EDUARDO DE GÓIS
Extraído o Auto de Infração número 978632

02/320.407/2002 - SÉRGIO LUIZ FERREIRA SGARBI
Extraído o Auto de Infração número 978633

02/352.344/1990 - LIETE ALVES DE LIMA E OUTROS
Extraído o Auto de Infração número 978634

EIS-PRO-2022/04396 - SR RESPONSÁVEL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 25/0016/2022

EIS-PRO-2022/02797 - REIS E SILVA CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS EIRELI
Passe-se Alvará

02/05/000.807/2019 - PETRUSKA VILARDO DE ALMEIDA
Passe-se Alvará

02/05/001.057/2015 - APARECIDA DA SILVA MARTINS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 11/05/2022

EIS-PRO-2022/01895 - CELIO SOARES DO NASCIMENTO
Cumpra as Exigências
1 - Juntar documentação para o habite-se

EIS-PRO-2022/02409 - ADENIAS ALMEIDA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1 - No item 2.2 indicar o PAL correto (17.434);
2 - No item 2,3,2 retirar área de recuo (não consta recuo sobre o lote);
3 - No item 3,1 indicar o logradouro Rua Antonio Pires, PAA 5.909, aceito e reconhecido (sim) e recuo e galeria de pedestres (não);
4 - no item 3,2 indicar o logradouro Estrada do Magarça, PAA 4.948, aceito e reconhecido (sim) e recuo e galeria de pedestres (não);
5 - No item 4.1.1 indicar NÃO;
6 - No item 5.1.1 indicar 01;
7 - Nos itens 5.6 e 5.7, retirar as indicações (o prédio não tem embasamento e não tem lâmina);
8 - No quadro do item 5,11, preencher em “identificação da edificação” - BLOCO ÚNICO.
9 - No mesmo quadro, em “ocupação”, preencher LOJAS no 1º quadro e SALAS no 2º quadro. E em “número de unidades autônomas por pavimento”, indicar 20 lojas em projetado e 12 salas em projetado;
10 - No mesmo quadro retirar as indicações da coluna acréscimo e indicar o total do tipo de pavimento na linha “toda a edificação”.

EIS-PRO-2022/01573 - TAYNARA LUCY MACEDO DE SOUSA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar fotografias comprovando a demolição do imóvel

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

EIS-PRO-2021/01437 - ANTONIO BARBOSA DA SILVA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar documentação para o habite-se

EIS-PRO-2022/00478 - ANTONIO BARBOSA DA SILVA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar documentação para o habite-se

EIS-PRO-2022/00682 - CARLOS ALBERTO DE CARVALHO JUNIOR
Cumpra as Exigências
1 - Juntar documentação para o habite-se

EIS-PRO-2022/00904 - VARGEM RIO INVESTIMENTOS LDTA
Cumpra as Exigências
1) Retirar as vagas de estacionamento de veículos da área do afastamento frontal;
2) No formulário do Anexo II:
a) Corrigir a taxa de ocupação informada;
b) No Quadro 5.11, retirar a indicação de unidades residenciais autônomas nos 2° pavimentos e Telhado;
c) No Quadro 5.12, computar a área de telhado na ATC.

EIS-PRO-2022/02182 - RIO BONITO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
- Para Ciência/Providências:
1) DARM - Disponível para pagamento (link no e-mail recebido);
2) Após pagamento do DARM, anexar o comprovante do pagamento, através do Requerimento Online;
- Obs.: Caso não consiga anexar o comprovante de pagamento, através do Requerimento Online, aguardar publicação no diário oficial (até 4 dias após o recebimento deste).

EIS-PRO-2022/02182 - RIO BONITO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/00506 - ALAN MACHADO DE ARAUJO
Passe-se Alvará

02/05/000.899/2019 - VINICIUS COUTO DE ALENCAR
Pode habitar prédio residencial bifamiliar situado na Rua Marcio Tomassine de Oliveira, 340, casas 1 e 2 - ATC = 252,00m²

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 05/05/2022

EIS-PRO-2022/02364 - ANSELMO BARRETO TRINDADE
Cumpra as Exigências
1-Apresentar Anexos I e plantas nos moldes do anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021;
2-Apresentar RRT do PRPA /PREO

EIS-PRO-2022/02966 - ANDRE LUIZ DE SOUZA CRUZ
Cumpra as Exigências
Para possibilitar a análise do processo deverá:
1) Apresentar o Anexo I, da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021, devidamente preenchido;
2) Apresentar projeto nos moldes do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021;
3) O PRPA/PREO deverá se qualificar e apresentar RRT/ART conforme a Resolução SMU nº 33 de 29/04/19.

EIS-PRO-2021/01456 - BALASSIANO ENGENHARIA LTDA.
Cumpra as Exigências
1-Atender as exigências 1, 2, 4, 5, 7 e 8 de 29/04/2022

EIS-PRO-2022/02285 - AZA 8 PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1. Atender as exigências 01 e 04 de 28/03/2022
2. Nada a Opor do IRPH

EIS-PRO-2021/05338 - MARCO AURELIO DE AZEVEDO HAFFNER
Passe-se Alvará

14/336.383/1986 - JBADIM SA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 06/05/2022

02/12/000.500/2016 - IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM VILA ISABEL
Cumpra as Exigências
Deverá anexar declaração da fase da obra e uma foto do local

02/300.387/2003 - PEDRO ROBERTO FELICIANO DA SILVA
Cumpra as Exigências
Apresentar Certificado de aprovação do CBMRJ ou documento similar.

02/275.512/2009 - UNIÃO ESTE BRASILEIRA DOS ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA - REPRES. PELO SR. ARMANDO LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
Extraída Notificação número 02/0027/2022

02/12/000.118/2020 - ADJANE LUIZ DOS SANTOS
Extraído o Auto de Infração número 978879

02/12/000.119/2020 - TAÍS SANTOS MOURA E SOUZA
Extraído o Auto de Infração número 978880

02/275.512/2009 - UNIÃO ESTE BRASILEIRA DOS ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA - REPRES. PELO SR. ARMANDO LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 978878

02/12/000.902/2015 - CHRISTINA PINGITORE PAPA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 09/05/2022

02/12/000.794/2015 - FUNDAÇÃO BRADESCO
Compareça para Ciência que deverá dar prosseguimento por este processo - 02/12/000794/2015

02/250.132/2020 - TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2022/00573 - LEANDRO SOARES AZEVEDO DE BARCELOS
Cumpra as Exigências
1- Atender a exigência 02 de 25/01/2022

02/12/000.364/2018 - DANIEL RUNCO CUPOLILLO
Cumpra as Exigências
Anexar declaração quanto a não interferência nas instalações do CBERJ e o anexo II do Decreto 40719/2015 atualizado (ambas a disposição na Gerencia)

02/275.370/2010 - ROBERTO JORGE FERNANDES
Cumpra as Exigências
1-Atender a exigência 01 de 14/02/2020 - Declarações

02/275.482/2008 - CYNTHIA ECILA MOYNIER.
Extraída Notificação número 02/0029/2022

02/001.759/2015 - MARIA LÚCIA COZZOLINO GOSLING
Extraída Notificação número 02/0033/2022

02/275.382/2007 - CONFEITARIA PANIFICAÇÃO E COPA VERDUN LTDA
Extraída Notificação número 02/0034/2022

02/12/000.434/2012 - ANTONIO ANDRE LOUREIRO
Extraída Notificação número 02/0031/2022

02/275.776/2010 - FABIOLA MARIA HERNANDEZ GARCEZ RIVERA
Extraída Notificação número 02/0028/2022

02/12/000.777/2011 - ESPÓLIO ALMERINDA ROCHA CRÓ - INV. JOAQUIM MANOEL ROCHA CRÓ
Extraída Notificação número 02/0030/2022

02/12/000.500/2018 - MARCIA MONTEIRO BANHOS
Extraída Notificação número 02/0032/2022

02/275.382/2007 - CONFEITARIA PANIFICAÇÃO E COPA VERDUN LTDA
Extraído o Auto de Infração número 978887

02/275.776/2010 - FABIOLA MARIA HERNANDEZ GARCEZ RIVERA
Extraído o Auto de Infração número 978882

02/275.610/2010 - BRUNA NERI LEITÃO PERROTTA AFONSO
Extraído o Auto de Infração número 978888

02/12/000.434/2012 - ANTONIO ANDRE LOUREIRO
Extraído o Auto de Infração número 978885

02/275.482/2008 - CYNTHIA ECILA MOYNIER.
Extraído o Auto de Infração número 978883

02/12/000.500/2018 - MARCIA MONTEIRO BANHOS
Extraído o Auto de Infração número 978886

EIS-PRO-2021/04973 - GIANI SILVEIRA MEDEIROS
Extraído o Auto de Infração número 978881

02/275.611/2010 - FRANCISCO CARLOS PERROTTA
Extraído o Auto de Infração número 978889

02/12/000.777/2011 - ESPÓLIO ALMERINDA ROCHA CRÓ - INV. JOAQUIM MANOEL ROCHA CRÓ
Extraído o Auto de Infração número 978884

EIS-PRO-2022/00903 - BEATRIZ PEIXOTO RAIMUNDO
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2022/00321 - NELSON BORGES ALVES NETO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/00462 - RICARDO MELLO DE SOUZA E SILVA E OUTRO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 10/05/2022

EIS-PRO-2022/04097 - MICKAELLO LINS MAGALHAES SILVA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar o Anexo I da Res. SMDEIS 27/2021, devidamente preenchido - considerar área existente (IPTU) =126,00m2
2. - Apresentar projeto de acordo com o Anexo II da Res. SMDEIS 27/2021- com as cores convencionais de acordo com o art. 6º do RLF (Dec. 3.800/70).
3. Apresentar ART/RRT que contenha(m) as seguintes atividades: Vistoria e Laudo referentes as partes concluídas conforme Art. 2º da Res. SMU 33/2019

EIS-PRO-2022/04211 - VINICIUS CARVALHO FREIRE
Cumpra as Exigências
1. Apresentar o Anexo I da Res. SMDEIS 27/2021, devidamente preenchido
2. Apresentar projeto de acordo com o Anexo II da Res. SMDEIS 27/2021- com as cores convencionais de acordo com o art. 6º do RLF (Dec. 3.800/70).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

3. Apresentar Consulta Prévia local, conforme Art. 4º do dec. 21.627/02
4. Apresentar Termo de Inventariante.
5. Autorização do Proprietário para transformação de uso ou procuração específica

02/13/000.313/2019 - ELAYNE BITTENCOURT SANTOS
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto de acordo com o local

02/12/000.491/2019 - PAULO ROBERTO BASTOS DA CRUZ
Extraída Notificação número 02/0035/2022

02/12/000.930/2015 - ZOZIMAR SILVA DE MORAES
Extraída Notificação número 02/0037/2022

EIS-PRO-2022/02636 - RENAN SANTOS CUSTÓDIO
Extraída Notificação número 02/0038/2022

02/12/000.491/2019 - PAULO ROBERTO BASTOS DA CRUZ
Extraída Notificação número 02/0036/2022

02/12/000.930/2015 - ZOZIMAR SILVA DE MORAES
Extraído o Auto de Infração número 978890

02/12/000.491/2019 - PAULO ROBERTO BASTOS DA CRUZ
Extraído o Auto de Infração número 978891

02/12/000.352/2020 - AUTO POSTO MIKONOS LTDA
Ficam aceitas as obras Licença de modificação com acréscimo de área em prédio existente passando de 01(hum) pavimento para 02(dois) pavimentos, com área de acréscimo de 167,25m2

02/275.414/2010 - JULIANA DE CERQUEIRA LEITE
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 10/05/2022

EIS-PRO-2021/03553 - SANDRA DE OLIVEIRA BISPO
Cumpra as Exigências
- Atender integralmente as exigências de 08/03/22:
1. Rever o projeto apresentado, figurando, a garagem no afastamento frontal, de acordo com a área informada no formulário;
2. Atender ao Dec. 18147/99, revendo o RN informado;
3. Rever, no formulário, os valores da ATC e permeabilidade;
4. Apresentar ART/RRT de execução de obra, de acordo com o Art.2º da Res.SMU nº 33/2019.

02/37/000.150/2018 - MAURICIO FERNANDES COELHO
Cumpra as Exigências
1- Juntar parecer e projeto visado pela CET-Rio, considerando imóvel situado em via especial de tráfego, conforme o Ofício Nº 390-PRE.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 11/05/2022

23/05/000.168/2021 - CONSTRUTORA TENDA S/A
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar parecer do INEA de acordo com exigência da SUBCLA e da Rio-Águas, em conformidade com parecer do Grupo de Análise (Decreto 49.699/2021) em 09/02/2022;
2 - Esclarecer ou, se for o caso, projetar ETE conforme DPE da Zona oeste Mais Saneamento (juntar DPE atualizada);
3 - Na Planta de Situação, consta corte A-A longitudinal ao lote. Esse corte não está representado nas plantas apresentadas;
4 - Juntar parecer e projeto visado da CET-RIO (impacto viário); processo 03/201.945/2020)]
5 - No caso de se manter o enquadramento existente, nas plantas deve constar "Faixa 1,5 / 2 do PMCMV",(atual Casa Verde e Amarela) ou então proceder o reenquadramento.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 10/05/2022

EIS-PRO-2022/04393 - TOLEDINI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME
Extraída Notificação número 45/1002/2022
Endereço do imóvel: RUA SAO JOAO BATISTA nº 110

23/470.273/2021 - BENHUR HENRIQUES VIEIRA DA MATTA
Extraída Notificação número 45/0997/2022
Endereço do imóvel: AVN GLAUCIO GIL nº 1324

EIS-PRO-2022/04367 - LUIZ F Q MATTOSO
Extraída Notificação número 45/1001/2022
Endereço do imóvel: RUA MAL NIEMEYER nº 22

02/190.674/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SIROCO
Extraída Notificação número 45/1000/2022
Endereço do imóvel: RUA SAO FRANCISCO XAVIER nº 280

EIS-PRO-2022/04392 - MARIA B J MONTEIRO A/C JORGE ELIAS ANTONIO
Extraída Notificação número 45/1004/2022
Endereço do imóvel: RUA AUGUSTO DE VASCONCELOS nº 23

02/191.082/2018 - LAGRA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Extraída Notificação número 45/1009/2022
Endereço do imóvel: ROD PRES DUTRA nº 2749

23/470.368/2021 - ASSOC E C T NEVES - ESCOLAS INTEGRADAS RAIZ LTDA
Extraída Notificação número 45/1011/2022
Endereço do imóvel: RUA ODILON MARTINS DE ANDRADE nº 3

EIS-PRO-2022/04395 - PINHO SANTOS COM DE METAIS LTD
Extraída Notificação número 45/1005/2022
Endereço do imóvel: RUA BELISÁRIO PENA nº 953

23/470.272/2021 - MANOEL LUIZ SANTOS
Extraída Notificação número 45/0996/2022
Endereço do imóvel: AVN GLAUCIO GIL nº 1005

23/470.271/2021 - CUSTODIA GUERRA
Extraída Notificação número 45/0995/2022
Endereço do imóvel: AVN ALFREDO BALTHAZAR DA SILVEIRA nº 1851

23/470.145/2021 - SPORT CLUB MACKENZIE
Extraída Notificação número 45/0999/2022
Endereço do imóvel: RUA DIAS DA CRUZ nº 561

EIS-PRO-2021/01924 - EMPRESA DE TRANSPORTES BRASO LISBOA LTDA
Extraída Notificação número 45/0998/2022
Endereço do imóvel: AVN PASTOR MARTIN LUTHER KING JR nº 3700

EIS-PRO-2022/04391 - COPART 4 PARTICIPACOES S A
Extraída Notificação número 45/1003/2022
Endereço do imóvel: AVN ARMANDO LOMBARDI nº 75

23/470.041/2021 - GLINT PARTICIPAÇÕES LTDA
Extraída Notificação número 45/1010/2022
Endereço do imóvel: AVN GENARO DE CARVALHO nº 2400

02/199.622/2016 - MARLY RAMOS DOS SANTOS
Extraída Notificação número 45/1007/2022
Endereço do imóvel: RUA URUGUAI nº 240

EIS-PRO-2021/04482 - MAT-INCENDIO S/A
Extraída Notificação número 45/1008/2022
Endereço do imóvel: ROD PRES DUTRA nº 2410

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 11/05/2022

"**Atenda ao exigido - em 60 dias."**
14/200.553/2008 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO.
26/510.020/2019 - LUCIANO ASSUMPÇÃO FRANCA

"**Atenda integralmente ao exigido - em 60 dias."**
23/300.151/2021 - ALS AMBIENTAL LTDA.

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
14/200.124/2020 - SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.
14/201.415/2011 - PREZUNIC COMERCIAL LTDA.
14/200.525/2019 - DAYSTAR AUTO POSTO BARRA LTDA.

"**Atenda integralmente ao exigido - em 30 dias."**
26/510.107/2017 - HOSPITAL ESPERANÇA S.A.
26/510.042/2017 - KARGA RIO ARMAZENS GERAIS LTDA.

"**Foi emitida a TME Nº 000091/2022"**
Processo.Rio - EIS-PRO - 2021/04352- MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

"**Compareça para retirada da Licença Ambiental Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias, comprovando sua publicação."**
14/200.766/2010 - HOSPITAL SÃO LOURENÇO LTDA.

"**Compareça, no prazo de 30 (trinta) dias, para regularização do processo administrativo."**
14/201.287/2010 - REGISTRO CERTO FOTOLITO DIGITAL LTDA.

"**Indefiro o que requer."**
26/510.634/2017 - DESENTUPIDORA DESENTOP LTDA-EPP.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
AVISOS DO COORDENADOR
CONVOCAÇÃO - Nº 025/2022
EXPEDIENTE DE 10/05/2022

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA a **MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA**, para até o dia **18/05/2022**, data correspondente ao início da obra/serviços, enviar seu representante legal à sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 924, Cidade Nova, das 9:00 às 17:00h, para retirada do Memorando de Início e demais documentos associados, relativos ao Contrato nº **039/2022** - Processo nº **06/200.868/2021** referente às "**OBRAS DE DRENAGEM PARA ELIMINAÇÃO DE PONTO CRÍTICO DE ALAGAMENTO NA AVENIDA BORGES DE MEDEIROS (TRECHO), NO BAIRRO DA LAGOA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - VI RA - A.P. 2.1".**

*Republicado por ter saído com incorreção no D.O. nº 37 de 11/05/2022 às fls. 82.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 011/2022
EXPEDIENTE DE 11/05/2022

Obra/Serviço: "SUBSTITUIÇÃO DE PASSARELA SOBRE O RIO DA PRATA, LIGANDO A RUA CAMINHO DO PARTIDO À RUA ALPÍNIA - CAMPO GRANDE - A.P 5.2 - XVIII A.R."
Contrato: 030/2022
Processo: 06/250.280/2021
Firma: JETON CONSTRUÇÕES LTDA
Valor: R$ 489.991,81 (quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos)
Prazo: 90 dias
Início: 09/05/2022
Término: 06/08/2022

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 012/2022
EXPEDIENTE DE 11/05/2022

Obra/Serviço: "IMPLANTAÇÃO DE PASSARELAS ANEXAS À PONTE SOBRE O RIO MORTO NA ESTRADA DO LAMEIRÃO PEQUENO - CAMPO GRANDE - A.P 5.2 - XVIII A.R"
Contrato: 029/2022
Processo: 06/250.281/2021
Firma: JETON CONSTRUÇÕES LTDA
Valor: R$ 468.316,46 (quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos)
Prazo: 90 dias
Início: 09/05/2022
Término: 06/08/2022

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL

ATA DE REUNIÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES "B" - PREÇOS - DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMI N° 001/2022, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DAS "OBRAS DE RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS TÚNEIS ZUZU ANGEL E ACÚSTICO RAFAEL MASCARENHAS - GÁVEA/SÃO CONRADO - AP. 2.1 - VI A.R", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/250.240/2021, NA FORMA ABAIXO:

Aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e um), às 15:30 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 909, Cidade Nova, Rio de Janeiro / RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI "P" Nº 339, de 15/10/2021, publicada no D.O.M. Rio de 20/10/2021, página 09, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 11/277.539-3 e CARLOS EDUARDO BOUCINHA SAD, Matrícula 10/271.309-7, na qualidade de membros, para abertura da sessão pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão estava sendo transmitida em tempo real no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https:\\youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Concorrência. Foram apresentados aos licitantes presentes os envelopes "B" que permaneceram lacrados, sobrestados com a Comissão. Em seguida, foram abertos os envelopes "B" (Proposta de Preço). A Presidente da Comissão Permanente de Licitação expressou verbalmente as propostas: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**., percentual de desconto de 3,33% (três vírgula trinta e três por cento); **CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A**, percentual de desconto de 0,93% (zero vírgula noventa e três por cento), **SEEL - SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA**., percentual de desconto de 1,48% (um vírgula quarenta e oito por cento), **ENGREST ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA**., percentual de desconto de 17,13% (dezessete vírgula treze por cento), **SD ENGENHARIA LTDA**., percentual de desconto de 14,88% (quatorze vírgula oitenta e oito por cento) e **OECI S.A**., percentual de desconto de 7,17% (sete vírgula dezessete por cento). **A Presidente da Comissão declarou vencedora do certame à empresa ENGREST ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA**., com um percentual de desconto de 17,13% (dezessete vírgula treze por cento), equivalente a **R$ 27.290.213,85 (vinte e sete milhões**, **duzentos e noventa mil**, **duzentos e treze reais e oitenta e cinco centavos)**. A Presidente informou que a sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitante presente.

EMPRESA	PROPOSTA	PERCENTUAL DE DESCONTO
ENGREST ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA.	R$ 27.290.213,85	17,13 %
SD ENGENHARIA LTDA.	R$ 28.030.385,03	14,88 %
OECI S.A.	R$ 30.570.285,12	7,17 %
DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.	R$ 31.835.162,38	3,33 %
SEEL - SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA.	R$ 32.444.763,24	1,48 %
CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A	R$ 32.627.641,53	0,93 %

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL

ATA DE REUNIÃO PARA DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA CO SMI N° 006/2022, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DO "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA RUA DA BARREIRA E OUTRAS NA COMUNIDADE BARREIRA, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX RA - AP 5.3", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/201.133/2021, NA FORMA ABAIXO:

Aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10h horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 909, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI "P" Nº 06, de 14/01/2022, publicada no D.O.M. Rio de 17/01/2022, página 07, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 11/277.539-3 e ANA BEATRIZ ZAGARI KOELER, Matrícula 11/140.610-7, na qualidade de membros, para abertura da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão estava transmitida em tempo real no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Concorrência. Foram apresentados aos licitantes presentes os envelopes "B" que permaneceram lacrados, sobrestados com a Comissão. Em seguida a Presidente divulgou o resultado da fase de habilitação, declarando **HABILITADAS** as Licitantes: **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.**, **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.**, **SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, **RL2 ENGENHARIA LTDA.** e **INABILITADAS** as empresas **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.**, por não atender ao item 9.A.2 combinado com o 11.3 do Edital, **VITAL MESTRES CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA.**, por não atender os itens 9.E.2 e 9.E.3 do Edital e **NASCIMENTO E GALVÃO CONSTRUTORA LTDA-EPP**, por não atender ao item 9.E.3 do Edital. Considerando a presença somente do representante da empresa **RL2 ENGENHARIA LTDA** e a ausência das demais, **a Presidente informou que será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis**, **até 18 de maio de 2022**, **para apresentação de peça recursal contra a decisão da Comissão**, solicitando que as licitantes acompanhem os resultados e prosseguimento do certame no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Os envelopes "B" continuarão sobrestados com a Comissão, até a divulgação dos resultados pelos canais oficiais. Por fim, a Presidente informou que a sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL

ATA DE REUNIÃO PARA DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA CO SMI N° 010/2022, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DO "BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA MARIA LOROSA E OUTRAS, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX A.R - AP. 5.3", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/201.153/2021, NA FORMA ABAIXO:

Aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 11h horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 909, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI "P" Nº 06, de 14/01/2022, publicada no D.O.M. Rio de 17/01/2022, página 07, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 11/277.539-3 e ANA BEATRIZ ZAGARI KOELER, Matrícula 11/140.610-7, na qualidade de membros, para abertura da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão estava transmitida em tempo real no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Concorrência. Foram apresentados aos licitantes presentes os envelopes "B" que permaneceram lacrados, sobrestados com a Comissão. Em seguida, foram abertos os envelopes "B" (Proposta de Preço). A Presidente da Comissão Permanente de Licitação expressou verbalmente as propostas: **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, **FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA.** e **ALBERTO COUTO ALVES BRASIL LTDA** e a ausência das demais, **a Presidente informou que será concedido prazo de 5 dias úteis**, **até 18 de maio de 2022**, **para apresentação de peça recursal contra a decisão da Comissão**, solicitando que as licitantes acompanhem os resultados e prosseguimento do certame no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Os envelopes "B" continuarão sobrestados com a Comissão, até a divulgação dos resultados pelos canais oficiais. Por fim, a Presidente informou que a sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL

ATA DE REUNIÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES - "B" - PREÇOS - DA CONCORRÊNCIA SMI N° 014/2021, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DAS "OBRAS DE RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO TUNEL REBOUÇAS - RIO COMPRIDO/LAGOA - AP 1 E 2.1 - III/VI A.R", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/250.241/2021, NA FORMA ABAIXO:

Aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e um), às 14:30 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 909, Cidade Nova, Rio de Janeiro / RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI "P" Nº 339, de 15/10/2021, publicada no D.O.M. Rio de 20/10/2021, página 09, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 11/277.539-3 e CARLOS EDUARDO BOUCINHA SAD, Matrícula 10/271.309-7, na qualidade de membros, para abertura da sessão pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão estava sendo transmitida em tempo real no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https:\\youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Concorrência. Foram apresentados aos licitantes presentes os envelopes "B" que permaneceram lacrados, sobrestados com a Comissão. Em seguida, foram abertos os envelopes "B" (Proposta de Preço). A Presidente da Comissão Permanente de Licitação expressou verbalmente as propostas: **GEOMECÂNICA S/A TECNOLOGIA DE SOLOS**, **ROCHAS E MATERIAIS**, percentual de desconto de 22,70% (vinte e dois vírgula e setenta por cento); **CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A**, percentual de desconto de 6,48% (seis vírgula quarenta e oito por cento), **SEEL - SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA**., percentual de desconto de 18,65% (dezoito vírgula sessenta e cinco por cento), **SD ENGENHARIA LTDA**., percentual de desconto de 14,94% (quatorze vírgula noventa e quatro por cento) e **OECI S.A**., percentual de desconto de 10,11% (dez vírgula onze por cento). **A Presidente da Comissão declarou vencedora do certame à empresa GEOMECÂNICA S/A TECNOLOGIA DE SOLOS**, **ROCHAS E MATERIAIS**, com um percentual de desconto de 22,70% (vinte e dois vírgula e setenta por cento), equivalente a **R$ 57.605.793,89 (cinquenta e sete milhões**, **seiscentos e cinco mil**, **setecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos)**. A Presidente informou que a sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitante presente.

EMPRESA	PROPOSTA	PERCENTUAL DE DESCONTO
GEOMECÂNICA S/A TECNOLOGIA DE SOLOS, ROCHAS E MATERIAIS	R$ 57.605.793,89	22,70%
SEEL - SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA.	R$ 60.623.949,97	18,65%
SD ENGENHARIA LTDA.	R$ 63.388.729,99	14,94%
OECI S.A.	R$ 66.988.160,57	10,11%
CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A	R$ 69.693.322,69	6,48%

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022
SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "B" - PROPOSTA DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura comunica aos participantes e interessados na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMI N.º 002/2022** - "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - Obras de Urbanização e Infraestrutura na Av. Pau D**'alho **e outras**, **no LOTEAMENTO CAROBINHA** - **Campo Grande - XVIII A.R** - **AP. 5.2**", que após o julgamento do(s) Recurso(s) interposto(s) e sua(s) respectiva(s) decisão(ões) publicada(s), a CPL dará prosseguimento ao certame de acordo com o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a **abertura do(s) envelope(s)** "**B**" - **PROPOSTA DE PREÇO** - no dia **16 de Maio de 2022** às **10:30h.**, na sala reunião da Coordenadoria de Licitações da SMI, situada na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, 9º andar - sala 909 - Cidade Nova.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO:06/100.051/202 TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022: Tendo em vista o indefiro do Recurso no processo nº 06/100.522/2022 publicado no D.O RIO de 10/05/202. A Comissão Permanente de Licitação comunica ao (s) participante (s) e interessados no certame da TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2022 - que tem como objeto a "INTERVENÇÕES URGENTES E PONTUAIS NA AP-2.2, LOCALIZADA NA COORDENAÇÃO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO CENTRO/SUL que a licitação foi FRACASSADA.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTECNICA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Foram extraídos os Autos de Infração, com base na legislação em vigor:

EXPEDIENTE DE 04/05/2022
975.499 - CONDOMINIO RESIDENCIAL DUPRET.....R$ 1.026,10

EXPEDIENTE DE 05/05/2022
979.500- ROBERTO CARVALHAES ALVES----------R$ 1.026,10

EXPEDIENTE DE 09/05/2022
975.501- INDAEM INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO LTDA-- R$ 1.026,10

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO RIO-URBE
MEMORANDO DE CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 11.05.2022

17/000.188/2021 - **MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI-ME** - Conforme manifestação da Fiscalização das "**OBRAS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NAS NAVES DO CONHECIMENTO DE TRIAGEM**, **ENGENHÃO**, **NOVA BRASÍLIA**, **IRAJÁ**, **MADUREIRA E PENHA** - **PACOTE ZONA NORTE**", objeto do contrato nº **09/2022**, fica **CONVOCADA** a empresa **MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita sob o CNPJ nº **28.148.778/0001-61**, a comparecer à sede da RIOURBE para tomar ciência dos fatos narrados às fls. 737, 767, 768 e 769 do processo nº **17/000.188/2021.** Fica garantido o direito de defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/500.388/2022
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 012/2022
OBJETO: Obras de melhorias dos Conjuntos Habitacionais Soldado Elias dos Santos e IAPC Cascadura.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
VALOR ESTIMADO: R$ 9.096.168,80 (nove milhões noventa e seis mil cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias
DATA E HORA DA ABERTURA: 15/06/2022 às 11hs.

PROCESSO: 06/500.384/2022
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 013/2022
OBJETO: Obras de Melhorias dos Conjuntos Habitacionais Residencial das Gaivotas e Flamingo Residencial - Campo Grande.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
VALOR ESTIMADO: R$ 7.327.734,33 (sete milhões, trezentos e vinte e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias
DATA E HORA DA ABERTURA: 15/06/2022 às 15hs.

1 - O(s) Edital(is) estará(ão) disponível(is) para retirada somente na Supervisão de Licitação, situada no Largo dos Leões, n.º 15/8º andar - Humaitá, no horário de 10h. às 12h. e de 14h. às 16h. Para consultar o Edital acessar o site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
2 - Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários acima descritos ou através dos telefones: 2976.9221 e 2976.9228. Os interessados podem entrar em contato com a Supervisão de Licitação através do endereço eletrônico: licitação.riourbe@rio.rj.gov.br
3 - O(s) Edital(is) será(ão) fornecido(s) até 72 (setenta e duas) horas antes da data da realização da licitação, na Supervisão de Licitação, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ e a entrega de 02 (dois) DVD's virgens lacrados, para cada Edital.
OBS.: 1 -É condição de participação no certame a retirada do Edital e seus Anexos junto à Supervisão de Licitação.
2 - A sessão será transmitida ao vivo através do youtube pelo canal licitações prefeitura do Rio

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
TOMADA DE PREÇOS N.º 027/2022

A Supervisão de Licitação da Rio-Urbe, com sede no Largo dos Leões, n.º 15 - 8.º andar - Humaitá, em conformidade com o disposto no § 3º do artigo 109 da Lei n.º 8666/93 e suas alterações, divulga que a empresa **GHS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP** interpôs RECURSO contra a decisão da CPL que a **INABILITOU** na licitação da **TOMADA DE PREÇOS n.º 027/2022** cujo objeto é a ""**Obras de Reforma das fachadaS**, **revisão do telhado**, **impermeabilização de reservatórios**, **reforma do pátio interno e outros serviços do Conjunto Habitacional João Batista de Brito**, **situado na Rua Picuí nº 325 - Bento Ribeiro**", o recurso em tela encontra-se disponibilizado no http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO CONSELHO DO FUNDO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL - FMUS

No décimo primeiro dia do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, em formato virtual através de link de reunião do aplicativo ZOOM, fornecido pelo Gabinete da Secretaria Municipal de Transportes, reuniram-se os membros do Conselho do Fundo de Mobilidade Urbana Sustentável, designados pelo Decreto Rio "P" n.º 207 de 07 de abril de 2021 e com a presença de cinco dos membros, foi aberta a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho do FMUS, nos termos do Decreto Rio nº 46.402 de 21 de agosto de 2019. A Secretária Municipal de Transportes deu início à apresentação da reunião, fazendo uma breve introdução para dar ciência de que a prestação de contas final do período de um ano de Intervenção do BRT, será enviada a todos os membros do Conselho quando o mesmo for consolidado. A Assessora Chefe da Secretaria Executiva do FMUS realizou a chamada dos membros e, logo após deu início com a exposição do tema da pauta da reunião: 1- Ações acerca do Fim da Intervenção do Sistema BRT: - Aprovação: Pagamentos residuais do período da Intervenção; - Ciência: Utilização da dotação orçamentária alocada pelo Tesouro ao FMUS. 2- Considerações Finais. Em seguida, passou a palavra à Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Transportes, Luciana Fernandes, que deliberou sobre os últimos pagamentos da Intervenção: - Produtos ou serviços relacionados à manutenção da frota e prestados durante o período da Intervenção; - Data do fornecimento ou da prestação de serviços, devidamente atestada pela Interventora; - Natureza da despesa para os serviços compatível com a Lei Municipal nº 6.878/21- parecer favorável da PG/PADAM; - Total para pagamento, 446.353,11. Informou que é necessário realizar os últimos pagamentos para encerrar a conta corrente da SMTR, que foi aberta exclusivamente para o pagamento dos aportes, para a partir de então, fechar o último relatório de aportes à CMRJ e, por fim, elaborar o relatório final da Prestação de Contas da Intervenção, que será elaborado em conjunto com a Mobi-Rio. Por fim, a Chefe de gabinete deu ciência sobre a LOA - Programa de Trabalho 2902.26.453.0603.2262, cujo objetivo é o aperfeiçoamento do Sistema de Transportes diretamente ligado ao reaparelhamento do Sistema BRT. Lembrou que o Programa de Trabalho tem como fonte exclusiva a Fonte 100 e que foram utilizados na desapropriação dos terrenos para garagens do BRT e parte da integralização do capital social da Mobi-Rio. Em seguida passou a palavra Á Subsecretária de Gestão, Alessandra Elias, que reforçou o que havia sido exposto pela chefe de Gabinete. Antes de encerrar a reunião, foi colocada em votação a aprovação do pagamento dos resíduos da Intervenção, que foi aprovado por todos os membros presentes do Conselho. Nada mais havendo a ser tratado, a Assessora Chefe da Secretaria Executiva do FMUS, deu por encerrada a reunião e lavrou-se esta ata que foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes.

MAÍNA CELIDONIO DE CAMPOS
Presidente do Conselho do FMUS
Secretária Municipal de Transportes.

JOAQUIM DINIS AMORIM DOS SANTOS
Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO

GUSTAVO JOSÉ FREUE
Secretaria Municipal de Habitação - SMH

ANNA LAURA VELENTE SECCO FREIRE
Secretaria Municipal de Conservação - Seconserva

CLARISSE CUNHA LINKE
Instituto de Políticas de Transporte & Desenvolvimento - ITDP

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO CET-Rio Nº 0422/2022
COMPRASNET - UASG: 986001

A Pregoeira-Substituta torna público que a empresa **VP LUX REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.** apresentou impugnação aos termos do Edital do Pregão Eletrônico supra.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-Rio
AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 422/2022
COMPRASNET - UASG: 986001

A Pregoeira-Substituta torna público que a abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 422/2022**, que seria realizada no dia 13/05/2022 às 11:00 horas, **fica adiada** "***sine die***", por motivos técnico-administrativos.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0466/2022
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO Nº: 03/200.638/2022
OBJETO: AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE GESTÃO PARA APOIO ÀS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO DE TRÁFEGO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, EM VIAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, COM FOCO NAS ÁREAS DAS BASES VILA ISABEL, TAQUARA, E ÁREAS ADJACENTES, pelo período de 30 (trinta) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei.
TIPO DE LICITAÇÃO: O presente Pregão Eletrônico é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.
VALOR TOTAL ESTIMADO: Orçamento sigiloso, modo de disputa aberto.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, **na Rua Dona Mariana**, **nº. 48 - 4º andar - Sala da CPL - Botafogo/RJ**, mediante *pendrive*; **ou através do serviço** E-Compras Rio (http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, no item Editais/Download) **da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.** Disponibilizamos também cópia do Edital, sendo neste caso cobrada a quantia de R$ 0,30 (trinta centavos) por página.
DATA E HORA: 25/05/2022 às 11:00h.
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico **pregoeiro.cetrio@gmail.com**

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 11/05/2022

Processo: 01/500.334/2022 - A Pregoeira da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 371/2022**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor **VIBHUTI COMÉRCIO LTDA. EPP**, no valor total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/SUBEX/CGRH/GAMCF Nº 03 DE 11 DE MAIO DE 2022

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Educação convoca a contratada abaixo relacionada, no emprego de **Agente Educador II**, a comparecer na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Centro Administrativo São Sebastião, 1º andar, sala 135, **a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais** do término do prazo do respectivo contrato de trabalho **em cumprimento ao que determina Súmula** n.º 378 do TST de 20/04/2005 - Estabilidade Provisória - Acidente de Trabalho, prevista no ART. 118 da Lei nº 8.213/1991 inserido o inciso III - Resolução TST 185 de 14/09/2012, DEJT divulgado em 25, 26 e 27/09/2012, conforme dispõe o art. 443 §1º da CLT
e considerando o estabelecido na Lei 1978/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.

COMPARECER NO DIA 13/05/2022 - 9 HORAS
TÉRMINO DO CONTRATO EM 12 DE MAIO DE 2022
E/6ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/311.653-0	VALERIA GONCALVES DOS SANTOS BAIENSE

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/SUBEX/CGRH/GAMCF Nº 04 DE 11 DE MAIO DE 2022

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Educação convoca os requerentes abaixo relacionados para comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti no 455, 1o andar, Sala 135, de 9h às 16h, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação deste Edital, a fim de tomar ciência dos despachos exarados nos processos:

PROCESSO	NOME
07/001.311/2020	ADRIANA CRISTINA ROSA DE CARVALHO
01/903.912/2019	ALESSANDRA APARECIDA GONZAGA
01/900.510/2020	ANDREIA ROSA RICARDO
01/903.930/2019	ANDREA NUNES DE SOUZA
07/002.305/2020	CRITIANE LEAL DE SOUZA
07/002.276/2020	DEISE NASCIMENTO DE SENA
07/001.309/2020	GLEYCE ELLEN OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA
07/001.460/2020	IRACEMA ALVES PAULMANN
07/002.308/2020	LETICIA MARINHO DE BRITO FERRAZ
07/001.718/2020	LUCIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
07/002.273/2020	MARCIA AMARAL DA CUNHA
07/002.027/2020	MARIA ELIZETE DA CUNHA JULIO
07/001.614/2020	MARISE FATIMA DE ASSIS CUNHA PAULA
07/001.907/2020	MIRIAN DE SOUZA RODRIGUES
07/002.236/2020	ORMINDA CRISTINA FIGUEIREDO QUARESMA
07/002.238/2020	PATRICIA DA SILVA PACHECO
07/001.321/2020	PRISCILA DE OLIVEIRA SANTOS MARQUES
07/002.306/2020	PRISCILA HENRIQUE DE JESUS DOS SANTOS
07/001.613/2020	QUESIA REGINA FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS
07/002.237/2020	RAPHAELA NASCIMENTO REIS
07/002.245/2020	RENATA CAMPOS VIEIRA FERNANDES
07/002.260/2020	ROSINEIDE DA SILVA VIEIRA
07/002.026/2020	SILVIA REGINA ALVES FERREIRA
07/002.309/2020	SONIA RODRIGUES DE SOUSA
07/002.220/2020	SUSANA PESSANHA PIRES
01/900.306/2020	SUZANE MENDES GUIMARAES DOS SANTOS
07/002.219/2020	TATIANA RANGEL DOS SANTOS
07/001.586/2020	VANDA DE OLIVEIRA FONTES
07/001.315/2020	VANIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA
07/002.431/2020	VERA RODRIGUES PAIVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26 DE 11/05/2022

Solicito o comparecimento dos representantes da empresa abaixo discriminada a E/SUBG/CGOF/GAL à Rua Afonso Cavalcanti 455, sala 325, Cidade Nova, Rio de Janeiro, no horário de 09h às 16h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para apresentação de defesa prévia ante penalidade.

PROCESSO	EMPRESA	REFERÊNCIA
07/002748/2022	ALPHA ELETROMOVEIS EIRELI	Descumprimento do prazo de entrega das mercadorias PE-RP-SME n° 188/2021 Ata n° 23/2021 OFM n° 10/2021

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO
PROCESSO 07/005.289/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SME Nº 0202/2022

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições declara vencedores do certame e adjudica a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDO** à empresa: **IGUATEMI COMERCIAL ATACADISTA EIRELI** para o item 5 no valor unitário de R$ 61,45 (sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos), o item 6 no valor unitário de R$ 58,75 (cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), o item 7 no valor unitário de R$ 72,50 (setenta e dois reais e cinquenta centavos), o item 8 no valor unitário de R$ 52,85 (cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), o item 9 no valor unitário de R$ 61,05 (sessenta e um reais e cinco centavos) e o item 10 no valor unitário de R$ 57,85 (cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), à empresa **FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA** para o item 3 no valor unitário de R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), o item 4 no valor unitário de R$ 118,99 (cento e dezoito reais e noventa e nove centavos), os itens 11 e 12 no valor unitário de R$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais), o item 17 no valor unitário de R$ 168,99 (cento e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos), o item 21 no valor unitário de R$ 98,76 (noventa e oito reais e setenta e seis centavos), o item 22 no valor unitário de R$ 98,74 (noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), o item 35 no valor unitário de R$ 72,00 (setenta e dois reais) e o item 36 no valor unitário de R$ 67,99 (sessenta e sete reais e noventa e nove centavos), à empresa **BATISTA & LEARDINI COMÉRCIO E CONFECÇÕES EIRELI** para o item 33 no valor unitário de R$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais) e o item 39 no valor unitário R$ 69,00 (sessenta e nove reais), à empresa **R.G.R. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI** para o item 31 no valor unitário de R$ 82,00 (oitenta e dois reais), o item 32 no valor unitário de R$ 81,99 (oitenta e um reais e noventa e nove centavos) e o item 34 no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), à empresa **ANA CAROLINA ROMERO PACHECO** para os itens 13 e 14 no valor unitário de R$ 204,00 (duzentos e quatro reais), os itens 15 e 16 no valor unitário de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), o item 18 no valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais) e os itens 37 e 38 no valor unitário de R$ 330,00 (trezenos e trinta reais) e à empresa **HELTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** para o item 40 no valor unitário de R$ 63,00 (sessenta e três reais).

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO
PROCESSO 07/004.197/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SME Nº 0401/2021

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições declara vencedores do certame e adjudica a **AQUISIÇÃO DE MAQUINARIA ESPECIALIZADA - ELETRODOMÉSTICOS** às empresas: **INOXCOOK COMERCIAL LTDA** para o item 5, no valor unitário de R$ 6.379,00 (seis mil trezentos e setenta e nove reais), para o item 6, no valor unitário de R$ 6.379,00 (seis mil trezentos e setenta e nove reais), para o item 7, no valor unitário de R$ 9.690,00 (nove mil seiscentos e noventa reais), para o item 8, no valor unitário de R$ 9.690,00 (nove mil seiscentos e noventa reais), para o item 13, no valor unitário de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), e para o item 14, no valor unitário de R$ 12.500,500 (doze mil e quinhentos reais), à empresa **CEGI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA E INOXIDÁVEIS EIRELI**, para o item 1, no valor unitário de R$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais), para o item 2, no valor unitário de R$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais), para o item 3 no valor unitário de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), para o item 4, no valor unitário de R$ 4.688,00 (quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais), para o item 9 no valor unitário de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), para o item 10 no valor unitário de R$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais) para o item 11 no valor unitário de R$ 10.900,00 (dez mil novecentos reais) e para o item 12 no valor unitário de R$ 10.760,00 (dez mil setecentos e sessenta reais), à empresa **REFRIGERACAO IV CENTENARIO EIRELI** para o item 15, no valor unitário de R$ 1.156,00 (um mil cento e cinquenta e seis reais) e para o item 16, no valor unitário de R$ 1.149,99 (um mil cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) e à empresa **ECO 805 COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA** para o item 18 no valor unitário de R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO
PROCESSO 07/004.233/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SME Nº 0636/2021

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições declara vencedores do certame e adjudica a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO COMUM** à empresa: **BELLINEA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** para o item 8 no valor unitário de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), o item 11 no valor unitário de R$ 1.490,00 (um mil e quatrocentos e noventa reais), o item 12 no valor unitário de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), o item 17 no valor unitário de R$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais) e o item 18 no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), à empresa **EFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI** para o item 1 no valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), à empresa **ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO EIRELI** para o item 2 no valor unitário de R$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais) e o item 14 no valor unitário R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) e à empresa **ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA** para o item 3 e 4 no valor unitário de R$ 444,90 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), o item 6 no valor unitário de R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais) e o item 7 no valor de R$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais).

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/05/2022

Processo nº 07/07/000765/2022 - Tendo em vista as conclusões expendidas no processo em epígrafe e com fulcro no Art. 580, II "b" do RGCAF aprovado pelo Decreto 3.221 de 18/09/81, APLICO aos servidores, FREDERICO BAETA NEVES MUSSA, MATRÍCULA:12/261801-5 e ANTONIO CARLOS THAUMATURGO CORREA JUNIOR, MATRÍCULA:12/302372-8, a pena de multa no valor de R$ 102,61 (Cento e dois Reais e sessenta e um centavos), a cada um dos servidores.

E/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/05/2022

-07/07/000171/2022 A Secretaria Municipal de Educação de acordo com o Art. 580 inciso II alínea "b" do Decreto 3.221 de 18/09/1981, em face da aceitação da Defesa Prévia apresentada, RELEVA a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP da E/7ª CRE
(07.24.017) EM PROFESSOR OLEGÁRIO DOMINGUES.

-07/07/000233/2022 A Secretaria Municipal de Educação de acordo com o Art. 580 inciso II alínea "b" do Decreto 3.221 de 18/09/1981, em face da aceitação da Defesa Prévia apresentada, RELEVA a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP da E/7ª CRE
(07.24.802) EDI PORFÍRIO DIAS.

-07/07/000232/2022 A Secretaria Municipal de Educação de acordo com o Art. 580 inciso II alínea "b" do Decreto 3.221 de 18/09/1981, em face da aceitação da Defesa Prévia apresentada, RELEVA a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP da E/7ª CRE
(07.16.031) EM GENERAL JOÃO MENDONÇA LIMA.

-07/07/000447/2022 A Secretaria Municipal de Educação de acordo com o Art. 580 inciso II alínea "b" do Decreto 3.221 de 18/09/1981, em face da aceitação da Defesa Prévia apresentada, RELEVA a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP da E/7ª CRE
(07.34.003) EM AVERTANO ROCHA.

-07/07/000594/2022 A Secretaria Municipal de Educação de acordo com o Art. 580 inciso II alínea "b" do Decreto 3.221 de 18/09/1981, em face da aceitação da Defesa Prévia apresentada, RELEVA a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP da E/7ª CRE
(07.24.027) EM MARIA CLARA MACHADO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

E/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com a Lei 3527 de 7 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas relacionadas, com resultados satisfatórios para o consumo.

DESIGNAÇÃO	DENOMINAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR	DATA / LAUDO
07.16.012	E.M. VICTOR HUGO	29/03/2022
07.16.030	E.M. DORCELINA GOMES DA COSTA	06/05/2022
07.16.051	E.M. PROF. AUGUSTO CONY	08/02/2022
07.16.076	E.M. OCTAVIO FRIAS DE OLIVEIRA	31/03/2022
07.16.503	CIEP DR. ADELINO DA PALMA CARLOS	30/04/2022
07.16.609	C.M. RIO NOVO - RIO DAS FLORES	31/03/2022
07.16.614	C.M. AUGUSTO DE CARVALHO TORRES FILHO	28/04/2022
07.16.821	EDI MEDAL. PARALÍMP. FELIPE DE SOUZA GOMES	09/05/2022
07.24.003	E.M. JACKSON DE FIGUEIREDO	28/04/2022
07.24.501	E.M. VICE-ALM. PAULO DE CASTRO MOREIRA DA SILVA	04/04/2022
07.24.502	CIEP MARGARETH MEE	14/03/2022
07.24.605	C.M. SEBASTIÃO BERNARDES DE SOUZA PRATA	29/04/2022
07.24.804	E.D.I. PROFESSORA MATILDE ROSA LOPES DE ARAÚJO	27/04/2022
07.34.601	C.M. LUZES DO AMANHÃ	09/05/2022

Autorizo a publicação

RJ,11/05/2022

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 11/05/2022

De acordo com a Lei 3697 de 09 de dezembro de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas a seguir, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

UNIDADE ESCOLAR	LAUDO DE
E/CRE (08.17.076) ESCOLA MUNICIPAL ORESTES BARBOSA	29/04/2022
E/CRE (08.17.504) CIEP ANTONIO EVARISTO DE MORAES	19/04/2022
E/CRE (08.33.043) ESCOLA MUNICIPAL TENENTE CEL. PM EDUARDO VILLAÇA	27/04/2022

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

Relação das Unidades Administrativas e respectivas datas dos laudos oriundos das análises bacteriológicas das amostras de água após o saneamento das caixas d'águas e cisternas cujo resultado foi satisfatório para o consumo em cumprimento a Lei 3527 de 07 de abril de 2003.

DESIGNAÇÃO E/CRE	DENOMINAÇÃO	DATA DO LAUDO
10.19.006	E.M. VIVALDO RAMOS DE VASCONCELOS	05/05/2022
10.19.027	E.M. FELIPE CAMARÃO	29/04/2022
10.19.028	E.M. PROFº DARCY ARAÚJO DE MIRANDA	27/04/2022
10.19.042	E.M. FRANKLIN TÁVORA	29/04/2022
10.19.043	E.M. PROFª FLÁVIA DOS SANTOS SOARES	21/02/2022
10.19.048	E.M. JAPÃO	11/04/2022
10.19.051	E.M. MARINHEIRO JOÃO CÂNDIDO	27/04/2022
10.19.078	E.M. PARALIMPIADAS RIO 2016	17/02/2022
10.19.502	CIEP MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS	20/04/2022
10.19.614	C.M. INSPETOR HERALDO CARVALHO DE SOUSA	27/04/2022
10.19.804	E.D.I. PROFº MARIA LUIZA JOBIM DE QUEIROZ	12/04/2022
10.19.809	E.D.I. PROFª CARMEM FRAGA DE ARAÚJO	25/04/2022
10.19.824	E.D.I. PROFª LILIA CHAVES COSTA	10/05/2022
10.26.001	E.M. JONATAS SERRANO	26/04/2022
10.26.019	E.M. PROFº MARIA HELENA SAMPAIO MARQUES	29/04/2022
10.26.026	G.E.O. DOUTOR SÓCRATES	25/04/2022
10.26.801	E.D.I. SAMIRA PIRES RIBEIRO	09/05/2022

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COMISSÃO DE SELEÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA E ANÁLISE DO ENVELOPE B (COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CLASSIFICADA, EM RAZÃO DO ITEM 7.8 DO EDITAL QUE TRATA DE MATÉRIA REFERENTE A DISTRIBUIÇÃO DE METAS OCIOSAS, ETAPA DO PROCESSO DE **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2022** QUE TEM COMO OBJETO A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E POSTERIORES ALTERAÇÕES E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 42.696/2016, OBJETIVANDO CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA ESTABELECER PARCERIA ATRAVÉS DE SELEÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA CONCESSÃO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA MODALIDADE CENTRO-DIA E SIMILARES, COM A DISPONIBILIDADE DE 3.995 METAS (USUÁRIOS CADASTRADOS) A SEREM DISTRIBUÍDAS PELAS INSTITUIÇÕES SELECIONADAS, NA MODALIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, CARACTERIZADAS E ESPECIFICADAS NESTE EDITAL E NO PLANO DE TRABALHO (ANEXO I), PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

Aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2022, às onze horas e dezessete minutos, na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, 2° Andar, Sala 235, Cidade Nova, Rio de Janeiro, reuniu-se a **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, para abertura do envelope B, comprovação dos documentos de habilitação das organizações da sociedade civil classificadas em razão distribuição de Metas ociosas, conforme predito no item 7.8 do Edital e conforme orientação da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, a saber: 1 - Redistribuição das metas ociosas a partir das solicitações das entidades classificadas e que foram habilitadas; 2) Oferecimento das metas ociosas não redistribuídas para as entidades melhores classificadas na AP3; 3) Permanecendo metas ociosas, elas serão oferecidas a 2ª entidade melhor classificada na AP3; 4 - Esgotando todas as instituições da AP3, a redistribuição será entre as instituições da AP2, em seguida da AP1. Foi declarada aberta a sessão pela servidora Irma Crisostomo de Siqueira, suplente da Presidente Bruna Stephem da Motta Novaes, e com a presença dos membros da Comissão de Seleção, instituída através da Resolução "P" Nº 223 de 17 março de 2022. Verificou-se que compareceu a presente sessão, as Organizações convocadas de acordo com a publicação no D,O. Rio nº 35 de 09/03/2022. CREARTE - Centro de Reabilitação do Instituto Anna Freud - CNPJ Nº 00.833.214/0001-49, APAE RIO - CNPJ Nº 33.734.922/0001-81 e CEAC - Centro Especializado de Atendimento à Criança - CNPJ Nº 02.305.970/0001-20. A Comissão de Seleção iniciou a análise dos documentos de habilitação (envelope B) da CREARTE - Centro de Reabilitação do Instituto Anna Freud e APAE RIO, classificadas respectivamente em terceira e quarta posição na AP 2, e CEAC - Centro Especializado de Atendimento à Criança, classificada na nona posição na AP 3. Ao término da análise dos documentos relacionados no Edital a Comissão de Seleção declara que as Organizações foram HABILITADAS. Dando prosseguimento os membros da Comissão de Seleção rubricaram todas as folhas dos documentos do Envelope "B", após, os documentos foram rubricados pelos representantes legais das Organizações. Sem nada mais a acrescentar a Presidente da Comissão de Seleção dá a sessão por encerrada às doze horas e trinta e dois minutos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COMISSÃO DE SELEÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 2022
EDITAL Nº 01/2022 - PROCESSO Nº 08/003.145/2021
REDISTRIBUIÇÃO DAS METAS*
ÁREA PROGRAMÁTICA 1 - AP 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICADO	META OFERTADA
1	Núcleo de Oficinas Terapêuticas – NOT	77	SIM	200
2	PESTALLOZZI	74	SIM	232

ÁREA PROGRAMÁTICA 2 - AP 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICADO	META OFERTADA
1	SANTA CECÍLIA	78	SIM	100
2	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ÀS CAUSAS SOCIAIS – AACS	77	SIM	200
3	CENTRO DE REABILITAÇÃO DO INSTITUTO ANNA FREUD - CREARTE	74,5	SIM	200
4	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	59	SIM	200

ÁREA PROGRAMÁTICA 3 - AP 3

CLASSIFICAÇÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICADO	META
1	INSTITUTO PERTENCER	79,5	SIM	200
2	CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO – CENOM	79	SIM	200
3	SOCIEDADE BENEFICENTE DE ANCHIETA – SBA	76,5	SIM	200
4	CASA DA CONVIVÊNCIA NOSSA SENHORA MÃE DO BELO AMOR	75,5	SIM	233
5	CENTRO DE ORIENTAÇÃO E REABILITAÇÃO BENEFICENTE DE INHAUMA – CORBI	75	SIM	200
6	CENTRO CARIOCA DE ASSISTENCIA EM REABILITAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO – CCARP	74	SIM	130
7	UNIÃO PARA INTEGRAÇÃO E REALIZAÇÃO – UNIR	76	SIM	100
8	ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE A CRIANÇA EXCEPCIONAL - ASCE	72,5	SIM	200
9	CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA - CEAC	71,5	SIM	200

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

ÁREA PROGRAMÁTICA 4 - AP 4

CLASSIFICAÇÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICADO	META
1	DONA MECA	75	SIM	200

ÁREA PROGRAMÁTICA 5 - AP 5

CLASSIFICAÇÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICADO	META
1	INSTITUTO ANNE SULLUVAN	79	SIM	200
2	CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOSÉ	74,75	SIM	200
3	INSTITUTO DE PESQUISA E PROMOÇÃO DA SAUDE - IPPS	71,25	SIM	200
4	AÇÃO CRISTÃ VICENTE MORETTI	67	SIM	200
5	INSTITUTO GERAÇÃO DA HORA	64	SIM	200

*Subitem 7.8 do Edital nº 01/2022, normatiza a redistribuição das metas por APs no caso de ociosidade.

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a **Resolução SMSDC nº 1801 de 09/11/2011**, torna público a escala de plantão das funerárias nas Unidades de Saúde, referente ao mês de junho de 2022.

RODÍZIO DE FUNERÁRIAS
ESCALA PARA JUNHO/2022

DIAS	HOSPITAL SOUZA AGUIAR	HOSPITAL SALGADO FILHO	HOSPITAL LOURENÇO JORGE	HOSPITAL MIGUEL COUTO	HOSPITAL PEDRO II	HOSPITAL ROCHA FARIA	HOSPITAL RONALDO GAZOLLA
1	90	19	73	28	07	26	54
2	88	55	68	60	70	01	34
3	32	05	74	82	23	66	14
4	86	49	83	58	62	45	06
5	56	85	09	16	03	13	42
6	46	29	90	19	73	28	07
7	26	54	88	55	68	60	70
8	01	34	32	05	74	82	23
9	66	14	86	49	83	58	62
10	45	06	56	85	09	16	03
11	13	42	46	29	90	19	73
12	28	07	26	54	88	55	68
13	60	70	01	34	32	05	74
14	82	23	66	14	86	49	83
15	58	62	45	06	56	85	09
16	16	03	13	42	46	29	90
17	19	73	28	07	26	54	88
18	55	68	60	70	01	34	32
19	05	74	82	23	66	14	86
20	49	83	58	62	45	06	56
21	85	09	16	03	13	42	46
22	29	90	19	73	28	07	26
23	54	88	55	68	60	70	01
24	34	32	05	74	82	23	66
25	14	86	49	83	58	62	45
26	06	56	85	09	16	03	13
27	42	46	29	90	19	73	28
28	07	26	54	88	55	68	60
29	70	01	34	32	05	74	82
30	23	66	14	86	49	83	58

PERMISSIONÁRIAS

1	FUNERÁRIA COSTA & ISAAC LTDA.
3	FUNERÁRIA NOVO MUNDO LTDA
5	CAPELA MORTUÁRIA SANTA TERESINHA LTDA.
6	FUNERARIA DO TANQUE LTDA.
7	FUNERÁRIA N. SRª DAS GRAÇAS DE MARECHAL HERMES LTDA.
9	FUNERÁRIA MARACANÃ LTDA ME (MARACANÃ ASSIST.FUNERAL)
13	FUNERÁRIA LYRIO DO RIO DE JANEIRO LTDA ME
14	FUNERÁRIA SANTA CÁSSIA LTDA ME
16	FLORICULTURA MEN DE SÁ LTDA
19	FUNERÁRIA SANTA MADALENA LTDA ME
23	FUNERÁRIA SANTA CASA SÃO FRANCISCO XAVIER LTDA.
26	AGÊNCIA FUNERÁRIA STA CASA MISSIONÁRIA DO RJ LTDA.
28	FUNERÁRIA NOVO RIO LTDA.
29	FUNERÁRIA SENHOR DO BONFIM LTDA.
32	CAPELA SANTO CRISTO
34	FUNERÁRIA SÃO LÁZARO LTDA.
42	CAPELA SÃO THIAGO LTDA-ME
45	SANTA BÁRBARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS, LTDA ME
46	FUNERARIA ESTÁCIO DE SÁ
49	AGÊNCIA FUNERÁRIA STA CASA CARD LTDA.
54	J.B.S. SERVIÇO FUNERÁRIO INTERNACIONAL LTDA
55	SERVIÇOS FUNERÁRIOS SALOMÃO LISBOA LTDA.
56	FUNERÁRIA MONTE CARMELO LTDA - ME
58	AGÊNCIA FUNERÁRIA SANTA CASA NOVA JACAREPAGUÁ LTDA
60	AGÊNCIA FUNERÁRIA MURUNDU LTDA - ME (VELORIUM ASSIST.FUNERAL E CERIMONIAIS DE LUTO)
62	C.SUZANO DA FONSECA SERVIÇOS FUNERAIS LTDA-ME
66	FUNERÁRIA FLOR DE CAMPO GRANDE LTDA.
68	FUNERÁRIA VIDA NOVA LTDA.
70	MARANATA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.
73	AGENCIA FUNERÁRIA SANTA CASA COPACABANA LTDA.
74	FUNERÁRIA Nª SENHORA DA APRESENTAÇÃO
82	SANTA CASA DA TAQUARA LTDA.
83	FUNERÁRIA SANTA CASA DE RAMOS LTDA.
85	AGENCIA FUNERÁRIA SANTA CASA DE COPACABANA LTDA.
86	FUNERÁRIA BRASIL PAX RIO DE IRAJÁ LTDA.
88	ASSISTÊNCIA FUNERAL RIO PAX DO MEIER LTDA.
90	FUNERÁRIA SAUDADE ETERNA LTDA.

CONSELHO DISTRITAL DE SAÚDE DA AP 2.1
SECRETARIA EXECUTIVA CMS/RJ
COMUNICADO

Torna público o **Regimento Eleitoral** para escolha de **Substituto da Presidência e da Comissão Executiva do Conselho Distrital de Saúde da AP 2.1** para o exercício de 2022:

REGIMENTO ELEITORAL
CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º - O presente Regimento Eleitoral tem a função de regulamentar o método, a forma e todos os procedimentos necessários para a eleição de Substituto da Presidência e dos membros da Comissão Executiva do Conselho Distrital de Saúde AP 2.1 de Saúde do Rio de Janeiro - CDSAP21, conforme as determinações Regimento Interno - RI, do CDSAP21.

Art. 2º - Respeitada a paridade, nos mesmos moldes previstos pelo art. 1º, § 4º da Lei nº 8.142/90, foram escolhidos para composição da Comissão do Processo Eleitoral, quatro membros do CDSAP21, conforme dispõe o RI do CDSAP21.

CAPÍTULO II
Dos Objetivos e Competências

Art. 3º - A Comissão Eleitoral, aludida no artigo anterior, terá entre suas funções e prerrogativas as de organizar e desenvolver o processo eleitoral obedecendo às normas emanadas deste Regimento Eleitoral, com base nas leis federais e municipal que regem os Conselhos de Saúde e no RI do CDSAP21.

Parágrafo Único - como o CDSAP21 tem um pequeno número de membros, os membros da Comissão Eleitoral também podem ser candidatos, caso desejarem.

Art. 4º - Compete a esta Comissão Eleitoral elaborar e divulgar o presente Regimento Eleitoral.

Art. 5º - Caberá à Comissão Eleitoral decidir sobre as questões omissas que venham ocorrer, dentro de suas limitações e respaldada na legislação vigente.

CAPÍTULO III
Do Processo Eleitoral

Art. 6º - O processo eleitoral do CDSAP21 reger-se-á pelo presente Regimento Eleitoral.

Art. 7º - O Colégio Eleitoral será composto pelos membros titulares do Conselho Distrital de Saúde AP 2.1 de Saúde ou nas suas ausências por seus respectivos suplentes.

Art. 8º - As eleições ocorrerão no dia 26/05/2022, na igreja da Paróquia Santa Terezinha, localizada na Av. Lauro Sodré, 83, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, das 13 horas às 15 horas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

§ **1º.** Das **12:30h às 13h** a Comissão Eleitoral organizará o ambiente.

§ **2º.** Somente será permitido acesso ao recinto de votação aos conselheiros aptos ao voto em seu exercício, a Comissão Eleitoral e Secretário Executivo do CDSAP21, ou, em seu lugar, alguém por ele designado, desde que obedeçam às regras de comportamento pessoal ditadas por exigência da pandemia provocada pelo Coronavirus, mantendo o espaçamento social, o uso de máscara e do álcool em gel.

Art. 9º - Qualquer recurso sobre o pleito deverá ser apresentado imediatamente, por escrito, à Comissão Eleitoral que, com a assistência da Secretaria Executiva do CDSAP21 o examinará e em seguida anunciará seu parecer. Dirimidas todas as dúvidas, proceder-se-á a eleição e posse dos eleitos, em ato contínuo.

CAPÍTULO IV
Do Colégio Eleitoral

Art. 10 - Serão credenciados como conselheiros com direito a voto e ser votado, os representantes titulares dos Usuários, dos Gestores/Prestadores, Profissionais de Saúde e dos Conselhos Distritais de Saúde cujas Entidades tenham sido designadas pelo Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro para o exercício do mandato compreendido no período de janeiro de 2020 a dezembro de 2023.

Parágrafo único - para efeito do cumprimento deste artigo somente serão considerados os pedidos de substituição de representante das Entidades encaminhados a Secretaria Executiva do CDSAP21 E-MAIL cdsap21@gmail.com até **12h** dia **17/05/2022**.

CAPÍTULO V
Das Candidaturas aos Cargos Eletivos

Art. 11 - As candidaturas para Substituto da Presidência e Comissão Executiva do CDSAP21 procederão mediante inscrições individuais.

§ **1º.** Somente os representantes titulares das Entidades que compõem o CDSAP21 poderão se candidatar às aludidas vagas do presente artigo.

§ **2º.** Serão eleitos apenas sete membros do CDSAP21 para as vagas da Comissão Executiva, haja vista, uma das oito vagas já pertencer cativamente à Coordenadora de Saúde da AP 2.1, conforme dita o art. 7º, § 2º da Lei nº 5.104/2009, distribuídas da seguinte forma:

a) Quatro representantes titulares das Entidades que compõem a representação dos Usuários;
b) Dois representantes titulares das Entidades que compõem a representação dos Profissionais de Saúde; e,
c) Um representante titular das Entidades que compõem a representação dos Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde.

§ **3º.** Somente candidatos eleitos para a Comissão Executiva terão suas candidaturas à vaga de Substituto da Presidência do CDSAP21 confirmadas.

§ **4º.** Não havendo apresentação voluntária de candidaturas à vaga de Substituto da Presidência do CDSAP21, o Colégio Eleitoral deverá designar o(a) candidato(a) mais votado(a) para a Comissão Executiva para ocupar a referida vaga.

§ **5º.** Os pretendentes às candidaturas previstas no caput deste artigo, poderão renunciar a qualquer tempo durante o pleito, através de comunicado por escrito dirigido à Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO VI
Das Inscrições e Dos Prazos

Art. 12 - Estão aptos à inscrição os candidatos que obedecerem rigorosamente aos critérios estabelecidos no artigo 11, §1º, deste Regimento Eleitoral.

Art. 13 - As inscrições de candidatos as vagas eletivas para Substituto da Presidência e Comissão Executiva do CDSAP21 poderão ser realizadas através do endereço eletrônico cdsap21@gmail.com de **11h às 17h** nos dias **18 e 19 de MAIO de 2022**.

Parágrafo único - As inscrições deverão conter os nomes completos dos candidatos às vagas, com indicação do respectivo segmento; bem como a identificação de um fiscal indicado. Todas as inscrições serão objeto de verificação e validação pela Comissão Eleitoral. Pedidos para votação em regime "drive thru" deverão ser feitos neste momento.

Art. 14 - O prazo para as inscrições citadas no artigo anterior vigorará nos dias **18 e 19 de MAIO de 2022**. As inscrições encerram às **17 horas** do dia **19 de MAIO de 2022**.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral funcionará ON-LINE nos dias previstos no *caput*, das **11** às **17 horas**, quando receberão as inscrições pelo endereço eletrônico **cdsap21@gmail.com**

Art. 15 - Imediatamente após o término do prazo previsto no art. 14, deste Regimento Eleitoral, a Comissão Eleitoral, dará ciência ao Colégio Eleitoral, através de mensagem de e-mail pelo endereço eletrônico **cdsap21@gmail.com**

Art. 16 - Os pedidos de impugnações às candidaturas deverão ser encaminhadas a Comissão Eleitoral imediatamente aos seus respectivos anúncios até às **12 horas** do dia **21/05/2022**, através do endereço eletrônico **cdsap21@gmail.com**

Art. 17 - A decisão da Comissão Eleitoral sobre as impugnações solicitadas serão pronunciadas ao Colégio Eleitoral.

CAPÍTULO VII
Da Votação

Art. 18 - O eleitor deverá assinar a lista de presença, antes de votar, comprovando devidamente sua identidade através de documento capaz de identificá-lo.

Art. 19 - A votação para escolha de Substituto da Presidência e da Comissão Executiva será feita através de voto direto e secreto, bastando que seja marcado um (X) na cédula onde constar o nome do candidato escolhido.

Art. 20 - Os membros do CDSAP21, devidamente credenciados como eleitores, receberão cédulas carimbadas e rubricadas pela Comissão Eleitoral para elegerem seus candidatos.

I - 01 (uma) cédula para votar no candidato de Substituto da Presidência do CDSAP21;
II - 01 (uma) cédula para os membros representantes do segmento dos **usuários** votarem em até quatro dos seus candidatos à Comissão Executiva;
III - 01 (uma) cédula para os membros representantes do segmento dos **profissionais** de saúde votarem em até dois dos seus candidatos à Comissão Executiva; e,
IV - 01 (uma) cédula para os membros representantes do segmento dos **gestores**/**prestadores** votarem no seu único candidato à Comissão Executiva.

Parágrafo único. Após assinar a lista e receber as cédulas, o eleitor deverá se dirigir à cabine eleitoral, instalada em local indevassável, previamente destinado para votar, inserindo em ato contínuo o seu voto na urna coletora. Em face da pandemia os(as) conselheiros(as) e candidatos(as) integrantes dos grupos de risco poderão realizar a votação em regime "drive thru", em caráter de excepcionalidade, com a presença de membro da Comissão Eleitoral e de fiscal, observando o horário da votação de 13h às 15h.

Art. 21 - Somente após a apuração e o anúncio do resultado da eleição da Comissão Executiva, ocorrerá a apuração de Substituto da Presidência.

CAPÍTULO VIII
Da Apuração e Apresentação dos Votos

Art. 22 - A apuração da eleição prevista no artigo 1º somente será realizada, após o horário previsto no art. 8º e/ou tão logo seja verificado que todo o Colégio Eleitoral tenha exercido o voto.

Art. 23 - Respeitado o art. 22, a apuração da eleição para Comissão Executiva do CDSAP21 se dará tão logo seja verificado que o número de votantes tenha atingido um patamar igual ao quorum estabelecido pelo art. 22, I, da Lei nº 5104/09, ou seja, ¼ mais um do total dos membros do Colegiado do CDSAP21.

Art. 24 - Após a votação para a escolha de Substituto da Presidência do CDSAP21, conforme prevista no art. 20, será realizada sua apuração que deverá ocorrer depois do encerramento da votação respectiva, tão logo seja verificado que o número de votantes tenha atingido um patamar igual ao quorum estabelecido pelo art. 22, I, da Lei nº 5104/09, ou seja, ¼ mais um do total dos membros do Colegiado do CDSAP21.

Art. 25 - O resultado da apuração que trata o presente capítulo será imediatamente apresentado ao Colégio Eleitoral.

§ **1º. Imediatamente após o pronunciamento do resultado previsto no caput deste artigo**, em havendo discordância, qualquer dos eleitores previsto neste Regimento poderá apresentar recurso ao apurado com a respectiva motivação.

§ **2º.** Recebido o recurso previsto no parágrafo anterior, a Comissão Eleitoral se reunirá imediatamente, tendo que apresentar sua decisão em um prazo não superior a 30 minutos e, em seguida, tomar as devidas providências.

§ **3º.** Em não havendo recurso ou tendo sido tomadas às ações saneadoras cabíveis, a Comissão Eleitoral anunciará o resultado final.

Art. 26 - Caso não seja alcançado qualquer dos quoruns estabelecidos nos artigos deste capítulo, a plenária será notificada pela Comissão Eleitoral e nova eleição respectiva será agendada para 7 (sete) dias posteriores.

CAPÍTULO IX
Da Posse

Art. 27 - A posse dos candidatos eleitos para os cargos eletivos submetidos a este Regimento Eleitoral se procederá imediatamente ao anúncio do resultado eleitoral pronunciado pela Comissão Eleitoral.

Art. 28 - A Comissão Eleitoral será extinta assim que a Comissão Executiva tomar posse.

Art. 29 - Este Regimento eleitoral passa a vigorar, a partir da data de sua homologação, em reunião plenária do Colegiado do Conselho Distrital de Saúde AP 2.1 de Saúde ocorrida no dia 15/03/2022.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2022.
Colegiado do Conselho Distrital de Saúde AP 2.1
CONSELHO DISTRITAL DE SAÚDE AP 2.1 DO RIO DE JANEIRO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP N.º 313 DE 11 DE MAIO DE 2022.

A Presidente da Comissão de Estágio Probatório do Órgão Central convoca o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para ciência do contido no(s) processo(s) em referência, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste edital, na Rua Afonso Cavalcante nº 455, prédio principal, 6º andar, sala 615 - Centro Administrativo São Sebastião - CASS no horário de 10:00h às 16:00h .

PROCESSO	NOME
09/61/000.450/2020	FELIPE CASSAU DE SÁ FREIRE
09/79/000.162/2022	MARCO ANTONIO DA SILVA ALVES

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 314 DE 11 DE MAIO DE 2022.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 018/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-89	7º	JOAO PAULO WILLIAM PIASSA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	289 de 29/04/2022	02/05/2022 PÁG 97

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

..***-00	8º	REBECA VITAL DE SOUSA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	289 de 29/04/2022	02/05/2022 PÁG 97
..***-23	7º	BRUNA HELENA ALVES CANUTO	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	289 de 29/04/2022	02/05/2022 PÁG 97
..***-85	8º	KISI BARRIENTOS BATISTA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	289 de 29/04/2022	02/05/2022 PÁG 97
..***-36	9º	THIAGO OLIVEIRA PORTUGAL FERNANDES COELHO	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	289 de 29/04/2022	02/05/2022 PÁG 97

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 315 DE 11 DE MAIO DE 2022.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 021/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-00	16º	AGUEDA MARIA FERREIRA MIRANDA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	290 de 29/04/2022	02/05/2022 PÁG 98
..***-83	17º	LINA REIS NETTO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	290 de 29/04/2022	02/05/2022 PÁG 98
..***-19	18º	LIZ GUERRA PINTO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	290 de 29/04/2022	02/05/2022 PÁG 98
..***-54	6º	ANA IZABEL ALVES SANTORO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	290 de 29/04/2022	02/05/2022 PÁG 98

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 316 DE 11 DE MAIO DE 2022.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 023/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-00	5º	ANA MARIA GOMES DUARTE	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	291 de 29/04/2022	02/05/2022 PÁG 98
..***-92	6º	KARLOS GUDDE DE HOLANDA MOURA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	291 de 29/04/2022	02/05/2022 PÁG 98
..***-62	8º	LIVIA MIGUEIS BERARDINELLI	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	291 de 29/04/2022	02/05/2022 PÁG 98
..***-05	10º	HUGO MOREIRA RODRIGUES	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	291 de 29/04/2022	02/05/2022 PÁG 98
..***-72	3º	HELIO BULHOES FILHO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	291 de 29/04/2022	02/05/2022 PÁG 98

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
PRORROGAÇÃO CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 11.05.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de impressão em papel de imagens de tomografia computadorizada, com fornecimento e instalação das impressoras em diversas unidades da SMS, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **09/000.584/2022.**

As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos ohanarodrigues.sms@gmail.com e marinabarrossmsdc@gmail.com de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, **até às 18h00min do dia 23/05/2022**, estritamente nas formas e condições definidas no Projeto Básico.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 11.05.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Rack para Servidores, através de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando atender às necessidades desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **09/001100/2022.**

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos renato.saude77@gmail.com e eduardo.sms.rio@gmail.com até o dia 23/05/2022, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As entregas das propostas deverão ser feitas até a data informada acima na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO SIGMA	OBJETOS	U/C	QTD
01	415162	62.10.09.577-57	RACK PARA SERVIDORES	UNID	20

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 463/2022 - dia 25/05/2022, às 11h

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de procedimento cirúrgico de Vasectomia (Cirurgia Esterilizadora Masculina), finalidade cirúrgica e eletiva para participar do Sistema Único de Saúde do Município do Rio de Janeiro, de forma complementar e devidamente regulados pela Central de Regulação do Município.

Estimativa: R$ 2.238.222,20 / Processo: 09/007.411/2021

2) PE Nº 464/2022 - dia 25/05/2022, às 14h

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na realização de procedimento cirúrgicos especializados CCVD - Contracepção Cirúrgica Voluntária Definitiva - LAQUEADURA TUBÁRIA e aos procedimentos convexo-vinculados descritos em Termo de Referência, para participar do Sistema Único de Saúde do Município do Rio de Janeiro, de forma complementar e devidamente regulados pela Central de Regulação do Município.

Estimativa: R$ 23.805.846,21 / Processo: 09/007.410/2021

Retirada dos editais consolidados:

• Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.comprasgovernamentais.gov.br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10.05.2022

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, à Rua Aquidabã nº 1037, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário das 9 às 16 horas. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

FAVORECIDO	EMPENHO
RIO SERVICE AMBIENTAL LTDA	122
J PINHEIRO MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	123
LEMAN MEDICAMENTOS & CIA. LTDA	124
DENTAL HIGIX PRODS ODONTOLOGICOS MED. HOSPIT. EIRELI	125
ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI EPP	126

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
CONVOCAÇÃO

Para que se cumpram os procedimentos administrativos descritos no processo abaixo, convocamos o representante da empresa abaixo a comparecer à Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.2, na Rua Aquidabã, 1037 - Lins de Vasconcelos, de segunda a sexta-feira, de 9 às 16 horas, com o objetivo de retirar o respectivo Contrato, assim como o respectivo empenho.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

Ressaltamos que a não retirada do mesmo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data desta publicação estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.
PROCESSO: 0932/000.035/2022

EMPRESA	CONTRATO	EMPENHOS
LESTE & SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA.	Contrato 004/2022	2022/072 e 2022/073

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES
Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	456/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
GLOBALSANTE PRODUTOS MEDICOS E HOSP LTDA ME	2022/312

SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
Convocamos as empresas abaixo relacionadas para comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA	313/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/05/2022
Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Visconde de Niterói, nº 1450, Mangueira - Rio de Janeiro/RJ - 3º andar - Setor Administração/Direção, das 09:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhoshmbr@gmail.com.** Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESA	Nº EMPENHO
NEVE PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.	2022/237
T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELI	2022/238

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11.05.2022
Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação deste Edital, na Rua Ramiro Magalhães nº. 521 - sala 205 da Gerência Administrativa, localizada no prédio do CETAPE, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro, no horário de 08 ás 16 horas, com o respectivo carimbo, para a retirada da Nota de Empenho. A não retirada do mesmo estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
FRONTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2022/000096
PAPELARIA SHOPING DAYS LTDA ME	2022/000097
FRONTMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2022/000098
HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2022/000099
RCH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA	2022/000100

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/05/2022

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
09/902287/2022	AI n.º 1.006.872 Data: 29/04/2022	Mercadinho Flor do Amanhecer Ltda Avenida Marginal, 1, Rua 1, 144, Cesarão, Santa Cruz
09/902286/2022	AI n.º 1.006.884 Data: 29/04/2022	Mercado Amigo Sempre Eireli Rua Itamogi, 2, SNº, Lote 13, Sepetiba

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/05/2022
PROCESSOS "DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO" (ADVERTÊNCIA)
09/97/009.677/2022 - CEPEM Centro de Pesquisa da Mulher Eireli
Rua Barão de Lucena, 67, Botafogo
"Considerando a manifestação proferida, DEFIRO o requerimento apresentado e DETERMINO a conversão do Auto de Infração n.º 999834 em advertência."

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 076/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES
O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (TOTAL)	
Edital nº 54023 Data: 30/04/2022	Germans Distribuidora de Comestíveis Rua Ana Neri, nº 39/41 - Benfica
Edital nº 57533 Data: 02/05/2022	Rio Atacadão Alimentos Ltda Avn Brasil, nº 19001 Unidade 1 Pav 61 Part 1 - Irajá
Edital nº 57585 Data: 04/05/2022	Rr Distribuidora de Aves e Ovos Ltda Rua Américo Rocha, n° 1534, Fds1534 e1534 A - Honório Gurgel
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (PARCIAL)	
Edital nº 57584 Data: 30/04/2022	Mercado Super Compras de Nova Sepetiba Ltda Epp Estrada de Sepetiba, n° 27 - Santa Cruz
Edital nº 53922 Data: 05/05/2022	Hortifruti Colégio Eireli Estrada do Barro Vermelho, nº 1483 - Rocha Miranda
ESTABELECIMENTOS DESINTERDITADOS (PARCIAL)	
Edital nº 53515 Data: 27/04/2022	Big Market Mercados Ltda Estrada do Campinho, nº 0, Lot 19, Pal 19108, Qdr 30 - Campo Grande
Edital nº 51256 Data: 02/05/2022	Germans Distribuidora de Comestíveis Ltda Rua Franz Liszt, nº 782 - Jardim America
Edital nº 54084 Data: 03/05/2022	Emanuel Comércio de Generos Alimentícios Ltda Estrada da Cachamorra n° 0, Lote 16/17 - Campo Grande
REVOGADO (PARCIAL)	
Edital nº 53516 Data: 27/04/2022	Big Market Mercados Ltda Estrada do Campinho nº 0, Lot 19, Pal 19108, Qdr 30 - Campo Grande

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 077/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES
O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES	
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (PARCIAL)	
Edital nº 51337 Data: 06/05/2022	Hospital Popular de Medicina Veterinaria Ltda CNPJ n°. 32.215.574/0001-73 Avenida Ayrton Senna, 4701, Loja 132-133 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro
Edital nº 51338 Data: 06/05/2022	Hospital Popular de Medicina Veterinaria Ltda CNPJ n°. 32.215.574/0001-73 Avenida Ayrton Senna, 4701, Loja 132-133 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro
Edital nº 51339 Data: 09/05/2022	Hospital Popular de Medicina Veterinaria Ltda CNPJ n°. 32.215.574/0003-35 Estrada Adhemar Bebiano, 257 - Bl. 01, Loja K - Del Castilho - Rio de Janeiro

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 017/2022
24ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 017/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 12/05/2022** no endereço eletrônico: https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, **comparecer nas dependências do Hospital Municipal Souza Aguiar**, situado Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350 **no auditório da unidade.**

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

4ª.a) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

13/052022 ÀS 09H00 (TOLERÂNCIA 30MIN)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
TECNICO DE LABORATORIO 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
114º	SÍLVIA RENATA TAVARES BRANDÃO
115º	VERONICA FIRMO RIBEIRO

13/052022 ÀS 09H00 (TOLERÂNCIA 30MIN)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
INSTRUMENTADOR CIRURGICO 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
95º	ROBERTA KELLEN DONATO REZENDE
96º	ROSILENE DA SILVA
97º	TATHIANA GOMES DURAND
98º	TENNILLE CANDIDO DE SOUZA SENA DOS SANTOS
99º	MICHELE FERREIRA DO NASCIMENTO
100º	MARCIA DIAS DE SOUZA PINTO MATHEUS
101º	ELAINE MACIEL ARAÚJO
102º	MONA LISA PEREIRA DA SILVA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
16ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 018/2022
PARA: CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), EXAME ADMISSIONAL E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/007.947/2021, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, que se candidataram no processo seletivo simplificado regido pelo **Edital n° 018/2022,** de que trata o processo administrativo n°. 09/200.185/2020, amparado no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, **para atuarem no Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO.** Para tanto, deverão adotar **os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro online de dados pessoais disponível a partir de dia **12/05/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) Comparecer **Hospital Municipal Rocha Faria, Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ - no SESMET, dia 12 de maio de 2022, no horário das 09:00 às 16:00h.**

3ª) Após a realização da inspeção médica, comparecer na Riosaúde situada **na Rua Voluntários da Pátria 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ (Auditório), na data e no horário informado abaixo, por ordem de classificação, para** a entrega da documentação relacionada no anexo I para firmar contrato por prazo determinado, nos respectivos horários:

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do Processo Seletivo.

AGENTE DE APOIO AO IVISA-RIO
13/05/2022
09:30

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
399º	HANRIETH TEIXEIRA PEREIRA
404º	VALMY DO NASCIMENTO SILVA

DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO
ANEXO II

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE DE REFORÇO - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 024/2022
40ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela RioSaúde, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 024/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 12/05/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR,** situado na Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350, no **Auditório do 5º andar da unidade.**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

13/05/2022 - 9H00 (TOLERANCIA 30MIN)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
FISIOTERAPEUTA - 24HS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
596º	NAILA CARDOSO CHAVES
597º	BRUNO GONÇALVES
598º	DIANE ECKHARDT TAVARES ARAUJO
599º	MARCO AURÉLIO PEREIRA TELHA
600º	JIULIENE FEIJÓ RODRIGUES PEREIRA
601º	BRUNA FARIAS

NUTRICIONISTA - 30HS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
57º	ELLEN PALHEIROS
58º	ANA LÚCIA QUEIROZ VAZ VIEIRA
59º	CLÁUDIA SÁ DA ROSA DOS SANTOS
60º	LEILA VIANA
61º	ROZANE NEVES CARVALHO
62º	MARCELO SOARES DE MORAES

ENFERMEIRO HEMOTERAPEUTA - 30HS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
9º	MARCIA MOHAMAD

ENFERMEIRO SANITARISTA - 30HS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
3º	MARI HELENA GONÇALVES DE CARVALHO CARVALHO

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 024/2022

41ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO. A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela RioSaúde, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 024/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 12/05/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da UPA MADUREIRA, Praça dos Lavradores, s/n - Campinho, Rio de Janeiro - RJ, 21310-200, no DEPARTAMENTO DE PESSOAL.

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE
13/05/2022 - 9H00 (TOLERANCIA 30MIN)
ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
33º	MÁRCIA ARAÚJO DA SILVA
34º	ELAISE CRISTINA CARDOSO SOARES
35º	CRISTIANE GOMES MOLL

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 024/2022

41ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO. A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela RioSaúde, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** CONVOCA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 024/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 12/05/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da UPA MADUREIRA, Praça dos Lavradores, s/n - Campinho, Rio de Janeiro - RJ, 21310-200, no DEPARTAMENTO DE PESSOAL.

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE
13/05/2022 - 9H00 (TOLERANCIA 30MIN)
ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
33º	MÁRCIA ARAÚJO DA SILVA
34º	ELAISE CRISTINA CARDOSO SOARES
35º	CRISTIANE GOMES MOLL

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
18ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 028/2022
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/007.947/2021, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, que se candidataram no processo seletivo simplificado regido pelo **Edital n° 028/2022,** de que trata o processo administrativo n°. 09/200.185/2020, amparado no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, **para atuarem no Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO,** por tempo determinado, para apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital. Para tanto, deverão adotar **os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Comparecer nas dependências **da SEDE da Riosaúde, situada na Rua Voluntários da Pátria 169, segundo andar - Botafogo, RJ), na data e no horário informado abaixo, por ordem de classificação, para**

2ª) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da Pontuação do Processo Seletivo *On Line* (Original e Cópia) referente à análise de currículo prevista no item ANEXO II do referido Edital.

3ª) Após a apresentação da documentação comprobatória os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do Processo Seletivo.

ANALISTA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
12/05/2022
14H00 (TOLERÂNCIA DE 30 MINUTOS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
56º	LÍVIA GASPARELLI CAVALCANTE
57º	ALICE MAIA
58º	PATRICIA MENDES COSTA DA SILVA
59º	GISELLE COSTA JOHNSON DOS ANJOS DUARTE
60º	MARCUS LIMA JACQUES DE ARAUJO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 117/2022
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **117/2022)**, para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar na **para atuar nas Unidades geridas pela RioSaúde** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital **117/2022** deverão comparecer pessoalmente no **dia 12/05/2022 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
MEDICO PLANTONISTA 12H (AREA DE ATUAÇÃO PEDIATRIA)

NOME COMPELTO	RESULTADO
ANA NUNES LOPES NETA	50
DEBORA PEREIRA	70
NATÁLIA ANTELO MACHADO DE OLIVEIRA	60
ROSANA FREITAS DE MELO	100
SHEYLLA KARINE MEDEIROS	100
VANESSA STELET ROCHA	100

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 067/2022
2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Miguel Couto a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 067/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 12/05/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Francisco da Silva Telles,** situado na **Av. Ubirajara, 25 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ, 21230-300**, no **Departamento Pessoal** do hospital, **no dia 13 de Maio de 2022, no horário de 09h ás 12 horas para:**

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

4ª.c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

13/05/2022 ÀS 9;00HS
HOSPITAL MUNICIPAL FRANSCICO DA SILVA TELLES
MEDICO PLANTONISTA 12H (AREA DE ATUAÇÃO RADIOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LUIZ FELIPE MARTINS
2º	MARILIA CARIELLO COUTO
3º	ANGELICA ALVES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE e DOSE DE REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alteraçõe**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
4ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 072/2022
PARA: CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), EXAME ADMISSIONAL E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/007.947/2021, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, que se candidataram no processo seletivo simplificado regido pelo **Edital n° 072/2022,** de que trata o processo administrativo n°. 09/200.185/2020, amparado no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, **para atuarem no Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO.** Para tanto, deverão adotar **os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro online de dados pessoais disponível a partir de dia **12/05/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) Comparecer **Hospital Municipal Rocha Faria, Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ - no SESMET, dia 12 de maio de 2022, no horário das 09:00 às 16:00h** para inspeção de saúde.

3ª) Após a realização da inspeção médica, comparecer na Riosaúde situada **na Rua Voluntários da Pátria 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ (Auditório), na data e no horário informado abaixo, por ordem de classificação, para** a entrega da documentação relacionada no anexo I para firmar contrato por prazo determinado, nos respectivos horários:

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do Processo Seletivo.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA I
13/05/2022
09:00 (TOLERÂNCIA DE 15 MINUTOS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANA CLARA RODRIGUES DOS SANTOS MONTEIRO
2º	INGRID SANTOS BARROS

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 007/2022
17ª CONVOCAÇÃO PARA ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela RioSaúde, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 007/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 12/05/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da UPA ROCHA MIRANDA**,** situada na Estr. do Barro Vermelho, s/n - Rocha Miranda, Rio de Janeiro, 21531-010 - no **Departamento Pessoal.**

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

13/05/2022 ÀS 9H00
UPA ROCHA MIRANDA
TÉCNICO DE FARMACIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
274º	LETÍCIA NOGUEIRA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 007/2022
17ª CONVOCAÇÃO PARA ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela RioSaúde, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 007/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 12/05/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da UPA ROCHA MIRANDA**,** situada na Estr. do Barro Vermelho, s/n - Rocha Miranda, Rio de Janeiro, 21531-010 - no **Departamento Pessoal.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

13/05/2022 ÀS 9H00
UPA ROCHA MIRANDA
TÉCNICO DE FARMACIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
274º	LETÍCIA NOGUEIRA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 078/2022

2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Miguel Couto a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 078/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 12/05/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Rocha Faria,** situado na Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, no **Departamento Pessoal** do hospital, **no dia 25 de Abril de 2022, no horário de 09 horas para:**

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

4ª.c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

* Os candidatos terão uma tolerência de 30 minutos após o horário estabelecido para se apresentarem no local indicado nesta Convocação. Após 30 minutos, os portões serão fechados e não serão aceitas as documentações.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem na data e horario ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

XX/05/2022 ÀS 09HS
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA
MÉDICO CIRURGIA GERAL - PLANTONISTA 12 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2º	ANDRE GABRIEL DREYFUSS MIRANDA
3º	BERNARDO VERDOLIN AZEVEDO
4º	CARLOS REIS
5º	GEOVANA TOTTI

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE e DOSE DE REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* **Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 078/2022

2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Miguel Couto a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 078/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 12/05/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Rocha Faria,** situado na Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, no **Departamento Pessoal** do hospital, **no dia 13 de Maio de 2022, no horário de 09 horas para:**

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

4ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

4ª.c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

* Os candidatos terão uma tolerência de 30 minutos após o horário estabelecido para se apresentarem no local indicado nesta Convocação. Após 30 minutos, os portões serão fechados e não serão aceitas as documentações.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem na data e horario ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

13/05/2022 ÀS 09HS
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA
MÉDICO CIRURGIA GERAL - PLANTONISTA 12 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2º	ANDRE GABRIEL DREYFUSS MIRANDA
3º	BERNARDO VERDOLIN AZEVEDO
4º	CARLOS REIS
5º	GEOVANA TOTTI

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE e DOSE DE REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* **Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
9ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 084/2020
PARA: CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), EXAME ADMISSIONAL E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades da RioSaúde. A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 084/2020**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 12/05/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da UPA COSTA BARROS**,** situada na Estr. Botafogo, s/n - Costa Barros, Rio de Janeiro - no **Departamento Pessoal.**

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

13/05/2022 - UPA COSTA BARROS
CIRURGIÃO DENTISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
42º	FABIANO MACHADO ABRANTES

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
10ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 084/2020
PARA: CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), EXAME ADMISSIONAL E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades da RioSaúde. A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 084/2020**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 12/05/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da **UPA MAGALHÃES BASTOS,** situada na Estrada Manoel Nogueira de Sá, R. Prof. José Rodrigues, s/nº - Magalhães Bastos, Rio de Janeiro no **Departamento Pessoal.**

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

13/05/2022 - UPA MAGALHÃES BASTOS
CIRURGIÃO DENTISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
43º	ERICA GONÇALVES DOS SANTOS

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 085/2022

2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Miguel Couto a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 085/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on-line de dados pessoais, disponível a partir de 12/05/2021 no endereço eletrônico http://187.111.110.191:18888/Admissao

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Souza Aguiar na** Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350, no **DP/RH** do hospital, **no dia 13 de Maio de 2022, no horário de 09hs para:**

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.a) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

4ª.b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

13/05/2022 ÀS 9HS
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MEDICO PLANTONISTA 12HS (AREA DE ATUAÇÃO NUTROLOGO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2º	JUNNY BELACHE DE AZEREDO COUTINHO

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* **Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 089/2022

4ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 089/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro *on line* de dados pessoais **disponível a partir de dia 12/05/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) Após o preenchimento do Cadastro, os candidatos **deverão comparecer no endereço das Unidades de Saúde relacionadas ao seu nome nesta convocação**, na data e horário informados no Anexo I, para:

2.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos.

13/05/2022 - 09H00 ÀS 12H00
PEDIATRA
UPA MAGALHÃES BASTOS: ESTRADA MANOEL NOGUEIRA DE SÁ, R. PROF. JOSÉ RODRIGUES, S/Nº - MAGALHÃES BASTOS, RIO DE JANEIRO
QUINTA FEIRA NOTURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARCELLE MARTINS DE MORAIS SANCHES

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 089/2022

4ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 089/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro *on line* de dados pessoais **disponível a partir de dia 12/05/2022** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) Após o preenchimento do Cadastro, os candidatos **deverão comparecer no endereço das Unidades de Saúde relacionadas ao seu nome nesta convocação**, na data e horário informados no Anexo I, para:

2.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos.

13/05/2022 - 09H00 ÀS 12H00
PEDIATRA
UPA MAGALHÃES BASTOS: ESTRADA MANOEL NOGUEIRA DE SÁ, R. PROF. JOSÉ RODRIGUES, S/Nº - MAGALHÃES BASTOS, RIO DE JANEIRO
QUINTA FEIRA NOTURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARCELLE MARTINS DE MORAIS SANCHES

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 094/2022

3ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Rocha Faria e no CER Campo Grande a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 094/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia XX/05/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Rocha Faria,** situado na Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, no **Departamento Pessoal** do hospital, **no dia XX de Maio de 2022, no horário de 09 horas para:**

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

4ª.c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

* Os candidatos terão uma tolerência de 30 minutos após o horário estabelecido para se apresentarem no local indicado nesta Convocação. Após 30 minutos, os portões serão fechados e não serão aceitas as documentações.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem na data e horario ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

XX/05/2022 ÀS 09HS
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA
MÉDICO INTENSIVISTA UTI ADULTO - PLANTONISTA 12 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
6º	GABRIEL SÁ REIS E SILVA PINTO
7º	ANDERSON FERREIRA DE SOUZA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE e DOSE DE REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* **Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 094/2022

3ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Rocha Faria e no CER Campo Grande a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 094/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 12/05/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Rocha Faria,** situado na Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, no **Departamento Pessoal** do hospital, **no dia 13 de Maio de 2022, no horário de 09 horas para:**

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

4ª.c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

* Os candidatos terão uma tolerência de 30 minutos após o horário estabelecido para se apresentarem no local indicado nesta Convocação. Após 30 minutos, os portões serão fechados e não serão aceitas as documentações.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem na data e horario ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

13/05/2022 ÀS 09HS
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA
MÉDICO INTENSIVISTA UTI ADULTO - PLANTONISTA 12 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
6º	GABRIEL SÁ REIS E SILVA PINTO
7º	ANDERSON FERREIRA DE SOUZA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE e DOSE DE REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* **Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 096/2022

2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Salgado Filho a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 096/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 12/05/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Salgado Filho na** Rua R. Arquias Cordeiro, 370 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20770-000, no **Departamento Pessoal** do hospital, **no dia 13 de Maio de 2022, no horário de 10hs para:**

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.a) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

4ª.b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

13/05/2022 ÀS10HS
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
MEDICO PLANTONISTA 12H (AREA DE ATUAÇÃO ANESTESIOLOGIA) - DOMINGO DIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPELTO
2º	VIVIANE MEIRA DINIZ

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 098/2022
2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Salgado Filho a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 098/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 12/05/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Salgado Filho na** Rua R. Arquias Cordeiro, 370 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20770-000, no **Departamento Pessoal** do hospital, **no dia 13 de Maio de 2022, no horário de 10hs para:**

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.a) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

4ª.b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

13/05/2022 ÀS10HS
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
MEDICO PLANTONISTA 12H (AREA DE ATUAÇÃO NEUROCIRURGIA)- SÁBADO DIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2º	RAFAEL ABBUD FERNANDES

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 100/2022
1ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Souza Aguiar a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 100/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 12/05/2022** no endereço eletrônico http://187.111.110.191:18888/Admissao

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Souza Aguiar na** Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350, no **Departamento Pessoal** do hospital, **no 13 de Maio de 2022, no horário de 09 horas para:**

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.a) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

4ª.b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

02/05/2022 ÀS 09:00HS
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MEDICO PLANTOMISTA 12H (AREA DE ATUAÇÃO CLINICA MEDICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ALCINA MARIA PEREIRA FERNANDES
16º	JAYME LEON PERES
23º	ELIZA MARIA BERTOLACCINI SCOLIN

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 109/2022

1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Miguel Couto a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 109/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 12/05/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Francisco da Silva Telles,** situado na **Av. Ubirajara, 25 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ, 21230-300**, no **Departamento Pessoal** do hospital, **no dia 13 de Maio de 2022, no horário das 09:00 horas para:**

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

4ª.c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

13/05/2022 ÀS 9:00HS
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
MEDICO PLANTONISTA 12 H (AREA DE ATUAÇÃO CLINICA MEDICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	SERGIO FORSTER
2º	ALEXANDRE INÁCIO ALVES DE OLIVEIRA
3º	MARCIO GAMA GUIMARAES
4º	THOMAZ CANEDO
5º	RENATA FERNANDES MARQUES
6º	JAQUELINE MOTA DA SILVA
7º	PEDRO THIAGO FIGUEIREDO ALVES
8º	ALESSANDRA BASÍLIO E SILVA
9º	JHON RONALD AROSQUIPA TORRES
10º	CAMILA SOUZA DAS CHAGAS NOGUEIRA

13/03/2022 ÀS 9:00HS
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
MEDICO PLANTONISTA 12H (AREA DE ATUAÇÃO PEDIATRIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	REGINA FERREIRA MADALENA
2º	RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO FERNANDES
3º	JOSE ANTONIO MEJIA FURLONG
4º	NIANI CHRISTINA BARROS DE ARAUJO
5º	ISABELA DE ARRUDA SANTOS
6º	ELLEN CAFÉ CABRAL

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;

Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE e DOSE DE REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alteração**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 114/2022

1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Miguel Couto a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 114/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 12/05/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Rocha Faria,** situado na Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, no **Departamento Pessoal** do hospital, **no dia 13 de Maio de 2022, no horário de 09 horas para:**

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

4ª.c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

* Os candidatos terão uma tolerência de 30 minutos após o horário estabelecido para se apresentarem no local indicado nesta Convocação. Após 30 minutos, os portões serão fechados e não serão aceitas as documentações.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem na data e horario ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

13/05/2022 ÀS 09HS
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E NA CER CAMPO GRANDE
MÉDICO PSIQUIATRA - PLANTONISTA 12 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	JOANNA LAAKSONEN DE LIMA NETTO
2º	LUISA RANGEL BAPTISTA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E NA CER CAMPO GRANDE
MÉDICO ANESTESIOLOGIA - PLANTONISTA 12 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	SEBASTIAN MALDONADO CHARRUFF
2º	LUIZ ANTONIO BRAGA COSTA
3º	RICARDO PADILHA

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E NA CER CAMPO GRANDE
MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA 12 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANTONIO MARCOS DE SOUZA VERAS
2º	ANNA BEATRIZ BARCIA ALVES RECHUEM

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E NA CER CAMPO GRANDE
MÉDICO CLINICA MÉDICA - PLANTONISTA 12 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	EDUARDO HENRIQUE SILVEIRA
2º	VALÉRIA MARIA LOPES DA SILVA
3º	INGRID BOTELHO

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE e DOSE DE REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* **Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
***RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 115/2022**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA o Cronograma Anexo I,** de que trata o Edital n°. 115/2022, publicado no DO N°. 35 de 09/05/2022, p. 77., na forma a seguir:

Onde se lê:

ANEXO I

DATA	EVENTO
06/05/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE
09/05/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
06 até 10/05/2022	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE PRAZO DE INSCRIÇÃO: até o dia 06/04/2022 às 13h.
10/05/2022	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO
11/05/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
12/05/2022	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
13/05/2022	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

Leia-se:

ANEXO I

DATA	EVENTO
06/05/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE
09/05/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
06 até 16/05/2022	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE PRAZO DE INSCRIÇÃO: até o dia 16/05/2022 às 13h.
16/05/2022	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO
17/05/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
18/05/2022	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
19/05/2022	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

Ficam mantidas as demais disposições do Edital n°. 115/2022, publicado no DO N°. 35 de 09/05/2022, p. 77.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 121/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo Nº 09/000.497/2022 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar no Hospital Maternidade Carmela Dutra. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 18 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **	VALOR TOTAL
Neonatologia	1	*18 HORAS	R$ 6.617,48	R$ 242,40	R$ 1.323,50	R$ 8.183,37
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:						
CRM RJ ATIVO						
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA TITULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA COMPROVAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 ANOS DE EXPERIENCIA COMO MÉDICO NEONATOLOGISTA OU RESIDENCIA OU PÓS-GRADUAÇÃO EM NEONATOLOGIA.						

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 18 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **	VALOR TOTAL
Obstetrícia	1	*18 HORAS	R$ 6.617,48	R$ 242,40	R$ 1.323,50	R$ 8.183,37
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:						
CRM RJ ATIVO						
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA						
COMPROVAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO E/ OU RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.						

** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terá direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição on line, disponível nos dias **11/05/2022 a 22/05/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/ e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
a) Ser brasileiro
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
g) Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
i) O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;
8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A RioSaúde não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis

Rio de Janeiro, 11 de Maio de 2022.

ANEXO I

DATA	EVENTO
11/05/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE
12/05/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
11/05/2022 a 22/05/2022	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
23/05/2022	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
24/05/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
24/05/2022	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
25/05/2022	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 18 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/ OU TITULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	20 PONTOS POR TITULO COMPROVADO	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA AREA DE ATUAÇÃO.	10 PONTOS POR ANO COMPROVADO A PARTIR DOS 02 ANOS MINIMOS	40
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 18 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/ OU TITULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	20 PONTOS POR TITULO COMPROVADO	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 2 ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA AREA DE ATUAÇÃO.	10 PONTOS POR ANO COMPROVADO A PARTIR DOS 02 ANOS MINIMOS	40
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022 EDITAL 121//2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** **/ /20__**
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

CPF -	Identidade	Órgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP: -	Telefone ()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 121/2022

Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 121/2022
Data: _____ / _____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
NOME COMPLETO **INSCRIÇÃO FEITA POR:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() **Currículo** () **RG** () **CPF** () **Comprovante de votação** () **Reservista (se homem)**

Comprovante de Ensino:
()**Fundamental** ()**Médio** ()**Técnico** ()**Superior** ()**Pós Graduação** ()**Residência** ()**Especialização** ()**Registro em Conselho**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com ***assinatura e carimbo identificador*** *com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 122/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo Nº 09/000.501/2022 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar no Hospital Maternidade Fernando Magalhães. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 18 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **	VALOR TOTAL
Neonatologia	1	*18 HORAS	R$ 6.617,48	R$ 242,40	R$ 1.323,50	R$ 8.183,37
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:						
CRM RJ ATIVO						
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA TITULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA COMPROVAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 ANOS DE EXPERIENCIA COMO MÉDICO NEONATOLOGISTA OU RESIDENCIA OU PÓS-GRADUAÇÃO EM NEONATOLOGIA.						

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 18 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **	VALOR TOTAL
Obstetrícia	1	*18 HORAS	R$ 6.617,48	R$ 242,40	R$ 1.323,50	R$ 8.183,37
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:						
CRM RJ ATIVO						
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA						
COMPROVAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO E/ OU RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.						

****** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terá direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição on line, disponível nos dias **11/04/2022 a 22/05/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/ e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
a) Ser brasileiro
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
g) Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
i) O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A RioSaúde não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis

Rio de Janeiro, 11 de Maio de 2022.

ANEXO I

DATA	EVENTO
11/05/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE
12/05/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
11/05/2022 a 22/05/2022	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
23/05/2022	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
24/05/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
24/05/2022	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
25/05/2022	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 18 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TITULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS GRADUAÇÃO COM PLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	20 PONTOS POR TITULO COMPROVADO	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA AREA DE ATUAÇÃO.	10 PONTOS POR ANO COMPROVADO A PARTIR DOS 02 ANOS MINIMOS	40
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 18 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/ OU TITULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	20 PONTOS POR TITULO COMPROVADO	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 2 ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA AREA DE ATUAÇÃO.	10 PONTOS POR ANO COMPROVADO A PARTIR DOS 02 ANOS MINIMOS	40
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022 EDITAL 122/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** **/ /20__**	
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**	
CPF **-**	**Identidade**	**Órgão Expedidor**	
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº**	**Complemento**
Bairro:	**CEP: -**	**Telefone** **()**	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 122/2022

Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 122/2022
Data: _____ / _____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
NOME COMPLETO **INSCRIÇÃO FEITA POR:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() **Currículo** () **RG** () **CPF** () **Comprovante de votação** () **Reservista (se homem)**

Comprovante de Ensino:
()**Fundamental** ()**Médio** ()**Técnico** ()**Superior** ()**Pós Graduação** ()**Residência** ()**Especialização** ()**Registro em Conselho**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
*Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com **assinatura e carimbo identificador** com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 123/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo Nº 09/000.499/2022 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar no Hospital Maternidade Herculano Pinheiro. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 18 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **	VALOR TOTAL
Neonatologia	01	*18 HORAS	R$ 6.617,48	R$ 242,40	R$ 1.323,50	R$ 8.183,37
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:						
CRM RJ ATIVO						
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA TITULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA COMPROVAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 ANOS DE EXPERIENCIA COMO MÉDICO NEONATOLOGISTA OU RESIDENCIA OU PÓS-GRADUAÇÃO EM NEONATOLOGIA.						

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 18 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **	VALOR TOTAL
Obstetrícia	01	*18 HORAS	R$ 6.617,48	R$ 242,40	R$ 1.323,50	R$ 8.183,37
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:						
CRM RJ ATIVO						
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA						
COMPROVAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO E/ OU RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.						

****** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terá direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição on line, disponível nos dias **11/05/2022 a 22/05/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/ e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
a) Ser brasileiro
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
g) Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
i) O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A RioSaúde não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis

Rio de Janeiro, 11 de Maio de 2022.

ANEXO I

DATA	EVENTO
11/05/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE
12/05/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
11/05/2022 a 22/05/2022	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
23/05/2022	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
24/05/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

24/05/2022	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
25/05/2022	RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 18 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TITULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS GRADUAÇÃO COM PLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	20 PONTOS POR TITULO COMPROVADO	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA AREA DE ATUAÇÃO.	10 PONTOS POR ANO COMPROVADO A PARTIR DOS 02 ANOS MINIMOS	40
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 18 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TITULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COM PLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	20 PONTOS POR TITULO COMPROVADO	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 2 ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA AREA DE ATUAÇÃO.	10 PONTOS POR ANO COMPROVADO A PARTIR DOS 02 ANOS MINIMOS	40
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022 EDITAL 123/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** **/ /20__**	
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**	
CPF **-**	**Identidade**	**Órgão Expedidor**	
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº**	**Complemento**
Bairro:	**CEP: -**	**Telefone** **()**	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 123/2022

Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 123/2022
Data: _____ / _____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
NOME COMPLETO **INSCRIÇÃO FEITA POR:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() **Currículo** () **RG** () **CPF** () **Comprovante de votação** () **Reservista (se homem)**

Comprovante de Ensino:
()**Fundamental** ()**Médio** ()**Técnico** ()**Superior** ()**Pós Graduação** ()**Residência** ()**Especialização** ()**Registro em Conselho**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
*Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com **assinatura e carimbo identificador** com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 124/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo Nº 09/000.500/2022 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar no Hospital Maternidade Leila Diniz. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 18 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **	VALOR TOTAL
Neonatologia	1	*18 HORAS	R$ 6.617,48	R$ 242,40	R$ 1.323,50	R$ 8.183,37
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:						
CRM RJ ATIVO						
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA TITULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA COMPROVAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 ANOS DE EXPERIENCIA COMO MÉDICO NEONATOLOGISTA OU RESIDENCIA OU PÓS-GRADUAÇÃO EM NEONATOLOGIA.						

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 18 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **	VALOR TOTAL
Obstetrícia	1	*18 HORAS	R$ 6.617,48	R$ 242,40	R$ 1.323,50	R$ 8.183,37
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:						
CRM RJ ATIVO						
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA						
COMPROVAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO E/ OU RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.						

****** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terá direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:
(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;
O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1 O candidato deverá preencher a inscrição on line, disponível nos dias **11/05/2022 a 22/05/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/ e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.
2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.
2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:
a) Ser brasileiro
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
g) Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
i) O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:
3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:
5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.
a) Da Análise de Currículo:
a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
b) Dos Critérios de Pontuação:
b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:
6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

7 - DA REMUNERAÇÃO:
7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ;**
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A RioSaúde não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 11 de Maio de 2022.

ANEXO I

DATA	EVENTO
11/05/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE
12/05/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
11/05/2022 a 22/05/2022	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
23/05/2022	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
24/05/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
24/05/2022	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
25/05/2022	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 18 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRICIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TITULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS GRADUAÇÃO COM PLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	20 PONTOS POR TITULO COMPROVADO	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA AREA DE ATUAÇÃO.	10 PONTOS POR ANO COMPROVADO A PARTIR DOS 02 ANOS MINIMOS	40
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 18 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TITULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COM PLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	20 PONTOS POR TITULO COMPROVADO	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 2 ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA AREA DE ATUAÇÃO.	10 PONTOS POR ANO COMPROVADO A PARTIR DOS 02 ANOS MINIMOS	40
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO _____/_____/2022 EDITAL 124/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		**Nascimento** / /20__	
Sexo () Masculino () Feminino	**Trabalha atualmente?** () Não () Sim	**Onde trabalha? / último emprego**	
CPF -	**Identidade**	**Órgão Expedidor**	
Endereço (Rua, Av.etc)		**Nº**	**Complemento**
Bairro:	**CEP:** -	**Telefone** ()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 124/2022

Assinatura

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

Inscrição nº _____
Edital 124/2022
Data: _____ / _____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
NOME COMPLETO **INSCRIÇÃO FEITA POR:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() **Currículo** () **RG** () **CPF** () **Comprovante de votação** () **Reservista (se homem)**

Comprovante de Ensino:
()**Fundamental** ()**Médio** ()**Técnico** ()**Superior** ()**Pós Graduação** ()**Residência** ()**Especialização**
()**Registro em Conselho**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__.
Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com ***assinatura e carimbo identificador*** *com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.*

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 118/2021

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **118/2021)**, para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar na **para atuar nas Unidades geridas pela RioSaúde** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital **118/2021** deverão comparecer pessoalmente no **dia 12/05/2022 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Gago Coutinho, nº 52 - 5º andar Laranjeiras, conforme Anexo I do referido Edital.

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA
MÉDICO INFECTOLOGISTA

NOME COMPLETO	RESULTADO
LEONARDO MOTTA VON DOELLINGER	40

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 282/2021

25ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Souza Aguiar a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 282/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 12/05/2022** no endereço eletrônico ; http://187.111.110.191:18888/Admissao

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Souza Aguiar na** Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350, no **Departamento Pessoal** do hospital, **no dia 13 de Maio de 2022, no horário de 9 horas para:**

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.a) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

4ª.b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

13/05/2022 ÀS 09:00HS
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MEDICO PLANTONISTA 12HS (AREA DE ATUAÇÃO ORTOPEDIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
46º	BERNARDO DE AZEVEDO

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 282/2021

26ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Souza Aguiar a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 282/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 12/05/2022** no endereço eletrônico http://187.111.110.191:18888/Admissao

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Souza Aguiar na** Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350, no **Departamento Pessoal** do hospital, **no 13 de Maio de 2022, no horário de 09 horas para:**

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.a) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

4ª.b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

02/05/2022 ÀS 09:00HS
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MEDICO PLANTONISTA 12HS (AREA DE ATUAÇÃO OFTALMOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
22º	DIOGO GONÇALVES DOS SANTOS MARTINS

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 284/2021
11ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Souza Aguiar a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 284/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 12/05/2022** no endereço eletrônico http://187.111.110.191:18888/Admissao

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Salgado Filho na** R. Arquias Cordeiro, 370 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20770-000, no **Departamento Pessoal** do hospital, **no 06 de Maio de 2022, no horário de 09 horas para:**

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.a) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

4ª.b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

13/05/2022 ÀS 10HS
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
MEDICO PLANTONISTA 12HS (AREA DE ATUAÇÃO ORTOPEDIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
48º	FELIPE JUNCKEN

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 296/2021
5ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Souza Aguiar a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 296/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 12/05/2022** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Souza Aguiar na** Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350, no **Departamento Pessoal** do hospital, **no dia 13 de Maio de 2022, no horário de 09:00 horas para:**

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.a) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

4ª.b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

DIA 13/05/2022 ÀS 09:00HS
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MEDICO PLANTONISTA 12HS (AREA DE ATUAÇÃO RADIOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
18º	PHELLIPE PROENCE

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 09/201.416/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0442/2022

DATA: 24/05/2022 - 10:00hs
Licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para aquisição, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos de proteção individual específicos para proteção radiológica, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Voluntários da Pátria 169, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e www.rio.rj.gov.br/web/riosaude. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital. OBS.: É indispensável a apresentação do carimbo com a razão social da empresa para a retirada do Edital no endereço físico informado.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

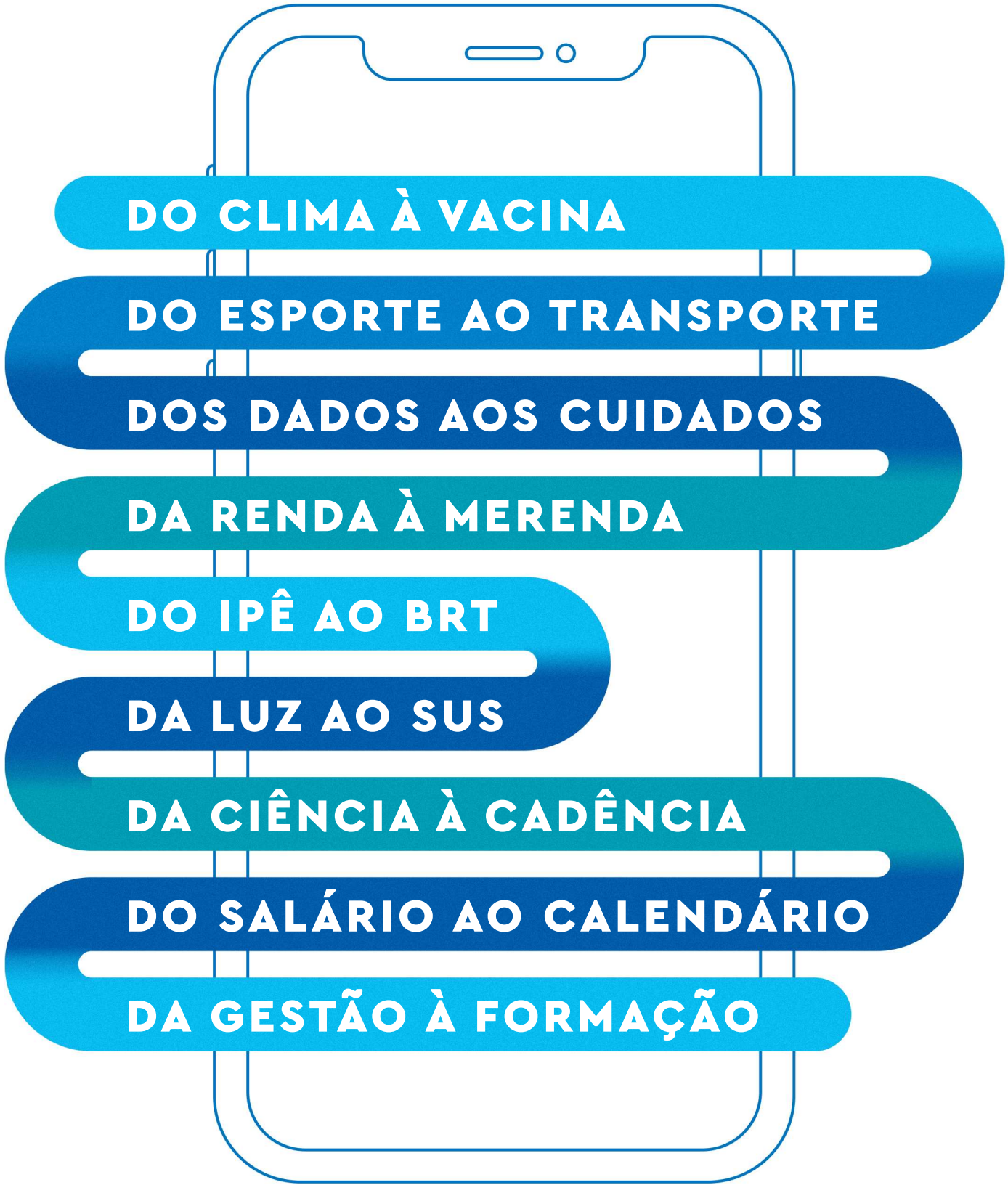
O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, CONVOCA a sociedade empresarial TCG REFORMA E CONSTRUÇÃO - CNPJ: 39.929.394/0001-00 para comparecer na sede da RIOSAÚDE - End.: Rua Voluntária da Pátria, 169 - 4º andar - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ, em 13/05/2022, às 8h30min (oito horas e trinta minutos) munido de documentação do seu representante oficial.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação de serviço de lavanderia hospitalar com fornecimento de enxoval em comodato e cessão de mão de obra (auxiliar de serviços gerais), em conformidade às especificações contidas no Termo de Referência que instrui o processo nº RSU-PRO-2022/00765.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar o termo de referência e seus anexos, via correio eletrônico: **cotacaoservico05.riosaude@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 8º dia útil**, **a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429



QUER SABER?
SEGUE A PREF!

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

COMISSÃO DE PREGÃO
RESUMO DA ATA
EXPEDIENTE DE 11/05/2022
PREGÃO ELETRONICO SMPD Nº 0377/2022

PROCESSO: 29/000.039/2022

Às 13:00 horas do dia 06 de maio de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" FP/SUBGGC No 90 de 06/10/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 29/000.039/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00377/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, para Aquisição de MOBILIÁRIOS, pertencentes às classes 7105, 7110, 7115 e 7195, para atender ao Convênio nº 879.750/2018, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Armário aço
Descrição Complementar: Armário Aço Acabamento Superficial: Pintado, Cor: Azul, Quantidade Prateleiras: 3 UN, Altura: 2 M, Largura: 1 M, Profundidade: 450 MM, Material: Aço Carbono, Aplicação: Materiais Corrosivos
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 48 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 32.155,2000 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 2
Descrição: Arquivo escritório
Descrição Complementar: Arquivo Escritório Material: Chapa Aço 26, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi Pó, Padrão Acabamento: Tratamento Antiferruginoso, Quantidade Gavetas: 4 UN, Cor: Cinza, Características Adicionais: Travamento Simultâneo, Gavetas Deslizantes, Aplicação: Pastas Suspensas
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 9.949,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Aceito para: MOBIEQ MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 9.940,0000 .

Item: 3
Descrição: Cadeira escritório
Descrição Complementar: Cadeira Escritório Material Estrutura: Tubo Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético, Material Encosto: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória, Tipo Encosto: Espaldar Médio Regulável, Apoio Braço: Com Braços Reguláveis, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Características Adicionais: Inclinação Para Encosto E Para Assento Regulagem E
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 14 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 21.264,6000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %
Aceito para: RIO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R$ 6.244,0000 .

Item: 4
Descrição: Cadeira Escritório
Descrição Complementar: Cadeira Escritório Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Características Adicionais: Inclinação Para Encosto E Para Assento Regulagem E, Material Estrutura: Tubo Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético, Material Encosto: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória, Tipo Encosto: Espaldar Médio Regulável, Apoio Braço: Com Braços Reguláveis
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 190 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 20.898,1000 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 5
Descrição: Sofá-cama
Descrição Complementar: Sofá-Cama Material: Tecido Chenille, Largura: 1,50 M, Profundidade: 96 CM, Altura: 96 CM, Altura Assento: 46 CM, Altura Encosto: 50 CM, Comprimento Aberto: 2,20 M, Cor: Azul, Material Estrutura: Madeira, Características Adicionais: Com Mola Em Aço
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 16 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 4.640,0000 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 6
Descrição: Sofá
Descrição Complementar: Sofá Material Estrutura: Tubo Aço E Madeira Aglomerada, Material Estofamento: Espuma Poliuretano, Revestimento: Tecido Poliéster, Quantidade Módulos: 1 UN, Quantidade Assentos: 2 UN, Largura: 1,36 M, Profundidade: 0,59 M, Altura: 1,40
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 12 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 6.348,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Aceito para: RIO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R$ 6.347,8800 .

Item: 7
Descrição: Mesa Reunião Redonda
Descrição Complementar: Material: Madeira, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Altura: 0,77 M, Diâmetro: 100 CM, Tipo Madeira: Mdp, Características Adicionais: Bordas Arredondadas, Material Estrutura: Aço, Material Tampo: Aglomerado Mdp, Cor Tampo: Cinza, Espessura Tampo: 22 MM, Tipo Estrutura: Tubular,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 5.180,0000 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Item: 8
Descrição: Mesa reunião redonda
Descrição Complementar: Mesa Reunião Redonda Material: Madeira, Tipo Madeira: Mdp, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Diâmetro: 100 CM, Altura: 0,77 M, Espessura Tampo: 22 MM, Cor Tampo: Cinza, Características Adicionais: Bordas Arredondadas, Material Estrutura: Aço, Tipo Estrutura: Tubular, Material Tampo: Aglomerado Mdp
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.178,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: RIO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R$ 976,0000 .

Item: 9
Descrição: Módulo de trabalho
Descrição Complementar: Módulo De Trabalho Material: Madeira Mdf, Características Adicionais: Altura Regulável, Revestimento: Laminado Melamínico, Altura: 670 MM, Profundidade: 900 MM, Aplicação: Call Center
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 7 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 3.779,3000 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Item: 10
Descrição: Cadeira escritório
Descrição Complementar: Cadeira Escritório Material Estrutura: Madeira Compensada, Material Revestimento Assento E Encosto: Vinil, Material Encosto: Madeira E Espuma Injetada, Material Assento: Madeira E Espuma Injetada, Tipo Base: Fixa, Apoio Braço: Sem Braços, Quantidade Pés: 4 U
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 16 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 8.092,8000 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:13 horas do dia 11 de maio de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CELIA REGINA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

PRICILA LEMES MAIO
Equipe de Apoio

FELIPE SARAIVA RODRIGUES
Equipe de Apoio

COMISSÃO DE PREGÃO
ADJUDICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/05/2022
PREGÃO ELETRONICO SMPD Nº 0377/2022

PROCESSO: 29/000.039/2022

Às 17:17 horas do dia 11 de maio de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00377/2022, referente ao Processo nº 29/000.039/2022, o pregoeiro, Sr(a) CELIA REGINA DOS SANTOS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação..

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 1
Descrição: Armário aço
Descrição Complementar: Armário Aço Acabamento Superficial: Pintado, Cor: Azul, Quantidade Prateleiras: 3 UN, Altura: 2 M, Largura: 1 M, Profundidade: 450 MM, Material: Aço Carbono, Aplicação: Materiais Corrosivos
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 48 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 32.155,2000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	11/05/2022 16:33:36	Item cancelado no julgamento. Motivo: Sem êxito na aquisição.

Item: 2
Descrição: Arquivo escritório
Descrição Complementar: Arquivo Escritório Material: Chapa Aço 26, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi Pó, Padrão Acabamento: Tratamento Antiferruginoso, Quantidade Gavetas: 4 UN, Cor: Cinza, Características Adicionais: Travamento Simultâneo, Gavetas Deslizantes, Aplicação: Pastas Suspensas
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 9.949,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: MOBIEQ MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R$ 9.940,0000 .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/05/2022 17:17:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MOBIEQ MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 68.672.450/0001-64, Melhor lance: R$ 9.940,0000

Item: 3
Descrição: Cadeira escritório
Descrição Complementar: Cadeira Escritório Material Estrutura: Tubo Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético, Material Encosto: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória, Tipo Encosto: Espaldar Médio Regulável, Apoio Braço: Com Braços Reguláveis, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Características Adicionais: Inclinação Para Encosto E Para Assento Regulagem E
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 14 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 21.264,6000 Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: RIO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R$ 6.244,0000 .
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/05/2022 17:17:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RIO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.496.190/0001-04, Melhor lance: R$ 6.244,0000

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

Item: 4
Descrição: Cadeira Escritório
Descrição Complementar: Cadeira Escritório Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Características Adicionais: Inclinação Para Encosto E Para Assento Regulagem E, Material Estrutura: Tubo Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético, Material Encosto: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória, Tipo Encosto: Espaldar Médio Regulável, Apoio Braço: Com Braços Reguláveis
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 190 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 20.898,1000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento
Eventos do Item
Evento Data Observações
Cancelado no julgamento 11/05/2022 16:34:29 Item cancelado no julgamento. Motivo: Sem êxito na aquisição.

Item: 5
Descrição: Sofá-cama
Descrição Complementar: Sofá-Cama Material: Tecido Chenille, Largura: 1,50 M, Profundidade: 96 CM, Altura: 96 CM, Altura Assento: 46 CM, Altura Encosto: 50 CM, Comprimento Aberto: 2,20 M, Cor: Azul, Material Estrutura: Madeira, Características Adicionais: Com Mola Em Aço
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 16 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 4.640,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento
Eventos do Item
Evento Data Observações
Cancelado no julgamento 11/05/2022 16:34:56 Item cancelado no julgamento. Motivo: Sem êxito na aquisição.

Item: 6
Descrição: Sofá
Descrição Complementar: Sofá Material Estrutura: Tubo Aço E Madeira Aglomerada, Material Estofamento: Espuma Poliuretano, Revestimento: Tecido Poliéster, Quantidade Módulos: 1 UN, Quantidade Assentos: 2 UN, Largura: 1,36 M, Profundidade: 0,59 M, Altura: 1,40
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 6.348,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: RIO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R$ 6.347,8800 .
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 11/05/2022 17:17:18 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RIO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.496.190/0001-04, Melhor lance: R$ 6.347,8800

Item: 7
Descrição: Mesa Reunião Redonda
Descrição Complementar: Material: Madeira, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Altura: 0,77 M, Diâmetro: 100 CM, Tipo Madeira: Mdp, Características Adicionais: Bordas Arredondadas, Material Estrutura: Aço, Material Tampo: Aglomerado Mdp, Cor Tampo: Cinza, Espessura Tampo: 22 MM, Tipo Estrutura: Tubular,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 5.180,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %
Situação: Cancelado no julgamento
Eventos do Item
Evento Data Observações
Cancelado no julgamento 11/05/2022 16:35:12 Item cancelado no julgamento. Motivo: Sem êxito na aquisição.

Item: 8
Descrição: Mesa reunião redonda
Descrição Complementar: Mesa Reunião Redonda Material: Madeira, Tipo Madeira: Mdp, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Diâmetro: 100 CM, Altura: 0,77 M, Espessura Tampo: 22 MM, Cor Tampo: Cinza, Características Adicionais: Bordas Arredondadas, Material Estrutura: Aço, Tipo Estrutura: Tubular, Material Tampo: Aglomerado Mdp
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.178,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: RIO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R$ 976,0000 .
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 11/05/2022 17:17:19 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RIO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.496.190/0001-04, Melhor lance: R$ 976,0000

Item: 9
Descrição: Módulo de trabalho
Descrição Complementar: Módulo De Trabalho Material: Madeira Mdf, Características Adicionais: Altura Regulável, Revestimento: Laminado Melamínico, Altura: 670 MM, Profundidade: 900 MM, Aplicação: Call Center
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 7 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 3.779,3000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento
Eventos do Item
Evento Data Observações
Cancelado no julgamento 11/05/2022 16:35:25 Item cancelado no julgamento. Motivo: Sem êxito na aquisição.

Item: 10
Descrição: Cadeira escritório
Descrição Complementar: Cadeira Escritório Material Estrutura: Madeira Compensada, Material Revestimento Assento E Encosto: Vinil, Material Encosto: Madeira E Espuma Injetada, Material Assento: Madeira E Espuma Injetada, Tipo Base: Fixa, Apoio Braço: Sem Braços, Quantidade Pés: 4 U
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 16 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 8.092,8000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento
Eventos do Item
Evento Data Observações
Cancelado no julgamento 11/05/2022 16:35:40 Item cancelado no julgamento. Motivo: Sem êxito na aquisição.

COMISSÃO DE PREGÃO
RESUMO DA ATA
EXPEDIENTE DE 11/05/2022
PREGÃO ELETRONICO SMPD Nº 0400/2022
PROCESSO: 29/000.041/2022
Às 11:00 horas do dia 11 de maio de 2022, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" FP/SUBGGC No 90 de 06/10/2021 para, em atendimento às disposições contidas no Decreto 10.024/2019, referente ao Processo nº 29/000.041/2022, realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 400/2022. Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, para Aquisição de Placa de AVDs em Madeira, para atender o Convênio 879750/2018, pertencentes à classe 6515, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, está sendo encerrada, também, por caracterizar-se "licitação deserta".

Item: 1
Descrição: Placa madeira
Descrição Complementar: Placa Madeira Tipo: Mdf, Comprimento: 2,75 M, Largura: 1,83 M, Espessura: 18 MM, Acabamento Superficial: Estampa Lisa, Características Adicionais: Dupla-Face
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Quantidade: 4 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor estimado: R$ 2.924,6000 Intervalo Mínimo Entre Lances: R$ 0,10
Situação: Cancelado .
Nada mais havendo a declarar foi encerrada a Sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
CELIA REGINA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

PRICILA LEMES MAIO
Equipe de Apoio

FELIPE SARAIVA RODRIGUES
Equipe de Apoio

COMISSÃO DE PREGÃO
RESUMO DA ATA
EXPEDIENTE DE 11/05/2022
PREGÃO ELETRONICO SMPD Nº 0401/2022
PROCESSO: 29/000.042/2022
Às 13:00 horas do dia 11 de maio de 2022, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" FP/SUBGGC No 90 de 06/10/2021 para, em atendimento às disposições contidas no Decreto 10.024/2019, referente ao Processo nº 29/000.042/2022, realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 401/2022. Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, para a Aquisição de Orbitador com vestibulador, para atender o Convênio 879750/2018, pertencentes à classe 6515, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, está sendo encerrada, também, por caracterizar-se "licitação deserta".

Item: 1
Descrição: Aparelho / acessório - acondicionamento físico
Descrição Complementar: Aparelho / Acessório - Acondicionamento Físico Tipo: Puxador, Uso: Equipamentos De Academia, Material Base/ Haste: Aço/Termoplástico, Características Adicionais: Formato Triângulo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor estimado: R$ 8.500,0000 Intervalo Mínimo Entre Lances: R$ 0,10
Situação: Cancelado
Nada mais havendo a declarar foi encerrada a Sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
CELIA REGINA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

PRICILA LEMES MAIO
Equipe de Apoio

FELIPE SARAIVA RODRIGUES
Equipe de Apoio

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDEF-RIO
AVISO
A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Rio de Janeiro (COMDEF-Rio), instituída pela Deliberação COMDEF-Rio 001/2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista a Deliberação COMDEF-Rio 003/2022 que regulamenta o Processo Eleitoral, para representação na vacância da deficiência auditiva, no COMDEF-Rio e a Lei Municipal n° 6.610/19;

COMUNICA:
As relações de todos os eleitores habilitados e inelegíveis a participarem da votação do COMDEF-Rio que será realizada no dia 25/05:
HABILITADOS:

ELEITORES	REPRESENTANTE LEGAL
CAROLINA DE ANDRADE SILVA CORREIA	
DANIEL FIDELIS DA SILVA	
JESSICA FERREIRA GALDINO	
LEONARDO DA SILVA CARVALHO	
LUCIANA AMARANTE DE JESUS CARVALHO	
MIGUEL OLIVEIRA DE CARVALHO	
PAULA RANGEL CAVALCANTI SILVA	
PEDRO AUGUSTO MACEDO BENTES	
SIMONE FONTES BUENO	
WAGNER GONÇALVES DA SILVA	

Rio de Janeiro, 11 maio de 2022
Cinthya Pereira Freitas
Presidente COMDEF-Rio

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE - SMAC N.º 450/2022
PROCESSO: 14/000.058/2022
UASG: 986001
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item
OBJETO: Aquisição de **Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)**, **Ferramentas e Uniformes para Programa** "**Guardiões dos Rios**", com as características e nas condições especificadas e devidamente descritas no Termo de Referência, na forma da lei.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

VALOR ESTIMADO: **R$ 443.928,00** (quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais)
DATA E HORA DE ABERTURA: **Dia 24 de maio de 2022, às 10:00h.**

Obs.: As licitantes interessadas poderão obter o Edital e seus anexos nos sítios eletrônicos: *http://www.comprasgovernamentais.gov.br e/ou http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br* - Telefone para contato: (21) 2976-1274.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS
RETIFICAÇÃO DO D.O Nº 196 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021
14/260.070/2020 - JCA-5 PATRIMÔNIO E PARTICIPAÇÕES S/A
ONDE SE LÊ: Percentual de cumprimento: 11,72%
LEIA-SÊ: Percentual de cumprimento: 50%

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO
PROCESSO: 14/300.455/2022 - CONVITE n. º 0001/2022 - A CPL/FPJ informa o resultado da licitação acima declarando vencedora a empresa **ECOMIMESIS SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA**., pelo valor de **R$ 187.300,51 (Cento e oitenta e sete mil, trezentos reais e cinquenta e um centavos).**

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO RIO-ÁGUAS
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022 - "SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DO RIO GRANDE ENTRE TRECHO DA ESTRADA MAL. MIGUEL SALAZAR E ANTIGA UTR ARROIO FUNDO NA ÁREA DA BACIA DE JACAREPAGUÁ - XVI R.A. - A.P. 4"
Aos onze dias do mês de maio de 2022, reuniram-se a Comissão Especial de Licitação, nomeada através da Resolução "P" nº 56 de 23/03/2022, publicado no D.O Rio de 24/03/2022, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Tomada de Preço nº 05/2022 - RIO-ÁGUAS. O Presidente da Comissão ressaltou que a sessão estava sendo gravada, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Licitação. O Presidente informou que após o encerramento do prazo recursal, não houve interposição de recurso. Logo em seguida, iniciou-se a abertura do Envelope "B" - Proposta. Após análise das propostas, foi realizada a leitura dos valores e respectivos percentuais de desconto, tendo sido o melhor preço ofertado pela empresa DRATEC ENGENHARIA LTDA com percentual de desconto de 15,22% totalizando o valor de R$ R$ 2.780.938,96. No entanto a empresa MHJ CONSTRUÇÕES EIRELI que na situação de ME/EPP teve empate ficto previsto no subitem 13.3.1 do Edital. Assim sendo a licitante MHJ CONSTRUÇÕES EIRELI terá o prazo de 5 dias úteis de apresentação de nova proposta de preço inferior aquela até então considerada a melhor oferta na forma do subitem 13.4.1 do Edital. Nada mais havendo a levar-se a registro, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que lida, aprovada e assinada pelos demais membros da Comissão de Licitação e os representantes presentes.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 06/600.403/2022
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 12/2022
OBJETO: OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA CONTENÇÃO LATERAL DE TRECHO DO RIO DAS PEDRAS, NA ALTURA DO Nº 1173 DA RUA DOS RUBIS - ROCHA MIRANDA - XV R.A - A.P. 3.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 75 (setenta e cinco) dias
VALOR ESTIMADO: R$ 464.709,87 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e nove reais e oitenta e sete centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 31/05/2022 às 10:30h.

1- As licitantes interessadas em retirar o edital deverão dirigir-se, no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, à Gerência de Licitação e Contrato, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 12º andar, sala 1235 - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, para copiar o Edital e seus Anexos, apresentando "*Pendrive*" com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado.

2- Para consultar o Edital acessar o site no endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.

3- Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários descritos acima ou através dos telefones: 2088-0657. Podem, ainda, entrar em contato com a Gerência de Licitação e Contrato através do endereço eletrônico dafglc.rioaguas@rio.rj.gov.br.

4- O Edital será fornecido até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da realização da licitação, na Gerência de Licitação e Contratos, mediante a apresentação de carimbo do CNPJ da empresa.

OBS.: É condição de participação no certame a retirada do Edital e seus Anexos junto à Gerência de Licitação e Contratos.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO RIO-ÁGUAS
AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022
A Comissão Especial de Licitação da FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS - RIO ÁGUAS torna publico que a empresa Serpen Serviços e Projetos de Engenharia Ltda apresentou recurso no certame da Tomada de Preços n.º 06/2022, cujo objeto é a "ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS, ESTUDOS E PROJETOS BÁSICOS DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS, INCLUSIVE APOIO TÉCNICO, NAS DIVERSAS ÁREAS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO". A íntegra do Recurso poderá ser acessada no seguinte endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA
EXPEDIENTE DE 11/05/2022
EIS - PRO - 2022/04046.01 - JOSÉ ROBERTO DE MORAES PEIXOTO; 06/600.754/2016 - SPE MIRATAIA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA; 26/101.749/2022 - CEDAE; 26/101.557/2022 - NET BOTANIC; 26/102.399/2022 - ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A;

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00356/2022 (SRP)
Às 10:00 horas do dia 03 de maio de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 36 de 24/05/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 25/003.133/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00356/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Prestação de SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE CONTROLEDE DEPÓSITOS (SISCODE) EM LINGUAGEM JAVA, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1:
Descrição: Desenvolvimento de novo software - java
Descrição Complementar: Desenvolvimento e manutenção Java.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 700
Unidade de fornecimento: PONTO DE FUNÇÃO
Valor Estimado: R$ 848.239,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 848.239,0000 **e com valor negociado a** R$ 799.995,0000.

Item 2:
Descrição: Serviços de gerenciamento de sistemas computacionais
Descrição Complementar: Serviços de medições de sistema (manutenção ou desenvolvimento de novas funcionalidades) em unidades de Pontos de Função não ajustados.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1400
Unidade de fornecimento: UND SERVIÇO TÉCNICO
Valor Estimado: R$ 49.000,00
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Aceito para: DELTAPOINT CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 40.250,0000 **e com valor negociado a** R$ 39.200,0000.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:29 horas do dia 06 de maio de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ROBSON SANTIAGO DIAS
Pregoeiro Oficial

ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE
Equipe de Apoio

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SALAZAR JUNIOR
Equipe de Apoio

ALEXANDRE RIBEIRO DOS SANTOS
Equipe de Apoio

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00357/2022 (SRP)
Às 10:00 horas do dia 05 de maio de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 36 de 24/05/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 25/000.983/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00357/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEMCOMBUSTÍVEL, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1:
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados
Descrição Complementar: Aluguel de veículos automotores, pickup, 24 horas, sem serviço de condução e sem combustível, cabine dupla, tração 4x2 (mínimo), motor no mínimo 1.8, para cargasde no mínimo 1000L, combustível diesel, com giroflex, adesivação, GPS e grade vigia "santo antônio".
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 25
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 450.000,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00

Aceito para: EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO SA EBEC**, pelo melhor lance de** R$ 6.673,0000**e com valor negociado a** R$ 6.670,0000 **e a quantidade de** 25 **UNIDADES**.

Item 2:
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados
Descrição Complementar: Aluguel de veículos automotores de expediente, motor mínimo 1.0 (potência =OU> 72CV), 24 horas, sem motorista e sem combustível, mínimo 05 passageiros, 2 ou 3volumes, 4 ou 5 portas, bicombustível, com giroflex, adesivação e GPS. Apresentar - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE - CATEGORIA A.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 34
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 96.480,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00

Aceito para: CS BRASIL FROTAS S.A.**, pelo melhor lance de** R$ 2.051,0000 **e a quantidade de** 34 **UNIDADES**.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:19 horas do dia 11 de maio de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ROBSON SANTIAGO DIAS
Pregoeiro Oficial

ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE
Equipe de Apoio

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SALAZAR JUNIOR
Equipe de Apoio

ALEXANDRE RIBEIRO DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

CORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09 MAIO DE 2022

O Gerente da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na Rua da Carioca, 41, no horário de 10 às 16hs.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO DE IMPUGNAÇÃO
1.000.795	CENTRO ODONTOLÓGICO SORRIA RIO DE JANEIRO LTDA	09/05/2022	08/06/2022

CORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11 MAIO DE 2022

O Gerente da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na Rua da Carioca, 41, no horário de 10 às 16hs.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO DE IMPUGNAÇÃO
1.000.796	CASA DO SARDO RESTAURANTE E CAFETERIA EIRELI	10/05/2022	09/06/2022
1.000.797	BELLA ITALIA RESTAURANTE LTDA	10/05/2022	09/06/2022
1.000.798	CHUPETINHO BAR E RESTAURANTE	10/05/2022	09/06/2022
1.000.800	GG COMERCIO DE DOCES E BALAS LTDA	10/05/2022	09/06/2022
1.000.801	BOOZE BAR LTDA	10/05/2022	09/06/2022
1.000.802	RESTAURANTE E BAR ISOLA DOURO LTDA	10/05/2022	09/06/2022
1.000.803	D HORINHA DRINKS BAR E RESTAURANTE LTDA	10/05/2022	09/06/2022
1.000.804	BAR RESTAURANTE ROYAL LTDA	10/05/2022	09/06/2022
1.000.805	CHURRASQUIM GOURMET RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA	10/05/2022	09/06/2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

A gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, n° 43, Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10h às 16h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
996.092	VILA NOVA PADARIA E RESTAURANTE LTDA EPP	10/05/2022	09/06/2022
996.093	INSTITUTO DE BELEZA TIJUCA TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	10/05/2022	09/06/2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/05/2022

O gerente da 8ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração, abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do Auto de infração, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Auto de Infração nº	Razão Social	Data da Lavratura	Prazo de Impugnação
1.003.131	BRAZ EDUARDO SCHITTINI DE OLIVEIRA	09/05/2022	08/06/2022
1.003.132	BRAZ EDUARDO SCHITTINI DE OLIVEIRA	09/05/2022	08/06/2022
1.003.133	JEAN CARLOS GOMES DOS SANTOS	10/05/2022	09/06/2022
1.003.134	J LR CIRCUS LTDA	10/05/2022	09/06/2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/05/2022

PROCESSO DE RECURSO DE AUTO CANCELADO
04/620.998/2022 - DISTRIBUIDORA E BAR MASTER DE COPACACABANA EIRELI (989.681)

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP . O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação.

N.Lanç	PROCESSO	CONTRIBUINTE	V.R TAP	Guia
1141/22	04/150.382/21	PUBLIBANCA BRASIL SA	2.624,59	12359
1182/22	04/150.373/21	PUBLIBANCA BRASIL SA	1.665,06	12405
1184/22	04/150.947/17	PUBLIBANCA BRASIL SA	1.570,13	12406
1193/22	04/150.373/20	CONDOMÍNIO GERAL NORTE SHOPPI	20.042,33	12409
1194/22	04/150.373/20	CONDOMÍNIO GERAL NORTE SHOPPI	3.646,37	12410
1195/22	04/150.079/19	VIA S/A	11.104,86	12415
1196/22	04/150.727/21	CORUJA PUBLICIDADE LTDA	6.262,07	12414
1197/22	04/150.723/21	CORUJA PUBLICIDADE LTDA	6.264,12	12413
1198/22	04/150.206/22	IMPACTO MÍDIA LTDA	6.157,40	12412
1199/22	04/150.207/22	IMPACTO MIDIA LTDA	6.157,40	12411
1200/22	04/150.373/20	CONDOMÍNIO GERAL NORTE SHOPPI	20.042,33	12416
1201/22	04/150.373/20	CONDOMÍNIO GERAL NORTE SHOPPI	3.848,37	12417
1202/22	04/159.945/17	PUBLIBANCA BRASIL SA	1.665,06	12408

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE AUTUAÇÃO

A Subgerência de Publicidade faz saber que foram lavrados os autos de infração e respectivos editais abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação, impreterivelmente até o prazo indicado, na Subgerência de Publicidade, localizada na Rua Afonso Cavalcanti 455 - Anexo - 6º andar - sala 601, Cidade Nova, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h.

Auto nº	Edital	Razão Social	Lavratura	Prazo para impugnação
981405	1029/22	Coruja Publicidade Ltda	10/05/2022	09/06/2022

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

ACORDO DE RESULTADOS SMFP Nº 054/2022
Processo Eletrônico Instrutivo n°: SMF-PRO-2022/00733
Processo SICOP nº 04/002.362/2021
Data da assinatura: 21/03/2022
Partes: PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO e a Secretaria Especial da Juventude Carioca, com a interveniência da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento

Objeto: Acordo de Resultado celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Especial da Juventude Carioca, com a interveniência da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, objetivando promover uma administração por resultados, com a finalidade de pactuar as metas a serem realizadas pela JUV-RIO em sua gestão 2022, baseadas nas diretrizes orçamentárias, no Plano Plurianual da Cidade do Rio de Janeiro e nos Programas de Trabalhos decorrentes da Lei Orçamentária Anual, mantidas às atividades necessárias ao cumprimento de sua missão sócio-institucional.

Prazo: Exercício de 2022
Valor total Estimado: R$ 184.554,00(Cento e Oitenta e Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais)
Programa de Trabalho: 31.01.04.122.0389.2389
Natureza da Despesa: 3.1.90.16.
Fonte: 100
Fundamento: Normas Gerais da Legislação Vigente, observado o disposto 37, § 8º, da Constituição, no artigo 116, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, no que couber, na Lei complementar Federal nº 101/2000, nas Leis Orçamentárias Municipais, no código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal nº 207/1980 e, respectivo Regulamento - RGCAF(Decreto nº 3.221/1981 e suas alterações, na Lei Municipal Nº 5.595/2013, no Decreto nº 38.229/2013, no Decreto Rio nº 41.904/16 e Decreto nº 50.354/2022.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
AVISO DE PROSSEGUIMENTO
CONCORRÊNCIA SEAC-RIO CO nº 001/2021
PROCESSO 22/000.039/2021

"**Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Apoiar a SEAC-RIO no Gerenciamento e Supervisão das Intervenções no Âmbito do Projeto Casa Carioca".**
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Especial de Ação Comunitária, comunica aos licitantes e interessados, que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos envelopes "C" - Propostas de Preço, **no dia 13/05/2022 às 15:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcante, nº 455, Bloco I, Subsolo - Sala 1 do Centro Administrativo São Sebastião - Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ.

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

AVISO
ERRATA
Processo n.º 22/300.002/2022 - Classificação - Edital SEIM nº 002/2022
O Secretário da Secretaria Especial de Integração Metropolitana no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

Onde se lê: Erika de Oliveira Silva
Leia-se: Erika da Silveira Silva

Onde se lê: Luís Gustavo Teixeira de Assunção
Leia-se: Luís Teixeira de Assunção

Onde se lê: Cesar Silva Pereira
Leia-se: Cesar Renato Fernandez

Onde se lê: Vitória de Olibeira Matos
Leia-se: Vitória de Oliveira Matos

CONTROLADORIA GERAL

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA**

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução** "**P**" **nº 098 de 19/04/2022**, publicada no DO-Rio, de **25/04/2022**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo nº **016/22**, instaurado com base no processo **nº 07/02/000.842/2022**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER ao servidor **FLAVIA RIBEIRO DE MOURA**, **Professor de Ensino Fundamental**, **matrícula 10/259.936-3**, que deverá comparecer dentro do prazo de 10 (dez) dias, à sede da Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo.**

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA**

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução** "**P**" **nº 100 de 19/04/2022**, publicada no DO-Rio, de **25/04/2022**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo nº **018/22**, instaurado com base no processo **nº 07/02/001.229/2022**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER ao servidor **LUIS GUILHERME ALMEIDA BANDEIRA DE MENEZES**, **Professor I - Geografia**, **matrícula 10/257.022-4**, que deverá comparecer dentro do prazo de 10 (dez) dias, à sede da Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo.**

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA**

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução** "**P**" **nº 105 de 19/04/2022**, publicada no DO-Rio, de **25/04/2022**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo nº **023/22**, instaurado com base no processo **nº 07/04/000.716/2022**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER ao servidor **DALTON JORGE GOMES PORTO**, **Professor I - Educação Física**, **matrícula 10/261.893-2**, que deverá comparecer dentro do prazo de 10 (dez) dias, à sede da Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo.**

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA**

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução** "**P**" **nº 108 de 19/04/2022**, publicada no DO-Rio, de **25/04/2022**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo nº **026/22**, instaurado com base no processo **nº 07/06/000.772/2022**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER ao servidor **GLEICE SANTOS DA COSTA**, **Professor II**, **matrícula 10/211.837-0**, que deverá comparecer dentro do prazo de 10 (dez) dias, à sede da Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo.**

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA**

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução** "**P**" **nº 110 de 19/04/2022**, publicada no DO-Rio, de **25/04/2022**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo nº **028/22**, instaurado com base no processo **nº 07/07/001.197/2022**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER ao servidor **ELIZABETH REGINA DELUCA NESI**, **Professor I - Educaão Física**, **matrícula 10/234.135-2**, que deverá comparecer dentro do prazo de 10 (dez) dias, à sede da Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo.**

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA**

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução** "**P**" **nº 111 de 19/04/2022**, publicada no DO-Rio, de **25/04/2022**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo nº **029/22**, instaurado com base no processo **nº 07/07/001.202/2022**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER ao servidor **THAÍS BRUM TOLEDO MATHIAS**, **Agente de Apoio a Educação Especial, matrícula 10/284.950-3**, que deverá comparecer dentro do prazo de 10 (dez) dias, à sede da Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo.**

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA**

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução** "**P**" **nº 113 de 19/04/2022**, publicada no DO-Rio, de **25/04/2022**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo nº **031/22**, instaurado com base no processo **nº 07/08/001.082/2022**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER ao servidor **LAILA KLAIR ARAUJO PIFANO**, **Professor I - Artes Cênicas**, **matrícula 10/278.859-4**, que deverá comparecer dentro do prazo de 10 (dez) dias, à sede da Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo.**

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA**

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução** "**P**" **nº 115 de 19/04/2022**, publicada no DO-Rio, de **25/04/2022**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo nº **033/22**, instaurado com base no processo **nº 07/09/000.631/2022**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER ao servidor **MARCIO JOSE TORRES NEVES**, **Secretário Escolar, matrícula 10/299.992-8**, que deverá comparecer dentro do prazo de 10 (dez) dias, à sede da Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo.**

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA**

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução** "**P**" **nº 117 de 19/04/2022**, publicada no DO-Rio, de **25/04/2022**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo nº **035/22**, instaurado com base no processo **nº 09/04/000.074/2022**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER ao servidor **CAROLINE MEDEIROS LANGONI**, **Auxiliar de Controle de Endemias - Artes Cênicas**, **matrícula 10/281.740-1**, que deverá comparecer dentro do prazo de 10 (dez) dias, à sede da Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo.**

**SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA**

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução** "**P**" **nº 118 de 19/04/2022**, publicada no DO-Rio, de **25/04/2022**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo nº **036/22**, instaurado com base no processo **nº 09/22/000.035/2022**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER ao servidor **DANIELA MENDONÇA DO SACRAMENTO LEITE**, **Médico Pediatria**, **matrícula 10/258.802-8**, que deverá comparecer dentro do prazo de 10 (dez) dias, à sede da Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, 8º andar, Ala "A", Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo.**

PROCURADORIA GERAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PGM Nº 465/2022**

DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: **dia 27 de maio de 2022**, às 10:00 horas, através da internet no sítio:
http://www.comprasgovernamentais.gov.br
PROCESSO: PGM-PRO-2022/01218.
OBJETO: Aquisição de infraestrutura de hardware pertencentes à classe 74.40.95 para modernização dos sistemas de Dívida Ativa do Município - DAM e PA Virtual da PGM, incluindo garantia técnica por 60 (sessenta) meses, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
ESTIMATIVA: R$ 2.532.057,91
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: através da internet no sítio: http://www.comprasgovernamentais.gov.br
TELEFONE PARA CONTATO: 3083-8302
UASG: 986001

TRIBUNAL DE CONTAS

**RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

Processo: 040/101674/2021.
Objeto: Aquisição de material permanente (TV Monitor LED).
Prazo de entrega: 30 dias.

Nos termos da **Ata do Pregão Eletrônico nº 21/2022**, foram declaradas vencedoras as empresas abaixo relacionadas:

Item	Empresa	Produto	Qtd.	Preço Unitário (R$)
1	MICROSENS S/A	TV Monitor LED de 46"	6	6.880,00
2	TROGON COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	TV Monitor LED de 46"	2	9.157,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022
Processo administrativo: 040/100963/2021
Objeto: Fornecimento e instalação de equipamentos odontológicos (Raio-X Periapical e Radiografia Digital).
Prazo de entrega: 30 dias.
Valor estimado: R$ 42.681,93.
Abertura das propostas: 25/05/2022 às 13h.
Local: www.gov.br/compras - **UASG**: 925465.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.tcm.rj.gov.br. Informações podem ser obtidas através do e-mail pregoeiro.tcmrj@gmail.com ou ainda pelo telefone (21) 3824.3658.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo n°: **26/004.379/2021**
Contrato nº: 15/2022
Data da assinatura: 07/04/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RJ/SECONSERVA e EPODONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Serviços de Manutenção e Reparos das Sedes das Unidades Administrativas da SECONSERVA.
Prazo: 360 dias, contados da data estabelecida no memorando de início.
Valor total: R$ 1.581.712,63
Programa de Trabalho: 43.01.15.452.0071.1359
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.01
Nota de Empenho n°: 2022/000225
Fundamento: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações; Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.386/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 80/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2021
PARTES: PCRJ/SMC/INSTITUTO VIDA REAL/LINHA AMARELA S/A - LAMSA
OBJETO: PROJETO "TRANSFORMANDO OS OLHARES DA MARÉ" - WOC1125/01/2021
VALOR: R$ 115.300,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

REQUERIMENTO DE LICENÇA
INSTITUTO HERMES PARDINI S/A, CNPJ 19.378.769/0180-32 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2022/02423, Licença Ambiental Municipal de Operação para Posto de Coleta Laboratorial na Rua Augusto de Vasconcelos, n.° 800, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP:23.045-120..

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.236/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 7/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2021
PARTES: PCRJ/SMC/DREAM & SPIRIDON PROMOCOES ESPORTIVAS LTDA/SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE S/A
OBJETO: PROJETO "MARATONA COM ARTE 2022" - WEC365/01/2021
VALOR: R$ 71.415,18
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/008.318/2021
TERMO DE CONVÊNIO Nº 014/2022- Livro II-3-B - Fls: 245 a 252.
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2022
CONVENENTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FESO FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto conceder vagas de estágios curriculares obrigatórios em Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro para os alunos dos Cursos de Graduação em Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia e Psicologia da Feso Fundação Educacional Serra dos Órgãos.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, em dias corridos, contados da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, podendo ser alterado mediante a assinatura de Termo Aditivo.
FUNDAMENTO: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.093/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 298/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/PEDRO ANTONIO MONTEIRO JUNIOR PRODUCOES LTDA ME/CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATORIOS LTDA
OBJETO: PROJETO "PRIMEIRO ANO" - WEC1317/01/2021
VALOR: R$ 69.174,92
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Instrutivo: 07/07/001364/2021
1º Termo Aditivo Nº 55/2022 ao Contrato Nº 06/2021
Data da Assinatura: 06/05/2022
Partes: PCRJ/SME/E/7 ª CRE e **HB MULTISERVICOS S.A.**
Objeto: Fornecimento de Gêneros/Produtos Alimentícios. Prorrogação do prazo contratual por 180 dias.
Prazo: 180 dias a contar de 03/05/2022 a 29/10/2022
Valor Total: R$ 1.260.062,61 (um milhão duzentos e sessenta mil sessenta e dois reais e sessenta e um centavos)
Programa de Trabalho: 16.08.12.306.0315.2136
Natureza de despesa: 3.3.90.30.07
Nota de empenho: 2022/000142, no valor de **R$ 413.020,52 (quatrocentos e treze mil vinte reais e cinquenta e dois centavos)**
Fundamento: Artigo 57, inciso I da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL
Processo n.º 07/05/000766/2021.
Termo Aditivo ao Contrato n.º 09/2021.
Data da assinatura: 03/05/2022.
Partes: PCRJ/SME/5ª CRE E **HB MULTISERVIÇOS LTDA.**
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Alimentação Escolar para as UEES da E/5ª CRE.
Prazo: Por 180 dias, a contar de 03/05/2022.
Valor: R$ 669.526,66 (Seiscentos e sessenta e nove mil e quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).
Programa de Trabalho: 16.06.12.306.0315.2136
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07
Nota de Empenho:2022/000119
Fundamento: Artigo 57, I, da Lei 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)
Processo Instrutivo nº: 09/000.927/2021
Contrato nº 054/2022
Data da Assinatura: 05/05/2022
Partes: PCRJ/SMS e a OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ODONTO - MÉDICO HOSPITALARES LTDA
Objeto: Cessão de uso de equipamentos (glicosímetros) com serviço de assistência técnica e assessoria cientifica com fornecimento de 53.000.000 (cinqüenta e três milhões) de tiras para glicemia capilar, para suprir as necessidades dos pacientes diabéticos munícipes, em uso de insulina e também para uso nos Hospitais e Maternidades do município.
Prazo: 12 doze) meses, a partir de 05/05/2022 a 04/05/2023..
Valor Total: R$ 13.780.000,00 (treze milhões, setecentos e oitenta mil reais)
Programa de Trabalho: 18.01.10.303.0330.2849
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.22
Nota de Empenho nº: 2022/000833 no valor de R$ 11.492.000,00
Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.230/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 541/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/INSTITUTO DE ARTE-EDUCACAO/INSTITUTO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA SA IBOL
OBJETO: PROJETO "PROJETO EU SOU MUZEMA" - WAC1284/01/2021
VALOR: R$ 2.745,54
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.230/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 545/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/INSTITUTO DE ARTE-EDUCACAO/INSTITUTO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA SA IBOL
OBJETO: PROJETO "PROJETO EU SOU MUZEMA" - WAC1284/01/2021
VALOR: R$ 669,46
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.230/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 543/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/INSTITUTO DE ARTE-EDUCACAO/INSTITUTO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA SA
OBJETO: PROJETO "PROJETO EU SOU MUZEMA" - WAC1284/01/2021
VALOR: R$ 9.895,88
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.230/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 542/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/INSTITUTO DE ARTE-EDUCACAO/INSTITUTO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA LIMITADA
OBJETO: PROJETO "PROJETO EU SOU MUZEMA" - WAC1284/01/2021
VALOR: R$ 8.377,27
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.230/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 540/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/INSTITUTO DE ARTE-EDUCACAO/INSTITUTO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA S.A.
OBJETO: PROJETO "PROJETO EU SOU MUZEMA" - WAC1284/01/2021
VALOR: R$ 67.545,88
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: 07/01/000.646/2021
2.º Termo Aditivo nº.26/2022 Contrato: n.º 04/2021
Data da Assinatura: 09/05/2022
Partes: E/1.ª CRE e COMERCIAL MILANO DO BRASIL
Objeto: Fornecimento gêneros alimentícios
Prazo: 03/05/2022 até 29/10/2022
Valor Total: R$ 9.071.312,72 (nove milhões setenta e um mil trezentos e doze reais e setenta e dois centavos)
Programa de Trabalho: 16.02.12.306.0315.2136
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.07
Nota de Empenho: 2022/00095, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Fundamento: Artigo 57, Inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº.: 07/04/000. 948/2021
1º Termo Aditivo nº 53/2022 ao Contrato nº 07/2021
Data da assinatura: 06/05/2022
Partes: E/4ª CRE e HB MULTISERVIÇOS LTDA
Objeto: Fornecimento de gêneros Alimentícios para as Unidades Escolares da E/4ª CRE.
Prazo: 03/05/2022 a 29/10/2022
Valor Total: R$ 1.262.920,13
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.0315.2136
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07
Nota de Empenho: N.º 2022/168
Fundamento: Art. 57, I da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº.: 07/04/000.947/2021
1º Termo Aditivo nº 52/2022 ao Contrato nº 06/2021
Data da assinatura: 06/05/2022
Partes: E/4ª CRE e COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
Objeto: Fornecimento de gêneros Alimentícios para as Unidades Escolares da E/4ª CRE
Prazo: 03/05/2022 a 29/10/2022
Valor Total: R$ 6.095.723,67
Programa de Trabalho: 16.05.12.306.0315.2136
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07
Nota de Empenho: N.º 2022/193
Fundamento: Art. 57, I da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/000.179/2019
5º Termo Aditivo nº 58/2022 ao Contrato nº 01/2019
Data da assinatura: 09/05/2022
Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e P.R.M. Serviços e Mão de Obra Especializada Eireli.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 01/2019 o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor do contrato de prestação de serviços por manipuladores de alimentos - 88 agentes.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

Prazo: 09/05/2022 até 19/03/2023.
Valor Total: R$ 2.640.820,42
Programa de Trabalho: 16.11.12.361.0315.2081 e 16.11.12.365.0316.2133.
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.01
Nota de Empenho: 2022/287 e 2022/288.
Fundamento: Artigo 57, inciso II c/c artigo 65, §8º da Lei 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo nº 50/2022-FP/SUBEX/SUPPA, 4° Termo Aditivo ao Termo de Concessão de Uso com Estipulação de Encargos n° 465/2013-SPA, lavrado em 26/04/2022, às fls. 026 a 028, Livro 123, Série B, da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro 2) M1 Transportes Sustentáveis LTDA
OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta, alínea "e", do Termo de Concessão de Uso, que versa sobre a responsabilidade da concessionária em caso de eventuais danos, furtos e roubos inerentes à atividade objeto do referido Termo.
FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo 04/550.018/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 03/201.186/2017
TERMO ADITIVO Nº 013/2022 ao CONTRATO nº 013/2018
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2022
PARTES: CET-RIO e DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.
OBJETO: Acréscimo de quantitativo, no percentual de 24,87% ao contrato nº 013/2018.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 1.750.184,38
PROGRAMA DE TRABALHO: 29.51.26.452.0607.4205
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.05
NOTA DE EMPENHO: 2022/000258
FUNDAMENTO: Artigo 65,§1º, I, B da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: 14/300.165/2022
Contrato nº: 15/2022
Data da assinatura: 02/05/2022
Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS e a **PÓRTICO CONSTRUTURA EIRELI**
Objeto: O objeto do presente Contrato é a execução das obras de "**SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO À FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS NAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PAISAGÍSTICOS E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE OBRAS E CONSERVAÇÕES - DIVERSAS AP**'S", sob o regime de empreitada por Preço, conforme as especificações constantes do Projeto Básico (Anexo I) e/ou, quando for o caso, do Projeto Executivo, da Descrição dos Serviços ou Obras, do Escopo dos Serviços e do Memorial Descritivo de fls.761, processo n° 14/300.165/2022.
Prazo: 02/05/2022 a 01/05/2023
Valor total: R$ 2.332.874,56 (Dois milhões, trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos),
Programa de Trabalho: 24.41.18.541.0615.4010
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.60
Nota de Empenho nº: 2022/000179
Fundamento: Inciso I, alínea b, artigo 23 da Lei 8.666/93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Processo n.º 07/05/000767/2021.
Termo Aditivo ao Contrato n.º 11/2021.
Data da assinatura: 03/05/2022.
Partes: PCRJ/SME/5ª CRE E **SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA.**
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Alimentação escolar para as UEES da E/5ª CRE.
Prazo: 180 dias, a contar de 03/05/2022.
Valor: **R$ 3.831.376,67**
Programa de Trabalho: 16.06.12.306.0315.2136
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07
Nota de Empenho: 2022/000120
Fundamento: Artigo 57, I da Lei 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/200.485/2020
Contrato nº. 361/2020.
Data da Assinatura: 13 de Abril de 2022
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **C.A.P. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.
Objeto: Prestação de serviços de locação de 01 (uma) ambulância tipo B (ambulância de suporte básico) para transporte de pacientes, com motorista-socorrista, materiais e equipamentos, visando atender a **Coordenação de Emergência Regional - CER Barra**.
Prazo: 12 meses.
Valor Total: R$ 275.831,64 (Duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.88
Notas de Empenho nº: 000897/2022
Fundamento: Lei Federal nº 10.520/02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/200.485/2020
Contrato nº. 360/2020.
Data da Assinatura: 13 de Abril de 2022
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **C.A.P. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.
Objeto: Prestação de serviços de locação de 01 (uma) ambulância tipo B (ambulância de suporte básico) para transporte de pacientes, com motorista-socorrista, materiais e equipamentos, visando atender o **Hospital Municipal Rocha Faria**.
Prazo: 12 meses.
Valor Total: R$ 275.831,64 (Duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.88
Notas de Empenho nº: 2022/000896
Fundamento: Lei Federal nº 10.520/02

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 02/510.190/2017
Contrato/convênio n°: 5° Termo Aditivo n° 18/2022 ao Contrato SMUIH nº 001/2018
Data da Assinatura: 01 de abril de 2022.
Partes: PCRJ/SMPU/IRPH e G. Scaramella Consultoria e Projetos em Arqueologia ME
CNPJ: 014.721.707/0001-00
Objeto: O presente termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.
Prazo: 05/04/2022 até 04/04/2023
Valor total: R$ 367.411,92 (trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e onze reais e noventa e dois centavos)
Programa de Trabalho: 23.09.13.391.0526.2260
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.07
Nota de Empenho n°: 2022/00043, no valor R$ 271.259,92 (duzentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos)
Fundamento: da Lei 8.666/93 e suas alterações.

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - CNPJ 42.498.733/0001-48, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº (14/200.597/2011), a renovação de sua Licença Municipal de Instalação Nº 001837/2018 para atividade de implantação do corredor viário Transbrasil, com infraestrutura para circulação do sistema de BRT e construção de estações no trecho compreendido entre o bairro do Caju e a Rodoviária Novo Rio

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/900.556/2022
Contrato nº: 012/2022.
Data da Assinatura: 03/05/2022.
Partes: MRJ/SMS/IVISA e FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI
CNPJ: 10.255.350/0001-52
Objeto: prestação de serviço de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens para transportes, para atender o IVISA-RIO.
Prazo: 13/05/2022 à 12/05/2023
Valor Total: R$ 87.262,00
Programa de Trabalho: 1815.10.304.0309.2292
Natureza de Despesa: 33.90.33.02.
Nota de Empenho nº: 2022/248 de R$ 30.000,00
Fundamento: Artigo 1, *caput*, da Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93, conforme Pregão Eletrônico 538/2021 - processo 04/221.445/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: HBT-PRO-2022/00029
Contrato n.º: 012 /2022
Data: 10/05/2022.
Partes:SMH/HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.
Objeto: Execução de obras e/ou serviços de engenharia para revitalização e conservação de praças e quadras localizadas em áreas de interesse social, áreas limítrofes, favelas, loteamentos, e assentamentos populares inseridas nas áreas de planejamento da cidade do Rio de Janeiro/RJ
Prazo: 720 (Setecentos e vinte) dias
Valor: R$ 29.397.270,98
Programa de Trabalho: 32.01.16.451.0605.1322
Código de Despesa: 4.4.90.51.02
Fonte: 100
Nota de Empenho: nº º 2022/000034 no valor de R$ 7.500.000,00
Fundamento: Art. 1.º, CAPUT, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/200.431/2019
Termo Aditivo nº: 450/2021 ao Contrato nº 429/2020
Data da Assinatura: 29/07/2021
Partes: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE e **LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA.**
Objeto: Prestação de serviços de locação e instalação de sistema de geração de energia elétrica de emergência, para a Unidade de Pronto Atendimento Rocha Miranda - UPA Rocha Miranda.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 77.989,92 (setenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.29.
Nota de Empenho nº: 2021/2836.
Fundamento: Art.71 da Lei 13.303/2016 c/c o Artigo 82, inciso III do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e suas alterações.

CONCESSÃO DE LICENÇA

RIO HOTEL BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 20.864.251/0001-21 torna público que recebeu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 26/510.508/2018, Licença Ambiental Municipal LMO Nº 002935/2022 com validade de 120 meses para a atividade de HOTEL COM SERVIÇO DE LAVANDERIA E 01 (UM) TANQUE SUBTERRÂNEO COM CAPACIDADE TOTAL DE 02 (DOIS) M³ PARA ABASTECIMENTO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE USO EMERGENCIAL LOCALIZADO NA AV. EMBAIXADOR ABELARDO BUENO, Nº 5.001, LOTE 01 PAL 48.434 - BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO-RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO No: 12/001.236/2022
TERMO DE COMPROMISSO No: 6/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/DREAM & SPIRIDON PROMOCOES ESPORTIVAS LTDA/SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
OBJETO: PROJETO "MARATONA COM ARTE 2022" - WEC365/01/2021
VALOR: R$ 27.338,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 23/000.009/2014
Instrumento: Contrato nº 42/2022
Data da assinatura: 19/04/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E WTE ENGENHARIA EIRELI e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE PLANTAS ORNAMENTAIS EM GUARATIBA.
Valor: R$ 1.274.804,62
Prazo: 150 dias corridos
Programa de Trabalho: 15.03.15.452.0319.1365
Natureza da despesa: 4.4.90.51.01
Nota de Empenho: 2022/000196
Valor Empenhado: R$ 1.274.804,62
Fundamento: Artigo 23 Inciso I da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/200.431/2019
Termo Aditivo nº: 449/2021 ao Contrato nº 428/2020
Data da Assinatura: 25/07/2021
Partes: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE e **LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA.**
Objeto: Prestação de serviços de locação e instalação de sistema de geração de energia elétrica de emergência, para o CER Barra.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.29.
Nota de Empenho nº: 2021/2835.
Fundamento: Art.71 da Lei 13.303/2016 c/c o Artigo 82, inciso III do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CEPP
CNPJ nº 33.927.377/0001-40

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO
(Em reais)

Descrição	2021	2020
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	19.768.629,38	12.611.566,75
Contas a Receber	554.871.876,56	276.328.661,32
Despesas Antecipadas	20.380,54	3.822,98
Outros créditos	282.780,04	34.183,49
Total do ativo circulante	**574.943.666,52**	**288.978.234,54**
Ativo não circulante		
Realizável a longo prazo		
Projeto cegonha	159.828.842,47	140.850.523,14
Projeto hospital da mulher	354.897.767,50	286.347.959,41
Projeto UPA Itaperuna	16.563.048,42	16.563.001,76
Projeto AP 4.0	98.079.589,33	98.069.300,64
Projeto Itaguaí	137.774,05	88.448,94
Projeto Saquarema	2.554.564,14	320.739,03
Projeto Maricá	11.983.430,00	10.454.523,72
Projeto AP 5.3	49.675,90	-
Título de capitalização	1.000,00	1.000,00
Imobilizado		
Imobilizado próprio	5.756,34	5.756,34
Total do ativo não circulante	**644.101.448,15**	**552.701.252,98**
Total do ativo	**1.219.045.114,67**	**841.679.487,52**

Descrição	2021	2020
PASSIVO		
Passivo Circulante		
Contas a pagar	501.775.683,65	276.327.940,52
Total do Passivo Circulante	**501.775.683,65**	**276.327.940,52**
Não circulante		
Projeto Cegonha	215.804.186,40	142.203.067.93
Projeto Hospital da Mulher	360.904.460,43	286.711.625,26
Projeto UPA Itaperuna	16.551.945,05	16.551.945,05
Projeto AP 4.0	97.384.978,34	97.382.448,56
Projeto AP 5.3	6.229.114,08	3.976.272,84
Projeto Saquarema	12.196.371.12	7.054.144,10
Projeto Maricá	6.018.927,87	4.057.136,29
Projeto Itaguaí	1.129.058,03	748.132.58
Total do passivo não circulante	**716.219.041,32**	**558.684.772,61**
Patrimônio Social		
Superávit Acumulado	6.666.774,39	51.212,51
Superávit (Déficit) do Exercício	(5.616.384,69)	6.615.561,88
Total do Patrimônio Líquido Social	**1.050.389,70**	**6.666.774,39**
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido Social	**1.219.045.114,67**	**841.679.487,52**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO
(Em reais)

Descrição	2021	2020
Receitas Operacionais		
Receitas de Serviços Prestados	-	-
Repasses para Gestão, Gerenciamento e Operacionalização de Contratos	229.555.371,43	164.474.370,18
Total das Receitas Operacionais	**229.555.371,43**	**164.474.370,18**
Dedução da Receita		
(-) ISS sobre Serviços Prestados	-	-
	-	**-**
Receita Líquida	**229.555.371,43**	**164.474.370,18**
(Despesas) Receitas Operacionais		
Despesas com Pessoal	(86.790.061,93)	(45.482.806,25)
Despesas administrativas	(150.739.121,82)	(112.450.362,43)
Despesas tributárias	(41.188,50)	(5.483,45)
Outras receitas operacionais	2.233.825,11	-
Total das Despesas Operacionais	**(235.336.547,14)**	**(157.938.652,13)**
(DÉFICIT) SUPERÁVIT ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	**(5.781.175,71)**	**6.535.718,05**
RESULTADO FINANCEIRO		
(+) Receita financeira	578.554,79	186.195,04
(-) Despesas financeira	(413.763,77)	(106.351,21)
	164.791,02	**79.843,83**
(DÉFICIT) SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	**(5.616.384,69)**	**6.615.561,88**

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL
(Em reais)

Descrição	Superávit (Déficit) Acumulado	Superévit ou Déficit do Exercício	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	**105.029,71**	**127.698,95**	**232.728,66**
Transferência do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2018	127.698,95	(127.698,95)	-
Déficit do Exercício	-	(181.516,15)	(181.516,15)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	**232.728,66**	**(181.516,15)**	**51.212,51**
Transferência do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2019	(181.516,15)	181.516,15	-
Superávit do Exercício	-	6.615.561,88	6.615.561,88
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	**51.212,51**	**6.615.561,88**	**6.666.774,39**
Transferência do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2020	6.615.561,88	(6.615.561,88)	-
Déficit do Exercício	-	(5.616.384,69)	(5.616.384,69)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	**6.666.774,39**	**(5.616.384,69)**	**1.050.389,70**

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
(Em reais)

Descrição	2021	2020
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(Déficit) Superávit do exercício	**(5.616.384,69)**	**6.615.561,88**
Ajuste para reconciliar o (Déficit) Superávit do exercício ao caixa gerado pelas atividades operacionais		
Depreciação e amortização	0,00	1.568,88
	(5.616.384,69)	**6.617.130,76**
(Aumento) diminuição no ativo circulante e não circulante		
Contas a Receber	(278.543.215,24)	(276.282.443,80)
Despesas Antecipadas	16.557,56	-
Outros créditos	(248.596,55)	(134,15)
Projeto Cegonha	(18.978.319,33)	(32.105.873,53)
Projeto Hospital da Mulher	(68.549.808,09)	(85.772.544,79)
Projeto UPA Itaperuna	(46,66)	-
Projeto AP 4.0	(10.288,69)	(61.806.890,27)
Projeto Itaguaí	(49.325,11)	(88.448,94)
Projeto Saquarema	(2.233.825,11)	(320.739,03)
Projeto Maricá	(1.528.906,28)	(10.454.523,72)
Projeto AP 5.3	(49.675,90)	-
	(370.208.564,52)	**(466.831.598,23)**
Aumento (diminuição) no passivo circulante e não circulante		
Contas a pagar	225.447.743,13	276.283.427,96
Obrigações Tributárias	-	(95,76)
Obrigações Trabalhistas e Sociais	-	(26,40)
Projeto Cegonha	73.601.118,47	29.585.193,63
Projeto Hospital da Mulher	74.192.835,17	80.463.930,17
Projeto UPA Itaperuna	-	(11.056,71)
Projeto AP 4.0	2.529,78	55.944.517,87
Projeto AP 5.3	2.252.841,24	3.976.272,84
Projeto Saquarema	5.142.227,02	7.054.144,10
Projeto Maricá	1.961.791,58	4.057.136,29
Projeto Itaguaí	380.925,45	748.132,58
	382.982.011,84	**458.100.714,57**
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	**7.157.062,63**	**(2.113.752,90)**
Atividades de Investimento		
Aquisição de Imobilizado e/ou intangível	-	5.537,48
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimento	**-**	**5.537,48**
Aumento (Redução) do caixa e equivalentes de caixa	**7.157.062,63**	**(2.119.290,38)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	12.611.566,75	14.730.857,13
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	19.768.629,38	12.611.566,75
Aumento (Redução) do caixa e equivalentes de caixa	**7.157.062,63**	**(2.119.290,38)**

CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP.
Notas explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2021 e 2020

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CEPP** é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 09 de maio de 1969, reconhecida como OSS (Organização Social em Saúde), pelo município do Rio de Janeiro, em 07 de outubro de 2010, regida pelo seu estatuto social e pelas leis que lhe são aplicáveis.

A entidade tem por objetivos: a promoção de saúde em todos os seus níveis de atenção (primária, secundária e terciária) diretamente ou em parceria com o Poder Público, contribuindo de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil; a promoção de gestão de serviços de saúde, de forma a garantir mudanças nos indicadores e na qualidade de vida da população, com uma visão estratégica definida em um processo de aprimoramento contínuo; a promoção de educação como processo formativo, objetivando a formação, a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de profissionais em geral, principalmente nas áreas de saúde, educação e cultura; a promoção da pesquisa, do ensino e do desenvolvimento institucional, por meio da elaboração e execução de projetos; a realização ou participação em projetos desportivos e para desportivos e lazer, direcionados ao desporto educacional de participação e de rendimento; a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; e a promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, inclusive mediante a realização de projetos de arqueologia e produção de audiovisual.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS.

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados.

2.1. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo as disposições da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.409/12, que aprovou a Interpretação Técnica ITG 2002 – "Entidades sem Finalidade de Lucros", combinada com a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.255/09, que aprovou a NBC TG 1000 – "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas".

A apresentação de demonstrações contábeis em conformidade com as referidas normas requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da administração da entidade no processo de aplicação das políticas contábeis, não havendo, porém, áreas ou situações de maior complexidade que requerem maior nível de julgamento ou estimativas significativas para as demonstrações contábeis.

MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em **REAIS,** que é a moeda funcional da Organização e, também, a sua moeda de apresentação.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS.

a. Caixa e equivalentes de caixa

Compreendem dinheiro em caixa e depósitos bancários, demonstrados ao custo, e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor demonstrado ao custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, tendo como contrapartida o superávit do exercício.

b. Projetos Cegonha | Hospital da Mulher Mariska Ribeiro e UPA Itaperuna

Ativo não circulante

Estão apresentadas por saldos bancários, aplicações financeiras acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, contas a receber, bem como das despesas dos projetos.

·Passivo não circulante

Estão apresentadas pelos repasses recebidos, rendimentos das aplicações financeiras a serem aplicados na execução dos projetos e das obrigações a pagar de curto prazo.

Mensurado ao valor justo por meio do resultado (superávit ou déficit)

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação ativa e frequente. Os ativos dessa categoria são classificados como ativos circulantes. Os ganhos ou as perdas de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são apresentados na demonstração do superávit ou déficit do exercício, na rubrica "Receitas financeiras", no período em que ocorrerem, a menos que o instrumento tenha sido contratado em conexão com outra operação, neste caso as variações são reconhecidas na mesma linha do resultado afetada pela referida operação.

c. Imobilizado

·Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (impairment) acumuladas, quando aplicável.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado), são reconhecidos em outras receitas/ despesas operacionais no resultado.

·Depreciação

Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil-econômica dos bens. Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização.

d. Doações de bens e direitos a apropriar

Os bens recebidos (imobilizado e intangível) em doação ou aqueles adquiridos com recursos oriundos de projetos incentivados (Lei Rouanet) ou do contrato de gestão, são contabilizados observando o disposto na NBC TG 07 - "Subvenção e Assistência Governamentais". Segundo a referida norma, a receita de doação relacionada a ativo depreciável deve ser reconhecida ao longo do período da vida útil do bem ou direito e na mesma proporção de sua depreciação, sendo reconhecida a crédito de depreciação registrada como despesa no resultado.

4. PATRIMÔNIO SOCIAL.

É constituído pelo superávit e déficit inerente às atividades da Entidade, apurado ao término de cada exercício social.

5. IMUNIDADES E ISENÇÕES TRIBUTÁRIAS.

Consideram-se isentas as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e as associações civis que prestam os serviços para os quais houveram sido instituídas e os colocam à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos.

Considera-se entidade sem fins lucrativos a que não apresente superávit em suas contas ou caso o apresente em determinado exercício, destine-o integralmente à manutenção e ao desenvolvimento dos objetivos sociais da entidade, desde que atendidas às demais condições legais.

A Entidade é associação privada, sem fins lucrativos, assim definidos em seu estatuto social e atende aos requisitos da legislação sendo imune ao Imposto de Renda e isenta a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

Em relação à Contribuição Social para Programa de Integração Social (PIS), a entidade está sujeita ao recolhimento da contribuição calculada sobre a folha de salários a alíquota de 1%

6. COMPROMISSOS E CONTINGÊNCIAS.

A Entidade está sujeita a processos judiciais, reivindicações e contingências resultantes do curso normal dos negócios. Quando tais valores podem ser estimados a Administração da Entidade, de acordo com a Deliberação CVM no 489/05, adota procedimento de classificar as causas impetradas em função do risco de perda, baseada na opinião de seus consultores jurídicos, da seguinte forma:

- Para causas cujo desfecho negativo para a Organização seja considerado como provável, são constituídas provisões;
- Para as causas cujo desfecho negativo para a Organização seja considerado como possível, as informações correspondentes são divulgadas em Notas Explicativas, e
- Para as causas cujo desfecho negativo para a Organização seja considerado como remoto, somente são divulgadas em Notas Explicativas as informações, que, a critério da Administração, sejam julgadas de relevância para o pleno entendimento das demonstrações contábeis.

Em 31 de dezembro de 2021 o **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CEPP** possuía ações judiciais em curso

Continua

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CEPP
CNPJ nº 33.927.377/0001-40

Continuação

conforme assessoria jurídica.

7. SEGUROS

Em 31 de dezembro de 2021, o **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CEPP** mantinha cobertura de seguros para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de suas atividades.

8. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

a) Valorização dos instrumentos financeiros

Os principais instrumentos financeiros do ativo em 31 de dezembro de 2021 são:

· **Caixa e equivalentes de caixa:** Os saldos em conta corrente têm seus valores justos corresponde aos saldos contábeis; e

· **Títulos e valores mobiliários:** os saldos em aplicações financeiras de curto prazo, que têm seus valores justos correspondem aos saldos contábeis.

b) Operações com instrumentos derivativos

A Entidade não efetuou operações em caráter especulativo, seja em derivativos, ou em quaisquer outros ativos de risco. Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 não existiam saldos ativos ou passivos protegidos por instrumentos derivativos.

Administração: João Paulo Castello Branco Diniz – Diretor Executivo - CPF: 773.332.847-00
Victor Avelino da Mota | CRC 114.209/O-3 | CPF: 125.704.977-11

As demonstrações Contábeis na íntegra encontram-se à disposição na sede da Organização.
SEIER AUDITORIA INDEPENDENTE LTDA
CRC RJ 005.204/O-2
VINÍCIUS DOS SANTOS BATISTA
CRC 091.540/O-2

JOÃO PAULO CASTELLO BRANCO DINIZ
Diretor Executivo CPF: 773.332.847-00

VICTOR AVELINO DA MOTA
Contador Responsável CRC RJ: 114.209/O-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 04/410.005/2022
Termo Aditivo n.º: 020/2022-SMFP ao Contrato nº 019/2022
Data da Assinatura: 04/03/2022
Partes: Município do Rio de Janeiro e **FINANCEIRA ALFA S.A. - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.**
Objeto: prorrogação do prazo contratual por 2(dois) anos, retificação da Cláusula Primeira que inclui em seu objeto o desconto em folha de pagamento de empréstimo pessoal concedido aos beneficiários de pensões pagas pelo Fundo Especial de Previdência do MRJ - FUNPREVI e dos servidores de Sociedade de Economia Mista e Empresas Públicas nos termos do Decreto nº 41.202, e retificação da Cláusula Quarta parágrafo sétimo do Contrato nº 019/2022, para estabelecer que o número máximo de parcelas da modalidade de empréstimo consignado será de 120 (cento e vinte) meses, artigo 4º do decreto nº 41.201.
Prazo: Início: 04/03/2022 e Término: 03/03/2024
Fundamento: Art. 25, da Lei n.º 8.666/93.
***Omitido no D.O.Rio de 28/03/2022.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL - SMCG
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO S/A
EXPEDIENTE DO DIA 10/05/2022
EXTRATO CONTRATUAL

Processo: POR-PRO-2022/00034
Contrato: 007/2022
1. Objeto: Prestação de Serviços de Operação Viária, monitoramento e manutenção dos túneis Marcello Allencar, Rio 450 e Arquiteta Nina Rabha;
2. Partes: Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S/A - CDURP e MPE Engenharia e Serviços S/A.
3. Razão: Contratação Emergencial;
4. Fundamento: Art. 29, XV, da Lei 13.303 de 30/06/2016 c/c Art. 39, XV do Decreto Rio 44.698/2018 de 29/06/2018.
5. Valor total: R$ 10.482.000,00 (dez milhões quatrocentos e oitenta e dois mil reais);
6. Data da assinatura do contrato: 20/04/2022
7. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/007.597/2021
Contrato de Comodato nº: 082/2022
Data da Assinatura: 10/01/2022
Partes: PCRJ/SMS e SINDICATO DOS ESTIVADORES E TRABALHADORES EM ESTIVA DE MINÉRIOS DO RIO DE JANEIRO - SETEMRJ.
Objeto: Cessão do imóvel situado à Avenida do Exército, nº 99 - São Cristóvão- Rio de Janeiro, destinado ao funcionamento da Clínica da Família Estivadores.
Fundamento: Artigos 579 a 585 do Código Civil cc RGCAF e Lei nº 8.666/93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)
EXPEDIENTE DE 11/05/2022

Processo Instrutivo nº: 09/000.334/2022
Termo de Convênio nº: 080/2022
Assinatura: 10/05/2022
Partes: PCRJ/SMS e Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE
Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do COMPLEXO MUNICIPAL ROCHA FARIA
Prazo: 24 (vinte quatro) meses, de 18/05/2022 a 17/05/2024
Valor Total: R$ 426.416.913,64
Empenho nº: 2022/000007, no valor de R$ 41.946.793,08
Programa de Trabalho: 18.99.10.302.0306.2009
Natureza da Despesa: 3.3.91.39.25,
Fundamento: art. 116 da Lei Federal nº 8666/93

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/202.155/2021
Instrumento: 663/2021
Data da Assinatura: 07/12/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de locação de ambulância tipo D nas Unidades UPA Paciência, UPA Complexo do Alemão, UPA Sepetiba, H.M. Rocha Faria, UPA Rocinha, CER Barra, UPA Vila Kennedy e UPA Costa Barros.
Prazo: 21/01/2021 a 30/12/2021
Valor Total: R$ 308.186,67
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.88
Nota de Empenho nº: 2021/6404 no valor de R$ 66.220,00, 2021/6420 no valor de R$ 76.976,67, 2021/6406 no valor de R$ 66.220,00, 2021/6423 no valor de R$ 27.813,33, 2021/6409 no valor de R$ 15.050,00, 2021/6411 no valor de R$ 13.906,67, 2021/6414 no valor de R$ 36.750,00 e 2021/6416 no valor de R$ 5.250,00
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/262.739/2021
Instrumento: 582/2021
Data da Assinatura: 21/12/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de locação de ambulância tipo D nas Unidades UPA Senador Camará, UPA Cidade de Deus e UPA Vila Kennedy.
Prazo: 20/09/2021 a 21/12/2021
Valor Total: R$ 74.550,00
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.88
Nota de Empenho nº: 2021/5719 no valor de R$ 31.500,00, 2021/5720 no valor de R$ 31.500,00 e 2021/5721 no valor de R$ 11.550,00
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/202.155/2021
Instrumento: 663/2021
Data da Assinatura: 07/12/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de locação de ambulância tipo D nas Unidades UPA Paciência, UPA Complexo do Alemão, UPA Sepetiba, H.M. Rocha Faria, UPA Rocinha, CER Barra, UPA Vila Kennedy e UPA Costa Barros.
Prazo: 21/01/2021 a 30/12/2021
Valor Total: R$ 308.186,67
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.88
Nota de Empenho nº: 2021/6404 no valor de R$ 66.220,00, 2021/6420 no valor de R$ 76.976,67, 2021/6406 no valor de R$ 66.220,00, 2021/6423 no valor de R$ 27.813,33, 2021/6409 no valor de R$ 15.050,00, 2021/6411 no valor de R$ 13.906,67, 2021/6414 no valor de R$ 36.750,00 e 2021/6416 no valor de R$ 5.250,00
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO N°: 12/002.128/2020
1º TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 905/2020
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2022
PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e Organização dos Estados Ibero - Americanos.
OBJETO: Alteração da Cláusula III, item 4 do Termo de Cooperação Técnica n.° 905/2020.
PRAZO: 28/12/2022.
VALOR: R$ 4.600.000,00(quatro milhões e seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.02.13.392.0154.2180
NATUREZA DA DISPESA: 3.3.50.39.09
NOTA DE EMPENHO: 157/2022
FUNDAMENTO: Art. 25, caput da lei: 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXPEDIENTE DE 11/05/2022

Processo nº 12/002.128/2020 - TORNO SEM EFEITO o Extrato de Termo Aditivo publicado no D.O. nº 35, 1ª coluna, pág.88 de 09/05/2022, a partir da presente data.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/202.209/2021
Instrumento: 534/2021
Data da Assinatura: 15/12/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **PREMIER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de alimentação nas Unidades UPA Paciência, UPA Complexo do Alemão, UPA Rocinha, CER Barra, UPA João XXIII e UPA Sepetiba.
Prazo: 06/01/2021 a 15/12/2021
Valor Total: R$ 438.721,49
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.11
Nota de Empenho nº: 2021/5629 no valor de R$ 87.762,87, 2021/5630 no valor de R$ 103.644,23, 2021/5632 no valor de R$ 64.592,65, 2021/5634 no valor de R$ 82.914,48, 2021/5631 no valor de R$ 71.346,50, 2021/5633 no valor de R$ 28.460,76
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/000.807/2021
Termo de Convênio nº: 004/2022 - Livro II-3-B - Fls: 179 a 184.
Data da Assinatura: 25/04/2022
Convenentes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto o oferecimento de campo de prática em serviço de Saúde nas Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde para os residentes do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
Vigência: 60 (sessenta) meses, em dias corridos, contados da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, podendo ser alterado mediante a assinatura de Termo Aditivo.
Fundamento: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2022

A PREGOEIRA E A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO tornam público e comunicam aos interessados que realizarão licitação, nos seguintes termos:

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2022**
Data: **25 de maio de 2022** Horário: **13:00 horas**
Processo Administrativo: **CMRJ 4334/2019**
Objeto: **Aquisição de solução de backup, dividindo-se nos seguintes itens: (1) Biblioteca de fitas**; **(2) Servidor de Rede Corporativa do Tipo Rack**; **e (3) Atualização de Licença do Software Commvault Complete Backup** & **Recovery.**
Tipo de Licitação: **Menor Preço por Item**
Valor Total Estimado: **R$ 2.002.794,00 (dois milhões, dois mil, setecentos e noventa e quatro reais).**
Prazo de Execução: **Conforme item 8.3 do Termo de Referência.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

Os proponentes interessados na autenticação das cópias pela pregoeira ou equipe de apoio deverão procurá-los 01 (uma) hora antes do início da sessão e abertura da licitação para proceder à autenticação, munidos dos documentos originais.

Os documentos mencionados nos itens 8.2 ou 8.3, 8.4 e 8.5 do Edital deverão ser entregues à Pregoeira fora de qualquer envelope.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis e podem ser retirados na Comissão de Licitação, situada na Praça Floriano, 51 - 34° andar - sala 3402 - Centro - Rio de Janeiro, no horário das 13:00 às 18:00 horas. As empresas interessadas poderão trazer PEN DRIVE para copiar a Proposta Detalhe. O Edital e seus anexos também poderão ser obtidos no Portal de Transparência da Câmara Municipal: http://www.camara.rj.gov.br/. Informações e consultas tel. 3814-1175/3814-1176.

Sávia Bosco Carolino de Barros
Presidente da Comissão de Licitação
Matrícula 16/801.121-5

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2022

A PREGOEIRA E A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO tornam público e comunicam aos interessados que realizarão licitação, nos seguintes termos:

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2022**
Data: **26 de maio de 2022** Horário: **13:00 horas**
Processo Administrativo: **CMRJ 05233/2021**
Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de preservação de documentos visando à conservação preventiva dos acervos do Serviço de Protocolo e Arquivo e da Procuradoria Geral, bem como à conservação interventiva dos acervos da Diretoria de Processamento Legislativo, da Secretaria Geral da Mesa Diretora e da Divisão do Acervo Cultural.**
Tipo de Licitação: **Menor Preço Por Item**
Valor Total Estimado: **R$ 685.250,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)**
Prazo de Execução: **180 (cento e oitenta) dias**

Os proponentes interessados na autenticação das cópias pela pregoeira ou equipe de apoio deverão procurá-los 01 (uma) hora antes do início da sessão e abertura da licitação para proceder à autenticação, munidos dos documentos originais.

Os documentos mencionados nos itens 8.2 ou 8.3, 8.4 e 8.5 do Edital deverão ser entregues à Pregoeira fora de qualquer envelope.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis e podem ser retirados na Comissão de Licitação, situada na Praça Floriano, 51 - 34° andar - sala 3402 - Centro - Rio de Janeiro, no horário das 13:00 às 18:00 horas. As empresas interessadas poderão trazer PEN DRIVE para copiar a Proposta Detalhe. O Edital e seus anexos também poderão ser obtidos no Portal de Transparência da Câmara Municipal: http://www.camara.rj.gov.br/. Informações e consultas tel. 3814-1175/3814-1176.

Sávia Bosco Carolino de Barros
Presidente da Comissão de Licitação
Matrícula 16/801.121-5

CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2022
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(ART. 47 C/C ART. 48, INC. I, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006)

A PREGOEIRA E A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO tornam público e comunicam aos interessados que realizarão licitação, nos seguintes termos:

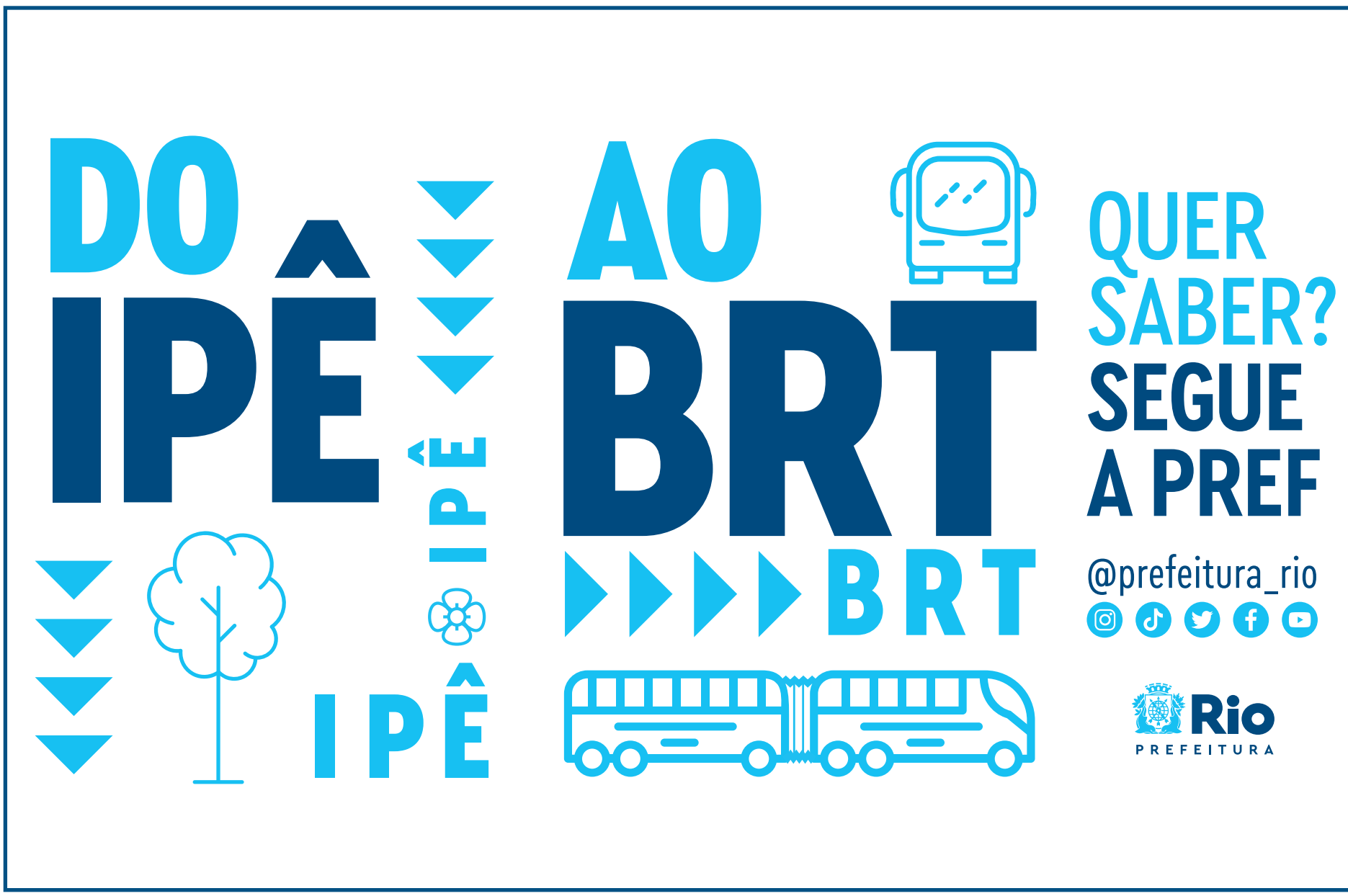
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2022**
Data: **26 de maio de 2022** Horário: **15:00 horas**
Processo Administrativo: **CMRJ 6225/21**
Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e de Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP) desta Câmara Municipal do Rio de Janeiro, bem como prestação de serviços de assistência técnica, assessoria e consultoria no desenvolvimento do PGR, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência.**
Tipo de Licitação: **Menor Preço Global**
Valor Total Estimado: **R$ 29.180,00 (vinte e nove mil, cento e oitenta reais)**
Prazo de Execução: **12 (doze) meses**

Os proponentes interessados na autenticação das cópias pela pregoeira ou equipe de apoio deverão procurá-los 01 (uma) hora antes do início da sessão e abertura da licitação para proceder à autenticação, munidos dos documentos originais.

Os documentos mencionados nos itens 8.2 ou 8.3, 8.4 e 8.5 do Edital deverão ser entregues à Pregoeira fora de qualquer envelope.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis e podem ser retirados na Comissão de Licitação, situada na Praça Floriano, 51 - 34° andar - sala 3402 - Centro - Rio de Janeiro, no horário das 13:00 às 18:00 horas. As empresas interessadas poderão trazer PEN DRIVE para copiar a Proposta Detalhe. O Edital e seus anexos também poderão ser obtidos no Portal de Transparência da Câmara Municipal: http://www.camara.rj.gov.br/. Informações e consultas tel. 3814-1175/3814-1176.

Sávia Bosco Carolino de Barros
Presidente da Comissão de Licitação
Matrícula 16/801.121-5

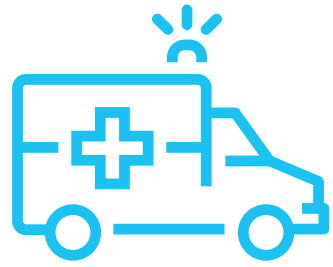


Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429

DOS DADOS



AOS CUIDADOS DA DOS



QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 12 de Maio de 2022 às 4:19:27 Código de Autenticação: 0efd0429